

Serie 5.^a BRASILIANA Vol. 171
BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA

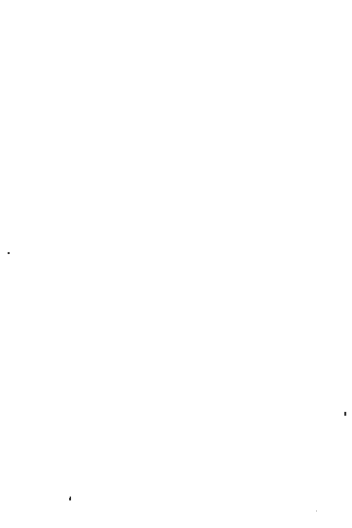
BASILIO DE MAGALHÃES

ESTUDOS
DE
HISTÓRIA DO BRASIL



COMPANHIA EDITORA NACIONAL
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - RECIFE - PORTO ALEGRE
1940

00563

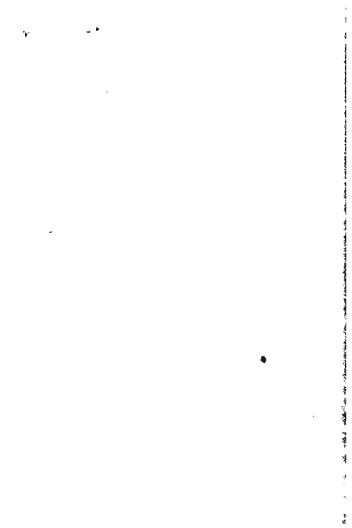


ÍNDICE

	Pag.
A razão de ser deste livro	7
I — Síntese da história política do Brasil, desde a independência até ao fim da primeira república	19
a) De 7 de setembro de 1822 a 7 de abril de 1841	21
b) De 7 de abril de 1841 a 23 de julho de 1846	71
c) De 23 de julho de 1846 a 15 de novembro de 1889	40
d) De 15 de novembro de 1889 até 24 de outubro de 1910	75
e) Conclusão	81
II — D. Pedro II e a Igreja Católica	89
a) Observações preliminares	89
b) Antecedentes históricos: o primeiro reinado e a regência, em suas relações com a Igreja Católica	91
c) A política religiosa de d. Pedro II, em aspecto geral	103
d) A questão episcopal-maçônica	115
e) As publicações mais notáveis sobre a questão episcopal-maçônica	140

	Pág.
f) As ideias religiosas e filosóficas de d. Pedro II	151
g) Conclusão	154
h) Apêndice 1) O príncipe regente d. João (depois d. João VI), então no Brasil, e o seu regalismo; 2) O padre Francisco João de Azevedo e a deão Joaquim Francisco de Faria, na questão episcopal maçônica . . .	155
III — Guerra dos Farrapos (Separatismo — Influência de estrangeiros — Intervenção do Brasil na Prata)	165
a) Fidejussão	165
b) O separatismo	167
c) Influência de estrangeiros e de brasileiros de outras províncias na proclamação e sustentação armada da República de Piratininga	173
d) Planos políticos, negociações diplomáticas e outros atos que, por motivo da proclamação e existência da República de Piratininga, se discutiram ou praticaram entre esta e os povos platinos, assim como entre estes e o governo imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Prata	182
e) Conclusão	190
f) Apêndice	193
IV — A Cabanagem	203
a) "Cabanos", "cabanada" e "cabanagem"	205
b) Causas da Cabanagem	211
c) Sucos e feitos da Cabanagem	220
d) Apogeu da Cabanagem — Os três presidentes cabanos; Félix Antônio Clemente Mal-	

	Pag.
com Francisco Pedro Vinagre e Flávio F. de A. Nogueira Angolan	225
e) A pacificação da Cabanagem	231
f) Bibliografia da Cabanagem	235
g) Conclusão	241
 V — A imprensa republicana em Minas-Gerais	 245
a) Ouro-Preto — "O Apóstolo" e "O Move- mento"	248
b) Diamantina — "O Jequitinhonha", "A Idéia Nova" e "O Tambor"	252
c) Campanha — O "Colombo", "A Revolução" e "A Idéia"	253
d) Uberaba — "O Tricentenário"	256
e) São-João del-Rei — "A Pátria Mineira" e "A Lavrentina"	257
f) Salinas — "O Contemporâneo"	260
g) Conclusão	260
 VI — O dia nacionalista (Um período é incluída me- moria de Alexandre de Gusmão)	 265
 VII — Açucúcar — (A política brasileira em relação ao Alto-Peru, depois Bolívia)	 247



Angel Fábrega — "Luzes" (Madrid, 1921). "Luz a la
Luz" (Madrid, 1921). "Luz a la Luz" (Madrid, 1921).

"Guerra a los que a seguir su doctrina obligan,
a los que afirman siempre y jamás investigan!"

... ..

4

A RAZÃO DE SER DESTES LIVROS

A instâncias de colegas e amigos, — professores de história e cultores das nossas tradições, — resolvi compaginar no presente volume alguns trabalhos meus, que faziam dispersos por periódicos e obras de fundo.

São, ao todo, sete. O primeiro, "Síntese da história política do Brasil, desde a independência até ao fim da primeira república", se u, com pequena diferença de título, no vol. I (págs. 919-926) do monumental

Dicionário histórico, geográfico e etnográfico do Brasil"; o segundo, "D. Pedro II e a Igreja Católica", lucubrei-o especialmente para "O Jornal" de 2 de dezembro de 1925; o terceiro, o quarto e o sexto, "Guerra dos Farrapos", "A Cabanagem" e "O dia panamericano", foram conferências realizadas no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 19. de setembro de 1934, 13 de maio de 1936 e 20 de abril de 1937; o quinto viu a lume ds págs. 141-147 do coletânea "Imprensa mineira — Memória histórica — Edição comemorativa do centenário da independência do Brasil — 1822-1922" (Belo-Horizonte, 1922), organizada pelos sr. Sandoval Campos e Amyntas Lube; e o último, "Ayacucho", foi discurso proferido na Câmara dos Deputados a 9 de dezembro de 1924 centenário da detra-deira batalha travada em prol da emancipação política das antigas colônias ibéricas do Novo Mundo.

*Produtos de terras tudas, nocentes imitadas
 pres. nãas hu de hu e provavelmente, dõs qua apre-
 seive a construção de maior fãles.*

*Assim no restante do sa-se aqui, o meu intuito é
 ap. a dila. í les como simples notemas. — cavalho
 cultas, e sua ou fãles. — a queira queira erquer al-
 gum tempo impastoso e perdura. I ond. se alturizem
 a nãas tãles de nãas glórias pasado.*

*Logo venha ele a ter esse pãstano — anagido
 ficará o meu sincero e patriótico objetivo.*

Basilio de Magalhães.

Rio (rua Senador-Vergueiro, 200), 1939.

I

SÍNTESE DA HISTÓRIA POLÍTICA DO
BRASIL, DESDE A INDEPENDÊNCIA
ATE' AO FIM DA PRIMEIRA
REPÚBLICA



1
1

1

1
1

1
1

SINTESE DA HISTÓRIA POLITICA DO BRASIL, DESDE A INDEPENDÊNCIA ATÉ AO FIM DA PRIMEIRA REPÚBLICA

a) *De 7 de setembro de 1822 a 7 de abril de 1831*

Si as baionetas de Junot, invadindo Portugal por ordem do corso sanguiscento, não houvessem coagido a família bragantina a refugiar-se no Brasil, — certo que a nossa pátria, seguindo o exemplo das outras colônias americanas, teria adotado, logo que pudesse emancipar-se do jugo lusitano, a mais adelantada forma democrática de governo.

Foi o Brasil o único país de aquém-Atlântico em que, ao primeiro quartel do século XIX, teve assento uma corte europeia, pois ao Rio-de-Janeiro, de 1808 a 1821, coube a alta posição de sede da monarquia fundada por Afonso Henriques; e, por virtude da carta de lei de 16 de dezembro de 1815, ascendeu a nossa pátria à categoria política de reino, equiparando-se, assim, a Portugal e aos Algarves, na união em que permaneceram até à ruptura de 1822. Além disso, retomando d. João VI ao berço natal, em consequência da revolução constitucional lá estalada em 1820, e pondo termo, assim, a inversão brasileira, aqui deixou, como príncipe-regente,

o herdeiro presuntivo da corôa lusitana, seu filho d' Pedro de Alântica, que serviu para conciliar e elemento artiguês com as idéas, dominantes e afinal victoriosas, da separação política, que ele próprio depois sinceramente expôs por um que se tornou obice natural à implantação da republica nestas plagas do Novo Mundo, necessariamente quando a proclamavam todos os povos livres do continente de Colombo.

Por outro lado o orientador praqueo do nosso movimento independentista de 1822, o delineador praqueo das principis da parte fundamental que devia reger as destinos do Brasil até 1889, — José Bonifácio de Andrada e Silva, — era, como de próprio o confessava, monarquista extremado.

Parce que o sangue das mártires da Conjuração Mineira e da revolução pernambucana de 1817 caia em terreno improprio para os germes da árvore da Liberdade e que os espiritos iluminados pela verdadeira sciencia patriótica temiam abolirse tambem aqui a caudilhagem avassaladora das nações vizinhas que, antes de nós, haviam conquistado a soberania politica.

Com effeito, não são o menor apêlo aos ideais republicanos em nenhum dos diversos atos que definiram e coronaram triunfalmente a nossa crise libertadora; — representações das províncias (São-Paulo, Minas-Gerais e Rio-de-Janeiro), de 24 e 26 de dezembro de 1821; o "Fico", de 9 de janeiro de 1822; a convocação do conselho de procuradores das províncias, de 16 de fevereiro; a convocação de uma assembléa geral constituinte e legislativa, de 3 de junho; o decreto de 1.º de agosto e o manifesto de 6 de mesmo mês; e, finalmente, o grito do Ipiranga, a 7 de setembro.

Operando num meio inconsistente, ao duplo aspecto critico e tradicional, — o papel do norteador do nosso movimento de emancipação politica consistiu, en-

ção, em reter os instintos anárquicos de alguns elementos exaltados, sopitar os arseins federalistas, impedir a fragmentação do país e dotá-lo de uma lei básica que lhe assegurasse a unidade e a grandeza no futuro. Não pôde, entretanto, fazer vingar, naquele difícil momento, bem inspirados projetos que, visando a extinguir a escravidão africana e a integrar na civilização moderna os nossos selvícolas, firmassem a nacionalidade brasileira, coletividade social sem preconceitos de raça, nos indecoráveis alicerces de uma lei orgânica em que imperasse o princípio da mais perfeita igualdade política.

Infelizmente, a dissolução, a 12 de novembro de 1823, da Constituinte (reunida a 3 de maio, durou apenas seis meses e nove dias), além de vedar aos eleitos do povo a feitura da sua "magna-charta", deu ao movimento separatista de 1824, conhecido por "Confederação do Equador", prontamente jugado pelas armas imperiais, e serviu de pretexto à independência da Província Cisplatina, de que resultou, pelo tratado de 27 de agosto de 1828, a República Oriental do Uruguai, — "Estado-tampão" destinado a impossibilitar a restauração do vice-reino do Prata e o avasço do imperialismo brasileiro para o sul.

Em nossa primeira e efêmera assembleia já se delineiam os partidos, cuja formação definitiva vai realizar-se no interregno regencial. Até à queda dos Andradas, em 17 de julho de 1823 só havia, em luta no terreno das competições de mando político, os grupos dos *ministeriais*, *moderados* e *democratas*. Depois daquela data, apareceu em campo mais uma hoste: a dos *andradistas*.

José Bonifácio, no poder desde 16 de janeiro de 1822, e Mactim Francisco, que o auxiliou, a partir de 3 de julho do mesmo ano, tinham tido necessidade de afastar do cenário político certos elementos reacionários

de incontestável prestígio na massa popular, — Joaquim Gonçalves Léo, Januario da Cunha Barbosa e José Clemente Pereira. — com os quais fôra difícil, sinão impossível, cimentar em moldes sólidos e inabaláveis os fundamentos da nova patria, sueta ao brado de 7 de setembro. Uma vez na operação, não hesitaram os glianos paulistas em alistar-se nas fileiras dos demócratas e finalmente em tornar-se facciosos a tal ponto que, ligada a Constituinte, também lhes foi apertado o caminho do exílio.

O primeiro gabinete, instituido logo a independência, foi o de 17 de julho de 1823, dirigido por José Joaquim Carneiro de Campos (marquês de Caravelas) e que logrou sustentar-se no poder até 10 de novembro do mesmo anno. Dele fizeram parte: Cartão Pinto de Miranda Montenegro (marquês da Praia-Grande), Manuel Antonio Negueira da Gama (marquês de Baependi), João Ventura de Carvalho (marquês de Lagos) e Luiz da Cunha Moreira (visconde de Cabo Frio).

Petrebendo claramente a perigosa ameaça ao seu trono, contida no pronunciamento nativista, então veementemente ostentado no parlamento e na imprensa, chamou d. Pedro I aos conselhos da corôa, em 10 de novembro de 1823, a Francisco Vilela Barbosa (1.º marquês de Paranaguá), em cuja dedicação e energia contava sobremaneira. Foi este quem se encarregou de levar a effeito a dissolução da Constituinte, a qual ainda não havia transformado em lei o projeto da "magna-charta", apesar de submetido o mesmo a votações desde 30 de agosto. Após aquele golpe de Estado sofreu o ministerio Vilela Barbosa várias modificações: a 13, 14, 17 e 21 de novembro; a 26 de julho e 14 de outubro de 1824; e a 9 de novembro de 1825. Nêle figuraram: Pedro de Araújo Lima (depois visconde e marquês de Olinda), João Severiano Maciel da Costa (marquês de

Queiroz), Estêvão Ribeiro de Resende (marquês de Valença), Felisberto Caldeira Brant Pontes (marquês de Barbacena), Luiz José de Carvalho e Melo (visconde de Cachoeira), Clemente Ferreira França (marquês de Nazaré), Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Mariano José Pereira da Fonseca (marquês de Maricá), José de Oliveira Barbosa (visconde do Rio-Comprido), João Gomes da Silveira Mendonça (marquês de Sabará), João Vieira de Carvalho (marquês de Lages) e Pedro José da Costa Barros. Foi, sem dúvida, o gabinete que mais se recompôs, na vigência do império.

Tendo o monarca, logo que foi violentamente encerrada a nossa primeira assembleia política, organizado um novo Conselho de Estado — composto de dez cidadãos conspirados, entre os quais se contavam os seus seis ministros, — cometeu-lhe o encargo de elaborar a lei orgânica da nação. Utilizando-se dos trabalhos da Constituinte e do Apostolado (*), deu o Conselho de Estado por findo, a 11 de dezembro, o seu projeto de constituição, que, submetido às câmaras municipais de todas as províncias e aprovado pela maioria delas, — maioria absoluta, pois poucas foram as que ousaram opor-se ao

(*) Criado por José Bonifácio (o Patriarca) a 2 de junho de 1822 e fechado violentamente por d. Pedro I a 26 de julho de 1823, o Apostolado já havia feito e discutido um projeto de constituição política do Brasil, cuja autoria se tem atribuído erradamente a Martin Francisco, quando, em verdade, foi elaborado por Antônio Carlos. Este, em discurso na Câmara dos Deputados, referido-se à carta de 25 de março de 1824 e ao Apostolado, afirmou o seguinte ("Anais", 1840, vol. I, pág. 109): — "A constituição atual é pura cópia do que ao eu escrevi, apenas diverge a respeito de impostos, a respeito do elemento federal, que nos tem dado que entender, e a respeito de direitos naturais escritos". Sobre o que se passou no Apostolado, com relação ao projeto da nossa magna carta, veja-se a longa nota que forneci a Aureliano Leal e que este inseriu às págs. 106-114 da sua excelente "História constitucional do Brasil" (Rio, 1915).

que sabiam ser expressão definitiva da vontade do soberano, — foi convertido, por carta de lei de 25 de março de 1824, no código fundamental do imperio do Brasil.

Foi tambem sob o gabinete Vilela Barbosa que se negociou o tratado de 29 de agosto de 1825, pelo qual reconheceu a metrópole a nossa independência, que custou ao tesouro nacional 2.000.000 esterlinos, além de conservar d. João VI, platonicamente embora, o título de "imperador do Brasil".

Mas, a 10 de março do anno seguinte, falecia o monarca português; e, como d. Pedro I não pudesse, em virtude de dispositivo categorico da constituição brasileira, conservar as duas corôas, abdicou a do reino de além-Atlântico em sua filha d. Maria da Glória (depois d. Maria II de Portugal). Não deixou, entretanto, de envolver-se, daí em diante, nos negócios domésticos da nação lusitana, e que contribuia poderosamente para acenar-lhe as sympathias e o apoio dos brasileiros.

Por decreto de 17 de novembro de 1823, mandava o soberano do Brasil proceder a novas eleições para a formação da assembléa legislativa do império. Esta, contudo, só veio a reunir-se a 3 de maio de 1826.

Não obstante a sua grande maioria de *liberais-monarquistas*, tumultuaram-na bem depressa os elementos reaccionários que nela tiveram ingresso, isto é, os *federalistas e liberais-exaltados*. — "utopistas avançando-se demasiado para o futuro, ate entastarem com a república prematura", na frase lapidar de Euclides da Cunha.

O parlamento, hesitante e tímido em 1826 e 1827, passou a agitar-se e a tornar-se exigente em 1828 e '29. A figura tirânica de António Carlos, então no desterro, fora substituida pela de Bernardo de Vasconcelos, "o Mirabeau brasileiro", no conceito de Armitage.

Durara dois annos o governo de Vilela Barbosa, que, a 21 de novembro de 1825, teve por successor, nos con-

selhos da corôa, a José Feliciano Fernandes Pinheiro (visconde de São-Leopoldo). Contou este com o auxílio de José Egídio Alvares de Almeida (marquês de Santo-Amaro), Sebastião Luiz Tiroco da Silva, marqueses de Barbacena, Lages e Paranaguá, tendo ainda entrado mais tarde para esse gabinete Antonio Luiz Pereira da Cunha (marquês de Inhambupe). Esse ministério passou por duas alterações, uma a 21 de janeiro de 1826 e a outra a 15 de janeiro de 1827. Na primeira, continuaram, ao lado do visconde de São-Leopoldo, os marqueses de Paranaguá, Lages e Inhambupe, tendo sido substituídos os demais pelos marqueses de Caravelas e Baependi. Na segunda, apenas ficou o marquês de Lages, entrando, como novos ministros, os marqueses de Queluz, Nazaré (este substituído depois pelo marquês de Valença) e Maceió (d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho). Tal modificação, operada pelo monarca apenas retornado do sul (campanha de Cisplatina), é atribuída pelo historiógrafo Pereira da Silva a instigações e influxo da marquesa de Santos. Do marquês de Lages, único a merecer então as boas graças da favorita do imperador, chegou-se a afirmar no parlamento que havia "perdido a opinião pública".

Arrastou-se inglóriamente o governo do visconde de São-Leopoldo até 20 de novembro de 1827, que foi quando d. Pedro I constituiu o primeiro gabinete parlamentar, organizado e presidido por Pedro de Araújo Lima (depois marquês de Olinda). A revolta de batalhões estrangeiros, na capital do império, habilmente explorada no parlamento pela oposição, forçou a retirada de Araújo Lima, que foi substituído por José Clemente Pereira (15 de junho de 1828). Mas a queda desse governo Olinda só se deu realmente a 4 de dezembro de 1829, que foi quando se organizou o gabinete do marquês de Caravelas.

O ministério de 20 de novembro de 1827, — do qual foram dicigentes Pedro de Araujo Lima e José Clemente Pereira e de que fizeram parte os marqueses de Aracati (João Carlos Augusto de Oeynhausén) e Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), Lúcio Soares Teixeira de Gouvêia, Diogo Jorge de Brito e Bento Barroso Pereira (este substituído, successivamente, pelo visconde de Jerumirim, Francisco Coedico da Silva Torres, por Joaquim de Oliveira Alvares e por José Clemente Pereira), e no qual ainda entracam, como substitutos, José Bernardino Batista Pereira e Miguel de Sousa Melo e Alvim, — soffeu violentos embates na assembleia legislativa. Realmente, revelou-se manifestas tendências para violar a constituição, afim de estabelecer a monarchia absoluta. Da atenta leitura dos "Anais" de 1828 e 1829, vê-se como os verdadeiros patriotas, com assento na câmara temporária, souberam intrepidamente impugnar as pretensões autocráticas dos conselheiros de d. Pedro I e quicá d'este. Basta dizer que três membros do ceterido governo foram denunciados pelas irregulacidades dos seus atos: Teixeira de Gouvêia (ministro da Justiça), Oliveira Alvares e Clemente Pereira (ministros da Guerra). Este último, accusado de ter mandado proceder illegalmente a recrutamento em várias provincias do norte e de ter comprado armamento, clandestinamente, ao súbdito inglês Guilherme Jong, respondeu a processo perante o senado que unânimemente o absolveu. Foi, contudo, o primeiro e único ministro a quem tal acantecceu na vigência do império.

Sob o ministério de 4 de dezembro de 1829. — Formado pelos marqueses de Caxavallas, Abrantes, Bacavaca e Pacanaguá, visconde de Alântara (João Inácio da Cunha) e conde do Rio-Pardo (Tomás Joaquim Pereira Valente), e no qual ainda entraram mais tarde José Antônio da Silva Maia, Francisco Carneiro de Cam-

pos (1.º visconde de Caravelas) e António Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque (visconde de Albuquerque). — foi que se promulgou a lei de 16 de dezembro de 1830, mandando executar o código criminal, obra de alta sabedoria, notabilíssima para aquela época e devida à peregrina cultura jurídica de Bernardo de Vasconcelos.

A esse tempo, intrometera-se francamente o imperador do Brasil nos negócios intimos de Portugal, por quanto a telonista de seu irmão d. Miguel quasi arrebatou a coroa lusitana à nossa compatricia d. Maria da Glória. A questão dos portugueses, fugidos do despotismo miguelista para aqui, provocou a queda de José Clemente Pereira, e foi tal a exacerbação contra a assemblêia legislativa por parte do morarca, que este se limitou, como demonstração laônica do seu descontentamento inocultável, a declarar simplesmente encerrada a última sessão da legislatura, em 1829.

Como que se alastrara pelo nosso país a mesma aura do togoso liberalismo que havia destronado em França a Carlos X. A imprensa, com um prestígio desigualvel, assumiu a direção do movimento, quer na capital do império, quer nas provincias mais progressivas: aqui, a "Aurora Fluminense", de Evaristo da Veiga; em Ouro-Preto o "Universal", de Bernardo de Vasconcelos; em Pouso-Alegre, o "Pregoeiro Constitucional", do padre José Bento Leite Ferreira de Melo (*); em

(*) Nas olvinas do "Pregoeiro Constitucional" (fundado em 1830) é que foi impresso o projeto de "Constituição politica do império do Brasil, reformada segundo os votos e necessidades da nação". É a chamada "Constituição de Pouso-Alegre", reproduzida pelo sr. Horrem de Melo, em seus "Estudos históricos e litterarios" (R. J. 1898), e que me dá seu timbre interessante apreciação por parte do sr. ministro Alfredo Valadão, em um memor. a. Tratativa de golpe de Estado em 1832 — A constituição

São-Paulo, o "Observador Constitucional", dirigida por o liberto Badaró (assassinado ali a 26 de novembro de 1830), e ao norte, o "Constitucional", do Recife, e o "Basano", de Antônio Pereira Rebouças, da cidade do Salvador.

Ora, as eleições de 1829 elevaram consideravelmente no parlamento o número de elementos reacionários. Definiram-se, então, bem distintamente, as seguintes forças políticas: o partido absolutista, que apoiava incondicionalmente a d. Pedro I; o partido moderado ou liberal-constitucional, que era acaudilhado por Evaristo da Veiga; e a facção exaltada, composta de radicais e federalistas, inspirados pela republicanism da maior parte das nações americanas.

Depois de pessoalmente haver em vão tentado impor aos eleitores mineiros o seu ministro Silva Maia (que a 4 de outubro de 1830 substituiu o visconde de Alântara na pasta do Império do gabinete de 4 de dezembro de 1829), o soberano, regressando à corte, foi friamente recebido pelos brasileiros. Os conflitos travados então por estes com os portugueses, que entenderam de festejar retumbantemente a volta de d. Pedro I, compeliram o monarca a confiar as rédeas da nação aos liberais (19 de março de 1831), pensando assim pôr termo à crise política, que atingira a todas as camadas sociais da capital do império e repercutia nas províncias mais importantes do país.

Mas esse governo, — constituído por Bernardo José da Gama (visconde de Goiana), visconde de Caravelas, Manuel José de Sousa Franco, visconde de Albuquerque, José Manuel de Moraes e José Manuel de Al-

de Foz-de-Alegre" (Rio, 1914). Ao dito projeto faz também curiosas referências o sr. Amadeu de Queiroz, em seu estudo histórico intitulado "O senador José Bento" (Belo-Horizonte, 1933), pág. 28-29.

muda mostrou-se impotente para conter a agitação que dominava as ruas, de modo que d. Pedro I, a 5 de abril, apolou paca um gabinete de palacianos impopulares (marqueses de Inhambupe, Aracati, Baupndi, Lages e Pacanaguá e visconde de Alcântara), que foi chamado o "ministério da ficção áulca".

Exigiu o povo, a 6 de abril, que o monarca fizesse voltar ao poder o gabinete liberal despedido na véspera. D. Pedro, porém, declarou que, "mantendo o seu direito constitucional de escolher livremente os membros do ministério, estava pronto a fazer tudo para o povo, mas nada pelo povo".

Na madrugada seguinte, dava-se a abdução.

Vê-se, clacamente visto, — apesar da inexperiência dos homens e do equilíbrio instável a que os propelião os interesses e as paixões do momento num meio sem antecedentes históricos compatíveis com as instituições monárquicas, — que, no período decorrido de 7 de setembro de 1822 a 7 de abril de 1831, estiveram em vívida pugna no Brasil a exótica tradição dinástica e a corrente democrática, acabando esta por triunfar.

b) De 7 de abril de 1831 a 23 de julho de 1840

Si os vencedores não tivessem medido bem e encetado com intépido vigor os perigos que se lhes antolhacão após a queda de d. Pedro I, — ou a nossa pátria se fragmentaria, satisfazendo-se, assim, as aspirações federalistas extremadas, ou se implantaria nela uma república unitária prematura, ou, finalmente, se acurvaria ao jugo vilspendioso de um despotismo inaguentável.

A Regência, — "ponto culminante da nossa história política", no accetado dizer de Furlides da Cunha, — é uma verdadeira quadra de experimentação republi-

e na durante a qual os estadistas, em meio a reviravoltas de todos os matizes, que fizeram irrupção aqui e no resto do país, revelaram a mais portentosa arvidade e a mais sã orientação cívica.

Ans liberais-exaltados, cujas ideias não se distanciavam muito das aspirações republicanas, e ans liberais-moderados, que oscilaram então a prefer e salvaram, com o príncipe monárquico por bandeira, a unidade do império — juntou-se um terceiro partido, o restaurador ou *cararmur* — que manobrado pela triandade inclita dos Antilhas tentou a reposição de d. Pedro I no trono do Brasil.

A Regência Provisória e a Regência Permanente, ambas triunviratas, atravessaram de 1831 a 1834 um período tempestuoso, no qual o esfriamento das paixões revolucionárias coube ao pulso firme e á vontade esclarecida do padre D.ogo Antonio Feijó. Tanto os reacinnarios, enfileirados sob o comando de José Bonifácio, Antônio Carlos, Martim Francisco, Araújo Lima, Paranaguá, Cairú e Santo-Amarn, — toda ura pléiade de nomes tradicionais, — como os federalistas, capitaneados por Frias e Vasconcelos, Pais de Andrade, Mey, Castro Alves e os Ferreira França, aproveitando-se da indisciplina que reinava no exército, procuraram fazer vingar, a coice de armas, as suas ideologias extremadas. Mas todos eles foram rapidamente e inflexivelmente batidos pelo indelével ministro da Justiça, Feijó, que, realizando o programa patriótico, sãbiamente pretraçado por Evaristo da Veiga, firmou a supremacia do governo civil na mais convulsionada fase da nossa evolução política.

A Regência Provisória — composta do marquês de Caravelas (senador), de Francisco de Lima e Silva (general) e de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (seza-

dor), e que se conservou no poder desde 7 de abril até 18 de junho. — estabelece o ministério liberal de 19 de março (exceto quanto ao titular da pasta da Fazenda, pois o visconde de Alcântara foi nela substituído pelo senhor José Inácio Borges), que o povo embalde reclamara de d. Pedro I.

A Regência Permanente, — para a qual foram eleitos, além de Lima e Silva, os deputados José da Costa Carvalho (depois marquês de Monte-Alegre) e João Bráulio Muniz, e que timoneou os destinos do Brasil até 12 de outubro de 1835. — foi, durante mais de um ano, isto é, no seu proceloso começo, dirigida pela firmeza energia de Feijó.

O primeiro gabinete da Regência Permanente tem a data de 16 de julho de 1831, tendo aquele egrégio padre-enadiata como titular da pasta da Justiça e ocupando ainda o mesmo, mais tarde, interinamente, a do império, quando, a 3 de junho do ano seguinte, se deu a retirada de José Lino Coutinho. Dele fizeram parte, além desses dois insignes brasileiros, mais os seguintes: visconde de Caravelas, Bernardo de Vasconcelos, Joaquim Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí) e Manuel da Fonseca Lima e Silva (barão de Suruí). O curioso plano de ação desse gabinete (não constante da excelente obra devida ao barão de Javari, "Programas e organizações ministeriaes") achava-se inédito na secção de manuscritos da nossa Biblioteca Nacional e foi inserido no vol. 139 da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro". Ao forte governo dirigido pelo imortal sacerdote paulista devem-se, além da repressão das inúmeras "bernardes" que abrolharam naquela época, duas leis de singular relevância: a de 18 de agosto de 1831, que cria a Guarda-Nacional, e a de 7 de novembro do mesmo ano, que declarou livres todos os escravos vindos de

fôra do império, impondo penas aos importadores dos mesmos (*).

O ministério do visconde de Albuquerque, — no qual, além o seu organizador, entraram aprtaas mais duas pessoas, Araújo Lima e Bento Barroso Pereira, — durou pouco mais de um mês (3 de agosto a 13 de setembro de 1832). Cedeu prontamente o logar a um governo mais vigoroso, composto do senador Vergueiro (substituído depois por Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, visconde de Sepetiba, e por Antônio Pinto Chichorro da Gama), Honório Hermeto Carneiro Leão (marquês de Patana), Bento da Silva Lisboa (barão de Cairú) e Antero José Ferreira de Brito (barão de Tramadai), alguns dos quais tiveram mais tarde como substitutos Rodrigues Torres, Cândido José de Araújo Viana (marquês de Sapucaí) e Manuel do Nascimento

(*) Aprovada pelo Congresso de Viena, em 1815, a abolição do tráfico de africanos, ali proposta por lord Castlereagh, a humanitária medida foi daí em diante enérgicamente defendida pela Inglaterra. Com esta assinou Portugal, na espita da Austria, o tratado de 22 de janeiro de 1815, comprometendo-se a executar aquella disposição filantrópica, e ainda corroborou o seu bom propósito em tal sentido pelas convenções de 28 de julho e 11 de setembro de 1817. Reconhecida a independência do nosso país, onde continuavam a entrar africanos, reduzidos a cativoiro, insistiu a diplomacia britânica por um pacto especial, que só foi celebrado a 23 de novembro de 1826, e pelo qual o Brasil considerou subsistentes, obrigando-se a respeitá-los, os tratados acima referidos, feitos entre a Grã-Bretanha e Portugal. Mas o comércio de carne humana não cessara entre o continente negro e a nossa pátria, o que compeliu o governo regencial a promulgar a lei de 4 de novembro de 1831, destinada a extingui-lo. Todos os pretos, entrados no Brasil e vendidos como escravos, a partir da convenção de 1826, foram considerados livres pela Grã-Bretanha, que, por meio dos seus agentes diplomáticos, reclamava do governo imperial o cumprimento do pacto, bem como da lei de 1831. Ocorreram então deploraveis e inúmeros incidentes, que afastaram de nós a simpatia britânica. Para acabar com a hedlonda mercancia, decretou

Castra e Silva. Este gabinete, cuja existência se estendeu até 16 de janeiro de 1835, além de cuidar do ensino público, da arrecadação das rendas, da reorganização das classes armadas, da navegação e da reforma da justiça, ainda foi o que teve a iniciativa da indispensável modificação da carta política de 25 de março de 1824.

A decisiva preponderância dos *moderados* no governo e no parlamento, desde fins de 1833, não só possibilitou as reformas fecundas, então levadas a efeito na administração pública, como ainda conseguiu a destituição de José Bonifácio, — supremo gontalonheiro dos *coramurás*, — do cargo do tutor de d. Pedro II.

Aos *liberais-monarquistas* é que também cabe a glória do Ato Adicional, promulgado a 12 de agosto de 1834. Sem essa lei, fôra difícil manter unidas, naquela quadra em que a política era um vulcão de paixões extremadas, as 18 províncias do império. O Ato Adicional

a Inglaterra o *MS* Aberdeen (8 de agosto de 1841), que, apesar de rigorosamente negociado até com atenção à nossa soberania, inintencionalmente fomentou o grande contrabando, tal a poderosa organização dos negreiros (José Bernardes de Sá, Manuel Pinto da Fonseca, Farias Correia e Tomás Ramos, conhecido por "Maueta", estabelecidos na Baía e aqui com sucursais na costa da África). Foi necessário que o imperio promulgasse duas novas leis, a de 4 de setembro de 1850 e a de 5 de junho de 1854, contendo as mais severas medidas, pátrias e judiciais para fazer cumprir a de 4 de novembro de 1831, isto é, para que cessasse de vez o infame comércio. O último desembarque de africanos ao que se sabe foi efetuado em São Paulo (Pernambuco), a 13 de outubro de 1855. Para mais completas informações, veja-se a longa capitula que a esta triste questão consagrou Joaquim Nabuco, em "Um estadista do império": I, L, pag. 225-254, de Garnier. Sobre o incidente entre o návio de guerra *Coronel*, veja-se, além da nota do governo brasileiro à legislação da Grã Bretanha em 31 de janeiro de 1851, os esclarecimentos que se acham às pag. 334-337 da magnífica "História do Paraná" (Curitiba, 1937), de Romária Marins.

oi uma variação às idéias democráticas e, até certo ponto, um paulo atendimento às aspirações federalistas. Com efeito, devem-se-lhe tres medidas do mais alto alcance politico: a supressão do Conselho de Estado vitalicio, a conversão dos conselhos gerais das provincias em assembléias legislativas e a transformação da Regência triunviral em Regência una. Não lograram os exaltados, apesar dos surpreendentes esforços que para isso empregaram, nem abolir a vitaliciedade do senado (que foi mantida pela maioria de um só voto), nem a escolha dos presidentes de provincia mediante listas típiças, organizadas pelas respectivas assembléias.

Nisso, o falecimento de d. Pedro I (então d. Pedro IV de Portugal), occorrido a 24 de setembro de 1834, veio alterar profundamente, e para melhor, a situação da politica partidária no Brasil. Como pedesse a razão de ser, em consequencia do trespasse daquelle monarcha, a facção dos restauradores, e recessasse Bernardo de Vasconcelos que, sem tal dique, a onda democrática, avolumada por toda a extensão do império e propiciada pelas novas conquistas estatuidas no Ato Adicional, solapasse o trono da imperial criança, confiada pelo pai á generosidade da nação brasileira, arregimentou sem tardança, em 1835, — auxiliado eficazmente por Honório Hermeto Catneico Leão, — o partido conservador, que depois cecebeu as alcunhas de *saquarema* e *rascudo*, porém cuja denominação primitiva denunciava o propósito deliberado de ser o guardião irredutivel das instituições consagradas pela "magna-charta" de 25 de março de 1824.

O novo agrupamento politico teve por elementos nucleares os antigos caramurús e os dissidentes de outras facções, os quais não escasseavam no parlamento, áquella hora. Além dos seus preclaros fundadores acima referidos, contava com alguns dos mais notaveis brasileiros

coetâneos, como Rodrigues Torres (Itaboraí) o Araújo Lima (Oinda). Inspirou desde logo tão grande confiança ao povo brasileiro, que já triunfou nas eleições do ano seguinte.

Afirma com razão o barão do Rio-Branco que, "a partir de 1836, a história política do Brasil resume-se na luta dos dois partidos, o conservador e o liberal". Até 1870, é isso uma verdade incontestável.

O certo é que Vasconcelos (que foi o primeiro a fazer o elogio da sua passagem das falanges liberais para as fileiras conservadoras) e o futuro marquês de Paraná, por meio daquele novo partido, impediram o advento da república, naquela tão conturbada época, e sufocaram o grande surto democrático, dominante no país desde o artêbol de 7 de abril de 1831.

O último gabinete da Regência Permanente foi o de 16 de janeiro de 1835, dirigido por Manuel Alves Branco (2.º visconde de Caravelas), e do qual fizeram parte Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Manuel do Nascimento Castro e Silva e João Paulo dos Santos Barreto (este substituído depois por José Pereira Pinto, na pasta da Marinha, e pelo barão de Itapicuru-Mirim, José Félix Pereira Pinto de Burgos, na pasta da Guerra). Todos eram homens de caráter tão respeitável, quanto Caravelas, mas sem o relevo político deste.

Freixo, — regente único desde 12 de outubro de 1835, — não conseguiu conservar, no elevado cargo de dirigente da nação, a auréola que conquistara como ministro da Justiça da Regência Permanente.

A nova e pujante falange, organizada pelos espíritos clarividentes de Vasconcelos e Carneiro Leão, faminta de poder, deu combate sem tréguas, no parlamento ao enérgico padre-estadista, aproveitando habilmente a acentuada fraqueza revelada pelas hostes liberais e a improficuidade dos sinceros esforços empregados

pelo regente para pacificar as novas e ainda mais tremendas convulsões políticas, que ensanguentavam o território do império.

Pouco duraram e fizeram os quatro ministérios que serviram sob o governo do indivisível paquista e que foram os seguintes: o de 14 de outubro de 1835 (viscondes de Abaeté e Caravelas, barão de Souza e Manuel do Nascimento Castro e Silva); o de 5 de fevereiro de 1836 (José Inácio Pögger, Salvador José Matiel e os demais do ministério anterior, menos o visconde de Caravelas), remodelado a 3 de junho, com a entrada de Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja; o de 1.º de novembro do mesmo ano, que é simples prolongamento do anterior, com a troca de Borges pelo marquês de Lages; o de 16 de maio a 18 de setembro de 1837 (viscondes de Caravelas e Jequiémboha, José Saturnino da Costa Pereira e Tristão Pio dos Santos).

Não tendo podido jugular a revolução republicana dos "Farrapos", que havia estalado no Rio-Grande-do-Sul desde 20 de setembro de 1835, nem estancar totalmente a sangueira da "Cabanagem" do Grão-Pará, e não contando mais com o hecúleo apoio de Evaristo da Veiga, que a morte lhe arrebatara a 12 de maio de 1837, — solucionou Feijó, com a sua pasmosa inteireza de "homem de antes quebrar que torcer", a árdua crise de que era o ponto acuminal: renunciou a regência, a 19 de setembro de 1837 entregando o mais alto cargo da nação a um dos chefes do partido conservador, Pedro de Araújo Lima, a quem na véspera nomeara ministro do Império.

Apagava-se, desse modo, o último clarão do triunfo glorioso que a ideologia democrática havia traçado no horizonte da nossa pátria desde 7 de abril de 1831, e entrava daí em diante em plena senda da vitória a reação dinástica, cujo remate foi a Maioridade.

Sob o governo de Araújo Lima, sucederam-se no poder quatro ministérios conservadores: o de 19 de setembro de 1837, chamado "ministério das capacidades", porque foi constituído por Bernardo de Vasconcelos, marquês de Abrantes, visconde de Itabocai, Antônio Peregrino Maciel Monteiro (2.º barão de Itamacacá) e Sebastião do Rego Barros; o de 16 de abril de 1839 (Francisco de Paula de Almeida Albuquerque, Cândido Batista de Oliveira, Jacinto Roque de Sena Pereira e marquês de Lages); o de 1.º de setembro do mesmo ano (Manuel Antônio Galvão, Francisco Ramiro de Azeis Coelho, viscondes de Paranaguá e Caravelas, Sena Pereira e marquês de Lages); e o de 18 de maio a 23 de julho de 1840, formado pelo visconde de Maranguape (Caetano Maria Lopes Gama), Silva Maia, Sena Pereira e Salvador José Masci, gabinete que se rompeu a 23 de maio com a entrada dos viscondes de Uruguai e Itaboraí, e no qual foi Lopes Gama substituído, a 22 de julho, por Bernardo de Vasconcelos, afim de caber a este a honra de encerrar a tempestade decisiva da Maioridade.

Os retrógrados, que se etiquetavam com a denominação enfática de *conservadores*, não se limitaram ao restabelecimento do heijá-mã, — "ato indigno do cidadão livre", na frase incisiva de Teófilo Ottoni, — mas timbraram desde logo em cercar as franquias do Ato Adicional, o que conseguiram por meio da chamada "Lei de Interpretação", promulgada a 12 de maio de 1840, e que, no conciturno *de jure* de Justiniano José da Rocha, foi "o pomo de discórdia lançado em meio dos partidos, e traçou a linha divisória entre os reatoces contra a organização democrática e os defensores dela".

Foi presumivelmente com receio de que a oligarquia conservadora chegasse a consequências mais nocivas

a nação — que alguns sinceros e conspícuos guieiros da gues liberal promoveram o movimento da Maioridade.

Si, entretanto, o movimento popular de 7 de abril de 1831 não passou de uma *passade des dupes* para os *evadidos* que prepararam, a revolta de 23 de julho de 1840 foi igualmente uma *passade des dupes* para aqueles liberais que golpeando a lei fundamental da nação, e o fizeram vitoriosamente a fim de que d. Pedro I. então com apenas quatorze e meio anos de idade, assumisse o pleno exercício dos seus direitos majestáticos.

c) De 23 de julho de 1840 a 15 de novembro de 1889

Fôz tão completa a regressão, de que se fizera o visconde e paragonista Bernardo de Vasconcelos, que os *coronados da Alvorada*, chamados ao poder no dia seguinte ao em que esta se proclamara (revolução de 24 de julho de 1840). — Antonio Carlos, Martin Francisco, viscondes de Sepetiba, Abate, Albuquerque e Sussena, — não se mantiveram nem sequer um ano no governo tão difficilmente alcançado.

Custa mesmo crer que tivesse podido sustentar-se nos conselhos da corôa, durante oito meses precisos, o primeiro gabinete do segundo reinado, que, além de contar no seu seio o chefe do aulicismo (Aureliano Coutinho visconde de Sepetiba), era o expoente, conforme o acentua o autor da "Circular" de 1860, de "uma câmara que apoiou, sem tergiversar, o ministério parlamentar de 1837 o ministério regencial de 1839 e o ministério oligárquico de 1840, e que, em seguida, depois de haver alternadamente condenado e aplaudido a Maioridade, acompanhou servilmente o ministério maiorista e terminou a sua carreira obnoxia como cabidilha do ministério palaciano de 23 de março de 1841".

A primeira década do segundo império consumiu-se

no alinhamento do trono sobre os despoços das últimas encigas democráticas, que se vinculavam ainda ao inter-reino de experimentação republicana da Regência.

Despedidos do poder os liberais, o partido conservador — que se assenhoreou da situação com o gabinete de 23 de março de 1841, dirigido pelo marquês de Paranaguá (compunha-se deste, dos marqueses de Abrantes e Sapucaí, dos viscondes do Uruguai e Senetiba e de José Clemente Pereira). — cuidou imediatamente de assegurar o seu domínio no país e nos conselhos da coroa. Para isso, não lhe foi necessário o golpe de Estado que planejara, de dar por nulo o Ato Adicional, "a pretexto de que na sua adoção não havia intervido o senado". Mas, servindo-se da boa vontade da câmara temporária, obteve da mesma, já ao apagar das luzes da última sessão da legislatura, duas leis de gravíssima tendenciosidade: a de 23 de novembro, pela qual foi restabelecendo o Conselho de Estado, e a de 3 de dezembro, que reformou o Código do Processo Criminal. Si por esta, com insólito vexame para os órgãos da justiça, se entregava a direção das eleições a autoridades policiais, oriundas sempre da momentânea confiança do poder executivo, por aquela se enclausurava o monarca entre as muralhas intransponíveis de um sinedrio de áulicos, por meio dos quais teria de obrigatoriamente que ver e acompanhar toda a marcha dos negócios públicos.

Baldadamente representaram os liberais contra esse ganho de franquias, que a tanto custo haviam logrado inscrever no Ato Adicional. E, como aguardassem confiantes a abertura da câmara de 1842, na qual contavam com grande maioria, — a 1.º de maio, isto é, dois dias antes da inauguração oficial dos trabalhos daquela casa do parlamento, tiveram a consternadora surpresa de vê-la dissolvida. Era a primeira vez que, depois da Constituinte, recorra o governo a essa medida vio-

lenta, com a circunstância agravante de que a assembleia dissolvida nem sequer chegara a instalar-se legalmente. O ano de 1842 foi, portanto, de perfeita ditadura, porque a câmara temporária só se reuniu a 1.º de janeiro de 1843.

Viram-se, pois, na dura contingência de apelar para as armas os liberais de Minas-Gerais e São-Paulo, aos quais faltou, nesse momento de *re incerta*, o apoio dos seus correligionários de Pernambuco, por influxo das astutas manobras de Aureliano Coutinho, conforme bem observou Joaquim Nabuco (em "Um estadista do império").

Vencidos os movimentos armados das duas províncias, foi o ministério da "seita palaciana" substituído pelo de 23 de janeiro de 1843, organizado pelo marquês de Paraná (e do qual faziam parte Silva Maia, Joaquim Francisco Viana, o visconde de Itaboraí e Salvador José Maciel, tendo entrado nele, depois, a 6 de junho, o visconde de Uruguai), que tomhou no ano seguinte, "por um ressentimento pessoal do imperador", que não "pelo decair do programa conservador", conforme acertadamente notou Euclides da Cunha.

Foi então confiado o poder aos liberais, que nele se conservaram por espaço de quatro anos, com os seguintes gabinetes: - o de 2 de fevereiro de 1844 (viscondes de Macaé e Caravelas, Ernesto Ferreira França e Jerônimo Francisco Coelho), recomposto a 23 de maio do mesmo ano com a entrada do visconde de Albuquerque e de Manuel Antonio Galvão; o de 26 de maio de 1845 (viscondes de Macaé, Abaeté, Caravelas e Albuquerque); o de 2 de maio de 1846 (Joaquim Marcelino de Brito, viscondes de Itaboraí e de Albuquerque, barão de Cairú e João Paulo dos Santos Barreto); o de 22 de maio de 1847, presidido por Manuel Alves Branco, 2.º visconde de Caravelas (de quem foram auxiliares Nicolau Pereira

de Campos Vergueiro, Saturnino de Sousa e Oliveira, Cândido Batista de Oliveira e Antônio Manuel de Melo), e no qual entraram, mais tarde, Francisco de Paula Sousa e Melo e José Antônio Pimenta Bueno (depois marquês de São-Vicente); o de 8 de março de 1848, de que foi "premier" o visconde de Macaé (com o marquês de São-Vicente, o visconde de Abaeté e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), tendo sido substituídos os dois últimos, a 14 de maio, nas pastas da Fazenda e da Marinha, por José Pedro Dias de Carvalho e Joaquim Antônio Fernandes Leão; e o de 31 de maio do mesmo ano, sob a presidência de Francisco de Paula Sousa e Melo (com quem serviram Dias de Carvalho, Antônio Manuel de Campos Melo, o visconde de Sousa-Ranço, Fernandes Leão e Santos Brito).

É conveniente notar que só em 1847 foi que se criou o cargo de presidente do conselho de ministros (o primeiro, que o exerceu, foi Manuel Alves Branco, 2.º visconde de Caravelas), regularizando-se assim, definitivamente, o nosso sistema parlamentar, moldado pelo da Inglaterra (*).

A câmara temporária de 1844 foi dissolvida por decreto de 24 de maio, tendo sido convocada outra para

(*) A criação do cargo de presidente do conselho de ministros, pelo decreto n. 523, de 29 de julho de 1847, foi determinada pela "conveniência de dar ao ministério uma organisação mais adaptada ao novo tipo do sistema representativo", conforme se explica então. Desde ali restringiu o monarcha a sua faculdade de nomear e demitter arbitrariamente os homens — que chamava aos conselheiros da coroa. O presidente do gabinete, a quem se honrava com esse alto posto, — de ordinario um chefe de partido ou dirigente de grande prestigio no meio da sua facção politica — consultava á vontade a seus colaboradores, sem que o imperador intervesse nisso. Quando se tratava de mudança de gabinete, não determinada pela revolução da situação politica no país, o monarcha, servia sempre o presidente da camara e o do senado, assim como ao chefe do partido então em maioria na assembleia temporaria.

1.º de janeiro de 1845, e a nova situação liberal cuidou imediatamente de perdoar a todos os implicados nas revoluções de Minas-Gerais e São-Paulo (decreto de anistia de 14 de março de 1844). E, logo depois, com a pacificação dos "Farrapos" (a 1.º de março de 1845), extinguia-se, para o resto da existência do império, o perigo do federalismo sul-riograndense.

Perdendo as posições de mando a 29 de setembro de 1848, arrojou-se o partido liberal, em Pernambuco, á última leva-de-broquéis de natureza política, feita na monarquia por monarquistas, a chamada "revolução praieira", que terminou com a morte de Nunes Machado, havendo misteriosamente desaparecido, pouco mais tarde, a privilegiada inteligência de Pedro Ivo.

Justiniano José da Rocha, lobrigando, com razão, no período de 1840 a 1852, "o domínio do princípio monárquico, reagindo contra a obra social do domínio democrático, que não sabe defender-se senão pela violência, e é esmagado", observa, em outro lance do seu admirável opúsculo "Ação, reação, transação", que o que arredava dos liberais as simpatias da grande massa nacional "era o constante apelo para as armas", de que se serviam eles.

Como quer que seja, o partido liberal, vencido e depauperado, viu-se na dura contingência de subordinar-se, pelo estranho espaço de vinte anos, aos ditames da política pessoal do imperante.

Não errará quem afirmar que a situação conservadora, de 1848 a 1856, — fase culminante do império, — teve como mentor supremo o marquês de Paraná, que, quando não dirigia pessoalmente, pelo menos insinuou capitalmente toda a política daquele octênio da evolução nacional.

O ministério organizado pelo visconde de Olinda a 29 de setembro de 1848 compunha-se desse chefe con-

servador, que ocupava as pastas da Fazenda e Estrangeiros, do visconde de Monte-Alegre, na do Império, de Eusébio de Queiroz Coutinho Matozo da Câmara, na da Justiça, e de Manuel Felizardo de Sousa e Melo, nas da Marinha e Guerra. Recompôs-se a 8 de dezembro de 1849, com a retirada de Araújo Lima (sabe-se que se não quis continuar, então, nos conselhos da corôa, por ter contrário á intervenção armada do Brasil no Rio-da-Prata), que foi substituído pelo visconde de Monte-Alegre, dirigindo os viscondes de Uruguai e Itaboraí as pastas de Estrangeiros e Fazenda, tendo antes o barão de Muritiba ocupado a da Marinha. Foi um dos governos mais fortes e mais realizadores de toda a existência da monarquia. Jugulou a revolta "praieira", derribou Rosas (implantando definitivamente a hegemonia política do Brasil na América-do-Sul), estabeleceu medidas rigorosas para extinguir o tráfico ilegal de escravos africanos e aparelhou grandes e meritórias reformas, destinadas a fomentar o progresso econômico do país. Cabe-lhe a glória da promulgação do Código Comercial (25 de junho de 1850) e da sábia e oportuna lei de terras (18 de setembro de 1850), assim como da criação da província do Amazonas (5 de setembro de 1850). Cuidou da justiça e do ensino público, das classes acadêmicas, da navegação e da viação terrestre (é de 30 de abril de 1854 a nossa primeira estrada-de-ferro, de Mauá á Serra-da-Estrela), da colonização, do corpo diplomático, da legislação bancária, do recenseamento da população do país e do registo de nascimentos e óbitos (infelizmente, foi suspensa a execução dessas duas últimas medidas). O gabinete Itaboraí, de 11 de maio de 1852, — no qual continuaram as principais figuras do anterior (Rodrigues Torres, o visconde de Uruguai e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), entrando o depois visconde de São-Lourenço (substituído por Luiz Antônio Bar-

bora, mais tarde, o visconde de Jaguarari e Zacarias de Góes e Vasconcelos - não passou de um prolongamento político da situação iniciada por Olinda.

O marquês de Paraná que, já em 1846, unisera realizar uma "fusão dos brasileiros" atém de pôr termo às "misérias do governo pessoal", transformou em realidade este seu antigo plano político, ao formar com liberais e conservadores o gabinete de 6 de setembro de 1853. Além de Carneiro Leão, faziam parte desse ministério: Luiz Pedreira do Couto Ferraz (visconde do Bom-Petito), José Tomás Nabuco de Araújo, Antonio Paulino Limpo de Abreu (visconde de Abaeté), substituído na pasta de Estrangeiros, por José Maria da Silva Paranhos (visconde do Rio Branco), João Mauricio Wanderley (barão de Cotzique) e general Pedro de Alcântara Belliard (substituído, na pasta da Guerra, pelo marquês de Caxias).

Foi a isto que se chamou "conciliação" que tivera em Nabuco de Araújo (a cujo discurso de 6 de julho se deu a significativa denominação de "ponte-de-ouro") o seu evangelizador parlamentar e no autor do "Libelo do povo" o seu paladino jornalístico. Para dar-se-lhe maior segurança de êxito, foi atribuída, quiçá com verdade, a um "pensamento augusto", isto é, vindo das alturas do trono. Seja, porém, como for, resultou e, indubitavelmente, da "decadência dos partidos velhos", e constituiu, de fato, "uma época sem fisionomia", no expressivo julgamento de Torres Homem. Essa política de conciliação durou apenas de 1853 a 1858, tendo-se confundido então os dois partidos constitucionais.

O falecimento do marquês de Paraná, a 3 de setembro de 1856, não alterou grandemente essa fricção nova da dinâmica nacional, porque o marechal Caxias, que o substituiu na presidência do conselho, continuou a mesma traça.

Se com os dois ministérios seguintes. — o de 4 de maio de 1857, presidido pelo marquês da Olinda (e do qual fizeram parte Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, viscondes de Maranguape e Sousa Franco, José Antônio Saraiva e Jerônimo Francisco Coelho), e o de 12 de dezembro de 1858, chefiado pelo visconde de Abaeté (e no qual figuraram Sérgio Teixeira de Macedo, viscondes de Bom-Retiro e Inhominim e José Tomás Nabuco de Araújo, tendo nele entrado mais tarde o visconde de Mucitiba e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), — foi que se começou a fazer de novo a separação dos partidos, por motivo da oposição de crescente número de conservadores.

Como bem notou Euclides da Cunha, a conciliação nada mais foi do que "a absorção do partido liberal exausto pelo conservador pujante", assim como a liga, surta em 1862, nada mais seria do que "a absorção da maioria do partido conservador, cindido, pelo liberalismo revivente".

Apesar de ter durado apenas seis anos, a conciliação foi um meio sagaz e oportuno de sopitar as demasias das paixões partidárias e de arcegar forças para a grande fase da política externa do império. Entre outros louváveis resultados da sua orientação, destaca-se precipuamente a lei eleitoral dos círculos, destinada a acabar, na causticante, mas exata, expressão do marquês de Paraná, com os "deputados de enxurrada".

Apreciando, em rápidas linhas, o papel conspícuo desse egregio estadista, que ideou e, até depois de morto, dirigia subjetivamente aquele admirável plano político, assim se exprime o autor dos "Settões": — "Separa duas épocas. Foi o ponto culminante do império. Depois dele, o que dizem todos os fatos e o decair contínuo do princípio monárquico até 1889, gastando na descensão quasi tanto tempo quanto para a subida".

O gabinete de 10 de agosto de 1859, — presidido por Ângelo Moniz de Silva Ferraz (depois barão de Uruguaiana) e no qual entraram João de Almeida Pereira Filho, o marquês de Paranaguá, João Lioz Vieira Cansanção de Sinimbú (visconde de Sinimbú), Francisco Xavier Paes Barreto e Sebastião do Rego Barros,

foi o último em que se ardentou a reação contra o congraçamento dos partidos, realizado pelo marquês de Paraná.

Fervorava a esse tempo a legislatura, e ia proci ler-se ao pleito para a renovação da câmara temporária, pelo novo sistema da lei de 18 de agosto.

"Essa eleição de 1860 (observa Nabuco, em "Um estadista do império") pôde-se dizer que assinala uma época em nossa história política. com ela começa a encher a maré demeritica que, desde a reação monarchica de 1837, se tinha visto continuamente baixar, e cuja vasante, depois da Maioridade, chegara a ser completa".

A estrondosa vitória de três liberais estrênuos, — Teófilo Ottoni, Francisco Otaviano e Saldanha Maranhão, — derribou, qual "um verdadeiro furacão político", o ministério Ferraz, e a formação do gabinete Caxias (2 de março de 1861), no qual, além dos viscondes de Niterói e Rio-Branco, entrava o chefe-de-esquadra Joaquim José Inácio (depois visconde de Inhaúma), parecia, segundo Nabuco, "uma combinação militar do imperador, em resposta á eleição de Ottoni". Tão delicado era o momento político, que esse govêrno foi remodelado a 21 de abril (entrada de José Antônio Saraiva, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque e Manuel Felizardo de Sousa e Melo) e a 10 de julho (entrada do visconde de Jaguarí e de Benevenuto Augusto de Magalhães Taques).

A defeecção de muitos conservadores (entre os quais

Olinda, Nabuco de Araújo, Zacarias e Saraiva) foi o derradeiro golpe na situação que vinha dirigindo os destinos nacionais desde 29 de setembro de 1858. E, com o famoso discurso do "Uti possidetis", de Nabuco de Araújo, — edição melhorada do da célebre "ponte-de-ouro", — tornou-se triunfante a *liga*, que propiciou a atenção dos liberais ao poder, no qual se conservaram até 1868.

Chamou-se *liga* a aliança dos *liberais* com os *conservadores-moderados*. A semelhança da *conciliação*, teve também curta existência, pois durou apenas de 1862 a 1866. Foi por essa ocasião que os liberais, afim de se não confundirem com os adesistas que lhes vieram engrossar as fileiras (isto é, os *conservadores-moderados*, acima referidos), se extremaram em *históricos e progressistas*, em face do velho partido *conservador*, que permanecia uno e inalterável.

A *liga*, — que não passou, por conseguinte, ao seu aspecto fundamental, de uma segunda modalidade da *conciliação*, — coube o papel de adunar os dirigentes da nossa pátria para o aparelhamento de forças, que se tornara imprescindível e urgente, ante o novo rumo da política imperial. Esta, com efeito, ao invés de devotar-se principalmente á solução dos problemas vitais da sua economia interna, — como, por exemplo, a emancipação do elemento servil, — ia então consagrar-se decisivamente a impor pelas armas a hegemonia do Brasil na América do Sul. Seria absurdo da nossa parte estigmatizar esse proceder da monarquia, quando é certo que o pequeno Paraguai nutria pretensão analoga, e a Argentina por muito tempo se esforçou por iravac avante a reconstituição do antigo vice-reino do Prata.

O primeiro gabinete da nova situação, apesar de entregue a um estadista de alto coturno, Zacarias de Góes e Vasconcelos, foi denominado "ministerio dos

anúncios — porque durou somente de 24 a 30 de maio de 1862. Derribou-se pela imensa a nova adamantina de Timandré (Francisco de Sá e Albuquerque Homem), além de que a arregaçada dos partidos na câmara não lhe favorecia o êxito. Foi substituído pelo "ministério dos velhos", assim chamado porque, sob a presidência de Olinda, não só figuravam homens de grande idade pro-recta, exceto apenas o visconde de Sinumbá, que, entretanto, já beirava os 50 anos.

No efêmero gabinete de 24 de maio, além de Zuzanas, seu chefe, faziam parte: Manuel Marques de Sousa (conde de Porto Alegre), Carlos Carneiro de Camargo (2.º visconde de Caravellas), Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, José Pedro Dias de Carvalho, Francisco José Furtado e José Bonifácio de Andrada e Silva (o moço), os três últimos brilhantes próceres do partido liberal. No gabinete de 30 de maio, fora Olinda e Sinumbá, entraram os viscondes de Maranhão e Albuquerque, o marquês de Abrantes, Joaquim Raimundo de Lamare e Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão (depois visconde de Santa-Teresa).

Dissolvida a 12 de maio de 1863, isto é, logo após a sua reunião, a câmara que aplaudira com tanto alarde a atitude do governo imperial no incidente anglo-brasileiro, e travado o pleito para a constituição da legislatura de 1864-1866, foi retumbante a vitória dos liberais extremados. Aos êcos do pronunciamento popular contra a maneira por que fora solucionada a lamentável questão Christie, caiu o gabinete do marquês de Olinda.

Retornando ao poder em 15 de janeiro de 1864, Zacarias teve por companheiros dois dos mais prestigiosos membros do primeiro gabinete da liga, José Bonifácio (o moço) e Dias de Carvalho, assim como Francisco Xavier Paes Barreto, João Pedro Dias Vieira, José Mariano de Matos e Domício Leite Ribrito (visconde

de ARAÚJO. Foi quasi uma reedição do "ministério dos annhos". O próprio presidente do conselho, ao apresentar-se ás câmaras, pôs de manifesto que as ideias fundamentais do novo gabinete eram as mesmas do de 24 de maio e que a *liga* tinha atingido á sua completa fusão. Eis as suas palavras: — "Entre o programa do gabinete de 24 de maio de 1862 e o de 15 do corrente, ha uma differença, que eu devo assinalar. Em 1862, o ministério alludia ao concurso de duas opiniões, com que contava, para levar por diante o seu pensamento político. As duas opiniões políticas, porém, que este salão viu naquella quadra, após debates públicos e solenes, aliarem-se, sem quebra de princípios, sem da dignidade de ninguém, formam hoje uma só opinião, um só partido, cujo alvo é promover sinceramente, sem nunca alterar na constituição do império, a prosperidade do país".

Com esse gabinete de Zacarias e com o immediato de Furtado (31 de agosto de 1864), não só atingiu ao seu máximo esplendor a situação "progressista", como também se ostentou no parlamento, com pujança e brilho, a juventude nacional. Teófilo Ottoni e José Antônio Saraiva tornaram-se desde logo os líderes das duas correntes em que se ia cindir a *liga*. No referido ministério de 31 de agosto, sob a presidência de Francisco José Furtado, que era o titular da pasta da Justiça, figuravam mais: José Liberato Barroso, na do Império; o visconde de Caravelas, nas da Fazenda e Estrangeiros (substituido nesta a 4 de outubro, por José Pedro Dias Vieira); Francisco Xavier Pinto Lima, na da Marinha; Henrique de Beaupreire-Rohan (visconde de Beaupreire), na da Guerra (substituido, a 12 de fevereiro de 1865 pelo visconde de Camamu); e Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, na da Agricultura.

Mangrado ter cabido aos liberais o incomparavel estorço de preparar o país para pôr termo á luta contra

Aguierre e para resistir á dupla invasão paraguaia em Mito-Grosso e no Rio-Grande-do-Sul. — parece que o monarca entendeu de apoiar francamente a ascensão dos conservadores e de conferir-lhes a glória de rematar a tremenda campanha.

Derrrotado na câmara o gabinete Furtado, foi substituído pelo de Olinda (12 de maio de 1865), com o qual entrou em declínio a situação "progressista", que se romheu completamente no ano seguinte, quando ao ministério do ex-regente succedeu o de 3 de agosto de 1866, chefiada por Zacarias. Contra este, não hesitaram Tenfeld e Cristiano Ottoni, Sousa Franco, Furtado e outros liberais da velha guarda em lançar a público um "Manifesto" acuminado, por ocasião das eleições de 1867, nas quais, entanto, foi ainda esmagadora a maioria obtida nas urnas pelos "progressistas".

O derradeiro ministério presidido por Olinda reunia em seu seio individualidades culminantes da política do império, como José Antônio Saraiva (que occupou a pasta de Estrangeiros, não aceita por Francisco Otaviano, e a da Marinha, na qual foi substituído por Francisco de Paula da Silveira Lobo) e Nabuco de Araújo, além de Antônio Francisco de Paula Sousa, José Pedro Dias de Carvalho (substituído por João da Silva Caerão) e Angelo Meniz da Silva Ferraz (substituído por Saraiva, quando teve que acompanhar, como ministro da Guerra, ao imperador, na viagem deste ao Rio-Grande-do-Sul).

O último gabinete presidido por Zacarias, afóra as respeitáveis figuras dos viscondes de Itaboraí e Paranguá, contava com uma plêiade de jovens liberais, operosos e inteligentes, como Martim Francisco Ribeiro de Andrada (substituído por A. C. de Sá e Albuquerque e João Silveira de Sousa), Afonso Celso de Assis Figueiredo e Manuel Pinto de Sousa Dantas, tendo conti-

avulso como ministro da Guerra o barão de Uruguaiana, a instâncias do presidente do conselho. Cumpre notar que as pastas militares, naquela quadra angustiosa, exigiam assinalada competência e atividade fóra do comum. Apesar do rotativismo dos partidos entravar quasi sempre a marcha dos negócios públicos e enferrujar os canhões do exército e da marinha, é forçoso reconhecer que ao depois visconde de Ouro-Preto cabe a glória de ter eficazmente concorrido para o melhor aparelhamento da nossa esquadra, medida imprescindível á consecução da vitória do Brasil sobre o Paraguai. Note-se que o Brasil chegou então a ser a terceira potência naval do mundo.

Mas a sanguinolenta campanha quinquenal encerrava em seu sinistro bojo as sementes ferundas das idéias republicanas, e, para facilitar-lhes a germinação em nosso óio, muito concoctou o erro então cometido por d. Pedro II.

Efetivamente, com o golpe de Estado de 16 de julho de 1868, — em que o poder foi arrebatado aos liberais, que contavam com uma câmara quasi unânime, — o soberano, para sustentar á frente do nosso exército em operações contra Solano López o duque de Caxias, conservador intransigente, não poupado pela imprensa chimanga, afastou violentamente da sua diretriz histórica a politica nacional, e deu aso a que os inflexiveis batedores da democracia se alarmassem com o possível advento de um cesarismo insuportavel (*).

(*) Em seu excellento trabalho, escrito para o 1.º Congresso de História Nacional, "Poder pessoal do imperador — Inversão das situações políticas — Os programas dos partidos — Agitação demagógica" ("Annuaire", vol. IV, págs. 373-412), o conde de Alfonso Celso assevera o seguinte (pág. 393): — "Determinou aparentemente o regresso dos conservadores em 1868 uma questão referente á prerrogativa imperial na escolha de senadores; mas a razão real foi que o duque de Caxias, comandante-em-chefe dos

O gabinete de 16 de julho de 1868, presidido pelo visconde de Itaboraí, foi, a todos os aspectos, uma provisão técnica do poder normal do imperante. Executando-se paulino José Soares de Sousa compunha-se de senadores (viscondes do Rio Branco, de Muritiba e Barão de Cotegipe) e de políticos estranhos ao parlamento (José Maranhão de Alencar e Joaquim Antônio Fernandes Leão), os quais só a 10 de janeiro de 1870 e que foram substituídos pelos deputados Lourenço Otávio Neves e Diogo Vilho Cavalcanti de Albuquerque (visconde de Curitiba). José Bonifácio, interpretando, em frases precisas e de desusada energia o pensamento da cintilante falange liberal, que formava a maioria absoluta da câmara temporária, justificou a 17 de julho, isto é, no dia em que o ministério Itaboraí se apresentou ao parlamento, a seguinte moção, que foi aprovada: —

A câmara vem com profundo pesar e geral surpresa o estranho aparecimento do atual gabinete, grado logo do seu ser e simbolizando uma nova política, sem que uma questão parlamentar tivesse provocado a queda de seu antecessor. Antiga sincera do sistema representativo e da monarquia constitucional, a câmara lamenta este fato singular, não tem e não pôde ter confiança no governo".

Esquecidas, ante esse sério perigo, muitas animosidades antigas, e corrido um veu sobre os seus anteriores ressentimentos, unificaram-se os liberais, *históricos* e *progressistas*, para uma oposição tenaz ao partido rival, que, todavia, logrou sustentar-se no poder por todo um período. Tiveram por órgão um jornal com o sugestivo título de "A Reforma".

exército de terra e mar no Paraguai, senador do Império, várias vezes ministro e presidente do conselho, se revoltou... contra a situação liberal e foi preso... resolver entre a intervenção desta e a dele na campanha, prevalecendo a última solução".

A 25 de julho de 1868, realizava-se na casa de Nabuco de Araújo a primeira reunião *ligacionista*, para fundar-se o Centro Liberal, cujo "Manifesto" apareceu em 4 de maio de 1869, assinado por Nabuco, Teófilo Ottoni, Sousa Franco, Zacarias Chichorro, Hurtado, Francisco Otaviano, Dias de Carvalho e Paranaguá. É documento de valia inestimável para o estudo da política do império. Por um pouco mais, os seus eminentes signatários, todos com grandes responsabilidades nos destinos do país, teriam chegado à franca apostolização da república, qual então fizeram Francisco Rangel Pestana e Henrique Limpo de Abreu. Não tendo vingado a proposta dos Ottonis (Teófilo e Cristiano), — de se inscrever nele a eliminação do poder moderador, assumiu o "Manifesto" os seguintes compromissos: — "1) reforma eleitoral, única capaz de se opor ao absolutismo emergente; a reforma judiciária, desbancando a justiça russa, instituída em 1841 pelo código de 3 de dezembro; a abolição do recrutamento e da guarda nacional, que abdicara a seu nobre papel da Regência e se tornara a guarda pretoriana das urnas; e a emancipação dos escravos". E terminava com o dilema, em um de cujas pontas se encontrava não despiriendia ameaça à estabilidade da ordem e talvez das próprias instituições: — "Ou a reforma ou a revolução!" (*)

(*) O título programático do "Manifesto" de 4 de maio de 1869, sofreu posterior alteração em consequência da questão episcopal maçônica, segundo relata o conde de Afonso Celso, em seu trabalho atrás citado. Sobre ele (pág. 464) que "o Club da Reforma Inerem" a uma comissão, de estudar o assunto e emitir parecer, que foi aprovada, ficou nulo estes princípios, aceita pelo partido: 1) registro civil de nascimentos e óbitos; 2) contrato civil obrigatório no casamento; 3) secularização dos cemitérios públicos; 4) liberdade plena de religião, sem culto externo e público; 5) a abolição do artigo da Constituição, afimante ao casamento, no sentido de se não especificar religião alguma. Tudo

O ministério Itaboraí, que se arrastou ingloriosamente até 29 de setembro de 1870, caiu, por não poder enfrentar o problema da emancipação dos escravos, proposto por Nabuco de Araújo em emenda à lei 5004.

Formou-se também a esse tempo, a dissidência conservadora dirigida por Teixeira Junior (depois visconde do Cruzuro), e da qual faziam parte Oliveira Junqueira, Ferraz e Viana, Peddyão Malheiro, Dias e de Azevedo e João Mendes de Almada — que dariam em breve aquele partido o compromisso anônimo de se votar por todas as ideias liberais¹, conforme acertadamente observou Euzébio da Cunha.

O gabinete do visconde (depois marquês) de São-Vizente, organizado a 24 de setembro de 1870 e chamado a realizar quer uma lei abolicionista, quer uma nova "conciliação dos partidos" — também oriunda do "pensamento augusto" — foi facilmente derrubado pela imprensa liberal que lhe não permitiu cumprir nem seis meses de existência. Pimenta Bueno, que lograra obter a colaboração dos viscondes de Inhomirim e Jaguarí, de Luiz Antônio Pereira Franco, de João Frederico Caldwell e Raimundo Ferreira de Araújo Lima (estes como sucessivos substitutos do visconde de Pelotas, que não aceitou a pasta da Guerra), assim como de Jerônimo José Teixeira Júnior e João Alfredo Corrêa de Oliveira e Andrade, declarou, ao apresentar-se às câmaras, que, entre as reformas muito importantes, reclamadas pelo país, mereciam especial menção as referentes ao elemento servil e à melhor administração da justiça. E deixou entrever, nas palavras seguintes, quanto sorria

1850, — assegurava o parecer, — decorria do art. 179, § 5.º, da mesma Constituição, a qual estabelecia a plena liberdade de consciência. O art. 179 traz a data de 1.º de junho de 1877. Com semelhantes ideias, no falta, em essa liberais adiantados passassem para as filiares republicanas.

é, ouça uma nova tentativa de coligação das forças que se digladiavam na arena eleitoral para a escalada do poder: - "Na luta das legítimas opiniões políticas, ou das aspirações de influência na direção dos interesses sociais, a moderação é sempre útil ao Estado, e, por isso mesmo, a todos. Sem ela, é difícil reconhecer bem a verdade, apreciar o que mais convém. O ministério não só concorrerá para isso, mas desejaria mesmo a coadjuvação de todos os brasileiros, sem quebra de suas opiniões conscienciosas. Ele prezará os serviços feitos ao Estado, a honra e os talentos, onde quer que estejam, ou quaisquer que sejam as idéias políticas".

Sem nada conseguir de sua alta missão, assistiu ele, entretanto, ao "Manc Tecei-Fares" da monarquia, traçado pelo manifesto republicano de 3 de dezembro de 1870. Resultante dos desgostos que o golpe de Estado de 16 de julho de 1868 acartetara aos mais ardorosos liberais, dos justos receios de vir a estabelecer-se no Brasil uma autocracia odiosa, e, ainda, das idéias adelantadas que o contacto com as repúblicas vizinhas, por motivo da guerra do Paraguai, insufflara em grande número de patriotas nossos, — é aquelle documento um libelo-crime da realza, ali analisada de alto a baixo, em seu quasi meio século de vida no Brasil. Firmaram-no 57 brasileiros, alguns dos quais de grande nomeada nas lutas e nas letras da politica nacional, como: Saldanha Maranhão, Cristiano Ottoni, Lafayette Rodrigues Pereira, Flávio Farnese, Henrique Limoo de Abreu, José Maria de Albuquerque Mele, F. L. Bitencourt Sampaio, Salvador de Mendonça, Quintino Bocayuva, Aristides Lobo, Benício Fontenelle, Lopes Trevião, Joaquim Heliodoro Gomes, F. A. Castorino de Faria, Alfredo Gomes Braga e Francisco Rangel Pestana, não o tendo assinado Teófilo Ottoni, porque era falecido desde 17 de outubro do ano anterior.

Del em diante, — enquanto os dois máximos ideais da nossa nacionalidade, a abolição e a república, marchavam a passos acelerados e aguros para a sua completa e rápida realisação, — nos velhos partidos ditos-ticos, liberal e conservador, se juntava o partido epuradico, em cujas fileiras iam ter entrada os dissidentes das antigas facções monarchicas, e que se engomantava ainda mais, em 1888, com a consideravel massa dos despartidos, os quaes a alforria dos escravos, sem indenizações, lançaria fatalmente na avalanche contra o trono (*).

(*) Em 1864, quando o partido do comando estava com os liberais-progredistas, mostrava-lhes opposição os liberais-tardicos, cujo órgão de imprensa era "A Opinião Liberal". Em 1868, fundaram elles o Club Radical e ao ano seguinte um novo jornal, o "Centro Nacional". Tornou-se aquelle órgão o diário em que se empregou o partido epuradico. Logo depois de fundado, promoveu o Club Radical uma serie de conferencias publicas, sobre assuntos politico-sociaes, tendo sido realizadas por alguns dos mais brilhantes oradores daquella época: Casar de Silva e Martin, Henrique Limpo de Abreu, Rangel Fozes, Liberato Barreto, Sampaio da Moura, Godsi e Vasconcelos. Foi allí que se decidiu, depois de arduos debates, fundar-se o partido republicano, cujo "Manifesto", redigido por Quintino Bocayuva, apparece a 3 de dezembro de 1870, no novo órgão de publicidade, "A Republica". Dirigido esse documento, recebeu o partido republicano influencia adicional de todos os mais, notadamente de São Paulo e Minas-Geraes. A ordem de trabalhos a seguir assignada a propaganda da nova transformação politica. Na terra dos bandeirantes, não tardou a organizar-se o partido republicano paulista, que, dirigido por Américo Brasileiro, Campos Sales e Américo de Campos, a partir de 17 de janeiro de 1872, logo se reuniu no Conventão do Ipirá (18 de abril de 1873). Del em diante, tomou allí grande incremento a propaganda republicana, de sorte que pouco depois elegia o novo partido os primeiros deputados republicanos que tomaram assento na assembleia geral (1885): Campos Sales e Prudente de Moraes. Os primeiros representantes do partido republicano mineiro na assembleia geral do imperio (1888) foram: Antonio Romualdo Monteiro Mattos e Antonio Alvaro Lemos Lameiras Godofredo. A terra ideal democratica, João Ribeiro e Scliarão Leite.

Em vão apelou o monarca para um dos mais clarividentes estadistas do segundo império, o visconde do Rio-Branco, cujo governo, dilatando-se de 7 de março de 1871 até 25 de junho de 1875, foi o mais longo e o mais fecundo da última fase da monarquia. Eis a composição do gabinete, organizado pelo preclaro Paranibos: visconde do Rio-Branco, presidente do conselho e ministro da Fazenda e da Guerra (substituído, a 15 de maio, por Domingos José Nogueira Jaguaribe, que, por sua vez, cedeu o lugar, em 20 de abril de 1872, a João José de Oliveira Junqueira); João Alfredo Correia de Oliveira, Império; visconde de Niterói (substituído, a 20 de abril de 1872, por Manuel Antônio Duarte de Azevedo), Justiça; Manuel Francisco Correia (substituído, a 28 de janeiro de 1873, pelo visconde de Caravelas), Estrangeiros; Duarte de Azevedo (substituído, a 20 de abril de 1872, por Augusto Olímpio Gomes de Castro, que, por não haver aceitado o cargo, teve por sucessor Joaquim Delfino Ribeiro da Luz), Macinha; Teodoro Machado Freire Pereira da Silva (substituído, a 20 de abril de 1872, pelo visconde de Itaúna, o qual entregou a pasta, em 26 de agosto do mesmo ano, a Francisco do Rego Barros Barreto, que, a seu turno, em 28 de janeiro de 1872, a passou às mãos de José Fernandes da Costa Pereira Júnior), Agricultura. O ministério de 7 de março de 1871, tanto pela duração, quanto pela soma de benefícios que produziu, relembra o ministério de 29 de setembro de 1848. Com efeito, Rio-Branco estancou a fonte da escravidão africana, graças à lei de 28 de setembro de 1871; desarraigou, pela reforma judiciária de 20 de setembro do mesmo ano, "a velha árvore de Bernardo de Vasconcelos e do visconde do Uruguai, a cuja sombra cresceu o império". isto é, a lei de 29 de dezembro de 1841, conforme a sugestiva apreciação de Nabuco de Araújo; conteve as pretensões cle-

ricado pela energia com que resolveu a questão episcopomaçonica, empenhou a instrução pública; estudou o problema geral da população do país, desenvolveu a rede ferroviária e a rede telegráfica; fomentou a imigração, celebrou a paz com o Pacaguati, afastando habilmente as exigências desobedidas da Argentina.

Como assinala, muito a custo, *Puñales de Cunha*, "depois do ministério Rio Branco, desenhou-se pela terceira vez no cenário político uma dessas épocas sem franquia, presenças de transformações profundas".

Os conservadores, daí em diante, manuveraram-se sem rilievo nos conselhos da corte até aos primeiros dias de 1878. O último gabinete da situação, inaugurado com o golpe de Estado de 16 de julho de 1878, foi o de 25 de julho de 1875, presidido pelo duque de Caxias, e do qual fizeram parte os viscondes de Bom Conselho e Cavalcanti (substituídos, a 15 de fevereiro de 1877 por Antônio da Costa Pinto e Silva e Francisco Januário da Gama Cerqueira), os barões de Cotegipe e Pereira-Franco e Tomas José Coelho de Almeida. Tudo indicava que as reformas, levadas a cabo por essas situações políticas, eram incapazes de curar a gangrena que corroía as instituições.

Foi também debalde que o soberano recorreu aos liberais, que se mantiveram no poder desde 5 de janeiro de 1878 até 20 de agosto de 1885.

Sucederam-se, no período de tempo acima citado, os seguintes gabinetes: o de 5 de janeiro de 1878, presidido pelo visconde de Sinimbu (de quem foram auxiliares Carlos Leônico de Carvalho, Lafayette Rodrigues Pereira, barão de Vila-Bela, Gaspar da Silveira Martins, Eduardo de Andrade Pinto e marquês do Herval, tendo entrado depois, como substitutos, Francisco Maria Sodré Freira, Antônio Moreira de Barros, Afonso Celso de Assis Figueiredo, João Ferreira de Moura e o marquês

de Paranaguá); o de 28 de março de 1880, chefiado por José Antônio Saraiva (com quem colaboraram o barão Homem de Melo, Manuel Pinto de Sousa Dantas, Pedro Luiz Pereira de Sousa, José Rodrigues de Lima Duarte o visconde de Pelotas e Manuel Buarque de Macedo, tendo o barão de Lareto entrado mais tarde com substituição dos titulares das pastas de Estrangeiros e Guerra); o de 21 de janeiro de 1882, dirigido por Martinho Alvares da Silva Campos (com quem serviram Rüdolfo Epifânio de Sousa Dantas, Filipe Franco de Sá, Bento Francisco de Paula e Sousa, Afonso Augusto Moreira Pena e Manuel Alves de Acaúju, dois dos quais foram substituídos depois por Manuel da Silva Mafra e Antônio Carneiro da Rocha); o de 3 de julho do mesmo ano, sob a presidência do visconde de Paranaguá (que teve como companheiros Pedro Leão Veloso, J. Ferreira de Maura, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, João Florentino Meira de Vasconcelos, Carlos Afonso de Assis Figueiredo e André Augusto de Pádua Fleury, este último substituído, mais tarde, por Henrique Francisco de Avila); o de 24 de maio de 1883, sob a direção de Lafayette Rodrigues Pereira (que teve por auxiliares Francisco Antunes Maciel, Francisco Prisco de Sousa Paizão, Francisco de Carvalho Soares Brandão, Antônio de Almeida Oliveira, Antônio Joaquim Júnior e Afonso Pena, tendo sido o penúltimo substituído depois por Franco de Sá (*)); o de 6 de junho de 1884, sob a re-

(*) Chefiando o gabinete de 24 de maio de 1883 não hesitou o conselheiro Lafayette em apresentar um novo plano da política imperial pois enviou ao ministro da Guerra Antônio Joaquim Rodrigues Junior, em 1.º de março de 1884, uma carta, a qual ora se dá a denominação de "bilhete azul". Deputado pelo Ceará, R. Figueiredo, teve o prazer de ler perante a Câmara a missiva que motivara a sua entrada no ministério. Logo após a sessão, que correu algo agitada, Augusto Olímpio Gomes de Castro, deputado

gência de Manuel Pinto de Sousa Dantas (que teve como colaboradores Franco de Sá, Sodré Pereira, João da Mata Machado, Joaquim Raimundo de Lamare Cândido Luiz Maria de Oliveira e A. Carneiro da Rocha); e o de 6 de maio de 1885, o segundo de que foi presidente, nessa quadra, José Antônio Saraiva (com quem participaram de poder Meira de Vasconcelos, Afonso Pena, o visconde de Paranaguá, Luiz Filipe de Sousa Leão, Antonio Eleutério de Camargo e J. Ferreira de Moura).

O primeiro ministério da situação liberal acima referida declarou ante o parlamento, pela voz do seu chefe, qual a causa precípua por que havia sido chamado ao poder. Eis as suas palavras: — "Sua Magestade, tendo reconhecido a oportunidade de se fazer a reforma eleitoral direta, informado da opinião do país, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do senado e da câmara dos deputados, entendeu, e no meu parecer muito logicamente, que devia caber a realização desta reforma ao partido que primeiro a reclamou e sempre sustentou, como ponto principal de seu programa".

Foram sérios, entretanto, os tropeços que se lhe depararam para a solução daquele importante problema. Não obstante ter sido previamente dissolvida, por decreto de 11 de abril de 1878, a assembleia geral legis-

pelo Maranhão, encontrou-se num dos corredores da antiga Cadeia-Velha com o presidente do Conselho, perguntou-lhe si não se havia arrependido da sua gravíssima acção.

"O meu unico arrependimento", respondeu-lhe prontamente Lafayette, com a finta ironia que o caracterizava, "é não ter em dequizado em vez de escrever carta a Rodrigues Júnior uma circular aos meus compatriotas de ministério..."

O episódio acima, narrado por Gomes de Castro ao seu amigo antigo dr. Artur Calves Moreira, foi me referido, por éste, cuja prodigiosa memória é um verdadeiro diário de fatos inéditos da história do imperio e da primeira república.

lativa, — não pôde Sinjmbú obter do senado o que constituia o objetivo principal do seu gabinete, e, por isso, cedeu o posto a Saraiva.

Sabe-se que o projeto de eleição directa é da lavra de Rui Barbosa, sob a inspiração de Saraiva, e que, antes de converter-se em lei, ainda recebeu sugestões e retoques do próprio punho de d. Pedro II (como se vê de um manuscrito, que tivemos ensejo de examinar, existente no arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro).

Todo o esforço do gabinete Saraiva (de 28 de março de 1880) consistiu em fazer passar na câmara alta a grande reforma eleitoral, a que ficaria perpetuamente vinculado o nome do prestigioso estadista baiano, o único politico do extinto regime que mereceu o epíteto de "vicr-imperador".

A 9 de janeiro de 1881, foi, enfim, promulgada a famosa lei, e a eleição, a que se applicou ella pela primeira vez, presidiu ainda o gabinete Saraiva, tendo ocorrido a circunstância de ser este egrégio brasileiro derrotado, ante as urnas da sua provincia natal, pelo sistema que elle reputava mais adequado á organização politica do império. E o mesmo aconteceu a dois dos seus companheiros de governo, os quaes foram tambem derrotados nos comícios de 1881, um na provincia do Rio e o outro em São-Paulo (*).

O ministério de 21 de janeiro de 1882, presidido por Martinho Campos, offerece a singularidade de ser constituído somente por deputados. Eis como, por occasião de apresentar o seu programma ao parlamento, fez

(*) Foi comprida com tanta seriedade a lei Saraiva, que, derrotados nas urnas, perderam as pastas dois dos ministros do gabinete de 28 de março de 1880: o barão Homen de Melo, do Império; e o conselheiro Pedro Luis Pereira de Souza, dos Negócios Estrangeiros.

ele o elogio do sistema de eleição direta: — "A reforma eleitoral, a câmara compreende-o e o país, é uma verdadeira revolução política. . . Essa reforma permite á nação governar-se, como quiser e como entender. E permita V. Ex. que acrescente: graças ao sr. conselheiro Sacaiva". E, mais adiante, obtemperava: — "Nenhum governo tem força mais, no Brasil, para introduzir neste recinto a peste das câmaras unânimes."

Mas nem Sinimbu, nem Lafayette (cônsfuga dos arrais republicanos), nem Saraiva, nem Paranaguá, nem Martinho Campos, puderam fazer o milagre de dar fisionomia áquella época de franca desagregação dos alieados sobre que se firmava a monarquia brasileira.

Como a todos sobrelevava, entre os problemas vitais da politica interna do país, a solução do grave problema do elemento servil, — e que era, além do mais, um dos compromissos do programa liberal de 1869, — para ele voltavam o melhor da sua atenção os últimos governos daquele período.

Deu-se porém, com a abolição, a certo aspecto, o mesmo que ocorrera com a guerra do Paraguai. Apesar de inscrita a emancipação dos escravos na bandeira do partido liberal e de encaminhada por ele a um desfêcho definitivo, que não podia tardar, só foi, entanto, permitida pela corda ao partido conservador, que a tem como a mais refúlgida auréola da sua atuação politica.

Merece consignado o que se passou com o ministério Dantas, a propósito do projeto abolicionista relativo aos sexagenários. Eis o que disse aquelle estudista, quando apresentou o seu programa de governo ao poder legislativo: — "Cabe-me agora manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil. Chegamos, sr. presidente, a uma quadra, em que o governo carece intervir com a maior seriedade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio do

parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. Neste assunto, *non retroceder, non parare, non precipitare*. É o país, especial propositio do governo camará: nesta questão, não sómente como satisfação a sentimentos generosos e aspirações humanitárias, mas ainda como homenagem aos direitos respeitáveis da propriedade que ela envolve, e aos maiores interesses do país, dependentes da fortuna agrícola, que, entre nós, intelmamente, se acha até agora ligada, pelas relações mais íntimas, com essa instituição anômala. É dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudência nos permite, e a civilização nos impõe, chegar: sendo que assim se habilitará a coibir desregramentos e excessos, que comprometem a solução do problema em vez de adiantá-lo. Com este intuito, considera o governo indispensavel e inadiavel uma disposição geral, que firme no país inteiro a localização provincial da propriedade servil, já adiantada na legislação das provincias. Mas não basta. O fundo de emancipação gira até hoje num círculo acanhadissimo. Para amplia-lo, em proporções vastas, o governo promoverá uma medida poderosa. Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extinção desse elemento toda a massa contribuinte, e não unicamente as classes proprietárias. Occorre ainda uma providencia, que o gabinete julga de inteira equidade e oportuna: a libertação dos escravos que tenham atingido e atingirem á idade de 60 anos".

Pois bem, a 28 de julho aprovava o parlamento a seguinte moção de desconfiança: "A camara, reprovando o projeto sobre o elemento servil (apresentado e lido na sessão de 15 de julho), nega a sua confiança". Dissolvida a assembleia a 3 de setembro e convocada outra para reunir-se extraordinariamente a 1.º de março de 1885, logo a 13 de abril foi lida a seguinte moção, a

qual, em votação nominal, ficou empatada. — "A câmara dos deputados, convencida de que o ministério não pode garantir a ordem e segurança pública, que é indispensável á resolução do elemento servil, nega-lhe a sua confiança". Note-se que os principais signatários dessas moções não eram conservadores, porém sim liberais como Afonso Pena, João Penido, Felício dos Santos Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Benedito Valadares, Sebastião Mascarenhas, Lourenço de Albuquerque Sinimbu Júnior, José Pompeu, Moreira de Barros e Sequeira Cavalcanti.

Saraiva, assumindo o governo a 6 de maio, fez claramente ver que o seu programa não divergia do de seu antecessor. Declarou ele ás câmaras: — "E', pois, o programa do gabinete a solução da questão do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro, que é grave. Si houver tempo, o ministério atenderá também a outras reformas instantes, que pendem do parlamento. O intuito do ministério, quanto á questão do elemento servil, é apressar o mais possível a libertação de todos os escravos, dando, porém, tempo á nossa industria agricola para reorganizar o trabalho, e até auxiliando essa reorganização com uma parte do valor do escravo" — Entretanto, nozgrad, o legitimo e incontestavel prestigio, de que dispunha graças ao seio do seu partido, não pôde o estadista basco sustentar-se na alta posição, a que o chamara a confiança do monarcha snão três meses e meio. Foi-lhe igualmente, como já vimos, a Sousa Danta, o apoio dos liberais-caravistas.

O barão de Cotegipe foi quem iniciou a nova situação conservadora, que se estendeu até 7 de junho de 1889. Foi a composição do seu ministério: Cotegipe presidente do conselho e titular da pasta dos Negocios Estrangeiros; barão de Mamoré (substituido, a 21 de julho de 1887 do Marquês do Inhamant Machado

Atalla, qui se retirou a 19 de setembro, ocupando Cotegipe interinamente a pasta, daí em diante. Império: Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (substituído, a 20 de maio de 1887, por Samuel Wallau Mac-Dowell); Justiça, Francisco Bráulio Soares de Sousa, Fazenda, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves (substituído, a 12 de junho de 1886, por Mac-Dowell), que cedeu o lugar, em 10 de maio de 1887, a Carlos Frederico Castelneto), Marinha, João José de Oliveira Junqueira (substituído, a 12 de junho de 1886, por Fernandes Chaves, que teve como sucessor Joaquim Delfino, a 12 de fevereiro de 1887), Guerra; e Antônio da Silva Prado (a quem sucedeu, em 10 de maio de 1887, Rodrigo Augusto da Silva), Agricultura. Pronunciando um dos mais notáveis discursos ouvidos no parlamento brasileiro, quando a este fez a apresentação do seu programa de governo, assim se exprimiu Cotegipe — "Sendo todos res pertencentes a uma opinião política, é excessivo dizer que seguiremos fiéis a esta opinião e que a nossa administração usará de acordo com os princípios e a índole do partido conservador. Nos governos livres, que têm o mesmo sistema que felizmente possuímos, os partidos regulares não temo que não necessitam vir apresentar o seu programa político ás câmaras. A ascensão ou demissão de um indica bem quais são os princípios que hão de predominar na administração do outro". E, depois de referir-se ao projeto abolicionista que dependia ainda de aprovação do senado, acrescentou: — "A medida que prima sobre todas, e que, da passagem deste projeto que está em redação, é a mais necessaria, consiste na reorganização das nossas finanças. Não podemos viver em provisórias, já disse, não podemos viver tomando emprestado para fazer despesas, e fazendo despesas, para tornar emprestado".

O gabinete Cotegipe foi sacudido pelas questões

milhares, que tanto inclinavam para proclamar a officialidade das forças de terra nos armamentos de guerra. Logo na primeira das reuniões do governo na fura a exigencia de capturar, de modo que o exército peluto baixou para a "rebelião" e convencião de que a monarchia já não contava com o apoio interno dos quartéis.

O momento era excessivamente delicado por que andavam intimamente consorciados a propaganda abolicionista e a propaganda republicana. Assim e que o inicio das questões militares, estabelecendo mais claramente o divórcio entre a throne e o exército, foi quando se pagou o Nascimento, herói da libertação dos escravos no Ceará, se foi impoente a renção na Pátria de Turfe Campo Grande, o mandado por Seta Mourera. Logo depois, proferia Rui Barbosa, em 1886, no I Estremitada e formosissima oração reutra d. Pedro II e o Conciio e a favor da abolição, a qual foi emofistamente imitada em luxurra edição pela Sociedade Amantropidosa, consttuida pelos alunos da Escola Militar, onde a palavra erudita e convincente de Benjamin Constant já desde muito apostolava a necessidade do advento, em nossa pátria, de novas instituições, mais consentâneas com o progresso da humanidade.

O último gabinete conservador da monarchia (10 de março de 1888 a 7 de junho de 1889) teve a organização seguinte: João Alfredo Correia de Oliveira, presidente do conselho e ministro da Fazenda, José Fernandes da Costa Pereira Júnior (substituído, a 4 de janeiro de 1889, por Antônio Ferreira Viana). Império: Antônio Ferreira Viana (substituído, a 4 de janeiro de 1889, por Francisco de Assis Rosa e Silva). Justiça: Antônio da Silva Prado (que sedeu a pasta, em 27 de junho de 1888 a Rodrigo Augusto da Silva). Estrangeiros, Luiz Antônio Vieira da Silva (que deixou o cargo a 4 de janeiro de 1889, entrando interinamente

Tomás José Coelho de Almeida, até tomar posse, em 8 de fevereiro, o barão de Guai), Marinha; Tomás José Coelho de Almeida, Guerra; e Rodrigo Augusto da Silva (substituído, a 27 de junho de 1888, por Antônio da Silva Prado, mas voltando a ocupar a pasta em 5 de janeiro do ano seguinte), Agricultura.

O ministro João Alfredo teve como preocupação fundamental, conforme declarou no parlamento esse eminente político, ao apresentar ao poder legislativo o seu programa de governo, "a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil", verdadeira e iniludível aspiração nacional, já então recusada publicamente pelo exército, que, na frase terna de Rui Barbosa, "recusou suas armas à caçada de criaturas humanas, prescrita pelos ministros do imperador". Nunca se viu, nas duas casas do congresso legislativo do império, transitar tão depressa um projeto, qual o que se converteu na gloriosa lei de 13 de maio de 1888.

Mas a "lei áurea", longe de assegurar a perpetuação do trono, tirou-lhe a derradeira escora em que se firmava de no Brasil.

A onda democrática estava por demais avolumada, para poder refluir e ser contida, quando d. Pedro II, ao mesmo tempo que tentava dar popularidade ao conde d'Eu, fazendo-o visitar as províncias do norte (aonde, entanto, o seguira de perto Silva Jardim, evangelizando, incrépida e triunfalmente, a democracia pura), resolveu confiar as rédeas do governo ao partido liberal, no propósito de "ermagar a hidra republicana".

Não podia ser mais acertada a escolha do gabinete reacionário, constituído a 7 de junho de 1889: visconde de Ouro-Preto, presidente do conselho e ministro da Fazenda; barão de Loquete, Império; Cândido Luiz Maria de Oliveira, Justiça; José Francisco Diana, Estrangeiros; barão do Ladário, Marinha; visconde de

Maria já substituído interinamente, a 3 de setembro e a 11 de outubro, por Cândido de Oliveira, Guerra, e Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Albuquerque.

O chefe do último gabinete da monarquia não ganhava o progresso que havia feito na Brasil a divulgação da idéias republicanas. Indicado por José Antonio Saraiva ao imperador como o homem de cuja sabedoria, após de enfrentar e superar a terrível crise que assombrou o único trono existente nas livres terras da América, assim se extendeu o visconde de Ouro Preto quando exilado de Pedro II a maneira por que se vivea aquela situação melindrosíssima. Vossa Magestade terá seguramente notado que em algumas províncias se agita uma propaganda que, cujos instigadores são a molizagem da forma de governo. Essa propaganda é precursora de grandes males. Se não tem exor o país as graves inconvenientes de instigação que não está prevenido, que não se conformam as suas condições e não podem fazer a sua felicidade. No meu humilde conceito, é mister não desprezar essa torrente de idéias falsas e imprudentes, cumprindo enfraquecê-la, inutilizá-la, não deixando que se avolume. Os meios de conseguí-la não são os da violência e repressão; consistem simplesmente na demonstração prática de que o atual sistema de governo tem elasticidade bastante para admitir a consagração dos princípios mais avançados, satisfazer todas as exigências da razão pública esclarecida, consolidar a liberdade e realizar a prosperidade e grandeza da pátria, sem perturbação da paz interna, em que temos vivido durante tantos anos. Chegaremos a esse resultado, Senhor, empreendendo, com ousadia e firmeza, largas reformas na ordem política, social e econômica inspiradas na escola democrática; reformas que não devem ser adiadas para não se tornarem improficuas. O que hoje bastará, amanhã talvez seja pouco. Portanto,

a situação do país definir-se, a mais vez, por uma frase: — *necessidade urgente e imprescindível de reformas liberais*

Quais eram essas "reformas liberais", disse-o o preclaro estadista mineiro, quando apresentou às câmaras o programa do gabinete de 7 de junho de 1889: — "Alargamento do direito de voto, mantido o alistamento vigente, e considerando-se como prova de renda legal o fato de saber o cidadão ler e escrever, com as únicas restrições da exigência do exercício de qualquer profissão lícita e do gozo dos direitos civis e políticos: ampliação dos distritos eleitorais; plena autonomia dos municípios e províncias (a base essencial desta reforma é a eleição dos administradores municipais e a nomeação dos presidentes e vice-presidentes de província, recaindo sobre lista organizada pelo voto dos cidadãos alistados; prescrever-se-ão em lei o tempo da serventia destes funcionários, os casos em que possam ser suspensos e demitidos, e de intervenção do poder central, para salvaguarda dos interesses nacionais, que possam perigar); efetividade das garantias, já concedidas por lei ao direito de reunião; liberdade de culto e seus consecrários, medidas aconselhadas pela necessidade de facilitar a assimilação, na família brasileira, dos elementos estranhos, provenientes da imigração, que convém fomentar na maior escala: temporariedade do senado; reforma do Conselho de Estado, para constituir-lo meramente administrativo, tirando-se-lhe todo o carácter político; liberdade de ensino e seu aperfeiçoamento; máxima redução possível dos direitos de exportação; lei de terras, que facilite a sua aquisição, respeitado o direito do proprietário; redução de fretes e desenvolvimento dos meios de rápida comunicação, de acordo com um plano previamente apresentado; finalmente, animar e promover a criação de estabelecimentos de crédito, que proporcionem ao co-

mércio, ás indústrias, e, especialmente, á lavoura, os recursos pecuniários de que carecem". Julgava providências de natureza urgente "o alargamento do voto e a autonomia das províncias, concedendo ao Município Neutro governo e representação próprios, como reclamavam sua população e riqueza". Em prol dessas medidas, envidaria todos os seus esforços, encaminhadas também, em outra ordem de interesses, aos seguintes fins: — "elaboração de um Código Civil; conversão da dívida externa; amortização do papel-moeda; equilíbrio da receita pública com a despesa, pelo menos ordinária; fundação de estabelecimentos de emissão e crédito, especialmente para favorecer o aumento da produção".

E' fóra de dúvida que, — conforme o lúcido espirito de Quintino Bocaiuva teve occasião de assinalar, em um dos seus memoráveis artigos, — si a república não tivesse sido proclamada tão de pronto, antes de postas em prática as providências suggeridas pelo visconde de Ouro-Preto, ficaria seguramente retardada por alguns anos. Com effeito, as medidas que formavam o objetivo essencial do gabinete de 7 de junho de 1889, constituíam, ao aspecto político, um programa quasi igual ao que havia de ser executado pelo advento do novo regime; sufrágio universal, franquias municipais e autonomia provincial, liberdade de culto, temporariedade do senado,

Mas contra o derradeiro ministério da monarchia logo se desencadeou intensa procélla, quer na câmara dos deputados (dissolvida, por isso mesmo, a 17 de junho), onde o padre João Manuel e Cesário Alvim, na famosa sessão de 11 de junho, fizeram profissão de fé republicana (*), quer na imprensa, particularmente no "Diário

(*) Devido a célebre questão das *popelines*, tornaram-se inimigas as relações pessoais entre o visconde de Ouro-Preto e Cesário Alvim; — o que contribuiu poderosamente para precipitar

de Notícias", onde fulgurava a pena magistral de Rui Barbosa, quer, finalmente, no exército.

Ainda assim, o enérgico e intemorato presidente do conselho, por atos de 13 de julho e 9 de outubro, procurou (a exemplo de Peijó) amparar-se na Guarda-Nacional e numa Guarda-Cívica, esta organizada especialmente para a capital do império. E, para conquistar as simpatias do povo brasileiro, procurou desde logo realizar algumas das medidas que havia anteriormente sugerido. Assim, por decretos de 6 de julho, 28 de setembro e 9 de novembro, cogitou de pôr em prática o seu tão preconizado sistema dos bancos de emissão; e, a 27 de agosto, autorizava um grande empréstimo de 100.000:000\$000, destinado a auxiliar a lavoura, combatida e depauperada pela perda dos braços gratuitos da estavaria africana.

este último aos braços da república, em 17 de Junho de 1889. Contra Alvim também se manifestava imperdoável o ressentimento do barão de Cotegipe. Por todo isso, tinha o ardoroso político de Ubatuba que sustentar incansantes refregas, naquele rincão mineiro, com dois prestigiosos antagonistas: Carlos Vas de Melo, do partido liberal e que contava com o apoio do visconde de Ouro-Preto; e Carlos Peixoto de Melo, conservador, aureolado pela incontestável influência do barão de Cotegipe. Alvim, formoso talento, poetava nas horas de lazer, satirizando em trovas os seus pajantes adversários. Dessas rimas, que, desafortunadamente, não vieram à lume, guardo de memória apenas a quadra seguinte:

"Ambos Carlos, ambos Melo,
Um Peixoto e o outro Vas;
Mas unidos num só fio
Pela mão de Saturno..."

Quanto ao padre João Manuel de Carvalho, conservador, e que representava então na assembleia geral a província do Rio-Grande-do-Norte, explica ele a atitude, que repentinamente assumiu a 17 de junho de 1889, dando vóz à república, em suas intercessões "Reminiscências", publicadas cinco anos depois, quando vigarava numa cidade do oeste paulista.

O visconde de Ouro Preto — entou demais na praça pública inextinguível, a seu prestígio e tic, tan matraqueado mto requizimo do povo brasileiro. Foi imprudente o seu desat. lançado aos prisioneiros de nome regente: — “A revolução que cresça e vença!” A maior audacia foi ainda a que el. revelou quando teve que enfrentar o exército em forma rebelde no momento da ultima guerra: manter a unidade do impo. No artigo intitulado “O plano contra a patria”, sintetizou Rui Barbosa que a lei e o bo. dia — nos de terça haviam sido mto desprezados da parte do gabinete de 7 de junho de 1889, — pela prisão do tenente Coronel, pel. desrespeito ao conselho de guerra de guerra, pela demissão do coronel Mal. e a bem to. ver. do publico; pela exoneracao do general Miranda Reis, pela censura a officialdo. da secretaria de guerra a proposito da legitima expanção dos seus sentimentos em aplauso a um mestre venerando, cuja palavra o ministro da Guerra escutava em silencio; igualmente, pela ordem que remove para as fronteiras do impo o tenente Carvalho, roubando-lhe as garantias da defesa militar, e entregando a justiça, no exército, ao arbitrio administrativo; pela segunda tenção, transparente nessa reconstituição violenta da Guarda-Nacional; pela missão, implicitamente confiada a esta no seu armamento, em condições superiores ao da torça de linha; pela dispersão gradual dos batalhões”.

A câmara temporaria, cuja abertura devia ser a 20 de novembro, ia iniciar as suas sessões preparatórias, e era sabido que se compoia quasi só de liberais. — quando, a 9 do referido mes, em assentada do Club Militar, ficou Benjamin Constant investido de plenis poderes para dirigir os acontecimentos em nome do pugilo republicano do exército, e a 11, em casa do macechal Deodoro da Fonseca se efetuava a primeira reunião da classe, a qual tomaram parte os chefes civis do movimento

democrático (Quintino Bocaiuva, Rui Barbosa, Francisco Glicerio e Aristides Lobo), para se combinar a atitude que devia ser tomada, naquela excepcional crise política.

Poucos dias mais tarde, estava proclamada a república.

d) De 15 de novembro de 1889, até 24 de outubro de 1930

Até a última hora, — isto é, na própria manhã de 15 de novembro, conforme o atesta um documento insofismavel, — acreditou d. Pedro II que ainda lhe era possível salvar o seu já derruído trono, mandando chamar a José Antônio Saraiva, para confiar-lhe o encargo de organizar gabinete.

A esse tempo, entretanto, já se havia formado o Governo Provisório, "constituído pelo exército e a armada, em nome da nação", e que ficou assim composto: chefe, Manuel Deodoro da Fonseca; ministro da Fazenda (e vice-chefe), Rui Barbosa; ministro do Interior, Aristides Lobo; ministro do Exterior, Quintino Bocaiuva; ministro da Guerra, Benjamin Constant Botelho de Magalhães; ministro da Justiça, Manuel Ferraz de Campos Sales; ministro da Marinha, Eduardo Augusto Wandenkolk; e ministro da Agricultura, Demétrio Ribeiro.

A 17, isto é, apenas dois dias depois de triunfante a revolução, seguia d. Pedro II para a Eutopa, a bordo do "Alagôas", acompanhando-o toda a família imperial.

A facilidade com que a revolução de 15 de novembro de 1889 extirpou da nossa pátria a monarquia, patenteia que esta planta europeia não tinha raízes profundas em nosso solo. No Brasil, não havia propriamente adeptos irredutíveis da realeza, e sim adoradores dos pe-

te tipos ou ligados de soberania. E tanto isto é exacto que muitos dos que se jactanciavam de monarchistas não desejavam o advento d'um terceiro reinado. Reservavam-se a politica tolerante e elevada de d. Pedro II successor a politica ultramontana e retrógrada de d. Isabel I. Não dizes de fidei joz no meo de sebastianistas impotentissimos, e sem um numero calculado. A morte de d. Pedro II, portanto — em 1889 contava elle 64 anos e se debilitava — terminaria sem difficuldade trazido a república, e substituído com uma solução ordinária. Mas um facto natural, que provavelmente não causaria abalos nem provocaria lutas, por não encontraria tropa, algum no sentimento nacional.

De se, porém, considerar a queda de segundo e último imperador o mesmo fenomeno politico que a carreira por occasião da saída de d. Pedro I do trono que occupara desde 1822 — assim como os *liberaes moderados* tiveram que afastar do governo e de combater as *procurações-cabildos*, aos quaes cubera a mais detida e encienteza na vitória de 7 de abril de 1831, assim também os *republicanos civis* tiveram que arrostar e conter tôra das oposições politicas aos *republicanos militares*, sem cuja co-opeção por certo que se não lograria triumpho na jornada de 15 de novembro.

O Governo Provisório e o curto período da presidência legal de Deodoro da Fonseca correspondem ao pleno dominio politico das classes armadas contra as quaes logo se manifestou, com o mais cruel e expressivo temor a representação nacional. De facto, quando, em conformidade com o mandamento da constituição de 24 de fevereiro de 1891 se procedeu á eleição presidencial, dos 226 votos, de que se compuzit a assembléa sufragante, obtiveram o marechal Deodoro apenas a pequena maioria de 32 sobre os 97 dados a Prudente de Moraes.

O bravo soldado, que se cobrira de glórias no Pa-

raguai e ainda mais imperituro floriano conquistara a 15 de novembro de 1889, não trepidou em lutar com o congresso legislativo, dissolvendo-o a 3 de novembro de 1891, por um alarmante golpe de Estado, e restabelecendo, sem necessidade alguma, o regime ditatorial; mas, ante um pronunciamento da esquadra, — onde não faltou quem então visasse à conquista do mando supremo da nação, — renunciou o poder vinte dias depois, entregando-o ao seu substituto legal, Floriano Peixoto.

A este é que se deve a consolidação das novas instituições graças a haver jugulado a mais formidável revolta de que existe notícia em nossos annos, isto é, a sublevação da armada, dirigida pelos almirantes Custódio de Melo e Saizinha da Gama, a entrada do qual último no movimento trouxe o risco de uma restauração monarchica, e também apoiada por totias de terra nos estados meridionais. — a qual durou de 9 de setembro de 1893 a 13 de março do anno seguinte. Para que o Brasil se não subvertesse na viagem de uma cruzada dirigida, que o ameaçou desde os primeiros dias da nova ordem de coisas, influíram grandemente os próprios expoentes das classes armadas, concorrendo mais que todos para a salvação da república o intrépido e inflexível soldado-estadista, que, amparado pelos elementos civis, naqueles amargurados dias de indizíveis sobressaltos, tencionou sábiamente a trajetória dos nossos verdadeiros destinos.

Na presidência de Prudente de Moraes (1894-1898), aproveitou-se habilmente o venerando paulista do estado de fraqueza a que a luta anterior reduziu os quartéis e as bellemes, reagindo tenaz e eficientemente contra o militarismo. Assim, com a definitiva inauguração de um governo civil, presticiado pelos elementos conservadores attingiu ao apogeu da força o Partido Re-

publicano Federal, em que se alistaram os legionários da velha guarda e todos quantos haviam aderido sinceramente as novas instituições. Dirigiu-o Francisco Clício, que, por virtude da sua incontestável influência em todo o país, foi então chamado "o general das 21 brigadas".

No governo de Prudente de Moraes, — plém da situação do Rio Grande do Sul e do extermínio dos povinhos de Campos, — os ministros Rodrigues Alves e Buarque Lins do Rego enfrentaram a situação grave e palpante problema financeiro. No meio da nossa vida republicana foi que se tratou a extinção dos efeitos economicos da abolição, a qual demorganizara a avouca e subtrahia violentamente a fortuna pública se mais de um milhão de contos de reis (foram atingidos pela lei cerca de 700.000 escravos grande numero dos quais ao valor de 2.000.000 per capita) e por outro lado não se a desvalorização do papel moeda, como também as enormes despesas exigidas pelas revoluções mencionadas acima, haviam arrastado o país a uma tremenda e assesturbante crise. O único remédio, que á mesma poude ser então aplicado, foi o *unding-loan*, conjuntamente com o qual foram criados o imposto em ouro e a renda interna, fazendo se simultaneamente a encampação das emissões anteriormente autorizadas, medida pela qual se pôs termo á grave questão bancária.

A esse tempo, so havia, em face uma da outra, duas agremiações politicas civis: a monárquica, sem arregaumentação regular (exceto apenas em São-Paulo, onde teve ela, graças ao talento de Eduardo Prado e de alguns outros, um óreo de immensa e certa direção prática), a republicana acima referida. Mas o atentado de 5 de novembro de 1897, no Arsenal de Guerra, contra o presidente da Republica, arrastou a Francisco Clício acusado de comparticipação moral naquella estúpida

ocorrência de que resultou a morte do marachal Bittencourt, ministro da Guerra) o bastão de comando da política nacional, dando ensejo a que surgisse, no cenário por ele desocupado, outra figura ainda mais viril de guerreiro de homens, — a de Pinheiro Machado.

Nesse período da evolução republicana, sendo o ambiente pouco propício ao surto de partidos bem organizados, — além de que o sistema presidencial não parece favorecer, pelo menos no Brasil, sinão a atividade de facções efêmeras, — quasi sempre a direção da política nacional coube ao príncipe que teve a fortuna de ver triunfante a indicação do chefe de Estado por ele erguido nas lidas-de-broquéis, que eram as eleições de tão tumultuosa quadra. O certo é que a esrolha previa e a vitória dos primeiros presidentes civis resultaram de coligações momentâneas das forças políticas, que não do trabalho sério e eficaz das correntes partidárias, em choque na defesa das idéias, e da seleção natural produzida pela competição dos homens públicos, no campo de aspirações programadas.

Campos Sales (cujo governo se estendeu de 1898 a 1902) instaurou a política por ele julgada mais conveniente com o regime federativo e mais adequada ao progresso do país, no qual, como já vimos, não havia partidos regulares, com ideologia definida: a "política dos governadores".

Com o auxílio do seu idóneo ministro da Fazenda, do qual Murtinho, deu ele plena execução ao acordo firmado com os nossos credores estrangeiros, restabelecendo a bondade característico de que sempre gozou no exterior a nossa pátria, a qual viu, assim, regularizada a sua vida financeira. Além da economia dos dinheiros públicos, sustentada então com um rigor sem exemplo, deve-se a presidência Campos Sales a criação dos fundos de garan-

tia e de riqueza, bem como um considerável incremento das fontes de receita.

Dessa orientação não se afastou Rodrigues Alves (1902-1906), que, de acordo com o seu antecessor, soube aproveitar-se magnificamente dos recursos por este acumulados. Começou escrevendo habilmente os seus auxiliares de governo, como se ve dos seguintes nomes: barão do Rio Branco que na pasta das Relações Exteriores, dilatou simultaneamente o território e o prestigio do Brasil; Osvaldo Cruz, que extinguiu aqui a febre amarela, isto é, o perpétuo espantinho do Rio-de-Janeiro; e Pereira Passos, o reformador e embelezador desta encantadora Guanabara, a qual, como num jogo de taças, se transmutou rapidamente de cidade colonial, que ainda era, numa das maiores e mais belas metrópoles, que constituem no mundo culto o orgulho da raça latina.

Rodrigues Alves criou o Banco do Brasil, aproveitando-o para servir de base ao nosso crédito interno, pois que, além do privilegio da emissão de vales para o pagamento do imposto em ouro nas alfândegas, foi também dotado de uma carteira cambial. Afim de sanear o nosso meio circulante, prosseguiu no resgate da má moeda fiduciária. Graças a essas medidas e à severa honestidade da sua administração, — sem igual pelo conjunto de beneficios prestados a esta capital e ao país, — os orçamentos encerraram-se com saldos, a taxa cambial elevou-se, durante o seu governo, de 11 3/4 a 18, os títulos de 4% e 5% subiram, respectivamente, de 75 a 90 e de 80 a 100, e as apólices foram cotadas acima do par. Quando Rodrigues Alves passou a curul do Catete a Afonso Pena, o balanço dado no Tesouro Nacional accusava a existência de 248.000.000\$000.

Foi ainda na presidência do benemérito paulista que se organizou a administração do Território do Arre: que se firmaram contratos para as obras da barra do

Rio Grande-do-Sul e portos do Rio-de-Janeiro, Route e Belém; bem como para a construção das vias-férrreas de Baurú a Curitiba (E. S. N. do Brasil) e de Araguari a Goiás, e ainda da rede sul-riograndense. Sancionou o projeto de reorganização da armada, encomendando logo os "dreadnoughts" e mandando proceder à construção de um porto militar, e iniciou a remodelação do exército, dotando-o de hospitais, de linhas telegráficas estratégicas (no Rio Grande-do-Sul, Paraná e Mato-Grosso), de novas fortificações e até de uma fábrica de pólvora sem fumaça.

Como se esta vendo, Rodrigues Alves foi antes administrador que político. Deve-se-lhe, contudo, a lei de 15 de novembro de 1904, a qual deu unidade ao alistamento dos votantes, providenciou sobre a representação das minorias e cercou de mais segurança o processo eleitoral. Tais providências, entretanto, embora constituissem avançado progresso na ordem política, não favoreceram a organização regular de grupos partidários. Apenas se deu a troca de um adjetivo no grêmio que em todo o país apoiava a situação. O Partido Republicano Federal, sob o comando de Francisco Glúerio, foi substituído pelo Partido Republicano Conservador, dirigido por Pinheiro Machado. Ficou este, com a mesma ideologia do seu antecessor, a nortear, sem contraste, a política nacional, até ao começo da presidência Venocslau Bras, apenas com um passageiro eclipse no governo Afonso Pena, em que o bastão de comando lhe foi disputado por um mineiro de fascinante talento, Carlos Peixoto.

Fôra, porém, Pinheiro Machado quem em 1905, opusera a candidatura de Bernardino de Campos, visivelmente prestigiada pelo presidente Rodrigues Alves, o nome de Afonso Pena, estadista de relêvo, que ocupara postos de destaque na vigência do império. Em 1909,

apoiando a candidatura de Davi Campista, também de origem palaciana, tornou-se Pinheiro Machado o vencedor eleito do marçal Hermes da Fonseca. Excusado é lembrar que esta candidatura teve o amparo de uma branca vigília de armas. E Votou dan Bêco deu também ao Partido Republicano Conservador a sua adesão à paul de Castelo.

Mas a verdade é que, depois da revolta de 6 de setembro que dividiu o país em dois campos inflamadamente e mais exalta política apenas agtavam, por ocasião das eleições presidenciais, os dois grandes partidos, na União e nos Estados, sem que por elas se interessasse vivamente e sinceramente a opinião pública, ou, melhor, a grande massa titular do direito de voto, "o país legal" como se dizia outrora na França monárquica.

A nação só foi realmente sacudida deste tempo em 1910, pela campanha civiata, ao verho demostênico de Rui Barbosa. De tal pugna, contudo, — embora, sintomática de rejuvenescimento cívico, tivesse ela, a principio, dado esperanças de que daí por diante vibrasse nas urnas a alma popular, — não saíram formados dois partidos, para se defrontarem, qual na poderosa república norte americana, nos comícios eleitorais e nas assembléas legislativas, em defesa das boas normas sociais e das conquistas devidas à civilização contemporânea. Nem sequer foram conservadas as denominações genéricas de *civilistas* e *militaristas*, com as quais se iniciou o memorável pleito. Foram logo substituídas pelas de *ruistas* e *hermistas* que também tiveram fulgor meteorico, porém foram mais facilmente compreendidas pelo eleitorado, em sua imensa maioria varão de cultura política.

Hoje ainda pouco depois a tentativa de formação de dois agrupamentos partidários quando, para entretêm peiaja contra o Partido Republicano Conser-

radar, no auge da luta a partir de 1910, viu a luta a

idra de um Partido Republicano Liberal. Desde que

Pinto Machado, chefe do partido, era radicalmente

contrário a toda e qualquer modificação na carta pol-

tica de 24 de fevereiro de 1891. Foi Barbosa Prestes

a quem cabe a maior parte de crescer a constituição. — Por

tanta esse caminho facilmente de aspirações antigas

que existiam com largo prestígio no país, para que

ficar a luta e a denominação daquele dia partido.

O segundo, primeiro, não virou, e o outro, que con-

tinuo dominando singularmente a situação, só se esta

cebu quando o seu chefe superior acabou tragicamente,

vitimado pelo golpe de Minas de Paiva.

Jouve, com relação aos homens públicos, um ver-

dade contrastante entre a antiga e a nova forma de or-

ganização. E houve reconhecer que certo por sua con-

dição com o passado de que foi herdada a antiga

unidade com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

em relação com o passado de que foi herdada a antiga

tória do Brasil, e, concomitantemente, explica a feição desordenada que sempre se notou no congresso legislativo, assim como a crise que atormentava o país, toda vez que se cogitava da sucessão presidencial. Tão acentuada foi essa anarquia, que os dois primeiros grandes líderes da política nacional, Francisco Glicério e Pinheiro Machado, republicanos da velha guarda, irromperam, como por encanto, em postos que exigiam, a par de vasta cultura intelectual, demorados estágios nos degraus da escada, por onde deveriam ter subido áquelas culminâncias.

Nos últimos governos da primeira república (*), — os dos sr. Epitácio Pessoa, Artur Bernardes e Washington Luiz, — novas agitações militares se foram encadeando, oriundas, sem dúvida, do prestígio político a que haviam chegado as forças armadas no quadriênio do marechal Hermes da Fonseca, e afastadas de maior atividade interna por motivo das cogitações prementes da Grande-Guerra.

A reforma constitucional, realizada no governo do sr. Artur Bernardes e destinada a concentrar no poder executivo maior soma de poderes, afim de enfrentar mais eficazmente a infiltração de doutrinas extremistas, já então a operar-se no Brasil, permitiu que se debatessem diversas questões de vital interesse para a nossa pátria. Além disso, foram nessa época discutidos outros problemas, respeitantes à melhoria dos processos políticos que serviam de base à marcha ascensional da nossa nacionalidade. Procurou-se tornar realidade o voto secreto

(*) Para orientar aos futuros historiadores, consignamos aqui as denominações a que já deu ensejo, de 1889 para cá, a nova ordem de coisas: "1.ª República", de 1889 a 1930; "2.ª República", de 1930 a 1937; "Estado-Novo", de 1937 até aos dias que estão escrevendo.

e foi reagitada a questão de gozarem as mulheres do direito de eleição e de elegibilidade (*).

e) Conclusão

A queda da primeira república, em 1930, deu ensejo a que todos esses projetos viessem a realizar-se daquela data para cá, tornando-se as mais brilhantes conquistas da atual ordem de coisas. A isso cumpre acrescentar-se a modificação por que passou o poder legislativo, não havendo ainda elementos suficientes para ser devidamente apreciada a sabedoria da mesma.

A revolução de outubro de 1930 despertou o país do torpor em que se encontrava e amotinado. Mal irrompeu a nova feição política, a qual imediatamente se moldou pela ideologia europeia do *post-bellum*. — Não tardou a proliferação de partidos, semelhante a fogos-fútuos ou a cogumelos que germinassem em hileria rica de bumas... Menos de um ano depois, estavam

(*) Permita-se-me consignar aqui que as duas mais importantes modificações, introduzidas em nosso sistema eleitoral pela revolução de 1930, foram precisamente o alvo predileto das minhas cogitações patrióticas, quando tive a honra de representar na Câmara Federal, de 1923 a 1928, o meu Estado natal. Com efeito, além de haver debatido ali muitos dos mais graves problemas respeitantes à organização político-social e ao progresso económico do Brasil (proteção aos índios, registro civil, vias-féreas, pecua, patrimônio nacional), apresentei, fundamentei e defendi, em muitos e sucessivos discursos, o voto secreto e obrigatório, bem como o sufrágio e a elegibilidade das mulheres (projetos de 27 de novembro e 1.º de dezembro de 1924). Essas elevadas idéias foram ainda objeto de dois opúsculos meus (já de toda esgotados), vindos a lume neste período de minha atividade no campo da política militante: "Pela paz e pelo progresso do Brasil — Voto secreto-obrigatório; sufrágio e elegibilidade das mulheres; os militares e a política" (Rio, Imprensa Nacional, 1923); "A mulher — Os seus direitos políticos e o papel que lhe incumba, na atual evolução do Brasil" (Rio, Freitas Bastos & C., 1928).

quasi todos desaparecidos, — precisamente os mais moderados e condicentes com a índole e as realidades do povo brasileiro, — deixando que se alastrassem em seu logar os extremismos de importação russa ou germânica, evidentemente inconciliáveis com as condições estáticas e dinâmicas do nosso país. Sendo o Brasil tradicionalmente amigo da liberdade, dispendo de tanta terra e de tão pouca gente, — não se compreende como é que possa ele comungar doutrinas tão extravagantes, como o comunismo e o integralismo.

Cumpre-nos reconhecer e proclamar que a revolução de 1930 atarreteou ao Brasil, mais cedo do que a este era lícito esperar, uma profunda remodelação social. Instalou em nossa pátria o sindicalismo, melhorou o processo da assistência pública e particular, estabeleceu a representação das classes no legislativo, vedou as acumulações remuneradas de cargos oficiais e fixou o salário mínimo.

Falta apenas que uma vez restabelecido o dinamismo constitucional, o progresso das correntes sociais determine o aparecimento de partidos políticos, que conglobem em torno de idéias elevadas todas as forças vivas da nossa nacionalidade.

As condições materiais e as tradições culturais do Brasil poderão enraminhá-la para a autarquia, porém não para a autocracia. Não há forças humanas que realizem, senão efêmeramente, a sinistra poesia ironoclastica de sopitar o nosso culto inveterado da democracia.

Assim, cumpre que os ideais políticos transponham a órbita estreita dos interesses subalternos do momento e das mesquinhas paixões pessoais que os circunvolvam, para se concretizarem em fórmulas de excelsa brasilidade e em projetos regulares, que, convenientemente debatidos e esclarecidos, triunfem no seio da opinião nacional e aumentem o patrimônio moral da nossa pátria.

Já nem sequer nos falta mais o lastro de princípios.

que são hoje axiomas ou truismos das ciências sociais, e que os verdadeiros condutores do homem, conscientes de sua nobre missão, se esforçam por torná-los vitais em países culturais. Com tal bússola e com tais luzes, podem ser perfeitamente orientadas as correntes de pensamento brasileiro, nas almas esferas da política.

O que portanto, constituirá dever imperioso e precepo dos dirigentes atuais, espontâneos ou impostos, da nossa pátria é desenvolverem cada vez mais o ensino público, de modo que da geração futura, — tendo passado a sua educação por uma reforma integral, que a opulente de idéias firmes, sadias e liberais, — seja uma nação iluminada e forte, capaz de governar a sociedade política da nossa terra e de encaminhar, assim, o Brasil, com brilho inextinguível e com estrema segurança, à realização dos altos destinos que se lhe anteciam na América e no mundo.



II

D. PEDRO II E A IGREJA CATÓLICA

a) Observações preliminares

Desde a sua formação, frou o reino português constituído em feudo da Santa Sé. A dinastia borgoñhesa, que durou quasi dois séculos e meio (1140-1383), entregou-se ao patrocínio e ao mando do então árbitro do ocidente, o bispo de Roma; basta dizer que Sancho II, por haver desatendido ás exigências do alto clero, foi deposto pelo papa Inocência IV. A casa de Aviz, que governou a terra lusa de 1385 a 1580, e realizou o patriótico e grandioso programa de dilatar "a fé e o império", não discrepou nunca da obediência ao chefe supremo da Igreja Católica; a reforma luterana não teve acolhida em Portugal, onde, ao invés disso, se implantou e floriu a Companhia de Jesús, da qual foi títtere o jovem e malogrado d. Sebastião, derradeiro cruzado do ocidente. A última familia dominante, a bragançina, não aberrou da submissão tradicional à Santa-Sé; si, depois de d. João V, afeiçoado a freades e freiras (e a estas, é bem de ver, mais do que áqueles), aparece um d. José — sombra de rei, pois o rei foi o marquês de Pombal, forte espírito iluminado pelos clarões da Enciclopédia, — logo em seguida é o trono lusitano occupa-

do por d. Maria I, uma histeromaniaca, de quem foi successor o filho, d. João VI, desajustado do tantocho dos templos para o inhabil empunhamento do cetro.

Embora o pai temesse e detestasse a maçonaria, — apavorado pela tentativa de Gomes Freire de Andrade em Portugal e pela revolução pernambucana, ambas occorridas no mesmo anno de 1817, e nas quas teve papel conspicuo aquella sociedade secreta. — não hesitou d. Pedro I, tendo José Bonifácio por paraninfo, em receber o nome batismal de "Guatimozim" entre os pedreiros-livres do Brasil.

Não o quis imitar d. Pedro II, que, educado religiosamente pelo bispo de Crisópolis, sempre se conservou deista sincero, isto é, "católico limitado", que não "católico de credo e mandamento". Recebeu toda a sua familia a mais aprimorada educação cristã, tanto que, como é geralmente sabido, a bondosa princesa d. Isabel, herdeira presuntiva da corôa, chegou aos extremos da rarolice.

Achou-se, entretanto, o derradeiro imperador do Brasil, no tocante ás relações entre a Igreja e o Estado, numa situação *sui-generis*, a qual o forçou a colorar os seus deveres majestáticos. — Isto é, o cumprimento da constituição politica e das leis ordinárias do pais, — acima dos sentimentos religiosos que lhe estuavam no coração magnânimo.

Foi tido, em consequença disso, pelos que o julgaram sem o necessário espirito de relativismo, na conta de perseguidor do clero católico e de inimigo dos legítimos interesses do catholicismo.

E' nos facil, contudo, mediante a apreciação dos principais episódios históricos que antecederam ao seu governo e pesaram no seu reinado, defendê-lo de tão injusta côima.

b) *Antecedentes históricos: o primeiro reinado e a régência, em suas relações com a Igreja Católica*

Pronunciada a nossa independência, pediu d. Pedro I ao papa a sua sagração, pois não deu-se a afastar-se da pragmática lusitana. E, outorgada ao Brasil, pelo filho de d. João VI, a *magna-charta* de 25 de março de 1824, que, em seus artigos 5.º e 10.º estabelecia a religião católica-apostólica-romana como oficial, assim como o padroado e o *placet*, apressou-se a mandar, no mesmo ano, um embaixador à Santa-Sé, a fim de conseguir uma concordata destinada a regularizar aqui todas as questões entre a Igreja e o Estado.

Para atender às solicitações do primeiro monarca brasileiro, sem afrontar os raios de Santa-Aliança, o summo-pontífice (Leão XII, 1823-1829) esperou prudentemente o reconhecimento e a consolidação da nossa soberania. Com efeito, só em 1827 foi que expediu a bula nela qual concedia à corôa de novo império os mesmos direitos da de Portugal, quanto ao padroado secular e ao grão-mestrado da Ordem de Cristo.

Nesse tempo, já o regalismo e outras idéias adeantadas eram objeto de franca pregação por parte não só dos conselheiros do jovem imperante, como principalmente por parte dos parlamentares brasileiros, notadamente os 22 eclesiásticos que tiveram assento na primeira assembleia legislativa (1826-1829). S. d. Rompão de Antônio de Seixas (depois arcebispo da Bahia e marquês de Santa Cruz), d. Marcos Antonio de Sousa (mais tarde bispo do Maranhão), d. José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio-de-Janeiro), monsenhor Francisco Corrêa Vidigal e o padre Antônio Vieira da Soledade eram galicanos moderados. — Já Diogo Antonio Feijó, Miguel José Reinaut, o cônego Januário da Cunha Barbosa, monsenhor José de Sousa Azevedo Pizarro e

Antonio Antonio da Rocha Franco, José Custódio Dias e José Bento Leite Ferreira de Melo — alguns dos quais maçons, se distinguiram pela vitoriosa defesa e perseguição do Estado contra os pretensões ditas da Santa-Sé. É certo que nas legislaturas seguintes — estendidas apenas a de 1824-1827, foi decretando o aumento de ministros do altar, cêntos para as curias da câmara temporária, onde, em geral, não tinham entrada os que eram confessos amigos da curia romana.

O clero secular fez, portanto, quem, por ação ou por falta de prestigio, mais auxilio ao Poder I na politica por est' encetada em prol do primado do poder temporal sobre o espirital.

É decisivo, a esse propósito o voto de 28 de agosto de 1824, no qual se exararam as instruções dadas a monsenhor Francisco Coelho Vilhiga para o cumprimento da sua missão junto a L'êo X I.

Declarava o governo imperial, não permitir a ingerencia da Santa-Sé nos negócios do Estado, em materia de jurisdicção, e, além de outras sugestões, recomendava a obtenção de providencias, a fim de que as ordens religiosas não continuassem sujeitas aos seus superiores residentes em Portugal, e não se facultasse mais aos capuchinhos, nem a quaisquer outros regulados regulares, o estabelecimento se no Brasil, o qual, dizia o categoricamente o citado aviso, "não tinha necessidade de frades estrangeiros, nem de augmentar as suas profissões".

Ainda mais eloquente, no que respeita ao caso em apreço, é o "Relatório das comissões reunidas de Constituição e Negocios Ecclesiasticos, da Camara dos Deputados" — aprovado na sessão de 16 de outubro de 1827, contra a bula de 15 de maio do mesmo ano, impetrada ao summo-pontifice por um enviado especial. Note-se que das referidas comissões faziam parte alguns padres, os quais não vacilaram em subscrever o dito relatório, em

que o ato da Santa-Sé era julgado exorbitante e injúrio, purquanto, conforme se afirmava no parecer, não tinha o papa "nenhum direito de poder temporal, para de e fazer participantes os monarcas seus amigos" e, além disso, conferia ao imperador direitos, que d. Pedro I já possuía em virtude da constituição política de 1824 e "por títulos mais nobres" (sic). Não podia ser maior a irreverência. (*)

Não se descuidou, todavia, o governo imperial de aumentar o número das dioceses do Brasil, tanto que, por lei de 3 de novembro de 1827, levou à categoria de bispado as prelazias de Goiás e Mato-Grosso, sendo para isso obtido do papa, previamente a imprescindível bula. Esta, denominada "Sollicita catholici gregis cura" (datada de 15 de julho de 1826), quando submetida ao novo poder levi-vivo, só foi aprovada na parte atinente à extensão e aos limites das duas novas circunscrições eclesiásticas. No ano seguinte foi aprovada pelas câmaras a bula "Romanorum pontificum vigilantia" que desligou da Sé de Lisboa e declarou sufrágneas do arcebispado da Baía as dioceses do Pará e do Maranhão.

Entendeu também o governo de d. Pedro I que se não devia esquecer de regularizar os casamentos religiosos, e, com esse intuito, fez publicar o decreto de 3 de novembro de 1827, que declarava "em efetiva observância as disposições do Concílio Tridentino e da Constituição do Arcebispado da Baía, sobre o matrimonio" (**).

(*) A bula firmada por Leão XII "Jam inde ab anno 1826" aprovou a bula pelo primeiro representante do Brasil, lido no Vaticano, e saiu de ser aprovada pela Câmara dos Deputados. O parecer, contrário ao que o pontífice julgava necessário, foi assinado por três partidos: Hugo Antonio Feijó, José Bento Leite Pereira de Melo e Miguel José Reis: 4.

(**) A Relação Arcep. Baía, criada na Baía em 1677, con-

Mais importantes, porém, pela sua repercussão e consequências no segundo reinado, foram os atos do governo de d. Pedro I e da regência com relação às corporações regulares. O decreto de 16 de setembro e a lei de 26 de novembro de 1827 determinaram a revalidação dos bens de mão-morta e a aplicação (a hospital) dos legados pios não cumpridos, e a lei de 9 de dezembro de 1830, finalmente, declarou nulos os contratos onerosos e as alienações de qualquer espécie, que houvessem sido celebrados e feitos pelas ordens religiosas, sem licença do governo. Em 1828, foi aprovado pela assembléa temporária um projeto, que dispunha, em resumo, o seguinte: — Vedava entrassem e residissem no império congregações e frades estrangeiros, quer exercessem funções religiosas em corporação, quer isoladamente, sob pena de prisão e repatriamento; proibia a criação de novas ordens ou associações religiosas, de ambos os sexos; e expulsava do país os frades ou congregados, que obedecessem a superiores residentes fóra do Brasil. O inolvidavel padre Feijó e outras católicos dos mais conspícuos do parlamento foram os que melhor propugnaram pela aprovação dêsse projeto, longamente e brilhantemente debatido na assembléa geral do império.

Ao governo de d. Pedro I e da regência deve-se a extinção de diversas congregações religiosas. As duas primeiras, cujo funcionamento, desde 1828, deixou de ser permitido em nosso país, foram: — a do Tribunal

tava apenas três desembargadores. Costava a reunir-se, para julgar as causas que lhe cabiam á instância, como as de nulidade de matrimônio, divórcio e separação dos cônjuges, delitos e responsabilidade dos empregados eclesiásticos, as quaes privativamente eram de sua alçada. Foi o governo da regência que reformou o dito tribunal, elevando-lhe a sete o número de juizes, pela lei de 17 de setembro de 1839.

da Bula-da-Cruzada (*), que se limitava a exportar o diátrio emolado no Brasil; e a dos mercenários do Pará, cujos bens se incorporaram ao patrimônio nacional (**). Pouco depois, foram também suprimidas as seguintes: por lei de 9 de dezembro de 1830, a congregação do Oratório (padres de São Filipe-Néri), de Per-

(*) Essa Bula-da-Cruzada começou a operar no Brasil desde 1724 (como assegura o dr. F. V. Viana, na sua "Memória sobre o Estado da Baía", pág. 310) ou 1725 (conforme diz Accioli, nas "Memórias históricas da provincia da Baía", t. IV), data em que os franciscanos fundaram na cidade do Salvador o Comissariado da Terra-Santa, que mais tarde gerou filiais, sob o nome de "hospícios", em Pernambuco, São-Paulo (Itó) e Minas-Gerais (Sabará e São-João-del-Rei). Bem andou o governo imperial em dar termo a essa exploração pecuniária. Mas, sobrevindo a república, os frades mendicantes da regra de S. Francisco (capuchinhos holandeses), fizeram ressuscitar o polvo, que se agarrou com todos os vigorosos tentáculos em Cascadura (Distrito Federal), sob a direção do comissário-geral do Santo-Sepulcro, o revmo. padre frei Júlio Berthens, "o qual, auxiliado por alguns sacerdotes e confrades, está encarregado de receber e remeter as esmolas ofertadas pelos fiéis para a Terra-Santa, mandando-as diretamente para Jerusalém" (veja-se "O Brasil religioso", do padre Fernando Pima de Macedo, S. J., na "Rev. do Inst. Geogr. e Hist. da Baía", n.º 44, pág. 155). Será acaso com o dinheiro dos pobres e crédulos compatriotas que se ha de resgatar do poder dos maometanos (que, aliás, sempre o respeitaram) o Santo-Sepulcro, quando as grandes cruzadas históricas, em que se empenhou toda a Europa estólida, não o conseguiram?

(**) Cumpre notar que a Santa-Sé aprovou a supressão da ordem dos mercenários, com a condição, porém, de que os bens da mesma fossem applicados á fundação e custeio de um hospital e de um orfanato. Semelhante condição foi burlada pelo governo brasileiro, que sequestrou todas as fazendas, escravos e gado dos referidos religiosos, sem se importar com a applicação preconizada pelo somo-pontífice. Possuam então os mercenários do Pará (veja-se o precioso livro de F. Badard, "L'Église au Brésil", págs. 53-54) 1.085 escravos e 40.000 cabeças de gado vacum e cavalari em 10 fazendas: Val-de-Cães, Sant'Ana, São-Pedro, São-João, Retiroa, São-José, Guajavá, São-Jerônimo, São-Laurenço e Roça-de-São-Macário.

nambuco (*); por leis de 1831, 1835 e 1840, a congregação dos carmelitas-descalços, da Baía, de Sergipe e de Pernambuco; e a dos capuchinhos (missionários italianos da regra de São Francisco-de-Assis), da última das mencionadas províncias.

Em 1831, por inspiração de Feijó, então ministro da Justiça (veja-se sobre isto o relato minucioso e documentado, que se encontra no interessante livro de F. Badaró, "Les convents au Brésil", págs. 11-17), tentou o governo da regência a reforma das ordens religiosas, de pleno acôrdo com os representantes da Santa-Sé, então credenciados perante o gabinete do Rio-de-Janeiro, monsenhor Ostini e seu sucessor, monsenhor Fabbrini. A primeira que devia ser reformada era a ordem beneditina, a mais opulenta de todas. Contra o breve de reforma, publicado a 22 de junho de 1833 (firmado por monsenhor Fabbrini, de acôrdo com o governo da regência), aooveram os frades interessados veemente e tenaz campanha, a qual, além de uma avalanche de artigos nos jornais cariocas, produziu grande número de panfletos, visando á pessoa do internuncio e á de Feijó (e que podem ser vistos e examinados na Biblioteca Nacional), uns escritos pelos próprios monges e outros por penas alugadas adrede. A câmara temporária não achou no dito breve as precisas condições de idoneidade, e, por isso, deixou de aprová-lo. Daí o projeto de origem governamental, apresentado á assembléia geral em 1834, infelizmente não convertido em lei, e que era, em resumo, o seguinte: — Os bens da ordem beneditina, effluentes em todo o país, seriam incorporados ao patrimônio nacional, dando o governo a cada frade uma

(*) Vem transcrita integralmente, e devidamente comentada, no livro "Questões sociais — Conversão dos bens dos conventos" (Rio, 1884, págs. 234-242), de José Avelino Gurgel do Amaral.

pensão em dinheiro (paga anualmente) e um escravo para servi-lo, comprometendo-se ainda a obter breves de secularização perpétua e licenças de residência para aqueles que as dessem, devendo o resto líquido da venda dos bens ser aplicado ao pagamento da dívida pública. Vinte anos depois, como veremos mais adiante, essas medidas, que não vingaram, então, vão reaparecer em melhores condições de viabilidade, graças ao clarividente espírito de Nabuco de Araújo.

Tão rivados de legalismo foram os atos legislativos concernentes a Igreja Católica, a partir de 1827, em nova patria, que, consoante com o juízo radical de Cândido Mendes de Almeida ("Direito civil eclesiástico brasileiro") e de J. M. Corrêa de Sá e Benevides ("Análise da Constituição do Império do Brasil"), — não houve então em nosso país, "um só governo verdadeiramente católico". É digna de particular registro semelhante afirmação, emanada de tão conspícuas autoridades.

Comprova-o Código Criminal, promulgado em 1830. Em conformidade com os artigos 5.º e 176 da magna-charta da monarquia brasileira, devia ser por todos respeitada a religião do Estado, e incorria em penas severas quem quer que a ofendesse nos seus dogmas. Pois bem: o Código Criminal sómente inseriu penalidades leves (veja-se a sua parte IV, capítulo I) para quem ofendesse diretamente as verdades fundamentais da existência de Deus e da imortalidade da alma, consentindo, por exclusão, se não aratassam os demais dogmas, e estabelecendo, assim, diferença entre os princípios básicos da fé católica. Por outro lado, o artigo 81 do mesmo Código fixou punição contra todo súbdito brasileiro que, sem permissão legal, recorresse a qualquer autoridade estrangeira, residente dentro do império ou fora dele, quer para pedir graças espirituais, distinções e pri-

privilegios na hierarquia ecclesiastica, quer para a celebração de actos cultuaes. A "autoridade estrangeira", coimada pelo sobredito dispositivo, era exclusivamente o chefe supremo da Igreja Catholica.

Em 1830 decretou o governo imperial que os empregados ecclesiasticos, quando no desempenho de mandatos publicos, quaes os de deputado e senador, ficavam dispensados dos cargos da Igreja. Em 1831, os bispos e párocos foram declarados funcionários civis e tratados como tais pelos agentes do poder executivo. — doutrina que teve mais claro assento no Ato Adicional.

Do regalismo de Diogo Antônio Feijó uma das manifestações mais frisantes e a de haver preconizado, como prevalência imprescindivel a moralização do clero brasileiro, o ser este dispensado da regra disciplinar que lhe recava o casamento, bastando para isso, segundo expunha o padre paulista, um decreto do novo poder legislativo. Ainda antes de occupar uma pasta ministerial ou o posto elevado de regente do império, tinha elle publicado o trabalho seguinte: "Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical pela assembleia geral do Brasil e da sua verdadeira e legitima competência nesta matéria" (Rio-de-Janeiro, Tip. Nac., 1828). Não admira, portanto, que, seis anos depois de haver apparecido esse opúsculo, o conselho provincial de São Paulo agitasse novamente a ideia, provocando a immediata intervenção do legado apostolico, accreditado perante o governo da regência. Eis a "nota contulencia!"; dirigida pelo representante da Santa-Sé a Bento da Silva Lisboa, ministro de Estrangeiros do gabinete de 13 de setembro de 1832:

— "Monsieur le Ministre. — Le *Correio Official* veut de publier que le Conseil Provincial de S.-Paulo veut prendre les mesures suivantes: 1) Les évêques dans leurs diocèses ont les mêmes droits que le Saint Père dans

toute l'Église Catholique; 2) La loi du célibat est simplement disciplinaire. Conclusion: Les évêques pourront dispenser dans leurs diocèses les canons disciplinares des Conciles Généraux: ils peuvent permettre le mariage au clergé de leurs diocèses. On m'a dit que l'évêque de S.-Paulo et le Conseil Provincial viennent de soumettre cette affaire au jugement du gouvernement, et moi, comme délégué du Saint-Siège, je prends la liberté d'adresser à Votre Excellence cette lettre confidentielle, pour avoir l'avis du gouvernement à ce sujet. Je reste, Excellence, avec le doux espoir d'obtenir une réponse qui tranquillise le cœur du Saint-Père. Je profite de l'occasion pour renouveler à Votre Excellence l'assurance de ma haute considération. — *Scipione Fabbrini*. — Rio de Janeiro le 18 Février 1834 (*).

Tres dias depois da data dessa nota, o tutuco barão de Cairú havia sido substituído, na pasta de Estrangeiros, pelo futuro vizconde de Sepetiba. Foi, pois, Azeilano de Sousa e Oliveira Coutinho quem ficou e expediu o seguinte documento, de uma triste eloquência para o estado do clero brasileiro daquela época:

— "Monsenhor. — A' nota de 18 deste mês, na qual manifestais o desejo de conhecer o pensamento do governo sobre a questão do celibato dos padres, agitada em São-Paulo, tenho a honra de dizer vos, com toda a franqueza, que o governo de Sua Magestade está convencido de que o celibato dos padres constitui um ponto de disciplina, que os soberanos, em seus Estados, podem alterar, por si só, em beneficio de seus súbditos. O governo sabe que o celibato do clero no Brasil não existe de tão, e este estado de coisas favorece enormemente a immoralidade pública. E', pois, preciso adotar medidas

(*) O bispo de São-Paulo era d. Antônio Joaquim de Abreu Pereira (1827-1836).

energias apropriadas ás circumstâncias. E, como é muito sério o assunto, e o governo não quer dar a conhecer publicamente seu modo de ver, vai encaminhar a questão para a Câmara dos Deputados, com a qual deseja andar sempre de accordo na esperança de que ella achar um remédio para curar este mal, que causa tanto dano a Igreja. Apresento-vos, Monseñhor, meu profundo respeito e minha alta consideração'.

Outro episódio não menos sensacional, e que quasi compelliu o governo brasileiro a um rompimento com a Santa Sé, foi o que pouco depois resultou da nomeação do padre dr. Antonio Maria de Moura, feita pela regencia, para bispo da diocese do Rio-de-Janeiro, então vago. Possuia ele 1*): formosa intelligência, sólido prepou e notável moralidade; mas, enfileirado entre os eclesiasticos da politica militante, que preferiam o regalismo pátrio aos interesses da cúria romana, recusou-se esta a confirmar a nomeação e a expedir a respectiva bula. Trocaram-se, por isso, muitas notas entre a chancelaria brasileira e o plenipotenciário apostólico monseñhor Fabbini. Por fim, para encerrar o incidente, o Vaticano só se contentava com a retratação, por parte do padre dr. Moura, sinão das idéias (de que se havia constituido um dos preceiros no parlamento) mais distanciadas das orthodoxas ou em vigor na Igreja, pelo menos da concernente ao celibato clerical. Si o illustre sacerdote pensou

1*) Nasceu em Sabará (Minas-Geraes), teve o ordenamento de sacerdote e obteve a laurea de la Leyes pela universidade de Coimbra. Retornando á pátria, foi nomeado, em 1802, lente de Deyes, e depois, em 1806, do curso juridico da St. Paul, onde depois passou a exercer a cadeira de Processos Civis e Criminaes. Elto recebeu o titulo de Visconde de Moura e Silva por a 1.ª e 3.ª legislaturas da camera da regia (1830-1832 e 1834-1836), chegou a presidir a Camara dos Deputados, onde se salientou entre os jansenistas mais ardorosos.

em obedecer a essa natural injunção do sumo-pontífice, afim de responder se da mitra fluminense. — não o consentiu a dita, cujo dedo (aqui vem muito a ponto o *ex digito* *apert*) se recebe no seguinte notável documento (aviso dirigido pelo ministro do Império ao padre de Moura).

— V. Ex. e Revmo. Sr. — Constando ao Governo Imperial que ao Encarregado de Negócios de Sua Santidade nesta Côrte viera ultimamente ordem para exigir de V. Ex. uma resposta relativa a alguns pontos de doutrina eclesiástica que se acham em alguns projetos da Câmara dos Srs. Deputados por V. Ex. assirados. — resposta que claramente importa em uma retratação, e se se impõe como uma condição indispensavel para a confirmação de V. Ex. no bispado para que foi nomeado. — manda a Real Chancaria, em nome do Imperador, declarar a V. Ex. que lhe será muito desagradavel si V. Ex. annir a semelhante exigência pois que, além de ser contra a sua própria dignidade e a da Câmara, a que pertence e que fizera seus tais projetos, seria esse facto um ataque directo ao Governo e Independência Nacional, e a Constituição do Império, por todas as Nações e pela mesma Côrte de Roma reconhecida. Deus guarde a V. Ex. — Paço, em 10 de junho de 1835 — Manuel Alves Branco. — Sr. Bispo eleito do Rio de Janeiro”.

Por muito tempo insistiu o governo regencial em obter do papa a expedição da bula de sahgação do indivíduo diocensano: e, rebarrando sempre *non potuit* de Gregório XVI, encarregou o novo ministro em Roma de apresentar ao soberano da Igreja Católica um ultimato com a seguinte ameaça: — “Sua Magestade fará logo o bispo no Brasil, independentemente de Sua Santidade romperá suas relações com a Santa Se e considerará sem objectivo a permanência de monsenhor Fabiani no Rio de Janeiro”.

Essa gravíssima nota foi mandada devolver, de or-

dem do sumo-pontífice, por intermédio do cardinal-secreário de Estado ao representante do Brasil perante a Santa-Sé monsenhor Francisco Correia Vidigal, que immediatamente retornou á pátria.

Atinal, vendo que não sortia efeito a ameaça de ruptura e temendo, com razão, pô-la em prática, — pois seria medida impolítica e de consequências cujo alcance não lhe era licito avaliar, — teve o governo regencial que recuar, e, ex vez do anteriormente escolhido nomeou para a diocese do Rio de Janeiro a outra não menos brilhante figura do clero nacional, o padre dr. Manuel do Monte Rodrigues de Araújo (depois conde de Irajá), a quem a curia romana considerou *persona-grata*, não lhe retardando a investidura no alto posto eclesiástico.

Todos os atos de hostilidade á Santa-Sé, durante o primeiro reinado, resultaram das idéias liberais, a esse propósito professadas por Pedro I e pelo patriarca da Independência, assim como pelos clérigos regalistas e maçons daquela quadra; e os do período regencial, pelo menos até 1837, são, com seguro fundamento, attribuidos a Feijó, que, si não foi um padre obediente aos cânones da Igreja e ao chefe supremo d'ela, nem por isso deixou de ser um dos mais beneméritos estadistas da nossa nacionalidade, pelo seu patriotismo exaltado, enérgico, clarividente e fecundo.

O que, entretanto, deve causar-nos assombro, é que o clero daquele tempo, quer por seus representantes no parlamento (a legislatura de 1834-1837 foi a que se distinguiu pelo maior número de padres, 23), quer pelo órgão dos seus antistes, não os combateu, não os impugnou, parecendo, ao contrário, até aceitá-los com prazer (*).

(*) Do número desses levitas acomodaticios deve ser excluído d. Romualdo António de Seixas (depois marquês de Santa-

Eis aí, muito a traços largos, a herança que coube a d. Pedro II, no tocante ás relações entre o poder imperial e a Igreja Católica, quando, antecipada, por um golpe na Constituição, a sua maioridade, galgou ele os degraus do trono, a 23 de julho de 1840.

c) A política religiosa de d. Pedro II, ao aspecto geral

Os estadistas, que auxiliavam e orientavam o nosso segundo e último imperador, no governo da nação, — quer como ministros, quer como membros do Conselho de Estado, — rezavam, mais ou menos, pela mesma castilha do padre Diogo Feijó. E os juriconsultos de maior nomeada em questões constitucionais, como José Antônio Pimenta Bueno (depois visconde e marquês de São Vicente) e o desembargador Brás Florentino Henriques de Sousa, não hesitavam em sustentar a doutrina de que o Estado tinha o direito de polícia sobre o culto religioso, bem como o direito de inspeção quanto á disciplina e á atividade espiritual do clero, e, sobretudo, que a nomeação dos bispos e o provimento dos benefícios eclesiásticos eram privativos da soberania nacional.

Cruz). Conforme se verifica pelo tomo III (Pernambuco, 1839) da "Coleção" das suas obras, proferiu ele, na assembléa temporária, diversas orações, impugnando certas tentativas regalistas, orientadas pelo padre Feijó, durante o interregno da regência. Em .336 (vejam-se págs. 161-163, 283-289, 290-306 e 306-324), proferiu ele discursos sobre o celibato clerical, sobre o haver o governo contratada dois irmãos morávios (que eram protestantes) para a catequese dos nossos indígenas e sobre a questão do governo do Brasil com a corte de Roma, a propósito da escolha do padre dr. Antônio Maria de Moura para bispo do Rio-de Janeiro. Note-se que este último discurso não pôde ser pronunciado na Câmara dos Deputados; tendo-o ele redigido, fê-lo imprimir e distribuir pelos seu. pares, em 1837, tal a intezeira moral com que entendia de cumprir, ao mesmo tempo, os seus deveres políticos e religiosos.

cabendo á Santa Sé apenas a facultade da confirmação. Ao promettermos sobre estes cultos a divindade devesse também, sem o vermos mais adiante, a expansão da teoria — trata do beneplácito imperial, sem a qual não temem força de lei no país as bulas ex cathedra, e não se Roma.

É consideravel o número de alvarás, leis, consultas, soluções, avisos e regulamentos, em que o governo imperial intervinha constantemente nos departamentos regionaes, cubindo ou embaraçando a acção dos pastores e bispos. O rei de fait atos, inserto no "Manual eclesiastico" encbe nada menos de 150 páginas (341 a 491). Para ainda noção das medidas vexatorias, im- portante é a leija bista que se leu e se discutio no Senado dos bispos do Brasil, na sua "Prestação coletiva" firmada a 19 de março de 1890.

— "Não, veremos mais ministros, que deviam occupar-se so de negocios civis, ordenando radicalmente aos bispos o cumprimento dos cânones do Concilio de Trento no provimento das paróquias; proibindo-lhes a saída da diocese, sem licença do governo, sob pena de ser declarada a sé vacante e proceder o governo á nomeação de um successor; sujeitando á approvação do governo os compêndios de teologia, por que se ha de estudar nos seminários; revogando disposições dos estatutos de certos cabidos e ordenando-lhes pontual observância do Sagrado Concilio Tridentino; declarando que, todo o caso de sé vacante, a jurisdicção episcopal passe toda ao vigário capitalar, e concordando, por graça imperial, ao cabido metropolitano o direito de nomear um, depois de expirado o prazo do Concilio, isentando os capellas militares da visita dos prelados e dando-lhes o direito de usar de scidêu e anal; proibindo ás ordens regulares receberem noviços; autorizando os superiores regulares a licenciarom os religiosos, para residirem por

para os conventos: aprovando as resoluções capitulares dos frades transcritas concedendo o uso de cintos e borlas encarradas aos cônegos do Pará (1852); ficando daquela data em diante mudada a cor de que usavam, declarando que os párocos não têm direito de exigir as velas da banqueta: fixando a quem compete a nomeação do porteiro da maça nas catedrais!"

Esta súmula, — feita indubitavelmente por d. Antônio de Macedo Costa, — é exata, mas incompleta. Além de explicitar melhor um dos atos aí mencionados, — o respeitante as ordens religiosas, — ainda exportamos outros tanto favoráveis, quando contrários aos interesses e à disciplina da Igreja, nas suas relações com o Estado.

Assim é que, pelo decreto de 9 de setembro de 1843, foram despojadas do predicamento religioso, de que até então gozavam, as ordens militares de Cristo, São Bento de Aviz e São Tiago de Espada, pelo decreto de 28 de novembro de 1850, foi reformada a organização da capela imperial e catedral do bispado do Rio-de-Janeiro; e, pelo decreto de 24 de dezembro do mesmo ano, foi aprovado o regulamento da Repartição Eclesiástica do Exército, o qual esteve em vigor até 27 de junho de 1874, data em que foi modificado.

Não se olvidou, contudo, o governo imperial (como d. Pedro II acentou depois, em sua "Tê de offício") de aumentar o número das prelazias nacionais, do que dão prova as leis de 1848 e 1853, pelas quais foram criadas mais três dioceses, — uma no Rio-Grande-do-Sul, a outra em Diamantina (Minas-Gerais); e a última no Ceará (*) — tendo sido expedidas pela Santa S. as respectivas bulas.

*) Como se pôde ver do "Relatório" de 1861 (págs. 45-47) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, só a 19 de março de

Em 1847, pediu também d. Pedro II de obter para a Terceira do Brasil a dispensa cardinalícia. Os primeiros passos para isso tinham sido dados em 1830, e as negociações com a Santa-Sé, respeitantes àquele objetivo, lograram êxito feliz, porquanto, como se lê num ofício datado de 16 de agosto de 1834 do conselheiro Mourinho, então encarregado dos negócios do império em Roma, Gregório XVI reconheceu o direito do Brasil à importante investidura e até indagou quem a que seria escolhido aqui para receber o chamado cardinalato. A Secção de Justiça do Conselho de Estado fez-se a consulta de 6 de março de 1847 no vol. I dos "Negócios Filélistinos", p. 18, 21-25) foi favorável àquele "exercício de prerrogativas", que não só contribuiria para o esplendor do trono, como também propiciaria ao monarca "mais meios de remunerar os serviços que ao Estado e à Igreja prestem os alessacões brasileiros", deixou, entretanto, perceber nas entrelinhas que o melhor alvitre fôr o de d. Pedro I, isto é, não criar o cardinalato, por motivos de economia e outras razões. Examinando bem o assunto, parece-nos que o nosso último imperante prescindiu de usar do direito, que, sem dúvida alguma, lhe competia, de ter um eleito papalino, não sómente pelas avultadas despesas que isso acarretaria ao tesouro nacional, mas ainda porque, sendo o Brasil nação católica "de primeira ordem" não obtivera até então uma nunciatura apostólica, e tal condição fôra julgada imprescindível, conforme se alegara no anterior reinado (ofício de monsenhor Francisco Corteia Vidigal então nosso plenipotenciário junto à Santa Sé, de 13 de agosto de 1830), "para evitar subtilzas, de que se prevalece

1837 foi que o governo imperial solicitou da Legação Pontifícia a criação de Legação do Ceará. O de Diamantina foi criado pela Lei de 19 de IX, modificando a Constituição, de 6 de junho de 1837.

constantemente a cúria romana". Coube à República, sem religião de Estado, conseguir, simultaneamente, o cardinalato (*) e a nunciatura.

Mas, além dos atos sumariados pela "Pastoral coletiva", no trecho que deixámos reproduzido acima, d. Pedro II ainda patentou em outros que não abriria solução de continuidade na política do padroado, firmemente encetada por seu pai. Por isso, declarou, pelo aviso de 21 de julho de 1854, que competiam ao imperador a apresentação e a nomeação de todas as dignidades e benefícios eclesiásticos, independentemente de consultas ou propostas a prelados ou por prelados, como era de costume até então.

Não se descuidou da catequese dos índios e da propagação da fé católica no Brasil. Em vez de proceder como a regência, que, em 1836, rogou de apelar para uma seita protestante, os Irmãos Morávicos, em prol dos nossos selvícolas, abandonados pelas ordens religiosas

(*) Pouco antes de esbarroar-se o trono de d. Pedro II, ainda se pensou em elevar um bispo brasileiro à categoria de membro do senado ou conclave da cúria romana. Eis, a propósito disso, o que foi referido pelo conde de Afonso Celso, na sessão de 5 de agosto de 1930, consagrada pelo Instituto Histórico à comemoração do primeiro centenário de nascimento de d. Antônio de Macedo Costa: — "Cogitava o visconde de Ouro-Preto da criação do cardinalato brasileiro e esperava obtê-lo da Santa-Sé, para magnificar as projetadas solenidades, comemorativas do jubileu do reinado do imperador, em julho de 1890. E o indicado pelo governo imperial para a eminente investidura era d. Macedo Costa. Seria uma reparação do processo e prisão, sofridos anos antes. Devem subsistir documentos dos passos dados com este propósito, nos arquivos do então ministério dos Negócios Estrangeiros e nos da legação do Brasil perante o Vaticano. Assim, d. Antônio de Macedo Costa houvera sido o primeiro cardinal latino-americano, párpura que só se conseguiu certa de vinte anos mais tarde, quando exerceu a pasta das Relações Exteriores o saudosíssimo presidente do Instituto, barão do Rio-Branco".

católicas. — recorreu á cúria romana, com a qual, depois das precisas negociações, foi firmado o acôrdo de 28 de outubro de 1862, para regularizar no império o serviço das missões apostólicas (*). Sabe-se que esse convênio ficou, a bem dizer, "letra-morta", porque poucos foram os padres e frades que tiveram o espirito de sacrificio e a intrepidez evangélica de penetrar os sertões, afim de atrair os nossos fetichistas ao grêmio do catolicismo.

Caso de ainda maior relevância era o das corporações de mão-morta. O governo de d. Pedro II, por ato de 18 de setembro de 1845, estabeleceu providências sobre elas, e, poucos anos depois, o decreto de 28 de novembro de 1849 mandou regulamentar a execução da lei de 9 de dezembro de 1830 (já atrás citada) e o art. 44 da acima referida de 1845, sobre contratos com as ordens religiosas e conversão dos seus bens de raiz : apólices da dívida pública.

Em 1854, com o pleno apoio do monarca e com o aplauso dos bispos, iniciou José Tomás Nabuco de Araújo, então ministro da Justiça do gabinete de 6 de setembro de 1853, presidido pelo marquês de Paraná, as medidas que planejava para a reforma das ordens religiosas existentes no país e a esse tempo em deplorável drradência. No seu relatório daquele ano, esboçava elle o triste quadro do que se passava nos mosteiros. — onde reinavam a indisciplina, a falta de administração, o desbarato dos bens, a intriga, as cabalas, sem pèjo, de si-

(*). Sobre essa tentativa de organização das missões apostólicas, veja-se (além do "Relatório" de 1863, do Ministro de Negociações Estrangeiras) A. Pereira Pinto, "Apontamentos para o direito internacional", vol. IV, págs. 308-311. E, quanto aos missionários capuchinhos, foram trocadas, entre a legação imperial do Brasil e o governo da Santa-Sé, as notas de 28 de outubro de 1850, 29 de março e 21 de abril de 1854, 27 e 29 de outubro de 1858.

monia, por amor aos cargos, — e indigitos providências tendentes a obstar continuassem ães como "focos de imoralidade", onde até se fazia necessária a presença da policia, "como aconteceu no convento do Carmo, do Maranhão". E, insistindo porque fossem adotadas medidas urgentes, indicou, em 1855, as tres seguintes: — 1.º) supressão dos conventos do interior, que não tivessem, pelo meoos, quatro religiosos, e dos das capitais, que não contassem dez, para a celebração e exercicio do culto, entregando-se aos seminários os seus edificios e bens; 2.º) reforma ou regeneração dos outros em que houvesse comunidades, ficando, durante a reforma e até á sua conclusão, sob a plena jurisdicção dos bispos, que, aliás, deviam ficar ordinariamente investidos da faculdade de presidir ás eleições capitulares e anulá-las, quando contrárias ás respectivas constituições; e applicação de uma parte de sua renda líquida em favor dos seminários; 3.º) conversão dos bens rurais e dos escravos dos conventos em apólices da divida pública, dentro de dois annos, sob pena de comisso, a bem dos seminários, porquanto a administração desses bens distrai os religiosos da sua missão sagrada e espirital, e os torna afeitados aos interesses temporais" (*).

Concordaram com as idéias de Nabuco de Araújo tanto o internúncio apostólico, quanto o arcebispo da Baía (d. Romualdo) e os prelados de São-Paulo (d. Antônio), do Pará (d. José), de Mariana (d. Viçoso) e do Rio-de-Janeiro, este apenas contrario á jurisdicção

(*) Sobre a triste situação á que haviam chegado os conventos do Brasil, na opinião dos próprios bispos católicos, é preciso ler o que conseguiu Joaquim Nabuco, em "Um estadista do império", vol. I, pág. 220 (2.ª ed.). Quanto aos da Baía, em particular, cumpre ver o quadro que d'elles traçou, com cores tão sombrias, o competente Homero Figueira, em seu bello trabalho sobre "Junqueira Freire", págs. 97-108.

episcopal sobre as ordens religiosas. Eis alguns trechos da longa e expressiva carta (veja-se "Um estadista do império", vol. I, págs. 309-311), que sobre o grave e momentoso assunto dirigiu ao ministro da Justiça o venerando antiste da diocese mineira de Mariana:

— "Quanto aos regulares, quasi lher pecco a esperança. Foi mandado reformar os carmelitas da Baía: quasi nao achei a quem nomear para prelado: e entregues eles a si, tudo ficaria como dantes... O sr. arcebispo me disse que lher davam mais que fazer tres ou quatro conventos de freiras que todo o resto do bispado... Os carmelitas e franciscanos estão divididos no Brasil em diversas provincias com o seu provincial, mas cada uma com poucos religiosos uns poucos nas capitais, e o resto dos conventos com um só, que é o prelado dos escravos. Que fara o prior? Anda pelas fazendas governando os escravos. É o guardião? Nada, ou ganhando dinheiro, para se secularizar. Isso não é ordem religiosa, nem é nada... Corta-nos o coração ter andado a poucas leguas de distância de aldeias de gentios, nas margens do Suaçuí-Grande, que entra no Doce pelo lado esquerdo, e saber que, vivendo em uma extrema venúria no corpo e na alma, entrega-se a sua educação ou a ninguem, por serem pouco conhecidos até agora, ou a seculares interesseiros, que os tornam em peor estado do que estavam; e os nossos bons frades passeando pelas ruas do Rio-de-Janeiro!..."

Como estava sendo burlada uma determinação do governo imperial, que vedará novas profissões nos conventos nacionais, — do que resultou serem elas feitas ao exterior por brasileiros para lá enviados e que depois regressavam á pátria, — dirigiu Nabuco de Araújo a todas as ordens religiosas existentes no país o aviso-circular de 19 de maio de 1855, pelo qual ficavam cassadas as licenças concedidas para a entrada de noviços, até

que fosse resolvida a concordata, que ia ser negociada entre o Brasil e o Santo-Sé, para a solução amigável de semelhantes questões.

Nem d. Pedro II, nem o seu prelaro auxiliar de governo podem ser acimados de adversários do catolicismo, por virtude desse ato e dos subsequentes com a mesma finalidade, porquanto correspondiam a imperiosas injunções do momento, geralmente reconhecidas até por muitos dos próprios príncipes da Igreja brasileira. Taxado, entretanto, de ilegal, por juristas ultramontanos (Cândido Mendes de Almeida, Sá e Benevides e alguns outros), o aviso-circular de 1.^o de maio de 1855, que apesar disso, foi inflexivelmente cumprido pelo governo imperial, — defendeu-o Nabuco de Araújo, mais tarde (discurso de 18 de junho de 1870), com sólidos argumentos jurídicos e com estas duas frases incisivas: — "Sempre se considerou comprehendido no *ius cæcendi*, que ao Estado compete sobre a Igreja, a concessão de privilégios nas ordens religiosas. . . Si a Igreja, por sua parte, deve zelar as vocações sinceras, o Estado tem interesse em que os seus súbditos não concorram para claustrar, sómente para eximir-se do ónus da vida social e para evadir-se do serviço do exército".

Em 1856, compelido por uma queixa do bispo do Maranhão contra o convento das Mercês, daquela diocese, cujos frades eram acusados de dilapidações combinadas com credores fantásticos, para consumirem os bens da ordem, pronunciou-se a respectiva secção do Conselho de Estado, cujos peccaros membros, Eusébio de Queiroz, visconde de Maranguape e visconde de Uruguai, opinaram pela supressão daquela comunidade e das outras que se encontrassem em condições analogas, assim como pela reforma das corporações que ainda fossem aproveitáveis, pela conversão dos seus bens temporais em

aplicar mandamentos, ou em p.º os urbanos, e pela secularização dos monges beneditinos.

O ineficaz ministro Nabuco de Araújo foi ainda o autor do decreto de 18 de março de 1837, o qual, além de regular o chamado "recurso à corôa" também "tratou em nossa legislação o principio de que não havia recesso das suspensões ou interdições, que os bispos, extrajudicialmente, ou ex informata conscientia, impunham aos clérigos para a sua emenda e correção. A relevância desse ato é assinalada da seguinte forma pelo autor de "Um estadista do imperio" (vol. I, pág. 324):

"Esse decreto foi, sem controvérsia alguma, o fato de todos mais importante, em nossa historia ecclesiastica, para o governo da Igreja pelos seus prelados. Sem elle, o clero se teria lançado no mesmo abismo de anarquia que o religiozo. D. Antonio bispo de Lapa, e o conde de Inhaia, bispo do Rio-de-Janeiro, opposeram francamente e com successo aquella acertada resolução do governo de d. Pedro II.

Em 10 de setembro de 1854 e nos anos subsequentes, cogitou o governo imperial da criação de uma faculdade de Teologia (assunto de que já havia tratado, malogradamente, em 1836, o governo regencial), para cuja fundação chegou o poder legislativo a conceder a exigua verba de 15:000\$000. Essa idéa, que visava a preparar convenientemente o clero nacional, morreu no nascedouro, não só em razão da insuficiência do crédito então votado, como ainda porque suscitou em torno d'ela um longo debate, que agitou o Conselho de Estado e os bispos, pois estes julgavam necessaria, no caso em apreço, a intervenção da Santa-Sé, e propugnavam a fusão dos seminários, já existentes no pais, com as faculdades em projeto. É fóra de duvida que a instalação, no Brasil, de tais institutos superiores de ensino religioso seria da maior vantagem para a cultura e o

resigiu no clero nacional. Parece que deixava muito a desejar, por essa época, a instrução ministrada nos estabelecimentos diocesânos. Para estes também se voltou a atenção de d. Pedro II, que nunca os deixou de visitar demoradamente e investigadoramente, nas diversas viagens que realizou por varios pontos do país. Daí a expedição do decreto de 22 de abril de 1863 (assinado pelo marquês de Olinda, ministro do Império e presidente do conselho), pelo qual foram mandados uniformizar os estatutos das cadeiras dos seminários episcopais, que recebiam subvenção dos cofres públicos.

Desde 1847 (caso Catarina Schind) (*), o governo imperial, em face da imigração de elementos acatólicos para o Brasil, teve que preoccupar-se com a questão dos casamentos mistos e até com o registro de nascimentos e óbitos de indivíduos pertencentes a religiões diversas da oficial. Esses assuntos foram muito debatidos no Conselho de Estado e no parlamento. O primeiro projeto, com que se colimou resolver tais problemas, foi o elaborado por Nabuco de Araújo, em 1855. Mas a lei só appareceu em 11 de setembro de 1861, tendo sido regulamentada por decreto de 17 de abril de 1863. Ainda continuou no Conselho de Estado e nas câmaras a discussão relativa ao casamento civil, quasi dando ensejo a uma crise politica em 1866 (**).

(*) O casamento desta protestante, viúva de Petróvnia, com o português Francisco Taguete, católico-apostólico-romano, foi celebrado segundo o rito evangélico pelo padre Leopold, em 26 de outubro de 1847, o caso, porém, só foi objeto de estudo por parte do Conselho de Estado, a partir de 1854, segundo se vê "Comunicações do Conselho de Estado sobre negocios ecclesiasticos", vol. 2, págs. 5-94.

(**) Foi por essa época que alguns dos mais nobres espiritos da nossa pátria tiveram tempo livre em virtude do luto, da grave situação das relações entre a Terceira e a Espanha, em face da Constituição do Império. Assim, Antonio Joaquim de Macedo Soares,

Os bens de mão-morta desafiavam sempre a atenção do governo imperial. A lei de 18 de setembro de 1845 foi parcialmente modificada pelo decreto de 20 de agosto de 1864, que permitia às corporações religiosas a aquisição de terrenos para a edificação de templos e respectivas fábricas, e o decreto de 12 de janeiro de 1870 regulamentou os referidos atos legislativos. Mais importante foi ainda a lei de 28 de junho de 1870, a qual determinou que os prédios rústicos e urbanos, assim como os terrenos e os escravos, pertencentes às comunidades religiosas, fossem, dentro do prazo de dez anos, convertidos em apólices da dívida pública. A última decisão da monarquia, em matéria de tanto vulto, foi o decreto de 22 de dezembro de 1883, regulamentando a lei de 28 de junho de 1870. Provocou ela grande discussão nas duas câmaras, assim como acirrada polémica jornalística, dirigida esta por José Avelino Gargel do Amaral (veja-se o seu substancioso livro "Conversão

que tanto honrou as letras e a magistratura do nosso país, deu a lume o seu trabalho "Da liberdade religiosa no Brasil — Estado de direito constitucional" (Rio, 1865, tendo tido, mais tarde, 2.^a e 3.^a edições). A tese do preclaro escritor, já antes sustentada pelas colunas do "Ensaio Filosófico Paulistano", provocou as seguintes publicações: — "A liberdade religiosa, segundo o sr. dr. A. J. de Macedo Soares, magistrado brasileiro" (Belém-do-Pará, 1865, com 2.^a ed. em 1866, Rio), opúsculo anônimo, mas, sem dúvida alguma, devido á brilhante pena de d. Antônio de Macedo Costa; "Exposição dos verdadeiros princípios sobre que se baseia a liberdade religiosa, demonstrando ser a separação entre a Igreja e o Estado uma medida de direito absoluto e de suma utilidade" (Rio, 1866), por *Melissporos*, pseudônimo provável de Aureliano Cândido Tavares Bastos, que aí cita as suas admiráveis "Cartas do solitário", publicadas três anos antes; a "Circular aos párocos, para que previnam os seus fregueses contra os funestos efeitos do opúsculo do dr. Antônio Joaquim de Macedo Soares" (Rio, 1866), por monsenhor Félix Maria de Freitas e Albuquerque, governador do bispado; e "A religião do Estado e a liberdade de cultos" (Recife, 1867), pelo dr. José Soriano de Sousa.

dos bens dos conventos, publicado em 1884), contra o governo imperial (*). O caso, como é sabido, terminou por um peito judicial, do qual saíram triunfantes os frades.

d) *A questão episcopo-maçônica*

Ansioso por uma lei que estancasse no Brasil a fonte da escravidão africana, chamou d. Pedro II aos conselhos da coroa um notável jurista e político militante, que já havia feizo, no Conselho de Estado, profundo estudo daquele grave problema. Mas o visconde (depois marquês) de São-Vicente não chegou a governar nem seis meses porque o seu gabinete organizado a 29 de setembro de 1870, caiu fragorosamente, ante a remenda e rápida campanha, contra ele movida pelas mais açaladas penas dos jornalistas do partido liberal. Subiu então ao poder, em 7 de março de 1871, o gabinete presidido pelo visconde do Rio-Branco um dos governos mais longos, mais fortes e mais fecundos do segundo império.

Mal se popularizara o ministério Rio-Branco por efeito da lei de 28 de setembro de 1871, — que declarou livres os nascituros de mulheta escrava e facilitou as manumissões, — irrompeu a questão episcopo-maçônica, a mais preta de dificuldades, ao aspecto espiritual e moral, de todas as que se agitaram, até àquelle momento, em nosso país, ou, como diz Joaquim Nabuco, “o maior abalo que experimentou a Igreja brasileira no segundo império”.

(*) A Santa Sé, pe’ seu Encarregado de Negócios tntre se pendeu, com o caso de la e interio, dos bens das ordens religiosas. Foram trouadas sobre isto duas leis, sendo terminante a do governo imperial datada de 29 de janeiro de 1884.

Se S. Pedro II. ao enviar estorques para levá-la, não se esboçava para e simplesmente aos dinamos da sua consuetude de cárdico, mesmo "temporal", como era, — por certo que teria dado razão ao bispo. Mas a alma do rude entendeu-se de colocar a majestade do poder que julgara ofendida, e o seu alto e imprescritível dever de soberano, que jurara cumprir e fazer cumprir a *magna-charta* e as demais leis do império. De outro lado, na poleia espiritual travada entre os prelados de Olinda e do Pará, de um lado, e a maçonaria, do outro lado, defenderam acuciosas as prerrogativas da cúria romana e foram verdadeiros mártires da sua ardorosa fé e inamalgável disciplina eclesiástica, ao ponto que os pedreiros livres monarquizaram pelo respeito devido aos princípios e as leis do Brasil. Os egípcios antigos apontaram-se exclusivamente no "Syllabus" do Pio IX, escudo e losanges preziosos da constituição de 25 de março de 1824 — em relação de "base pontificia" às nações e o governo, que lhes deu razão, ao encetar a carta política e as demais leis do país, como si para elas não existisse o "Syllabus".

"Syllabus" (vocábulo grego alatinado e que se tem traduzido pela expressão "rol de erros contemporâneos") foi um anexo da famosa enciclica "Quanta cura", de 8 de dezembro de 1864, com a qual procurou Pio IX touguer e fortificar o papado. Aí anatematizou de a maçonaria, que, tanto na Itália — onde lhe combatia o poder temporal, — quanto no resto do mundo culto, lidava, tenaz e intrépida, por todas as conquistas da liberdade e progresso humanos. O "Syllabus", em verdade, não passou de uma coordenação de idéias já anteriormente aventadas pelo sobredito pontífice, contra a mencionada sociedade secreta. Assim, tendo subido á curul de S. Pedro em 16 de junho de 1846, logo no mesmo ano, pela enciclica "Qui pluribus" (9 de novem-

ber (1846), começou a guerrear a maçonaria, continuando a fazê-lo pela alocução "Quibus quantisque" (20 de abril de 1849), pela encíclica "Noscitis et nobiscum" (8 de dezembro de 1849), pela alocução "Singulari quadam" (19 de dezembro de 1854) e pela encíclica "Quanto conficiamur in eo" (10 de agosto de 1863). E, como ainda não lhe bastasse o "Syllabus", retornou á carga com a alocução "Multiplices inter machinationes" (25 de setembro de 1865) e com a "Constitutio apostolicae sedis" (12 de outubro de 1869). Por essa lista, vê-se quanto os pedreiros-livres trouxeram preocupado o célebre Mastai-Ferretti, até pouco antes de haver este deixado de ser príncipe dos Estados Pontifícios, para constituir-se prisioneiro do Vaticano. Por mal dos pecados dele, nem sequer os maçons brasileiros o deixaram em paz, nos últimos anos em que governou, apenas espiritualmente, o orbe católico...

O art. 102. § 14, da Constituição do Império dava ao soberano a faculdade de conceder ou negar beneplácito ás letras apostólicas e aos decretos dos concílios. E a encíclica "Quanta cura", da qual fazia parte o "Syllabus", não foi placitada por d. Pedro II. Ato prudencial, sem dúvida. Ninguém pôde contestar que bem procedeu o monarca em tão grave conjuntura, porquanto sabia ele, melhor que ninguém, que no Brasil havia muitos padres e frades entre os mais graduados dignitários e luzes das lojas maçônicas, e que nas ordens terceiras e confrarias, existentes em todas as cidades do nosso país, era avultado o número e inegável o prestígio dos pedreiros-livres, que, aliás, nunca manifestaram intúitos anti-católicos (*).

(*) Essa inexistência de qualquer sentimento de hostilidade (que o "Syllabus" só exacerbou em dois aspectos) entre o catolicismo e a maçonaria, no Brasil, é atestada até por estrangeiros

A questão religiosa teria estalado aqui, no Rio-de-Janeiro, si o bispo desta diocese possuísse a mesma vergadura ou a *testa calda* de d. Vital. Com efeito, havendo o padre Almeida Martins, que era maçom, pronunciado, em festa de uma loja, a 3 de março de 1872, um discurso, que saiu em colunas da imprensa carioca, suspendeu-o o prelado fluminense, que declarou ao re-
levar da pena, si o referido sacerdote abjurasse a maçonaria. O indisciplinado eclesiástico deixou de atender á ordem e á admoestação do seu superior. E a maçonaria, levantando uma grita geral contra d. Pedro Maria de Lacerda (depois conde de Santa-Fé), — é o padre Júlio Maria quem o azevica ("Livro do Centenário", vol. I, pág. 91). — "o desafiou a impedir uma missa, que ella mandava celebrar, e que celebrada foi, apesar da proibição do bispo, sob pena de suspensão, por sacerdote que não foi suspenso". Mais eloquente prova da falta de prestígio do antiste fluminense não podia haver. Seja

úostres. O conde Charles d'Ursel, que foi secretário de legação no Rio-de-Janeiro, em seu livro "Sud-Amérique" (Paris, 1879), no qual se occupa longamente do nosso país (págs. 1-187), refere ter visto o grão-mestre da maçonaria (o visconde do Rio-Branco) tomar parte em uma solenidade católica (págs. 36-37). É uma espécie de espillo do papa-negro, Joseph Burnichon, em seu trabalho "Le Brésil d'aujourd'hui" (Paris, 1910), conta ter visto, aqui, em certas casas nobres, dois retratos do mesmo individuo das classes gradas e dirigentes, um com a opa de provedor de irmandade católica e o outro com as insignias de pedreiro-livre. Esse entendimento cordial durou até 1872. O nosso folklore confirma esse estado de paz, sinão de perfeita aliança, em que viviam aqui os levitas cristãos e os discipulos de Adonhiram. Assim, João Sant'Ana de Maria (Sant'Aninha), em sua "Poesia do Russião" (Rio, Quaresma, 1904), nas rimas que dedica á questão religiosa, e que não são poucas, acaba declarando não comprehender o conflito, porque (veja-se pág. 18):

"Entram maçons na igreja,
E padres na maçonaria".

dito, de passagem, que o bisposado do Rio-de-Janeiro, — apesar de um pedido que dirigiu ao governo imperial, em 1872, a fim de que não mais se efectuassem nos templos católicos as eleições políticas (e que não logrou de momento), e de haver, no ano seguinte, representado ao monarca em prol do bispo de Olinda, quando se achava este preso e submetido a processo, — deu mostras de acentuada fraqueza ao debruçar da questão episcopomançônica. E tanto se revelou submisso ao poder temporal, que este o galardoou com um título de nobreza em 1888.

Estou convencido de que a perda do poder temporal, sofrida por Pio IX em 1870, foi que preparou o conflito religioso logo depois estabelecido em nossa pátria. Vindos da Europa, — onde estudaram e acompanharam mais de perto os acontecimentos políticos, que as ideologias do liberalismo desenvolveram no Velho-Mundo adiantado, — foram d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa os únicos bispos brasileiros que tiveram o raro desassombro de enfrentar o triunfante regalismo da segunda império. Os outros antistas, por mais viútuosos que fossem, estavam imbuídos de um "provincianismo" tão debilitante, que baixaram facilmente a cerviz ante a vontade prepotente de d. Pedro II. É certo, porém, que os prelados nossos compatriotas uniram também a sua voz à dos que em resto do ocbo culto, lamentaram a tomada da Cidade-Eterna pelas hostes de Garibaldi. Assim é que em começo de 1871, foi publicado aqui (e reeditado, no mesmo ano, em Belém-du-Para) o "Protesto do episcopado brasileiro contra a usurpação d. Roma, capital de catolicismo e dos instantes Estados da Igreja, pelo governo italiano", pessoalmente entregue à princesa d. Isabel, então regente do império, pelo bispo do Rio-de-Janeiro.

Ora, a victoria de 20 de setembro de 1870, da qual

resultou a unificação da Itália, fôra devida em grande parte ás suas ativas, esclarecidas e intrépidas sociedades secretas. Era, portanto, crucial que a maçonaria brasileira trulhasse com as suas irmãs da Europa, pelo êxito alcançado. Dêsse nervosismo daquela hora histórica, — ao qual, em lugar de sedativos, ainda se juntou a circunstância agravante de se haver organizado aqui, pela mesma época, o partido republicano, e de se ter intensificado a cruzada em prol da abolição, ideais todos acalentados pela maçonaria, — foi que se originou o gravíssimo episódio, que tanto agitou a nossa nacionalidade, logo depois de terminada a guerra do Paraguai. Em 1871 e 1872, — antes que d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa entrassem no litígio, já maçons graduados e antistas católicos haviam eristado lanças numa veemente peleja espiritual, de que existem não poucos opúsculos, oriundos de todos os pontos mais populosos e adiantados do Brasil (*). E' bem de ver que esse certame

(*) Vejam-se, por exemplo, os seguintes: — "Carta a d. Pedro Maria de Lacerda, bispo da diocese do Rio-de-Janeiro" (Rio, 1871), por X. X.; "O ponto negro — Considerações a proposito do recente ato do bispo do Rio-de-Janeiro" (Rio, 1872), por Eurico; "Ao sr. A. Martins" (Rio, 1872), por "O Ermitão" (pseudônimo de Paulo José Faria Brandão); "A Igreja Católica, o sr. bispo diocesano e o maçonismo" (Rio, 1872), pelo padre João Eberard; "A maçonaria e o bispo" (Rio, 1872), pela Pedra Bruta (pseudônimo do dr. Joaquim Pedro da Silva); "A maçonaria e o jesuitismo" (Rio, 1872), por "Um maçom católico apostólico romano da loja Silêncio ao Vale dos Beneditinos" (pseudônimo de Mariano José Cabral); "A maçonaria revelada por si mesma no Manifesto do Grande Oriente Brasileiro" (Belém-do-Pará, 1872), pelo padre T. G. Mourão; "O jesuitismo em Sobral — Cartas de Origenes a Abeillard" (Fortaleza, 1872); "Resposta ao discurso do conselheiro Saldanha Marinho, proferido na assembléa maçônica a 27 de maio de 1872" (Rio, 1872), por S. G. P. (iniciais de Silvério Gomes Pimenta, depois arcebispo de Mariana); "A voz da verdade" (Rio, 1872), por Nehe-

por meio das armas de Gintenberg, continuou mais acirrado, logo que os bispos de Pernambuco e do Pará resolveram expurgar de pedreiros-livres todas as confrarias católicas das suas respectivas dioceses.

D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira (ou frei Vital Maria de Pernambuco — denominação que tomou como capuchinho) tinha apenas 28 anos, quando assumiu o alto posto de bispo de Olinda, aos 24 de maio de 1872. O fogo da mocidade e o ardentamento da fé religiosa, cultivada nos conventos de Versalhes e Tolosa, não lhe permitiram tolerância ou tibieza para com os pedreiros-livres, quais as do seu colega da mitra fluminense. E foi logo posto de manifesto o seu temperamento combativo e intangente. Pouco depois de haver ocupado a sé episcopal, viu nos jornais do Recife o anúncio de uma loja maçônica da capital pernambucana, a qual, para comemorar o aniversário da sua fundação, fazia celebrar uma missa, convidando para esta a todos os seus iniciados e filiados. Note-se que, naquelas ridentes reguas banhadas pelo Bebetibe e pelo Capibetibe, gozava a maçonaria de grande e tradicional prestígio, desde alguns anos antes da independência do Brasil, pois fôza ela que animara as revoluções republicanas de 1817 e 1824, nas quais, mais ainda do que na Inconfidência Mineira, se distinguiram muitos clérigo católicos, perpetuados em nobres altares cívicos pela viréola do patriotismo e pela glória do martírio. Mas d. Vital não teve muitas medidas, proibia a realização da anunciada cerimônia religiosa. As lojas maçônicas, como simples demonstração da sua força, publicaram então

1872. "Anúncio do padre Guilherme P. D. de Lima" (Pelotas, 1872), apud *Revista do padre João de Deus Dias da Cunha*. "A Maçonaria e a Igreja" (Recife), sobre a paróquia de d. Sebastião Dias Linsengren. (Post. Alegre, 1873), por Philodemo de Almeida e Carlos de Azevedo.

nomes dos clérigos que a elas pertenciam e dos demais netreco-livres que eram membros de confrarias e irmandades. Dirigimo-nos logo, sem perda de tempo, aos sacerdotes e aos leigos, assim demandados publicamente como brasileiros da pátria e junto a essas associações, vinctas, exortando-os a abjurar os compromissos espirituais que os vinculavam a essas irmandades que se renova em todos os pontos e doçs dos reinos. Em virtude tal resultado, sus-pendido d. Vital as irmandades e se tirou das lanças a interdição caponera assim como vides. Algumas rapéas dirigidas por confrarias em que predominaam os maçons. Na dezembro de 1872 a janeiro d. 1873, foram atingidas pelas mesmas interdições as irmandades de irmandades e irmandades do Recife — o que a prova a progre-ssão da maçonaria na república abastada capital pernambucana.

Nessa ardua campanha de defesa dos mandamentos do Vaticano, porém que interrompia o longo e pacífico *modus-vivendi* estabelecido no país entre a Igreja e o Estado, com relação ao benefício, — só se deparou a d. Vital dentre os doze prelados do império (*), um companheiro digno para aquela intrépida peleja: o bispo do Pará, d. Antônio de Macedo Costa, luminar do clero brasileiro coetâneo e uma das glórias mais resplandecentes das terras pátrias. Nasceu na Baía em 1830 (tinha, portanto, apenas 43 anos, quando entrou corajosamente na eva-do-broquéis, iniciada pelo seu jovem colega de Olinda), e concluiu os seus estudos teológicos no seminário francês de São Sulpício. Já em 1865 publicara um trabalho em defesa do catolicismo, contraditando as ditas contidas no opúsculo de A. J. de Macedo Soares,

(*) O processo da Igreja no Brasil sob a República, iniciado pelo papa Leão XIII em 1875, e que se prolongou até 1890, teve em d. Vital um dos seus principais protagonistas. O processo foi iniciado em 1875, e terminou em 1890, com a publicação do decreto de 14 de maio de 1890, do papa Leão XIII, que extinguiu as irmandades e confrarias de irmandades e irmandades.

"Da liberdade religiosa no Brasil", sendo a lume no mesmo ano, e em 1866, patrocinando as franquias do dero católico, postergadas pelo governo imperial, (eram para a monogamia. Da residência dos bispos, as suas pensões extra-judiciais e os recursos à corte). Em 1872, compelido pelos mandamentos do "Syllabus" e pela queda de poder temporal, na qual tiveram grande influxo as sociedades seculares, lançou duas pastores com tra a monogamia, e, a 7 de março de 1873, finalmente atribui à publicidade a sua carta de adesão a d. Vital, na cruzada por este empreendida contra os pedreiros- livres, e juntara logo os atos as palavras, pois interdição as igrejas e confrarias paraves, que não lhe cumpriram a ordem de expulsar dos seus quadros sociais todos quantos fossem maçons.

As irmandades recitantes interromperam o recurso à corte. Ouvido sobre ele, por determinação do governo imperial, respondeu d. Vital que "semelhante recurso era condenado por várias disposições da Igreja". Ve- ja-se por essa resposta, firme e categórica, o perigo que ameaçou então o regime dominante no Brasil, si todo o episcopado nacional, unido para a defesa dos princípios do "Syllabus", adozasse o critério de antes olindense e associasse na sua enérgica attitude. Apresou-se o im- perador a consultar, sobre a melindrosa questão, ao Con- selho de Estado, que, em notável parecer, elaborado pelo visconde de Bom Retiro, a 23 de maio de 1873, opinou pelo provimento do recurso, e pelas medidas consequentes. Em virtude do pronunciamento de d. Antonio de Mello Costa e dos interdições por elle lançadas no Para- guayam á corte três novos recursos de confrarias daquella diocese. Enviou-os logo o monarca ao Conselho de Estado que sobre elles expendeu a mesma opinião já assen- tado com relação aos recursos anteriores. A parte mais substancial de longo parecer, que teve como relator o

egregio Naveiro de Acaújo (vêta-se "Um estadista do interior" vol. III, pág. 372). é a seguinte. — 'O bispo é um empregado público (Ato Adicional); a origem divina das suas funções constitue uma especialidade do seu cargo, mas não exclue outros caracteres, que lhe são communs com os outros empregos públicos assim a intervenção do governo na nomeação do seu poder de exercido por cidadão brasileiro; o ser dotado pelo Estado com côngruas e outros emolumentos; ter em muitos casos relações e effeitos civis, o ser tambem do interesse do Estado porem, a religião, a que o cargo se refere, é religião do Estado official.

Inlugar de bom advito d. Pedro II, o fim de que a deploravel questao nar proseguisse no afim de que ella não assumisse maiores proporções, — responsabilizar os bispos, infratores da Constituição e das demais leis do país, e ao mesmo tempo, sollicitar a intervenção da sãza romana, a qual, melhor que ninguem, poderia chamar á ordem os prelados recalcitrantes. Dai a missão especial, confiada ao barão de Penedo, perante o sumo-pontífice, e cujas instrucções são datadas de 21 de agosto de 1873. As negociações entabuladas no Vaticano pelo enviado do Brasil duraram de fins de outubro a meados de dezembro do referido ano (*), e o hábil diplomata conseguiu até mais do que lhe era licito esperar. Realmente, malgrado já haver Pio IX dirigido ao bispo de Olinda, em 29 de maio de 1873, um breve, aporbatório da attitude daquele prelado ("Quamquam dolores"), não vacilou em expedir outras letras desaporbatórias, contando, certamente, que, conseguido o objetivo essencial da embaixada brasileira á Sé Apostólica, deixasse o governo im-

(*) A nota e o "memorandum" do barão de Penedo, encmtes ao governo pontifício, trazem a data de 29 de outubro de 1873.

perial de prosseguir nos atos processuais, já instaurados contra os dois chefes da rebelião eclesiástica, instalada em Olinda e Belém-do-Pará.

Inteirado, porém, de que os bispos haviam sido presos, julgados e condenados, determinou Sua Santidade que a referida carta, firmada pelo cardinal Antonelli em 18 de dezembro de 1873, fosse tida como não-escrita e, por isso, imediatamente destruída pelos seus destinatários, ao que ambos, já encarcerados, deram, com prazer, pronto cumprimento. Essa importante carta só foi publicada mais tarde (mediante cópia obtida do cardinal Antonelli) por d. Antônio de Macedo Costa, no seu livro "A questão religiosa do Brasil perante a Santa-Sé" (págs. 337-339 da ed. de 1886). Não é precisamente igual à de que deu notícia oficial ao governo (embora o fundo da mesma corresponda à sua informação) o barão de Penedo, pois, segundo este, o famoso documento começava pelas palavras "*Gesta tua non laudantur.*" (*). Como quer que seja, a "fatal carta" (como lhe chama o bispo do Pará) foi um rude golpe, vibrado pelo papa no coração dos seus prelados bra-

(*) Quando faleceu nesta capital, em 1918, o dr. Artur de Carvalho Moreira, único filho restante do barão de Penedo, tive oportunidade de examinar, em companhia do dr. José Artur de Andrade Pinto (neto, ainda vivo, do referido titular), o grande e precioso arquivo do velho diplomata, que, além de outras não menos importantes missões, havia desempenhado, com êxito feliz, a de 1873, perante Pio IX. Era eu, então, diretor-geral, interino, da Biblioteca Nacional, e, cumprindo o meu dever de funcionário público e de cultor das gloriosas tradições da pátria, evidei os meus melhores esforços no sentido de que se não desperdesse ou perdesse o valioso repositório de documentos. Folgo, por isso, de consignar aqui que o arquivo do barão de Penedo, — onde, provavelmente, ainda haverá algo que respigará a propósito da questão episcopo-maçônica, — já se encontra integrado nas valiosas coleções de manuscritos, pertencentes ao Ministério das Relações Exteriores.

leiros, que se abalanzaram a aplicar aqui, sem temor de castigo as três bulas e conselhos de "Syllabus" Ordenados pelo Pio IX. — que, além de abjeção da goja, era também política sagaz — restituissem as contrarias ao antigo estado o que previou de d. Antônio de Macedo Costa — que, atrevido tal mudança de atitude do papa ao cardinal Antonelli, a monsenhor Marino Marini, ao intercederem Sangreña e padre d. Pedro Maria de F. cordal o seguinte justo comentário: — O ato de levantamento dos interditos sem condições, da restituição, pura e simples, das — mandadas livres e maçônicas ao seu antigo estado, por ordem de Sant. Padre — punha-nos em uma falsa posição e deixava a maçonaria todas as honras de sempre.

Pois foi precisamente o que aconteceu.

Consoante com a realidade processual, então vigente, os dois primeiros, titulares das leis do imperio, primeiramente d. Vital e depois d. Antonio de Macedo Costa, foram denunciados, pronunciados e presos, por se tratar de crime inafiançavel. Superferou-se nessa penitência, já de per si de extrema gravidade, outra de não menos árduo aspecto, e que se originou de haver o prelado de Olinda, no mesmo dia em que se entregou á prisão (2 de janeiro de 1874), nomeado administrador para a sua diocese, durante o tempo do seu impedimento, como, a seu turno, fez o bispo do Pará. Estes governadores, apesar de reconhecidos pelo poder executivo nacional, foram também responsabilizados e presos, porque se recusaram a levantar os interditos. Assim, na causa criminal, oriunda da questão episcopo-maçônica, estiveram implicados outros eclesiásticos, a mais dos dois prelados das duas dioceses setentrionais.

A 18 de fevereiro de 1874, foi submetido a julgamento d. Vital — que timbrava sempre, com rara e intemorata firmeza, em não participar, sinão com a sua for-

çada presença, de qualquer das muitas modalidades peculiares do rito processual. Desde o primeiro interrogatório, limitara-se a responder com a expressiva frase: — "Jesus autem tacere!" E, tenaz em semelhante atitude de revelia mental, não constituiu patrono algum, no que foi imitado pelo seu colega do Pará. O bispo de Olinda teve por defensores espontâneos (entidade desconhecida pelo nosso direito, tanto que foram qualificados de intrusos pelo procurador da corôa, que lavrou o seu protesto contra a admiração dos mesmos) a Zacarias de Góes e Vasconcelos e Cândido Mendes de Almeida. O Supremo Tribunal de Justiça foi presidido por Joaquim Marcelino de Brito, tendo sido aceitos para o conselho de sentença os juizes Costa Pinto, Valdetaro, Veiga Vilares, Simões da Silva, barão de Monserrate, Albuquerque e barão de Pirapama, presente o procurador da corôa, d. Francisco Baltasar da Silveira. Os seis primeiros jurados votaram pela condenação do réu a quatro anos de prisão com trabalho (pena do grau médio do art. 96 do Código Criminal); Albuquerque votou pela desclassificação do delito, para que o réu fosse apenas julgado incurso nas penas do crime de desobediência; o barão de Pirapama votou pela nulidade do processo e considerou incompetente o tribunal. À vista desse resultado, foi lavrada a sentença (acórdão de 21 de fevereiro de 1874), condenando d. Vital a quatro anos de prisão com trabalho, a qual d. Pedro II, usando de uma das atribuições privativas do seu poder moderador, comutou em prisão simples, por ato de 12 de março. A 27 de junho do mesmo ano, chegou a vez de d. Antônio de Macedo Costa, de quem foram defensores, também espontâneos, Zacarias e Ferreira Viana. Por sentença de 1.º de julho, foi ele condenado à mesma pena de quatro anos de prisão com trabalho, também comutada pelo soberano na de prisão simples, por ato de 23 do mesmo

mês. O acórdão concernente ao bispo do Pará foi assinado pelo presidente J. M. de Brito e pelos ministros barão de Monzerrate, Mariani, Leão, Cerqueira, Barbosa, Vilares, Albuquerque, Costa Pinto e Coíxo. Sómente dois se manifestaram contra a condenação: Vilara, que não quiz votar; e Barbosa, que votou pela absolvição. Recolhido d. Vital á fortaleza de São-João e d. Antônio á fortaleza da Ilha-das-Cobras, cumpriram ambos a pena até 17 de setembro de 1875, data em que lhes foi concedida a anistia.

Coube ao gabinete de 25 de junho de 1875, presidido pelo duque de Caxias (aliás, membro graduado da maçonaria, qual o seu antecessor, visconde do Rio-Branco), tomar a importante medida, afinal assinada por d. Pedro II, depois de ouvido o Conselho de Estado. O ato de clemência, baseado no art. 101, §9, da Constituição do Império, atingiu a crecido número de pessoas, como se vê do seu "Artigo único. — Ficam anistiados os bispos, governadores e outros eclesiásticos das dioceses de Olinda e do Pará, que se acham envolvidos no conflito suscitado em consequência dos interditos pòres a algumas das irmandades das referidas dioceses, e em perpétuo silêncio os processos, que por esse motivo tenham sido instaurados". O nosso derradeiro imperador, até á última hora, fôra contrário á momentosa providência política (como consta de documento do seu próprio punho), e levou a sua intransigência ao ponto de não concordar sequer com o pagamento das rôngruas que os dois bispos haviam deixado de receber, durante os vinte meses de prisão.

O diocesano do Pará, que foi quem redigiu a "Pastoral coletiva" de 19 de março de 1890, aí (págs. 70-71) recorda, com patente azedume, o martírio que sofreu, como correu de d. Vital. As suas veementes palavras constituem, simultâneamente, uma condenação do

regime de união da Igreja com o Estado e um tremendo ferrete lançado no tpo apregoadado ratoralismo do nosso último imperante e dos seus auxiliares de governo. Eis o que diz d. Antônio de Macedo Costa, com o pleno apoio de onze colegas seus de episcopado:

— "Era uma proteção que nos abafava. Não eram só intrusões contínuas nos domínios da Igreja: era frieza sistemática, para não dizer desprezo, respondendo quasi sempre a urgentíssimas reclamações dela; era a prática de deixar as dioceses por largos anos viúvas dos seus pastores, sem se atender ao clamor dos povos e à ruína das almas: era o apoio oficial dado a abusos, que estabeleciam a abominação da desolação no lugar santo: era opressão férrea a pesar sobre os institutos religiosos, — efflorescência necessária da vida cristã, — vedando-se o noviciado, obstando-se a reforma, e espandendo-se baixamente o momento em que expirasse o último frade, para se pôr mão-viva sobre esse sagrado patrimônio chamado de mão-morta. Chegou-se até à perseguição! E a Igreja do Brasil viu, com horror, dois de seus bispos, como si foram vis criminosos, condenados, por sentença do Supremo Tribunal de Justiça, a carregar baldes e a varrer pátios na Casa de Correção por quatro anos, porque osaram manter a liberdade da consciência católica em face da prepotência do cesarismo!"

Em nota a esta última expressão, vem o seguinte: — "A sentença, como se sabe, foi comutada pela clemência do poder moderador em quatro anos de prisão nas fortalezas!" E tal a amargura que sentia ainda o venerando prelado, ao recordar, tres lustros depois, esses deploráveis succesos, que não quis consignar na "Pastoral coletiva" o indulto que ele e d. Vital receberam em 17 de setembro de 1875...

O que é imprescindível deixarmos bem assinalado é que, na época da questão episcopo-maçônica, tinha

pois a robustez a politica do catholicismo, em nosso país. O "horror" a que se refere o bispo do Pará, foi resignado e passivo. E' certo que o arcebispo d. Baia, d. Manuel Inaquim da Silveira (conde de São Salvador), dirigiu uma circular ao episcopado em 2 de março de 1874, sobre a condenação do bispo de Olinda, e na qual exclamava: — "Um bispo de Calcuta, por detempenhar os seus sagrados deveres!... E' triste é bem triste, é consternador, e degradante, desce até a ultima esral: da abjeção um procedimento de tão degenerada natureza!" Mas a voz sublevada do metropolitano já tinha sido precedida pela do nonagenário d. Antônio Ferreira Viçoso, em sua "Representação do bispo de Mariana a S. M. o Imperador" (datada de 10 de janeiro de 1874), e pela de d. Pedro Maria de Lacerda, em sua "Representação que a S. M. o Imperador dirige o bispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro sobre a prisão e processo do exmo. e revmo. sr. bispo de Olinda" (datada de 18 de fevereiro do mesmo anno). Os restantes prelados brasileiros guardaram, então e depois, o mais tímido e indaculpavel silencio (*). As ordens regulares de ambos os sexos, as ordens terribas, as irmandades e as demais associações catholicas, existentes em tão grande número no país, não cumpriram o dever mezinho de protestar contra a condenação dos dois venerandos principes da Igreja. Os ultramontanos mais exaltados não ousaram prégar a revolta contra o poder temporal. Na assembléa geral,

(*) O padre Júlio Maria ("Livro do Centenário", vol. I, pag. 72), asyvera o seguinte: — "Este mesmo bnda vigoreu e herbíreo, defendido em 1873 por d. Vital e J. Macedo Costa, as duas vítimas do regalismo, não teve mais az. a dep. para muitos annos, nas ilhe. do clero; uma repercu. tão agradável parecendo a certos padres, como a certos leigos que os dois heróis não tinham sido mais do que de imprudentes, que perturbaram a agradável paz em que vivia a Igreja".

tinham então assento cinco sacerdotes católicos: o padre Manuel José de Siqueira Mendes, deputado pelo Pará; o padre Tomas de Moraes Rego, do Piauí; o padre João Manuel de Carvalho, do Rio-Grande-do-Norte; o padre Francisco Pinto Pessoa, da Paraíba; monsenhor Joaquim Pinto de Campos, de Pernambuco e o protonotário Ernesto Camilo Barreto, de Mato-Grosso. Pois nenhum deles levantou cêluma alguma, ali, em prol dos bispos. Do deputado pernambucano, brilhante escritor e orador primoroso (veja-se "Uma figura do império", de Solidônio Leite), que tantas vezes honrou a tribuna daquela casa do parlamento, dizia-se até (veja-se F. Badaró, "L'Eglise au Brasil", pag. 37) que obedecia muito mais ao grão-mestre da maçonaria brasileira do que ao papa. Puntos clamores se fizeram ouvir na câmara temporária, e esses mesmos mais ditados por intenções políticas do que pelo ardor da fé cristã. Um deles foi a denuncia apresentada pelo deputado por Serapiá, Leandro Bezerra de Menezes (que não era padre e um bacharel em direito), a 2 de setembro de 1874, contra o ministério Rio-Branco, a qual foi imediatamente rejeitada. São significativos os votos em favor da rejeição. A verdade insofismável é que a nação não se movimentou em prol dos bispos mártires, e não houve a menor tentativa para libertá-los do carcere (*).

(*) Em seu livro, valioso e mais de um título, "O gal e o cavalo e a análise ao bispos na questão religiosa" (Rio, 1936) o sr. dr. E. Villena de Moraes entende de contestar (pags. 77-78) este meu asserto de que a nação brasileira não se movimentou para pôr em liberdade os prelados de Olinda e do Pará. Em que se baseia o meu contraditor? — Leandro Bezerra e Tarquínio de Sousa fizeram-se, mais de uma vez, em eloquentíssimo do clero do povo brasileiro pela libertação dos bispos. Havia "petições e memorias, que apresentaram, aos deputados, a 12 e 23 de agosto de 1874, respectivamente com 1.080 e 5124 assinaturas", diz abaixo-assinado de que fala o *Apêndice* "ab de uma

Como, porém, haveriam de proceder de outro modo os clérigos e demais católicos brasileiros, si o próprio papa se limitou, em começo, a um protesto indirecto e platónico, tendo evidentemente abandonado á sua sorte os prelados inflexíveis no cumprimento das teorias e dos preceitos do "Syllabus"? Do que acabamos de afirmar, existem três documentos convincentes. Vejamo-los. O internúncio apostólico, a 22 de fevereiro de 1874, dirigiu ao ministro dos Negócios Estrangeiros um protesto contra a condenação do bispo de Olinda; e o visconde de Caravelas, respondendo, em 1.º de março, a essa nota de monsenhor d. Domenico Sanguigni, qualificou o dito protesto de "impertinente e nulo". Intervém, então, a Santa-Sé, como si, de facto, houvesse sido anulada a pre-

vez, mais de 30.000 nomes"; e "a petição de mais de 2.000 senhoras baianas, endereçadas com o mesmo fim á imperatriz". Somando os algarismos acima, todavia em cerca de 50.000: dá-se de barato, porém, que os peticionárias, na sua maior parte do sexo feminino, tenham subido á conta redonda de 100.000. Seria isso, porventura, um verdadeiro movimento da nação, a qual, pelo recenseamento de 1872, contava mais de 10.000.000 de habitantes, sendo entre elles "aves rarisssimas" os acatólicos? Note-se que, numa assembléja legislativa, composta de 122 brasileiros natos, representantes do escul social da pátria, e que, ao tomarem assento nela, haviam jurado defender a constituição política e a religião official do império, só se fizeram ouvir dois campeões do catolicismo, e esses mesmos sem batina, enquanto os deputados de vestes talares se conservavam mudos... O próprio sr. Carlos de Lacerda, no belo artigo consagrado a Leandro Bessa e transcrito pelo sr. dr. Vilhena de Moraes, afirma (pág. 83) que o "indiferentismo religioso" de Sergipe, "na famosa questão", "assal desagradara" áquele seu mandatário, que, por isso, voltou á câmara como representante de sua provincia natal, o Ceará. Pois esse "indiferentismo religioso", na questão episcopo-maçônica, não existiu sómente em Sergipe: existiu tambem no Ceará e em todo o resto do Brasil. Pergunta-me, então, o sr. dr. Vilhena de Moraes si eu desceria, "por acaso, alguma tentativa á mão armada, para arrancar d. Vital e d. António das grades da prisão". O que eu escrevi, como se vê

ença aqui, do seu plenipotenciário; mas a nota do cardeal Antonelli, endereçada ao barão de Alhandra, nosso ministro em Roma, e datada de 22 de julho de 1874, apenas declara que o inesperado e triste acontecimento sobremoda magnara o coração do Santo-Padre, criando um obstáculo inafastável ao efeito das benignas disposições do sumo-pontífice para com o governo imperial. Esta nota demonstra, todavia, que Pio IX não esperava que d. Pedro II chegasse às últimas consequências na questão episcopo-maçônica, principalmente depois do êxito feliz da missão Penedo. A carta de Pio IX a d. Pedro II, finalmente, datada de 9 de fevereiro de 1875, reconheceu o procedimento perfeitamente canônico dos bispos de Olinda e do Pará, sem, entretanto, chegar aonde devia, com relação ao soberano que os metera na cadeia. Assim, o líquido e certo é que o Vaticano se

o texto acima, deia a impressão clara, quanto a luz meridiana. Si sempre e o Brasil uma fé cristã sincera e unânime, na apenas de parte dos católicos, porém de toda a nação, e sobretudo o coração e o espirito dos que reverteram a água benta da Igreja — a qual não quer por nenhuma razão devere ter produzido, fatalmente, uma revolta armada em todo o país, em defesa dos dois bispos mártires. O que me sempre ainda assinalar, aproveitando-me deste espaço, é que no Brasil a política partidária e os interesses econômicos preocuparam sempre o crêdo religioso. Por simples motivo de dissolução da câmara temporária de 1842, tomaram armas as Províncias de São Paulo e Minas Gerais, e, por causa da eleição legal da mesma câmara decima em 1874, houve no ano seguinte a revolução de nome a insurreição chamada dos "quarenta e dois". Entretanto, para defender, na mesma ocasião, os princípios fundamentais da Igreja Católica, pregados e propugnados por dois santos, talos e mártires, mortos em ergástulo, por haverem de "fazer a obra e abnegação sem fim do seu fôr, mas para os quem tinham manejar uma esquadra de empunhar uma catalpa... Além disso há o muito, em algumas, porque até na República Brasil, que substituiu o de São-Cristóvão (atual da tremenda oligurgatória do grande cientista João de Barros), já primava o interesse material sobre a crença religiosa...

adstringiu a consolar os prelados, sem que assumisse, como naturalmente lhe cumpria, a defesa integral dos atos deles. Para ser lógico, deveria o papa, não impetiar ao imperador o perdão dos antistes, mas usar de energia e até excomungar o monarca brasileiro. Não tendo assim procedido, autoriza-nos a afirmar que d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa foram mais vítimas do "Syllabus" do que de d. Pedro II (*).

Por ser então presidente do conselho de ministros o grão mestre da maçonaria brasileira, — a esta e a elle attribuiram equivocadamente os escritores ultramontanos a que chamaram "perseguição ao catolicismo". Entretanto, o autor de "Um estadista do império" vol. III, págs. 387-389), insuspeitamente, pois era católico e li-

(*). Publicando, em seu já citado livro (págs. 143-147, em *fa. mil.*, na língua italiana, e traducida a "naculo"), a carta de Pio IX, dirigida a d. Pedro II em 9 de fevereiro de 1875, o sr. dr. E. Vilhena de Moraes prestou, sem dúvida, bom serviço ás nossas letras históricas. O documento sobremaneira precioso para os que quer que vise a conhecer e julgar com segurança a questão episcopo-maçônica. Diz, entretanto, o sr. dr. Vilhena de Moraes que eu (a quem honra elle com expressões ninamente benévolas, por motivo do meu entranhado amor ás tradições pátrias) não tr'a escrito as "gravissimas palavras" acima relativas ao bispo de Roma, autor do "Syllabus", si "houvesse pousado de relance os olhos" na sobredita carta. Eu a conhecia pelas citações de d. Antônio de Macedo Costa ("A questão religiosa no Brasil", pág. 282) e da encíclica "Exortae in ista ditione" (de 19 de abril de 1876). Leitdo-a na íntegra, graças ao sr. dr. Vilhena de Moraes, obtiveccu-se-me a convicção de que Pio IX procedeu com indempunível fraqueza. Com effeito, asseverando elle como asseverou, que os dois bispos "si sono regolati pienamente bene, a tenore delle leggi canoniche"; e, por consequente, se achavam "carcerati ingiustamente"; que "come sono condannati dalla Chiesa i massoni di Europa, è certo che i massoni di America saranno sotto la stessa condanna"; — não tinha Pio IX logicamente, outra coisa a fazer, senão por filiar a prepotente attitude de d. Pedro II e intimá-lo a que pusesse em liberdade, immediatamente, d. Vital e d. Antônio;

beral de rara cultura e com seguro conhecimento das coisas, porque era intimo admirador do soberano, diz poder afirmar que, "sem o apoio enérgico, voluntarioso, do imperador, o visconde do Rio-Branco teria transigido, teria fiado mais da missão a Roma do que de uma condenação judiciária, teria deixado intervir a anistia..." Para d. Pedro II. — consoante ainda o testemunho de Joaquim Nabuco, — os bispos recalcitrantes eram dois exaltados, que nada mais tinham feito do que "alarmar e transtornar as consciências, perturbando a paz em que a Igreja e o episcopado sempre viveram com ele ... dois ambiciosos de nomeada, que queriam fazer falar de si, e para isso se revoltaram contra o soberano, que os nomeou, e contra a Constituição, graças a qual eles eram

— — — — —
 e não avrebbe em tal ordem fulmine per l'imperador do Brasil e sua e a de excomunição. Ao invés de usar do seu alto poder papal, da sua imensa autoridade apostólica, o chefe supremo da Igreja Católica abusa do verbo "pregare", isto é "rejar", no paragrafo final da sua epistola: — "La prego di riflettere che avanti il tribunale di Dio dobbiamo tutti comparire." e "Pregho per V. M. e prego umilmente l'Idio, affinché, se la intercessione della Vergine Santissima, le conceda i consigli salutari e la grazia di metterli in pratica. Metta in libertà i vescovi e prenda fine a questa storia dolorosa. Lo spero dal suor gettoso di V. M., alla quale e all' augusta famiglia compartirò l'apostolica benedizione". Assim d. Pedro II, em lugar de ser francamente doído por sua castidade e de ser eximungado por Pio IX, ainda se via animado de "coração generoso" e era abençoado pelo superior de sua Pedra Fundamental, indubitavelmente, a Pio IX, já duramente experimentado, em visiro atrás, pela perda do poder temporal (não aplice a Deus, nem a Virgem Santissima, socorro contra os m., na da Itália a 21 de setembro de 1870) e energia de um legítimo VII ou mesmo, de um Pio VII. É verdade que d. Pedro II, si sobre a sua coroada cabeça co-assem os raios de um anátema papal, parafrasearia, de certo a resposta de Napoleão I a Pio VII. Mas tarde porém, os hieróglifos católicos haviam de esmagar o mesmo castigo doado na queda da linha coroa e na destruição do nosso Marco-Aurélio...

bispos, porque, sem a apresentação imperial, a sucessão apostólica teria talvez tido em outros". E conclui: "Havia um tanto de dignidade imperial ofendida na attitude do imperador: ele sentiu pessoalmente a ofensa, recebe o desafio, desde logo avoca a si a questão. A submissão dos bispos, *per nos et contra nos*, como a guerra do Paraguai, com a manifestação de os favores torna-se um caso reservado a corôa". Para patenciar que, na chamada "questão episcopal-maçônica", não foi o grão mestre da maçonaria, porém sim d. Pedro II, quem dela fez uma questão pessoal, existem documentos convincentes. Quando Pio IX em carta autografa ao imperador de Brazil, a este pediu pusesse em liberdade os diretores de Pernambuco e do Pará, então recolhidos presos a fortalezas da Baía de Guanabara, o monarca derradeiro soberano, dando conta da solicitação papal ao gabinete, declarou alto e bom som: — "O poder moderador não transige". É também sabido que não ocultou ao bispo do Pará (o de Olinda, logo após a anistia, se retirara para a Europa, onde faleceu em 1878) "o desgosto que lhe deixou o procedimento dos dois prelados". Finalmente, em carta de 3 de outubro de 1875, dirigida ao barão de Cotegipe — então ministro dos Negócios Estrangeiros e interino da Fazenda (veja-se o interessante trabalho do ilustre dr. Wanderley Pinho, "D. Pedro II e Cotegipe", vindo a lume em "O Jornal" de 2 de dezembro de 1925), não só o nosso último imperador se manifestou intransigentemente contrário a que se pagassem aos bispos as côngruas, que eles haviam deixado de receber por estarem cumprindo sentença, como ainda declarou o seguinte: — "Eu não posso deixar de repetir que os bispos praticaram um crime, excluindo das irmandades membros delas, sem ser em virtude dos compromissos aprovados pelo poder civil, e fazendo-o eles no cumprimento de bulas não placitadas". Fica, portanto,

fôra de dúvida que d. Pedro II, até mesmo depois da concessão da anistia, manteve sempre a mesma atitude de intangibilidade pessoal, na questão episcopo-maçônica.

Substituído o ministério conservador do visconde do Rio Branco pelo do mesmo partido, de 25 de junho de 1875, confiada a presidência do duque de Caxias e projetando d. Pedro uma viagem aos Estados Unidos durante a qual ficaria na regência do império a herdeira presuntiva da coroa, d. Isabel, católica extremada, — impunha-se o indulto aos diocesanos condenados e em cumprimento da não leve pena de quatro anos de prisão simples Caxias, tão maçom quanto o seu antecessor, não hesitou em propor a medida ao monarca, que, não obstante contrário à mesma, permitiu que corresse ela os trâmites legais. Ouvindo o Conselho de Estado plan. composto dos mesmos juizes que tanto haviam prestigiado a ação do governo anterior, deu parecer favorável à medida. Daí resultou o decreto de 17 de setembro de 1875 (firmado por d. Pedro II e não pela rainha d. Isabel, como equivocadamente têm existido alguns historiadores) que não só concedeu anistia a d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa, como também aos governadores e outros eclesiásticos das dioceses de Olinda e do Pará, que se achassem envolvidos no conflito religioso (em consequência dos interditos lançados sobre algumas irmandades das referidas dioceses), e mandou pôr em perpétuo silêncio os processos que, por esse motivo, houvessem sido instaurados. (*)

(*) Reunião de um excelente e já citado trabalho os melhores elementos possíveis para formar algum organ. sobre a "questão religiosa", o sr. Dr. E. Vilela de Moraes chegou à conclusão seguinte: — "Deante de tudo o que aí fica exposto, inevitável é, pois, que incidá sobre os homens ligados ao segundo Pedro, avengos los, antes, a respeito de innumeráveis serviços á pátria e a maior parte de responsabilidade nesse diuturno conflito que

A 26 de outubro de 1875, recebiam os bispos anistados (alem de cópias da célebre carta do cardeal Antonelli, de 18 de dezembro de 1873) ordem formal e urgente do papa, aos mesmos transmitida aqui por monsenhor Luiz Bruchetti, encarregado dos negócios da Santa-Sé perante o governo do Brasil, — para que fossem sem demora levantados os interditos. Esse mandado (constante do telegrama de 5 de outubro de 1875) foi prontamente cumprido. O regalismo, ainda mais que a maçonaria, entou, por todos os meios possíveis, entusiásticos hinos de triunfo. O "Syllabus", pela manifesta fraqueza de Pio IX, ficou sendo "letra-morta", no império, apesar da encíclica de 29 de abril de 1876 (*Exortae in ista ditione*) por ele dirigida ao bispo do Pará e aos outros prelados do Brasil, e na qual continuou a invectivar as confrarias maçonizadas e a lamentar que elas usurpassem "um direito indebito sobre as coisas e pessoas sagradas, sobre o que é de origem espiritual", até sobre "os sacerdotes e os próprios párocos, no exercício de suas funções", que andavam totalmente sujeitos ao poder delas. Aconselhou o sumo-pontífice a reforma das mandadas brasileiras e esperou que

acarretando um vácuo, poderia ter arrastado o país aos azarés de uma guerra de religião. Foi, sem dúvida o momento mais infeliz de toda a politica do velho soberano, tão benévolo, aliás, sob outros pontos de vista". Quanto à responsabilidade de d. Pedro II, na questão episcopal-maçônica, este se de plano aciou com o sr. dr. Vaziana de Moraes Quares, porém, a , desprovido de uma guerra de religião no Brasil, pouco diferentemente por motivos que já deixei expostos acima. O catolicismo, em nosso país, era então de uma tibieza deploravel. Além disso, não houve, nem poderia haver "liberdade", no estado talibico. Haveria, quando muito, "reparação" depois, a respeito dos erros de quem se arrastara ao erro no Estado, e que só teria trazido vantagem para nós, com o que exuberantemente se valeu do advento da republica para cá.

o governo imperial lhe aquiescesse ao desejo, que era um correctivo lógico do "Syllabus". Mas, durante o ceto da existência da monarquia, nada se fez a esse propósito, e cremos que até hoje as nossas ordens terceiras e mais confrarias católicas se regem pelos mesmos compromissos e que estavam subordinadas ao tempo da questão episcopal-maçônica.

Foi, portanto, inútil, a todos os aspectos, o sacrificio a que se abalçaram d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa.

Para enaltecer a monarquia no Brasil e pôr em evidencia o papel conspícuo que nela representou o último soberano, conceitua o preclaro autor de "Um estadista do império" que ela foi "uma alavanca democrática", tanto que, graças a d. Pedro II, dispensou aqui, — ao contrario do que succedia na Europa. — "as três forças que podiam mais cooperar para sustentá-la artificialmente: o exército, o clero e a grande propriedade".

Com effeito, encarada por esse prisma é indubitavelmente singular e grandiosa, entre as outras testas coroadas do mundo, a individualidade do derradeiro impetante do Brasil. Assevera o escritor acima citado que o padre e o militar eram, aos olhos de d. Pedro II, um estudioso insaciavel da ciência, "sinão duas futuras inutilidades sociais: duas necessidades que ele quisera utilizar melhor: o padre fazendo-o tambem mestre-escola, professor de universidade, em vez do militar, um matemático, astrónomo, químico, engenheiro". Foram essas idéas, ás quaes se aliançaram o orgulho dinástico, a dignidade nacional, que ele encarnava, e o poder pessoal, que sempre exerceu, que n'compeliram a golpear fundamentalmente as três pedras angulares do seu trono. Assim, depois da luta de secessão da república norte-americana, tornou-se anti-escravista e esforçou-se pela promulgação das leis de 1871, 1885 e 1888; apesar do heroismo da

nossas forças armadas, posto em prova na dilatada campanha do Paraguai, enfrentou e combateu o militarismo; e, finalmente, não obstante ser católico, em boca integral, e reconhecer que era católica toda a nação, não hesitou em colar a constituição e as demais leis do país acima dos interesses e dos ardores religiosos do clero, bem como acima do próprio "Syllabus" de Pio IX.

Comparando-se a situação da Igreja Católica, da república para cá, isto é, no gozo da mais completa liberdade de ação, com a quasi escravização ao trono, a que ela esteve sujeita, sob os cetros de d. Pedro I e d. Pedro II, — é inegável que lucrou ela, imensamente, com o regime da separação. Libertou-se, refloresceu, progredia vertiginosamente. E para isso muito se esforçaram os discípulos de Augusto Comte aos quais coube orientar a construção do governo democrático, estabelecido pela vitória de 15 de novembro de 1889.

Teve, portanto, sobejá razão o competente e insuspeito padre Júlio Maria, quando, em sua obra "Memória" ("Livro do Centenário", vol. I, pág. 107),

irmou o seguinte: — "O império foi, pelo regalismo, pelo enfraquecimento das ordens religiosas, pelo desprestígio do clero, pela rapidez da reação católica na questão religiosa, e, finalmente, pelo racionalismo e escepticismo das classes dirigentes, a decadência da religião".

e) *As publicações mais notáveis sobre a questão episcopal-maçônica*

Quem quiser inteirar-se bem de todos os varios aspectos, religiosos, jurídicos, sociais e politicos, do singular conflito suscitado em nosso país, de 1873 a 1875, pelos bispos de Pernambuco e do Pará, terá que ler, além dos jornais do Recife e de Belém-do-Pará, de 1873, e do "Boletim do Grande-Oriente", de 1873 a 1875, grande

número de outras publicações, pequenas e grandes, que dificilmente podem ser arroladas numa bibliografia completa, metódica e razoada. Afim de pôr um pouco de ordem em nossa relação, vamos dividi-la em três partes: a) "publicações principais"; b) "publicações subsidiárias"; c) "publicações de referência". Digamos de mencionar uma por uma as publicações concernentes aos recursos interpostos pelas confrarias católicas de Recife e Belém do Pará, assim como as consultas da Secção dos Negócios do Império do Conselho de Estado, os relatórios dos ministérios dos Negócios Estrangeiros e dos Negócios do Império, de 1874, e, ainda, os discursos proferidos nas duas câmaras legislativas da monarquia, porque tudo isso pôde ser facilmente encontrado nas respectivas coleções ("Consultas do Conselho de Estado" e "Anais" do Senado e da Câmara dos Deputados), embora alguns constem de folhetos, entre outros a lume. Por "publicações principais" entendemos as feitas pelos bispos de Olinda e do Pará, a defesa dos mesmos perante o Supremo Tribunal de Justiça e os trabalhos do nosso embaixador especial perante o Vaticano.

Publicações principais

1) *D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira* — "Circular... ao clero da diocese, exortando-o a que profligüe os erros da imprensa ímpia" (Recife, 1872, 2ª ed. em 1873); "Carta pastoral... , prenunciando os seus diocesanos contra as ciladas e maquinações da maçonaria" (Recife, 1873); "Carta pastoral... aos seus diocesanos, sobre os desacatos do dia 14 de maio" (Recife, 1873, 2ª ed. em 1875); "Carta pastoral... publicando o breve de S. S. o Papa Pio IX, de 29 de maio de 1873" (Recife, 1873, 2ª ed. em 1875); "O bispo de Olinda e os seus acusadores no tribunal do bom senso,

ou exame do aviso de 27 de setembro e da denúncia de 10 de outubro, e reflexões acerca das relações entre a Igreja e o Estado, pelo mesmo bispo" (Recife, 1873). "Resposta do bispo de Olinda ao aviso de 12 de junho de 1873 e reflexões sobre a resolução do Conselho de Estado, relativamente ao recurso interposto pela irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz do bairro de Santo Antônio da cidade de Recife, por causa do interdito que sobre ela foi lançado" (Recife, 1873 e 2ª ed. na Baía, do mesmo ano); "Carta . . . ao exmo. e revmo. dr. d. Frederico Azeiros, arcebispo de Buenos Aires" (Recife, 1874); "Carta pastoral . . . dirigida do cárcere da fortaleza de S. João aos seus diocesanos, em 25 de março de 1874" (Recife, 1874, 2ª ed. em Campanha, no mesmo ano); "A maçonaria e os jesuítas — Instrução pastoral do bispo de Olinda aos seus diocesanos" (Recife, 1875, 2ª ed. no Rio, do mesmo ano); "Carta pastoral do bispo de Olinda anunciando aos seus diocesanos o termo da sua reclusão e a sua próxima viagem *ad limina apostolorum*" (Recife, 1875); "Durante . . . na igreja de S. Pedro a 6 de outubr. de 1876 dia de seu desembarque" (Recife 1876).

2. D. Antonio de Macezo Costa — "Carta pastoral . . . premunindo seus diocesanos contra os erros de um papel espalhado ultimamente na diocese sob o título de *Tratado do Partido Liberal*" (Belem-do-Pará, 1872); "Carta do bispo do Pará ao senador Ambrosio Leitão da Cunha" (Recife 1873); "Instrução pastoral sobre a maçonaria, considerada sob o aspecto moral, religioso e social" (Belem-do-Pará, 1873, 2ª e 3ª eds., Rio, 1873 e 1874); "A maçonaria em oposição à moral, à Igreja e ao Estado" (Recife, 1873); "Memória dirigida a S. M. . . ao senador . . . acerca do recurso interposto para o governo civil por parte de algumas irmandades maceuzas das funções religiosas" (Belem-do-

Pará, 1873); "Carta pastoral . . . explicando a seus diocesanos a razão do atual conflito" (Rio, 1874); "Direito contra Direito ou o Estado sobre tudo — Retutação da teoria dos políticos na questão religiosa, seguida da resposta ao Supremo Tribunal de Justiça pelo bispo do Pará" (Rio, 1874; 2.ª ed., Porto, 1875); "Resposta do bispo do Pará a seus acusadores na Câmara dos Deputados" (Belém-do-Pará, 1879); "A questão religiosa do Brasil perante a Santa-Sé ou a missão especial a Roma em 1873 — À luz de documentos publicados e inéditos — Pelo bispo do Pará" (Lisboa, 1886); "O barão de Penedo e a sua missão a Roma" (Rio, 1888).

3) "Discursos proferidos no Supremo Tribunal de Justiça, na sessão de 1 de julho de 1874, pelos exms. srs. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcelos e doutor Antônio Ferreira Vianna, por ocasião do julgamento do sr. d. Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará . . . - Precedidos da acusação feita pelo procurador da Justiça, d. Baltasar da Silveira" (Rio, 1874); "Processo e julgamento do bispo do Pará, d. Antônio de Macedo Costa, perante o Supremo Tribunal de Justiça, nas sessões de 27 de junho e 1 de julho — (Segundo a comilação feita para o *Direito*) — Por João José do Monte Junior" (Rio, 1874).

4) *Barão de Penedo* — "Missão especial a Roma" (Londres, 1881); "Mission spéciale à Rome en 1873" (Londres, 1883); "O bispo do Pará e a missão a Roma" (Lisboa, 1887).

Publicações subsidiárias

5) *Dr. A. Cesar Espindola Zama e dr. M. Moura Albuquerque* — "Questão religiosa" — Discursos pronunciados na assembleia provincial da Baía pelos depu-

tados . . . nas sessões de 12 e 13 de maio de 1873" (Rio, 1873).

6) *A. Leirão da Cunha* — "Questão religiosa O Senado A Leirão da Cunha ao . . . bispo do Pará" (Rio, 1873).

7) *Antônio Coelho Rodrigues* — "Questão religiosa Carta á sereníssima princesa regente . ." (Rio, 1876) *Sua sem nome do autor.*

8) *Antônio Luiz Ramos Nogueira* — "Revolução religiosa do Brasil e ruína da pátria" (Rio 1880).

9) *Cristóvão (Um) caviloso* — "A Igreja Católica, o Bispo de Olinda e a maçonaria" (Recife, 1898).

10) *Cristiano Benedito Ortomi* — "Questões religiosas — A liberdade dos cultos no Brasil. Cartas escritas do Rio de Janeiro para um jornal de provincia em 1876" (Rio, 1877). Em sua "Autobiografia" (pags. 22 e 28) C. B. Ortomi refere-se a este livro, que saiu anônimo e se compôs de artigos escritos para o *Correio Paulistano* com o pseudônimo de "Velho Social".

11) *Domingos Maria Gonçalves* — "A maçonaria e o prelado pernambucano, a propósito do atual conflito religioso" (Recife, 1873). *Sua sem o nome do autor.*

12) *Ernesto Adolfo de Freitas* — "Considerações" (Linha 1874) — A propósito das "Considerações relativas ao beneplácito" do marquês de São-Vicente, adiante citadas.

13) *Fábio Rústico* (pseudônimo do dr. *Aprígio Justiniano da Silva Guimarães*) — "Jesuitismo em Pernambuco — Aponçamentos históricos e filosóficos" (Recife, 1873); "Jesuitismo e catolicismo" (Recife, 1873).

14) *Barthel Frederico José Corrêa* — "Exame critico sobre a legitimidade do placet e do recurso á corôa

— Julgamento e condenação do reverendo bispo de Pernambuco — Verdadeira causa do pronunciamento contra a supremacia de Roma, e o alicerce deste pronunciamento com relação aos povos de raça latina" (Maranhão, 1874).

15) *Conzanelli* (pseudônimo do conselheiro Joaquim de Saldanha Maranhão — "A Igreja e o Estado" (Rio, 1873-1876, 4 vols.). — Além dessa grande obra, a maior e a mais procurada durante a questão episcopomaçônica, publicou o ilustre brasileiro, em 1874, e todos aqui no Rio, os 11 opúsculos seguintes: "A declaração do senador conselheiro Zacarias de Vasconcelos"; "A execução da sentença do bispo de Olinda"; "A propaganda episcopal"; "Decadência do papado"; "Julgamento do bispo de Pernambuco"; "Missão Penedo — Estado da questão religiosa"; "O arcebispo da Baía"; "O assalto de Macapá e o ultramontanismo"; "O confissionário"; "O governo e os bispos"; "Os atos do papado". O seu último trabalho sobre este assunto foi: "A questão religiosa no Brasil — Discurso pronunciado na Câmara dos Srs. Deputados em 16 de julho de 1880" (Rio, 1880).

16) *Quatimozin* (pseudônimo do dr. Francisco Augusto de Almeida) — "Roma e a maçonaria" (Recife, 1876).

17) *Guilherme Dias* — "Arquivo econômico — Cartas ao bispo diocesano" (Baía, 1873).

18) *J. J. de Moraes Sarmento* — "Antagonismo de alguns cânones do último concílio de Roma com as leis e os princípios constitutivos das liberdades políticas dos brasileiros, e necessidade de modificar as relações do Estado com a Igreja" (Lisbêa, 1873).

19) *Januário Montenegro* — "Refutação da pastoral do bispo de Pernambuco sobre a excomunhão imposta aos maçons" (Recife, 1873).

20) *Jerônimo Martiniano Figueira de Melo* — "Observações sobre a consulta da Secção dos Negócios do Império do Conselho de Estado, relativamente ao recurso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz de Santo Antônio do Recife contra o ato pelo qual o... bispo de Pernambuco a declarou interdita (Rio, 1873).

21) *João Beltrão* — "Horas de lazer — N. 1 Carta a monseñhor C. Roncetti..." (Rio, 1876).

22) *P. (padre) João Filippo* — "Justificação da crença católica contra o *Brasil mistificado*" (São Paulo, 1880).

23) *Deão Joaquim Francisco de Faria* — "Cartas sobre a Companhia de Jesus — Dirigidas aos revds. padres do Collegio de S. Francisco Xavier da cidade de Recife" (Recife 1873). — Saíram sem o nome do autor.

24) *Padre-mestre dr. fr. Joaquim de Monte-Carmelo* — "O Brasil mistificado na questão religiosa" (Rio, 1875). — Impresso anonimamente, foi posto no "Index" por decreto de 6 de março de 1865 (cumpre notar que d. Antônio de Macedo Costa, em seu volume consagrado á questão episcopo-maçônica perante a Santa-Sé, pág. 279, arrolou fr. Joaquim de Monte-Carmelo entre os padres Arêias, Guilherme Dias, Albuquerque, Eutíquio "e outros da mesma resma"); "O Brasil e a cúria romana ou análise e refutação do "Direito contra direito" do sr. dr. Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará, pelo Canonista" (Rio, 1876).

25) *Joaquim Nabuco* — "A invasão ultramontana — Discurso pronunciado no Grande Oriente Unido do Brasil, no dia 20 de maio de 1873" (Rio, 1873): "O partido ultramontano: suas invasões, seus órgãos e seu futuro — Artigos publicados na *Reforma*" (Rio, 1873).

26) *Dr. Joaquim Pedro da Silva* — "A maçonaria e o bispo pela Pedra Bruta" (Rio, 1872).

27) *Jose Miguel de Siqueira* — "Questão religiosa — Discurso proferido pelo deputado . . . na sessão de 17 de novembro de 1873" (Ouro Preto, 1873).

28) *Dr. José Soriano de Sousa* — "Carta ao conselheiro Zaratias de Góes e Vasconcellos, sobre a necessidade de organizar-se um partido católico" (Recife, 1874).

29) *Júlio Cesar Leal* — "Conferências públicas no edifício da Sociedade Perfeita Amizade Alagoana — A maçonaria e a Igreja" (Maceió, 1873).

30) *M. Cajoev* (pseudônimo de *Fvaristo de Carvalho*) — "Acabemos — Opúsculo sobre a questão religiosa — Seguindo dum aditamento acerca da influência do falecimento do cardinal Antonelli na política do Vaticano e do novo escândalo do bispo de Pernambuco, d. frei Vital de Oliveira" (Rio, 1876).

31) *M. F.* — "A iniciação" (Recife, 1873). — Em verso.

32) *D. Manuel Joaquim da Silveira, conde de São-Salvador* — "Carta circular do arcebispo da Bahia . . . metropolitano e primaz do Brasil, aos bispos do Império" (Baia, 1874).

33) *Conselheiro de Estado Marquês de São-Viente* — "Considerações relativas ao beneplácito, e recurso à coroa em matérias do culto" (Rio, 1873).

34) *Petrus Doctor* — "O imperador perante a questão religiosa" (Rio, 1875, 2ª ed.).

35) *Rui Barbosa* — "A questão religiosa — O papa e o concílio por Janus — Versão e introdução de Rui Barbosa" (Rio, 1877; 2ª ed. São-Paulo, 1930). — Além deste trabalho, em que a introdução é maior e melhor que a obra vernaculizada, Rui Barbosa, que traçou a maçon, deu à estampa dois outros, também em favor da

liberdade espiritual e religiosa, e que são os seguintes: "Ofício ao presidente da província da Baía, protestando em nome do Conservatório Dramático, pela proibição do drama *Os Lazaritas*, de Antônio Fines" (publicado no "Diário da Baía", de setembro de 1875, e reproduzido no n. 65 da "Rev. da Academia Brasileira de Letras") e "A Igreja e o Estado — Conferência no Vale dos Beneditinos, a 21 de julho de 1876, na Baía (publicada no "Boletim do Grande Oriente do Brasil" ns. 5 a 8, de 1876, e, quasi quarenta anos depois, em folheto, Rio, 1913).

36) *Tenente a Deus* (pseudônimo de Antônio José Vitorino de Barros) — "A Sé fluminense" (Rio, 1878).

37) *Conselheiro Tito Franco de Almeida* — "Mimócia apresentada ao Instituto da Ordem dos Advogados pelo ... na sessão de 26 de maio de 1873" (Rio 1873), tratando da separação da Igreja e do Estado. "A Igreja no Estado — Estudo politico religioso" (Rio, 1874); e "Uma visual ao conflito religioso no Paiz — Com todos os documentos necessarios" (Belém do Pará, 1880).

38) *Verdadeiro Crente* (pseudônimo de T. José de Alencar Araujo) — "Questão Religiosa — O beneplácito e a desobediência" (Rio, 1873).

39) *X...* (pseudônimo do padre nestor de Fr. Joaquim de Monte-Carmelo) — "Questão religiosa — O arcebispo da Sé de São-Paulo, Joaquim Anselmo de Oliveira, e o clero do Brasil — Artigos publicados na Reforma" (Rio, 1873).

Publicações de referência

40) A. D. Vianna de Castro — "Questão religiosa" — P. III fol. capitulo VIII das "Contribuições

para a biografia de d. Pedro II, publicadas pela "Rev. do Inst. His. e Geogr. Brasileiro" (Rio, 1925).

41) *Dr. A. Secioso* — "As corporações religiosas no Brasil — Reflexões sobre seu estado e reforma" (Rio, 1876).

42) *Antônio Manuel dos Reis* — "O bispo de Olinda, d. frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, perante a história — Nota biográfica e compilação de todas as peças de seu processo . ." (Rio, 1878).

43) *Cândido Mendes de Almeida* — "Resposta ao protesto da maçonaria da Bahia" (Rio, 1873); e "Política religiosa do ministério" (Rio, 1873).

44) *Carmo Barata* — "História eclesiástica de Pernambuco" (Recife, 1922).

45) *Católico (Um)* — "A Igreja e a maçonaria — Razões que impedem um católico sincero de ser maçom" (Recife, 1873).

46) *Católico (Um) Brasileiro* — "Ensaio de programa para o partido católico no Brasil" (Porto, 1877).

47) *E. Vithana de Moraes* — "O patriotismo e o clero no Brasil" (Rio, 1929); "O gabinete Caxias e a anistia aos bispos na questão religiosa" (Rio, 1930).

48) *Padre Francisco João de Azevedo* — "Confissões públicas no edificio do theatro de Santo Antônio, sob os auspícios da maçonaria — Deus e a Patria" (Pernambuco, 1875). — Este notavel sacerdote é o inventor da máquina de escrever.

49) *E. Badaró* — "L'Église au Brésil — Pendant l'Empire et pendant la République" (Roma, 1895). — O autor, illustre filho do Estado de Minas-Gerais, foi ministro do Brasil perante a Santa Sé.

50) *Graccho Americano* — "O novo Ganganelli perante os novos jesuitas" (Rio, Tip. do "Globo", sem data).

51) *Dr. João Pandiá Calogeras* — "Frei Vital

— "Igreja e Império" — Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e publicada por "O Jornal", no dia 8 de julho de 1928.

52) Joaquim Nabuco. — "Um estadista do império" (Rio-Paris, 1899-1900). — Veja-se o "Espírito" to vol. III, págs. 364-416.

53) Louis de Gonzague, O. M. C. — "Monsieur Vital" (Paris, 1912).

54) Vieira Melo. — "A maçonaria e a revolução republicana de 1817" (Rev. do Inst. Arq. e Geogr. Pernambucano, vol. XV, n. 79). — "A loja maçônica São de Março de 1817 ao Grande Oriente do Brasil" (Rev. 1821).

55) Padre João Maria. — "A religião — Ordens religiosas — Instituições pias e beneficentes no Brasil" — Memória II. S. "Luz do Centenário" (Rio, 1900), vol. I, págs. I - 134.

56) "A maçonaria da Baía perante os poderes do Estado — Representação seguida de uma saudação dos irmãos de Pernambuco e de um manifesto ao público desta província" (Baía, 1873).

57) "Pastoral coletiva — O episcopado brasileiro ao clero e aos fiéis da Igreja do Brasil" (Rio, 1890).

58) S. G. P. (iniciais de Silvério Gomes Pimenta, depois arcebispo de Mariana) — Resposta ao discurso do sr. conselheiro Saldanha Maranhão proferido na assembléa maçônica a 27 de abril de 1872 — Dada por S. G. P. a 27 de maio do mesmo ano" (Rio, 1872).

59) "Voz do povo ao ministério de 7 de março" (Rio, 1874) (*).

(*) Entre as publicações de referência, podem ser ainda mencionadas as que têm números de 5, apudemos nesta capital em 1873 e são: 1) "Relatório do sr. governador geral de Confederação pública do edifício de Grande Oriente Unido do Brasil"; 2) "A Igreja em 1873"; 3) "Relatório do sr. Bispo de Olinda"; 4) "Separação da Igreja e do Estado", de sr. Yonias Alves Junior; 5) "A

Aqui, ainda se enquadrariam algumas pastorais do arcebispo da Bahia e dos bispos do Rio-de-Janeiro e do Rio-Grande-do-Sul, as quais deram ensejo a revides por parte dos pedreiros-livres. Tal menção, porém, tornaria por demais longa esta resenha bibliográfica, a qual encerra o que de mais importante apareceu, em nosso país, sobre a questão episcopo-maçônica, entre 1873 e 1888, compreendendo ainda obras atuais.

f) *As idéias religiosas e filosóficas de d. Pedro II*

Si d. Pedro II fosse julgado, — como, por via de regra, o são tantíssimos outros homens, em idénticas condições, — pelos gestos e atos rutilantes, pela deferência para com tudo que concerne á religião propriamente dita, e, finalmente, pelo seu concurso pecuniário para obras eclesiásticas, forçoso seria que o considerássemos perfeito católico-apostólico-romano. Entretanto, as idéias que ele nutria, e das quais deixou espontânea confissão inequívoca, divergiam bastante dos rígidos e coercitivos ditames da fé evangélica, ensinada pela Igreja, de que ele se

Igreja Católica e os jesuítas", pelo dr. J. A. Pinto Junior; 4) "Formação e decadência da Igreja — A verdade sobre os jesuítas", por Pedro Meireles; 5) "O espírito do cristianismo", pelo conselheiro dr. José Liberato Barroso. Antônio Manoel dos Reis, em seu grosso volume, já por mim citado, "O bispo de Olinda, dom frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, perante a história", obra das "Publicações relativas á questão religiosa no império do Brasil", á página 809-821. Ainda não há muito, foi dado á estampa um pequeno trabalho, "D. Vital — Breve esprechaglio sobre a vida do bispo de Olinda" (Juaiz-de-Fóra, 1935), pelo dr. Raul Moreira do Nascimento. Note-se, finalmente, que o jurem e ardoroso prelado vria a ser, post mortem, o mais querido de todos os antítes brasileiros por parte da mocidade ecclética da nossa pátria, como se vê do "Centro D. Vital", aqui fundado por Jackson de Figueiredo, e que conta algumas filiais em outras cidades do país.

azia predileta — seu irmão Naburim, por isso, entendeu de classificá-lo como "católico limitado", quando, em verdade, o último imperador do Brasil não passava de um liberal pensador — um deísta que, pela circunstância de usar papas de Tucano na cabeça de uma grande nação, era obrigado a tomar parte nas cerimônias e ritos da igreja oficial. Não podemos tê-lo em conta de "espírito emancipado" porque conservava inabalável afeito a crenças e dogmas teológicos. "Espírito indeciso" sim, mas ele era, realmente, pois procurava conciliar o seu deísmo de fonte cristã com um evolucionismo agnóstico, que o incitava de restrições mentais, sempre que encrava o catolicismo em sua concepção teológica e em sua atividade prática.

Os artigos são próprios monarcas.

No conhecido livro do ecuatador protestante Edmond de Pressensé, "Les origines", deparando-se com Pedro II o seguinte: "L'histoire n'est pas le jeu d'un Dieu stupide et pervers: elle tend au relèvement universel". — traçou ele, á margem da pág. 532 (veja-se a "Memória" do conselheiro Manuel Francisco Correia, apresentada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 10 de outubro de 1890, "Rev.", tomo LV, parte 2ª, pág. 2): "Sim, creio-o também, e, por isso mesmo, sou evolucionista, com as reservas que faço. O Criador tudo criou para um desenvolvimento progressivo e harmônico: há de pensar sobre o que li, antes de ceder este livro, talvez mais de uma vez. Não altero o que escrevi á margem. Penso que se comprehende bem a minha opinião. Sou religioso, porque a moral, condição da intelligência, é a base da ideia religiosa. Creio firmemente no Dogma, mesmo pelo que diz Santo Agostinho: *Credo quod absurdum*. — porquanto o estudo dos lítos convince-me, cada dia mais, da estreiteza dos limites da razão; mas também, respeitando esta, que Deus concedeu

ao homem, sustentou somente com verdade, psicológicas ou físicas e que ela reconhecia como fatos e apenas admitia como verdades, quasi como certeza futura, e que é conjectura mais ou menos fundada. O que de sentimento religioso não se prende ao dogma, ou não é propriamente do domínio da razão, eu o respeito, e tenho mesmo a felicidade de senti-lo, mas sem exageração, graças à educação, de que sempre serei grato àquelles a quem a devo. A fé religiosa, não a separo nem da esperança, pois espero da infinita misericórdia de Deus que serão por fim premiados todos os homens que houverem cumprido os seus deveres, conforme o permite a imperfeição humana, nem da caridade, a que repugna a intolerância. Mais adiante, onde Presensé trata do "Padre Nasson", annota o impedido: — "Com que fervor o repeti, quando estive nos lugares onde Jesus Christo o ensinou a seus discípulos?"

E, na sua "Fé-de-officín", — curioso documento autobiográfico, datado de 23 de abril de 1891 e publicado pelo vizconde de Taunay, — prestou o illustre soberano um depoimento irrefragavel quanto á sua fé e á sua politica religiosa. Eis os trechos mais característicos: — "Creio em Deus... Fez-me a reflexão sempre conciliar as suas qualidades infinitas: providência, onisciência e misericórdia. Possui o sentimento religioso: inato ao homem, é despertado pela contemplação da natureza... Sempre tive fé e acreditei nos dogmas... Igreja livre no Estado livre, — mas isso quando a instrução do povo pudesse aproveitar de tais instituições... Acompanhava-me sempre a idéa de ver o Brasil, que me é tão caro, o meu Brasil, sem ignorância, sem falsa religião, sem vícios."

Em suma: — d. Pedro II acreditava em Deus e nos dogmas da Igreja, e, ao mesmo tempo, era evolucionista "limitado". Vê-se que, no seu espirito, a educação reli-

gusa, e rebida das entusiasmadas lições do bispo de Crisósti-
mo, preponderava sobre a instrução doutrinária haúrica em
Spencer, Darwin e outros pensadores dos cientistas mo-
dernos. Isso levou Joaquim Nabuco a afirmar dele que
"o seu intelecto estava preparado para, em alguma
fase da vida, brilhar de repente a velha luz 'vôl-a'". Foi
que também pensamos.

Aí fica em ligeira síntese, e que tu, d. Pedro II,
por atos e palavras, em relação à Igreja Católica em
nossa pátria, e, ao mesmo tempo, a sua própria "fun-
ção, quanto à fé religiosa que professava, e quanto aos
princípios filiarísticos que lhe a sustentava

a) Conclusão

Sem que o ergamos a altura de um Marco Aurélio
figura exalta entre as que produziu a longa e re-
curva civilização romana; sem que o aureolemos com o
mesmo brilho de um Frederico II, que abriu sulco inde-
level na evolução ocidental dos tempos modernos: —
podemos, contudo, em estrita justiça, ver no último im-
perador do Brasil um raro e imortal florão da nossa na-
cionalidade.

Honrou ele, indubitavelmente, o berço gigantesco e
esplendoroso, que dirigiu durante meio século.

Dedicado amigo das ciências, das letras e das artes,
que ele próprio cultivava, incentivava e premiava, tanto
no Brasil, quanto no resto do mundo cultural, e, além
disso, anti-escravista, anti-militarista e anti-clerical. —
d. Pedro II sobrepunhou, a estes elevados aspectos, todos
os seus contemporâneos que, como ele, foram ocupantes
de tronos.

Apreciada com sinceridade e com a necessidade pro-
fundera. — a orientação dada por ele a política religiosa
do império, apesar dos antecedentes históricos que a in-

fluenciaram poderosamente, bastará por si só, a obrigá-nos a irmaná-lo com os soberanos chamados de "espíritos fortes", que foram dominados e iluminados pelos fulgores da "Enciclopédia" do século excepcional.

A Igreja Católica, em suma, forneceu a melhor "pedra-de-toque" para aferir-se a grandeza do último gonfaloncito da monarquia brasileira, — pois foi ela quem o fez revelar-se capaz de preferir a corôa e ao céu o bem e as bênçãos da sua terra e da sua gente.

b) Apêndice

1) O príncipe-regente d. João (depois d. João VI), então no Brasil, e o seu regalismo

Grégoire, que foi em França bispo de Blois, em seu trabalho, já raro, "Essai historique sur les libertés de l'église gallicane et des autres églises de la catholicité, pendant les deux derniers siècles" (Paris, 1818), depois de fazer longas referências a António Ribeiro, autor das "De sacerdotio et imperio dissertationes selectae" (Lisbôa, 1770), — escrito concernente ao poder dos bispos, o qual tinha sido trasladado a francês por Pinault ("Traité du pouvoir des évêques", Lyon, 1772), além de vertido para outras linguas, — dá assento a dois factos demonstrativos do ferrenho regalismo de d. João VI, ocorridos durante a inversão brasileira. Vamos consigná-los aqui, porque poucos são os que os conhecem, e muita gente boa, ao inteirar-se deles agora, ficará pasmada da energia de que em ambos deu provas cabais o esposo de Carlota-Joquima.

— O primeiro é um despacho datado do Rio-de-Janeiro, em 1.º de abril de 1815, ao ministro de Portugal em Roma. O príncipe-regente então no Brasil, expõe que ao seu conhecimento chegara a bula de 7 de

agosto de 1814, pela qual o papa Pio VII restabeleceu a Companhia de Jesus, derogando assim a bula da extinção da mesma Companhia, expedida por Clemente XIV, de gloriosa memória: sua altesa, surpreendido por semelhante determinação, declarou que manterá em todo o seu vigor a ordenação de 1759, que suprimia a Companhia em Portugal. Ordena ao seu embaixador em Roma que faça chegar ao conhecimento do Sumo Pontífice, por uma nota diplomática, que ele, príncipe-regente, não admitirá negociação alguma, tendente a ressuscitar a extinta Companhia de Jesus. O governo do Brasil notificou a sua resolução ao núncio apostólico, lá no Rio-de-Janeiro, e, pelos seus agentes políticos, a todas as côrtes, com ordem formal de não admitir nem ouvir nenhuma comunicação que, em favor dos jesuitas, lhes possa ser feita pelas côrtes, peracto as quais se achem accehitados" (pag. 345).

Passo agora ao segundo fato. Entre os muitos jornais editados em Londres, ha quatro de lingua portugueza. Todos os meses apparece o intitulado *O Investigador Português*, sempre cheio de peças importantes e de discussões interessantes sobre religião, educação, sciencias e litteratura. E' seu redator um sábio eclesiástico lusitano. O numero de abril de 1817 começa por uma *Mémoria politico-canônica*, sobre a disciplina concernente á eleição dos bispos. Remonta aos primeiros séculos, quando os chefes das dioceses eram escolhidos pelos votos do clero e do povo. Tal fórma de eleição era reputada a única legitima. São concordes a esse respeito os textos dos concílios e dos doutores da Igreja. Além de citar muitas autoridades cujo número teria de ainda podido augmentar prodigiosamente, nao olvida a seguinte máxima, fundada sobre o direito natural e o direito divino, e tambem ditada pelo bom senso: — *Aquele que deve governar a todos, deve ser eleito por todos.* O autor

expõe, em seguida, as alterações sofridas pela mencionada disciplina, no decurso dos séculos. Viram-se prelados escolhidos, ora pelos capitulos, ora pelos príncipes. A história apresenta vários exemplos de papas, cuja eleição foi confirmada pelos imperadores. Entre eles, conta-se São Gregório o Grande, que recorre a Maurício, para ser confirmado. Porém, alguns séculos mais tarde, esse uso foi tomado em sentido inverso, de sorte que os papas, tendo reunido à primazia cristã um grande poder político, empreenderam extendê-lo até ao domínio temporal das nações, reservando-se a faculdade de aprovar a eleição de todos os bispos, embora as leis mais positivas, a tradição e o uso constante das Igrejas atribuissem semelhante direito aos bispos da provincia. Essa brecha, produzida na antiga disciplina, contribuiu para fazer cessar o uso dos concílios provinciais, reduzindo simultaneamente a um titulo vão a autoridade metropolitana. O autor, que applica especialmente as suas pesquisas e os seus raciocínios à Igreja de Portugal, acha que a nova disciplina sobre o estabelecimento dos bispos é oposta ás máximas do cristianismo. Opina porque sejam de novo eleitos pelo capitulo, representando este o presbitério diocesano, e, depois, confirmados e sagrados pelo metropolitano, mediante o consentimento do rei, que, por sua qualidade, é o protector dos cânones, e deve fazê-los executar. . . A publicação da dita memória coincidiu com o seguinte facto importante que acaba de ocorrer na Igreja portugueza.

"Tendo ficado vaga a sé archiepiscopal de Évora, o rei nomeou para a mesma um eclesiástico muito estimado, o padre Joaquim da Santa Clara, cujo nome de familia é Brandão, beneditino e professor de theologia em Coimbra. Roma recusou-lhe a investidura canónica, por haver o dito clérigo approvado o synodo de Pistoia e feito

o elogio do marquês de Pombal, elogio que a Santa-Sé qualificou de *escândalo*. Todavia, afim de evitar um atrito com a corte do Brasil, o cardinal secretário de Estado enviou ao ministro plenipotenciário de Portugal em Roma uma nota, na qual, expondo as razões da recusa, indicou a maneira de terminar o incidente: bastaria que o eleito escrevesse ao papa uma carta, conforme o modelo que acompanhava a nota. O arcebispo eleito manifestou repugnância por essa forma de assimilação; entretanto, escreveu uma carta que não era igual à minuta vinda de Roma, mas redigida de acordo com o *dictamen* da sua consciência; e, sendo a sua consciência a de um homem humilde e timorato, suplicou ao seu rei, em dia de 24 de abril de 1816, que o dispensasse de aceitar o tardo do episcopado.

“Por seu ministro, o marquês de Aguiar, dirigiu d. João VI ao arcebispo eleito de Évora, em data de 30 de julho de 1816, uma carta, a qual foi inserta textualmente no referido *Investigador* (págs. 215 e seguintes). Pela mesma declarou o rei ter ficado muito contrariado com a recusa da Santa-Sé de enviar ao padre Joaquim de Santa-Clara as bulas de investidura canônica, sob o pretexto de ser suspeita a doutrina do mesmo. Isso importava em acusar o rei de imprudência em suas escolhas. Dizer que o elogio do marquês de Pombal era um *escândalo*, constituia novo motivo de mágoa, ao sentir do rei lusitano, que não arhara mal fundado o referido elogio. Por tudo isso, desaprovou o soberano a carta que lhe remetera o arcebispo eleito, embora não fosse ela traçada pelo modelo romano, mas redigida de maneira a não furir os princípios, que a consciência do seu signatário o compelia a professar. O monarca, finalmente, não lhe concedeu a demissão solicitada, visto julgá-lo muito digno de ocupar a arquidiocese de Évora.

“Encarregou d. João VI o seu ministro em Roma

de pedir, sem demora, a expedição da respectiva bula de investidura canónica, pela forma ordinária. O ministro deveria empregar, em tal negociação, a forma do costume e a linguagem mais respeitosa para com a Santa-Sé, sem permitir, todavia, que a corte de Roma levasse a vantagem de triunfar em semelhante pendência, injuriosa ao rei: si houvesse ainda algum atraso na expedição da bula, o ministro insistiria por uma reparação proporcionada á offensa; e, si a corte de Roma se obstinasse na recusa o ministro annunciaria a resolução do rei de romper com a Santa Sé as relações diplomáticas e de fazer investir os bispos segundo a forma antiga da Igreja primitiva, isto é, por intermédio do metropolitano.

"Ordeneu ainda o rei á regência de Portugal (para o caso de que o papa naquelles entretantos tivesse já enviado para lá as bulas) que não aceitasse as ditas bulas, e as recambiasse para Roma, si contivessem ellas qualquer fórmula ou expressão que indicasse um perdão concedido ao arcebispo eleito ou alguma nova restrição oposta pela Santa-Sé ás franquias de que gozava a Igreja portugueza.

"Tal é a substância da carta escrita do palácio do Rio-de-Janeiro, em 30 de julho de 1816. Desde essa época, não chegou ao meu conhecimento nenhum outro documento official, respeitante a esse litígio diplomático; mas portuguezes, muito dignos de confiança, residentes em Paris, asseguraram-me que as bulas de investidura para o arcebispo de Evora foram expedidas pela forma ordinária".

Quem exerceu perante a Santa-Sé o cargo de embaixador extraordinario e ministro plenipotenciário do Reino de Portugal (a partir de 1815, Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves), de 1814 a 1818, foi o Dom. D. António de Sousa Coutinho, conde de Funchal.

2) O padre Francisco João de Azevedo e o deão Joaquim Francisco de Faria, na questão episcopo-maçônica

Ha mais de dez annos, collaborando eu então no "Paiz" desta capital, tratei da notavel e quasi olvidada figura do padre Francisco João de Azevedo, inventor da mágnima de escrever. Por falta de documentos, deixei de fazer referencia ao papel por ele desempenhado na questão episcopo-maçônica. Essa lacuna foi preenchida, em 1934, pelo sr. J. C. Ataliba Nogueira, no seu excellento trabalho, intitulado "Um inventor brasileiro", págs. 279-280. Ali vem o famoso dialogo entre d. Vital e o padre Azevedo, que não abrimos a a maçonaria, em razão de dever a esta a sua educação. Continuando a fazer parte da referida sociedade secreta, foi sob os auspícios della que realizou a conferência publica "Deus e Pátria" inserida no primeiro número de 1875 do "Boletim do Grande Oriente" e editada no mesmo anno em Recife), em fins de 1874. Já havia deixado, a esse tempo, o cargo de capelão de uma das freguezias da capital pernambucana, e, provavelmente, já estava suspenso de ordens. Vamos aproveitar o ensejo de consignar aqui um dos mais lamentaveis episódios da questão religiosa, extrahindo-o textualmente do citado volume do sr. Ataliba Nogueira:

— "Nos meses de janeiro a abril de 1873, assinadas por XXX, foram publicadas no *Jornal do Recife* umas cartas, que logo se soube serem do deão Farias, sendo mais tarde reunidas em folheto, sob o titulo *Jesuítas* com prefácio de Fábio Rústico. Ao parecer do cônego Carmo Barata, foram essas cartas que motivaram mais de perto a suspensão daquelle dignitário eclesiástico. Admoestado por três vezes, afinal d. Vital dirigiu-lhe um oficio no dia 10 de maio, communicando-lhe que o

suspenda *ex informata conscientia*. O dr. Joaquim Francisco de Farias era cônego honorário da catedral imperial, deão da se de Olinda, função esta de primeira dignidade no cabido diocesano. Lecionara durante trinta anos, teologia dogmática no seminário. Por duas vezes, fôra vigário capitular e governador do bispado, uma das quais por período superior a um ano, e isso relativamente pouco tempo antes da nomeação de d. Vital. Deputado provincial, em várias legislaturas, e geral, nas de 1848 e 1867. Tratava-se, portanto, de um dos vultos sociais da época. Os artigos em série da sua lavra eram um amontoado de calúnias e insultos mesos e baixos contra os jesuítas. Logo no prólogo, tomamos estas afirmações: -- "E o jesuíta aí está, acolorado por trás de quatro ou seis bispos indiscretos e vaidosos, que se presumem de alguma coisa, porque são cadáveres ambulantes, chacallas e bordões de jesuíta". Quão diferente era o proceder e o fraseado, sincero, coerente e mesmo virulento do mesmo deão, muitos anos antes, no eloquente discurso pronunciado por ocasião da reabertura do seminário episcopal de Olinda (*Diário de Pernambuco*, de 15 de março de 1855). O orador de então não vivia mais no indisciplinado padre de 1873, que se esquivara da ortodoxia proficientemente doutrinação naquele discurso. Alguns membros do diretório do partido liberal convocaram uma reunião pública, com o fim ostensivo e anuuciado de felicitar o deão Farias. No dia 14 de maio, realizou-se a manifestação dos da sua parcialidade, com a adesão dos maçons do outro partido. O dr. Farias recebeu os desagravos no ginásio provincial, de que era regedor, por nomeação do então presidente da provincia dr. Henrique Pereira de Lucena. Como era de esperar, excederam-se os oradores, e os manifestantes passaram a fazer distúrbios, indo atacar o colégio dos jesuítas, ferindo a todos eles, um dos quais, já en-

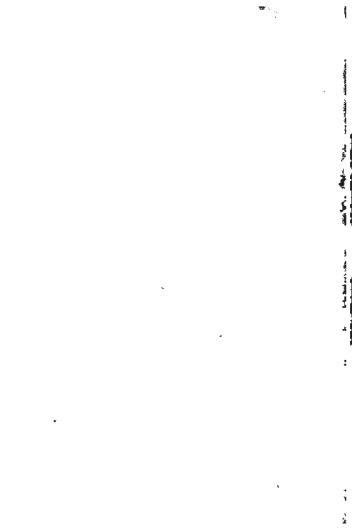
fermo veio a falecer dias depois. Invadiram a tipografia da União, empastelando-a finalmente, encaminharam-se para o colégio de Santa Durvicia, onde não penetraram em virtude da chegada da força armada, que os dispersou".

O livro, publicado anônimamente pelo deão Joaquim Francisco de Faria (assim, e não *Farias*, grafam Blake e Tancredo de Paiva) em 1873, intitula-se: —

Cartas sobre a Companhia de Jesús — Dirigidas aos vds. padres do colégio de S. Francisco Xavier da cidade do Recife por XXX'. É um opúsculo in-8.º, de VI-104-1 págs. hoje bastante raro porém que eu tenho a fortuna de possuir. Fabio Rustan, o relaciador delas, é pseudônimo do dr. Apregio Justiniano da Silva Guimarães que com aquele falso nome publicou, também em 1873, dois folhetos contra os jesuítas: "Jesuitismo em Pernambuco — Apontamentos históricos e filosóficos" e "Jesuitismo e catolicismo" (ambos in-8.º de IV 43 e 203 págs., saídos das tipografias de G. H. de Mira e Menant. da capital pernambucana).

III

GUERRA DOS FARRAPOS



GUERRA DOS FARAPÓS

(Separatismo — Infância de estrangeiros — Inter-
venção do Brasil no Prata) (*)

e) Exórdio

Apesar de vintez, que, de per si só, já é suficiente, devido, sobretudo, ao conhecido proleguio laudic, e apesar da fadiga resultante de muitos e árduos trabalhos, devo confessar que senti um estímulo de íntimo orgulho, quando recebi do preclaro presidente perpetuo deste benemerito grémio a honra da designação para a presente conferência. Não por vaidade, a qual supponho trazer, desde muito, emborada, mas pelo empenho, que assumi em me proporcionar, de esclarecer desta tribuna, neste modéstico trabalho de patibos penosos e aos desconhecidos do faccosismo, a minha ardua, exarata da tribuna da Câmara dos Deputados, quando ali, em maio e maior agitação politica de que fui *minimo* parte, tive que fazer referência à "Guerra dos Farapós".

(*) Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 19 de dezembro de 1934.

Seja-me permitido ponderar que na minha fortíssima e rápida carreira parlamentar não cogitei nunca de interesses individuais, meus ou de outros. Cogitei, sim, e com o ardor que ponho sempre em todas as nobres pugnas a que me abalanço. — da solução dos problemas vitais da pátria: saneamento do regime eleitoral pelo voto secreto e obrigatório, sufrágio feminino e instrução popular, defesa dos índios e do domínio da União, reforma do registo civil e liberdade de pensamento, serviço militar e imigração, estradas de ferro e organização da guerra. Tendo-me, pois, desempenhado do meu mandato político com inilicível profundidade e comprovado zelo, poderia eu de certo repetir, si não tivesse incorrido na pecha de orgulhoso impenitente, o entenhoso e sonoro hexâmetro da "Tarsália" de Lucano:

Vixit comes dies plerumq; sed victo Ceteri

Cultor da historia e mais amigo da verdade do que de Platão, não me era possível ouvir ali, numa impassibilidade de faquir em êxtase, heresias e desacertos concernentes a episódios máximos da nossa nacionalidade, explorados para fins subversivos. Protestei, corrigi, dilucidei, e isso quando já estava a fechar-se para mim, definitivamente a tribuna daquela assembléa federal, e quando, vitoriosa a revolução de 1930, não mais dispunha eu de colunas livres de imprensa, para mantec-me na liça em público. Andou, por isso, meu nome à mercê dos que entenderam de asseter, com as pequeninas armas de longo alcance, devotas a Gutenberg, quem não podia então fazer-se ouvir, por mais alto que bradasse a sua justiça.

Mas a razão é a mais adamantina das coutaças e a consciência do dever cumprido a mais rútila das égides. Não há fundibulário que as atolgue, nem trevas que as obscureçam.

A semelhança de Galileu, descendo do ecúleo da

fogueira, murmurando o cântico "Ergue si muove"
— é crucial que eu me rejubile pela oportunidade de poder, nesta hora, *sine ira et studio* volver a um assunto de suma gravidade e alcançado interesse, no qual, tanto em livros, quanto em discursos e artigos de jornal sempre coloquei muito acima de personalidades efêmeras e de bafricanos feuchicos a grandeza e a glória, imanentes e imperecíveis, da Pátria Brasileira!

Veçarei, em suas linhas gerais, três fatos, que me parecem de considerável importância no surto e evolução da "Guerra dos Farrapos": — I) o separatismo; II) a influência de estrangeiros e de brasileiros de outras províncias na proclamação e sustentação armada da República de Piratininga; III) planos políticos, negociações diplomáticas e outros atos que, por motivo da existência da República de Piratininga, se suscitaram ou praticaram entre esta e os povos platinos, assim como entre estes e o governo imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Prata.

b) O separatismo

A unidade política do Brasil é um verdadeiro milagre, que se deve principalmente à sabedoria de Pombal, uma das figuras minaculares do "despotismo esclarecido" do século excepcional. Cimentou-a ele com portentosa clarividência, quando, afóra outros muitos atos de preparação do futuro da nossa Pátria, resgatou as últimas capitarias hereditárias e extinguiu o Estado do Maranhão, incorporando-o no Estado do Brasil. A superestrutura coube, depois aos grandes brasileiros que nos conquistaram a independência, bem como aos dirigentes do período regencial e do segundo império. Mas, mau-gado todos esses titânicos esforços, o meio físico e o nosso *melting-pot* teriam fatalmente arrastado o Brasil

o desmembramento político, si felizmente não predominasse também aqui o espírito gregário, que a Ibéria herdou de Roma e nós herdamos da Ibéria.

Os nossos compatriotas da região setentrional arrancaram-na às garras da Companhia das Índias Ocidentais, privilegiada pelo governo da Holanda, na segunda metade do século XVII, precisamente quando os paulistas triplicavam a área da linha de Tordesillas e quando o domínio luso-americano chegava até ao Rio-da-Prata, pela fundação da Colônia-do-Sacramento, erguida em frente de Buenos-Aires. Sabe-se que o Rio-Grande-do-Sul, completamente fóra da linha de Tordesillas, foi uma dupla conquista, alcançada pelos bandeirantes de São-Paulo e pela sagaz diplomacia do genial Alexandre de Gusmão, o verdadeiro autor do tratado de 1750. Nasceu e cresceu aos embates de constantes e porfiosas pejeas a nossa "Marca do Sul" (conforme a expressão de Calógeras), a terra de São-Pedro, a qual nviidou de todo o nome do apóstolo galileu, primaz da cristandade, embora não possa esquecer-se nunca de que em grande parte deve a sua existência à avassaladora atividade dos intrépidos pioneiros, cujo orago era e é o romano apóstolo dos gentios.

Exatamente onde vicejou o progresso econômico, de cuja exuberância de força se alimentam os idealismos políticos, aí foi que se manifestaram, nesta gigantesca e paradisiaca porção do Novo-Mundo, as primeiras tentativas de separatismo.

Não obstante haver durado 67 anos (1630-1697), isto é, tanto quanto o império brasileiro, — não pôde, entretanto, a "Troia-Negra" ser considerada uma tentativa de separação política, porquanto não passou de um lóbrego episódio da escravidão moderna, da qual foi a nossa Pátria a última a absterger-se no mundo cultural. Mas serviu a historiógrafos tendenciosos para visarem a

ame-quinhar a expressão mais típica do progresso humano. — daí a ironia da denominação de "República dos Palmates", tanto mais quanto "zambi", título do seu chale, quer dizer "rei", e não "presidente de república".

A rebelião maranhense de 1684, acaudilhada por Manuel Bekman, não teve também nenhum ideal político, nenhum intuito secessionista. Foi puça e simplesmente um movimento econômico, oriundo do incumprimento de cláusulas a que se havia obrigado a Companhia de Comércio, criada pelo governo da metrópole, em 1682, para o Estado do Maranhão, o qual também compreendia naquele tempo, o Grão Pará, o Ceará e o Piauí.

Cronologicamente, portanto, a primeira tentativa separatista, perpetuada em nossos annals, foi a paulista de 1641, leva-de-broquis que alçou na ponta das lanças uma corôa, recusada pelo realismo incomparavel de Amador Bueno da Ribeira. A segunda resultou da "guerra dos emboabas", em começos de 1709, e foi a república *ad-generis*, efêmeramente chefiada no *hinterland* mineiro pelo potentadu reinol Manuel Nunes Viana, o primeiro ditador aclamado e sagrado nas terras americanas.

qual chegou a expulsar dali ao capitão-general da Repartição do-Sul, d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancaster, e sómente se curvou á autoridade de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o primeiro governador da capitania de São-Paulo-e-Minas-do-Ouro, criada a 3 de novembro do referido ano. Esse espirito de separatismo e rebeldia vislumbrou ainda na sedição de Vila-Rica, capitaneada por Filipe dos Santos Freire, e culminou em 1789 na Conjuração Mineira, coetânea da grande crise occidental.

Ao norte, foi Pernambuco um foco intenso de ideais e lutas separatistas: — a proposta de 1710, feita

por Bernardo Vieira de Melo á câmara de Olinda, para ser proclamada ali uma república aristocrática, semelhante á da antiga Veneza dos doges; e as duas grandes revoluções republicanas de 1817 e 1824, que encheram de mártires os nossos altares cívicos. A Confederação do Equador, si se houvesse tornado triunfante, teria seguramente transformado em república soberana quasi toda a extensa região setentrional, em que existiu o antigo Brasil holandês.

Pois a Confederação do Equador liga-se á República de Piratinim por um vulto de escol e de real influência no surto da Guerra dos Farrapos: — é o padre José Antônio Caldas, alagoano, que tivera assento na Constituinte de 1823 e tomara parte, com acendrado civismo, na grande revolução encabeçada por Pernambuco em 1824; encarcerado aqui, na fortaleza de Santa-Cruz, dela conseguiu evadir-se em 1825.

Conforme as investigações dos srs. Alfredo Varela e Aurélio Pôrto (as quais completam as do sr. Assis Brasil, na "História da república riograndense", págs. 79-80), — o padre Caldas, tendo-se refugiado no Uruguai, foi secretário particular de Lavalleja e ali gisou com este a união dual uruguaio-riograndense, planejado depois com Rivera o "Quadrilátero", confederação de províncias platinas, na qual deveria entrar o Rio-Grande-do-Sul. Vindo para Serro-Largo, onde foi vigário e juiz de órfãos, e fazendo parte, como maçom graduado, da loja de Porto-Alegre, á qual também pertencia Bento Gonçalves, "fez refulgir na retina do impressionável gaúcho", diz acertadamente Aurélio Pôrto, "a glória imortal da Confederação do Equador".

Mentalidade de sólida e límpida cultura, o sr. Aurélio Pôrto, a exemplo de tantos outros pensadores compatrióticos, não nega a existência da idéia separatista na "Guerra dos Farrapos", o que seria o mesmo que negar

iz do sol. Explica, apenas, que ela "foi um meio, nunca um fim". Tenho para mim que foram os fatos supervenientes que levaram ao coração e ao cérebro dos responsáveis p a República de Piratininga o arrendimento da separação, e isso nos deznadeiros anos da acirrada campanha, sobretudo a partir de 1843, como se há de ver mais adiante.

Com o último escritor acima citado acham-se plenamente acordos, a tal respeito, isto é, quanto à existência da ideia separatista: todos quantos têm esclarecido, a poder de documentos, o heróico e prolongado movimento gaúcho: — Alfredo Varela, em "Revoluções cis-latinas" e "História da grande revolução"; Assis Brasil, na já citada "História da república riograndense"; Tristão de Alencar Araripe, em "Guerra civil do Rio-Grande-do-Sul" ("Rev. do Inst Hist e Geogr. Brasileiro", tomo XLIII, parte 2.ª); e mais recentemente, além de outros historiadores, o erudito Calógeras ("Res nostra", pag. 287) para quem as ideias separatistas da "Guerra dos Farrapos" só haviam praticamente desaparecido em 1845. Tratando-se de uma questão de tal relevo, a exigir detido exame e profunda meditação, — como é que poderia eu atrever-me, simples e bisonho soldado raso, a divergir desses marechais das nossas letras históricas, um ainda felizmente vivo e outros já viajeiros do além?

E' certo, como bem observou o velho e insigne Alencar Araripe, que houve grande diferença entre os movimentos separatistas do norte e o dos "Farrapos". Eis as suas próprias palavras (log. cit. pág. 124): — "Ali, a ideia politica ou o sentimento democrático levantou a rebelião; aqui, suscitou-a a ideia restrita de influencia local. Ali a rebelião apoiou-se no voto popular; aqui, amparou-a o espirito de audibilidade. No norte, pois, o pensamento revolucionario inspirou-se nas ideias do regime civil; no sul, ergueu-se sob o influxo da

dria do governo militar. O exemplo da caudilhagem, dominante nas vizinhas repúblicas do Prata, por certo muito inflexiva para semelhante resultado no sul. No norte, os rebeldes olhavam para os Estados Unidos, e dali tiravam argumentos para as suas deliberações; no sul, os rebeldes tinham na vizinhança os caudilhos militares do Prata, por cujo regime se modelavam".

Que, entretanto, o unitarismo e a brasilidade não se haviam nunca esvaído do pensamento dos chefes gaúchos, — infere-se do inflamado discurso de Antônio de Sousa Neto, a 12 de outubro de 1836, e do "Manifesto" de Bento Gonçalves, de 29 de agosto de 1838. Ambos admitiam, — uma vez que se achava erigida a província de São Pedro-do-Rio Grande em Estado independente, sob a forma republicana, — a possibilidade de a ela se federarem as províncias irmãs que porventura viessem a adotar o mesmo sistema político. Ora, como esta condição era, naquele momento pelo menos, totalmente aleatória — o que em realidade se operara fôra simplesmente a separação. E, para aumentar o território da República de Piratininga ou demonstrar, pela eficiência das armas, a viabilidade da idéia de federação, conquistaram os "Farrapos", em 1839, a província de Santa Catarina, com o auxílio de uma esquadilha contada ao comando de José Garibaldi. Proclamada a República Catarinense a 25 de julho, com a capital na vila da Laguna transformada em Cidade Juliana deu-se-lhe a presidência a Vicente Ferreira dos Santos Cardoso. Mas essa nova separação durou menos de quatro meses, porquanto as forças imperiais reintegraram no Brasil a citada província, a 15 de novembro de 1839.

Até 1843, pelo menos, si houve qualquer manifestação, individual ou coletiva contra a separação do Rio Grande-do-Sul entre os próprios "Farrapos", não passou ela de palavras, das quais destoaram todos os

atos do governo do novo Estado, que, além de haver decretado e executado o confisco dos bens dos súbditos brasileiros, ali residentes, que não aderiram ao regime republicano (cf. *Ataripé*, *log. cit.* pag. 199-200), chegou a aceitar ou mesmo a angariar a cooperação de estrangeiros, e, finalmente, a entabular ou firmar pactos diplomáticos de natureza política militar com os vizinhos do Uruguai e da Argentina (v. *Pereira Pinto*, "Apontamentos para o direito internacional", vol. III, págs. 39-41).

Que a Guerra dos Farrapos, si victoriosa, acarretaria para o Brasil a perda definitiva da provincia do Rio-Grande-do-Sul. — foi o em que acreditou muita gente de responsabilidade na politica do império. Nem podia deixar de ser assim, ante a positividade dos fatos que se vieram desentrelando desde a proclamação da República de Piratinim. A esse propósito, não conheço nada mais eloquente do que a oportuna sugestão de Antônio Ferreira França, três vezes doutor pela universidade de Coimbra e predecessor de Wilson quanto á idéia de uma Liga das Nações. Deputado pela Baía, apresentou ele á câmara temporária, em 13 de maio de 1837, curioso projeto, pelo qual o Rio Grande-do-Sul ficaria autorizado a eleger uma assembléa extraordinária, que declarasse si aquella provincia queria ou não continuar unida ás demais irmãs do Brasil. No caso de ser aprovada a separação, seria esta immediatamente reconhecida pelo império; no caso, porém, de decidir-se em prol da reintegração no Brasil, o presidente daquela circunscrição politica seria então escolhido pelo imperador em lista tripartite, apresentada pelo eleitorado da provincia, e gozaria de amplas faculdades, quas as de nomear o comandante das armas, bem como todos os funcionários e serventuários provinciais. A câmara temporária repugneu essa dupla lembrança, quer do reconhecimento da independen-

dência, quer da criação de uma provincia autónoma, tanto que o projeto de Ferreira França não mereceu julgado sequer objecto de deliberação. Foi pena, porque, uma vez convertido em lei e executada esta, teria esclarecido para sempre uma situação politica então alarmante, a qual, além disso, era ainda tida em conta de obscura quanto ao seu mais importante objetivo.

Não desejo a fragmentação da minha patria, como estou certo de que nenhum gaúcho ou nenhum outro brasileiro a deseja. Não vejo, porém, motivo algum para que se tenha em tamanho horror a idéa separatista, que, como tal na ou como má, se planteou na prolongada República de Piratininga e na efêmera República Catarinense. Pois o Uruguai não foi também provincia nossa, separada do império e constituida em república independente, após encerrada guerra, em que contou com o apoio da Argentina? Releva-se-me o recordar aqui que, ainda ha poucos anos, — contra o meu voto, expresso alto e bom som da tribuna da câmara federal, — o governo brasileiro não hesitou em tomar parte, por uma seleta embaixada, nos festejos do centenário da declaração de Florida, alicerce da emancipação politica do Estado Oriental, o que prova infelizmente que o ideal separatista, ali victorioso, não constituiu para nós um crime inexcusavel. Capistrano de Abreu, o doutíssimo e indelével mestre de todos nós, no prefácio da "História topográfica e bélica da Nova Colônia-do-Sacramento" (pág. XXXIV) de Simão Pereira de Sá, estigmatizou cruamente a influencia do arcaísmo "doctrinário, ou sanguinário, ou pecuário, ou caudatário, ou federativo", nas fronteiras do Brasil meridional, e conjugou a Guerra dos Farrapos com a separação da Provincia Cisplatina, á semelhança do "cavale de Troia" com a "queda das muralhas de Ilião".

Menos de vinte anos depois da reintegração do

Rio-Grande-do-Sul na comunhão brasileira, estava na América-do-Norte a maior guerra secessionista do século XIX oriunda de motivos economicos, qual a alforria dos escravos africanos. Assim como d. Pedro II entendeu, no caso dos "Farrapos", que uma nacionalidade não se devia constituir por simples exuberância de liberalismo ou mero capricho de emancipação politica, — também Abrão Lincoln impugnou o direito de soberania, que se irrogaram em 1861 os Estados do sul da grande republica yankee. E que agitam com acerto o nosso Macio-Aurélio e o presidente libertador, os quais creditaram defender, *menu militari*, a união e a felicidade coletiva dos povos, cujos destinos então timonejavam, é o que hoje retribuem e proclamam os descendentes dos vencidos de 1845 e 1865, tanto lá, quanto aqui.

1) *Influência de estrangeiros e de brasileiros de outras províncias na proclamação e sustentação armada da República de Piratininga*

O século excepcional acendeu o facho portentoso da Enciclopédia e esta fez explodir a grande crise de 1789, vulcão formidável e benéfico, que havia de lançar clarões fecundos por todo o mundo cultural. Baldadamente restaurou Napoleão Bonaparte a realeza e, esmagando gerações, tripudiou, durante quinze anos, consoante o expressivo verso de Barbier, "sur le ventre des nations", na cavalgada militar mais sanguinosa, mais goística e mais retrograda da história da humanidade. A ideologia liberal e a ideologia republicana já haviam criado raízes profundas no urbe ideantado, e tudo prenunciava que as suas flores e frutos haviam de brotar e sazonar em breve espaço de tempo. E' da queda de Napoleão que data o constitucionalismo na Europa conti-

neal; e do constitucionalismo que se origina o liberalismo; e o do libertarismo que purmana o nacionalismo, irmão gêmeo da romantismo literário, repontado em 1830.

A derrubada de Carlos X é um verdadeiro marco dessa agitação política da Europa, com imediata repercussão no Novo-Mundo: foi ela, indubitavelmente, que influu no patriotismo brasileiro para que este torcesse a abdicação da d. Pedro I.

Ora com a definitiva retirada, para Portugal, do nosso primeiro imperador, caíram as asas do liberalismo e nasceram lios brasileiros triunfantes na jornada de 7 de abril de 311.

Não há em toda a nossa evolução histórica uma quadra mais convulsa e tumultuosa do que o interregno a que se tem geralmente dado a denominação de "período regencial". Foi então que se formaram, com programas inconfundíveis, os dois grandes partidos que norteavam a política do império, o liberal e o conservador; foi então que Evaristo da Veiga, inspirado por um clarividente patriotismo, cantou os impetus dos liberais exaltados, preferindo lhes ás ideias federalistas, sinão republicanas, a bela experimentação de democracia civil, sob regentes brasileiros, de 1831 a 1840; foi então que Dingo Veiga bateu todas as "bernardas" e "rusgas", tão frequentes nas casernas e na praça pública, pois que sofriamos a influência imediata do que ocorria, por aquela conturbada época, na parte mais progressiva da Europa; foi então, finalmente, que, com o fito de salvar a unidade do Brasil, ameaçada sobretudo pelo federalismo, já triunfante em boa porção do Rio-da-Prata, se recorreu ao remédio heróico do Ato Adicional á Constituição do Império (12 de agosto de 1834), o qual, dando ás províncias certa autonomia, tanto as levou a querer mais franquias, que a corda, para soffrê-las, se

vou coagula a promulgar a Lei Interpretativa do Ato Adicional, em 12 de maio de 1840.

Pois foi nesse período que irrompeu a Guerra dos Farrapos, incêndio ateadado tanto por liberais e republicanos do Brasil, quanto por liberais e republicanos da Europa, refugiados nas livres plagas do Novo-Mundo.

Para que se veja que o movimento gaúcho, estalado no interregno regencial não teve caráter baependista, — basta ler, em logar das obras exaustivas de Alfredo Vascel, algumas paginas da síntese intitulada "Notas ao processo dos Farrapos", que se encontram no vol. XXIX das Publicações do Arquivo Nacional (1933) e meritório trabalho do competente sr. Aurelio Porto. Revisando os "Fatores não cingrandenses da revolução e da republica" (págs. 504-509), menciona ele os seguintes brasileiros, cujos nomes vou pôr em ordem, do norte para o sul: — de Alagoas, o padre José Antônio Caldas; de Minas-Gerais, dr. Marciano Pereira Ribeiro, Domingos José de Almeida, José Pinheiro de Ulhôa Cintra, padre Antônio Pereira Ribeiro, Francisco Modesto Franco, Rafael Fortunato da Silva Brandão e Joaquim José de Mendanha; do Rio-de-Janeiro, João Manuel de Lima e Silva, José Mariano de Matos, dr. José Carlos Pinto, dr. João Batista de Sousa Cabral, João José Pimentel, Antônio Pinto de Araujo Correia, Pedro Pinto de Araujo Correia, Luiz José dos Reis Alpoim, Hermenegildo Joaquim Ferreira de Menezes, Ladislau José do Amaral Brandão, André Jesuino de Oliveira Barreto, Francisco Prestes de Paula Barreto e José Gomes de Andrade; de São-Paulo, Bento Manuel Ribeiro, Antônio Corlho de Sousa, padre Sebastião Pinto do Rego, padre Pedro Joaquim dos Reis e João de Deus; de Santa-Catarina, padre Inácio Francisco Xavier dos Santos, coronel José Manuel de Leão e Vicente José da Silva Fraaça.

Si a espada mais rutilante ali foi a de um paulista, Bento Manuel Ribeiro, a contribuição dos mineiros reflectiu-se intellectualmente muito profundamente. O Dr. Manoel Pereira Ribeiro, conforme a insuaveza de Aureli Porto, foi o organizador e realizador da futura República Rio-grandense, a qual tiveram a maior notabilidade, como ministros, Domingos José de Almeida e José Pinheiro de Ulhôa Cintra; além disso talvez tenha sido outro filho da terra de Trindade, Francisco Medeiros Franco, um daqueles a quem mais se deve a vinda definitiva do conde Tito Livio de Zambecari de Buenos-Aires para Porto Alegre, onde lhe estava sendo dado papel culminante na epopéia farroupilha.

Com efeito, dois italianos de extraordinário valor um pela cabeça e o outro pelo braço, Zambecari e Garibaldi, — este último ainda mais celebrado posteriormente em sua patria pela fulminante bravura com que lutou pela unificação da Itália até á occupação, em 1870, da Cidade-Eterna, — prestaram grandes e inolvidaveis serviços á República de Piratinim.

Com relação ao primeiro, para apreciar-lhe devidamente a nobre vida objectiva, votada á ciência e aos mais excelsos ideais humanos, seria preciso ler as extensas biografias que lhe consagraram os seus patricios Bertolini, Brunialti, Parnini e Spártaco, algumas das quais se encontram resumidas e convenientemente aproveitadas no vol. I das "Revoluções cisplatinas" (págs. 304-317) e no vol. II (págs. 55-71) da "História da grande revolução", monumentais trabalhos de Alfredo Varela. Assis Brasil, em sua "História da República Rio-grandense" (pág. 55-56), depois de apreciar, em poucas, mas suggestivas palavras, a existência e os feitos do fidalgo bolognês, associado além-mar á "Giovane Italia" e aos carbonários, afirma, referindo-se á República de Piratinim, que Zambecari "pode ser considerado o seu verdadeiro

é real director mental". Si Alfredo Varela não diz o mesmo com clareza tão limpida, é isso, contudo, o que se deduz de vários trechos de suas citadas obras. De fato, além de não contestar a asserção de Assis Brasil, a qual transcreve integralmente, retificando-a apenas quanto a outra alusão, diz, a seu turno, que Zambeccari "ganhou um lugar de honra na galeria dos amigos do país com o beneplacito apostolado em que obteve o máximo realce, pensando alguns que foi ele o verdadeiro pai espiritual da revolução de 20 de setembro". É, com relação a esse apostolado, que é o da republicanização dos gaúchos *obtempera*, no final do seu novo capítulo sobre a personalidade e os serviços de Zambeccari: — "altruístico e magnânimo labor, efetuado por ele e outros beneméritos, a mudança dos antigos desejos em opiniões seguras, dos vagos anelos e ardente convicção, que serança um povo da pupilage e o assenta, maior e livre, no meio das nações". E ainda a Zambeccari é que ele evidentemente aplica a expressão — "o maior de todos", — que se encontra à pág. 300 do vol. I das "Revoluções cisplatinas", notando-se que o coletivo abrange ali nacionais e estrangeiros.

Houve, entretanto, quem, apreciando discursos meus proferidos na Câmara dos Deputados, me acoimasse de estar repetindo uma "inverdade" do sr. Assis Brasil e ainda de atribuir participação na mesma ao sr. Alfredo Varela, a propósito do papel primacial de Zambeccari na Guerra dos Farrapos. Pois eu, vendo ainda agora a sensata e proibidosa argumentação do primeiro e consultando os ses magníficos volumes que o segundo dedicou a "Grande Revolução", robusteci mais a minha opinião, anteriormente expressa da tribuna parlamentar, de ter sido o fidalgo italiano a verdadeira cabeça da República de Piratinim, e, por isso, peffiro continuar em erro com os velhos e scuditíssimos generais da história

gaucha a acertar com o meu jovem e gratuito crítico, totalmente desajudado de provas que liquidem e pacifiquem a controvérsia por ele criada.

Aos nomes imortais de Zambeccari e Garibaldi ainda cumpre juntar os de Possetri e Anzani, ousados liberais, também foragidos ás perseguições da policia austriaca e dos beaguins da Santa-Alliança, as quais, pondo em execução as decisões dos congressos de Aquisgrã, Carlsbad, Troppau, Laybach e Verona, eram implacaveis para com todos aqueles filhos da Itália que queriam transforma-la de "simplex expressão geográfica" (qual dela dissera Metternich no congresso de Viena) em uma grande e poderosa nacionalidade. Outros estrangeiros, como o francês Serrazin, o yankee John Griggs e os alemães Kingelhofer, Heise e von Sallisch, atóra diversos filhos de Portugal, também puseram o seu coração e o seu braço ao serviço da Republica de Piratinim.

Dos uruguaioes e argentininos que tomaram parte saliente no movimento revolucionário do Rio-Grande-do-Sul, como, entre outros, Manuel Britos e Manuel Ruecas, — este último tido até por espião ás ordens de Rosas (o que o sr. Alfredo Varela contesta), — quisera eu tratar, mais detençosamente, no capítulo seguinte, onde melhor se acentuaria tanto o papel de Lavalleja e Rivera, quanto o de Oribe e Rosas.

Não me é possível, realmente, apreciar aqui, em toda a sua ampla e decisiva atuação, essa funesta influência platina. Para comprehendê-la nitidamente, é preciso ler, além da compendiosa e magistral "História da grande revolução" de Alfredo Varela, o substancioso trabalho de d. Lucas Ayarragaray, "La anarquia argentina y el caudillismo", um dos primeiros e ótimos ensaios da ainda hoje tão pobre sociologia sul-americana, e uma pequena, mas bem feita e bem documentada monografia de Aurélio Porto, intitulada "Influência do cau-

dilhismo uruguaio no Rio-Grande-do-Sul" ("Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Rio-Grande-do-Sul", ano IX, págs. 371-453). Este último historiador, que é também poeta e põe em tudo quanto escreve louçanias de estilo, deixou patente quanto a "eterna canção", entoada desde os tempos de Lavalleja (1833-1834), isto é, a união uruguaio-riograndense, impressionou os nossos patrícios daquela época, a começar pelo marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto e pelo futuro presidente da República de Piratini, e, ainda, sem olvidar depois outros fatos e outras personagens evidenciou também quanto deveu a epopeia gaúcha ao dinamismo da ambição e da belicosidade de Fructuoso Rivera.

Fala o sr. Aurélio Porto na larga documentação que existe no Arquivo Público do Rio-Grande-do-Sul sobre a agitação caudillesca desenvolvida nas fronteiras do Brasil, e dentro de cujo bojo levedou "o fermento da revolução", confessando o referido escritor ter-se aproveitado apenas de alguns desses elementos históricos daqueles tão dilatado e sangrento drama. Mas espírito superior, que paira nas alturas, fazendo justiça a quem a merece e rendendo sempre culto à verdade, leu-os bastante, para, depois de sintetizar a coeфициência dos ex-soldados de Artigas na sublevação farroupilha, poder asseverar o seguinte: — "E, quando a revolução quis falsear o seu objetivo, Bento Manuel levantou-se, formidável e heróico, amparando no peito largo de guerreiro o golpe que se desferia contra a unidade da pátria".

A noção clara da infinúcia caudillesca do elemento platino e a justa apreciação do gesto patriótico de Bento Manuel na Guerra dos Farrapos patenteiam o 'umano descortino com que o sr. Aurélio Porto, verdadeiro historiador, analisou, em rápida sinopse, a evolução da mentalidade gaúcha, antes e durante a campanha homérica de 1835-1845. De fato, si não fosse a redac-

essa atitude de Bento Manuel Ribeiro contra os interesses próximos e da cidadania platina nos campos do Brasil. Criamos, ademais, facilmente, ou a propósito das argumentações anteriores, ou, então, a certa ocasião como um dos estados do celebre "Quadrilátero".

Na primeira metade do século XVII, a bandeira paulista de Antônio Raposo Tavares conquistou aos espanhóis do Rio-da-Prata a maior porção do Rio-Grande-do-Sul. Pois bem, — na primeira metade do século XIX, coube também a um paulista, Bento Manuel Ribeiro, como se infere da asserção do insuspeito sr. Augusto Pinto, a glória de haver impedido que os argentinos — tentando sobremodo anelar com a independência da Cisplatina — se comprometessem o Rio-Grande-do-Sul, ferindo fundamentos a unidade e a grandeza do Brasil.

2) Plenas relações negociações diplomáticas e outros atos que por motivo da proclamação e existência da República de Piratininga, se suscitaram ou praticaram entre esta e os países platinos, assim como entre estes e o governo imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Prata.

O que se deduz, com lógica irretorquível, das muitas e documentadas páginas (37-99) que a este assunto consagrou Antônio Pereira Pinto, no vol. III dos seus "Apontamentos para o ducito internacional", é que a intervenção do Brasil na política do Rio-da-Prata, embora platonicamente esboçada nas instruções secretas dadas em 1810 ao maçoquês de Santo-Antão só veio a tornar-se realidade em consequência da Guerra dos Farrapos.

Concluíamos, o primeiro plano político daquela época revolucionária parece ter sido o do padre José Antônio Caldas, que, o-normo a depoimento de

Sebastião Ferreira Soares (apud Alfredo Varela, "Revoluções cisplatinas", vol. I, pág. 25), além de haver angariado outros prosélitos influentes, conseguiu fazer com que todos os oficiais do 4.º regimento de cavalaria de linha se declarassem apóstolos, detentores da federação do Rio Grande ao Estado Oriental. É de crer que deste primeiro projeto separatista haja provindo a influência de Lavalleja, a quem o padre Caldas secretariou. Mais tarde, ao prestígio de Lavalleja adicionou-se o de Rivera, o que levou um deputado brasileiro a afirmar, em 1834 (veja-se Alfredo Varela, "Revoluções cisplatinas", vol. II, pág. 521), que os sul-riograndenses estavam então divididos em "lavallejistas" e "fructistas". Mas o plano primitivo da união dual republicana uruguaio-riograndense não tardou a assumir maior amplitude que enlevou tanto ali ao sacerdote alagoano e aos seus compatriotas gaúchos, quanto, ainda mais, por certo, a Fructuoso Rivera, que foi quem envidou os melhores esforços para executá-lo: — era o "Quadrilátero", isto é, a confederação política de que faziam parte a República de Piratinim, o Estado Oriental do Uruguai e as províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, que para o dito fim se proclamariam independentes.

Fructuoso Rivera, com efeito, foi quem praticou "as escâncaras" (na frase de A. Pereira Pinto) "o sistema de proteger a revolta do Rio-Grande". Até 1843, pelo menos, prestou ele aos "Farrapos", como se vê de provas contundentes, auxílios de armas, de cavalos e de dinheiro; a 21 de agosto de 1838, os mesmos contrataram uma aliança ofensiva e defensiva, a qual foi redigida depois em fórmula diplomática, constituindo a convenção de 5 de março de 1844 (integralmente reproduzida por A. Pereira Pinto, ob. cit., vol. III, págs. 39-40), e para a qual serviu de plenipotenciário da República de Piratinim o refugiado paulista coronel Daniel Go-

mes de Freitas, que havia tomado parte na revolução de sua terra, a natal, em 1842, e, mais tarde, do que Ratael Lourenço e Gabriel Rodrigues dos Santos, espartes as forças imperiais dentro do território do Rio-Grande do-Sul, onde passaram a colaborar activamente, le corpo e alma, com os descontentes Farrapos.

Oribe e Rosas, como se deduz dos factos apontados por A. Pereira Pinto, tambem a principio deram forte apoio á revolução farrapilha. Aquelle cedeu tropas e munições aos sublevados do Rio-Grande do Sul, e o ditador argentino, além de permitir relações commerciaes entre os gauchos brasilienses e as provincias de Entre-Rios e Corrientes, embaraçava ás forças legais do império, talvez tentado por os rios Uruguay e Paraná. Mas, em face da attitude de Rivera, Oribe bem depressa mudou de cumo, manifestando-se em favor do governo de d. Pedro II, cuja amizade Rosas, a seu turno habilmente buscou angustiar em 1843, porque se via, desde meados do anno anterior, sob a ameaça de uma intervenção armada da França e da Inglaterra.

Para defender a politica imperial do seu gesto intellectual de negociar com a República Argentina o tratado de aliança offensiva e defensiva de 24 de março de 1843, alega A. Pereira Pinto três factos capitais: — a iminência da intervenção européica no Prata; a possibilidade de uma absorção do Uruguay pelo governo de Rosas; e o desejo de firmar definitivamente os limites com o Estado Oriental e a paz com a Argentina, como fôra previsto pelo art. 17 da convenção de 27 de agosto de 1828, que pusera termo á guerra da Cisplatina.

E' fôra de d'úvida que o governo de d. Pedro II, em 1842, se encontrou sob a pressão das mais alarmantes conjuncturas, porquanto aos três factos capitais, apontados por A. Pereira Pinto, ainda se sobrepôs um perigo interno de iniludível gravidade: as revoluções que os li-

eruis promoveram nas províncias de São-Paulo e Minas, as quais não só se aproveitaram das dificuldades com que lutava então o império no Rio-Grande-do-Sul, como também tentaram ainda aliriar para o levante a província de Pernambuco.

O movimento farrroupilha, longe de entibiar, mais exacerbou a reação conservadora da política imperial; disso são provas robustas, afóra a Lei Interpretativa, de 1840, as leis de 23 de novembro e de 3 de dezembro de 1841, a primeira das quais criou o Conselho de Estado e a segunda reformou o Código do Processo Criminal. E, como estas medidas provocassem a dupla levante-broquês das províncias de São-Paulo e Minas, quasi acastando a província de Pernambuco, a política reacionária de d. Pedro II chegou então ás últimas consequências, isto é, á malhada negociação com Rosas para n esmagamento dos "Farrapos".

Nos capítulos iniciais do vol. VI de sua magistral e exaustiva "História da grande revolução", rompaginou Alfredo Varela interessantíssima documentação sobre esse incidente da diplomacia do império, a qual tão rônica estava da pouca defensibilidade do seu gesto, que para o mesmo recomendava uma verdadeira clandestinidade ao seu representante na Argentina, Duarte da Ponte Ribeiro, que era um dos homens mais cultos e mais austeros daquela época. Deixou ele sobre tal episódio longa e documentada memória, até hoje inédita, porém que sei vai ser brevemente dada a lume, com uma biografia acompanhada de outros trabalhos antigos do barão da Ponte-Ribeiro, por um dos seus descendentes, digno funcionário do Ministério das Relações Exteriores.

Estou convencido de que a missão de d. Tomás Guido, da qual resultou o pacto *sub spe rati* de 1843, não passou de um estratagemma de Rosas para conseguir a amizade do Brasil, nas duras colisões em que se via

então a Argentina ameaçada pela Inglaterra e pela França. Tanto assim que acreditando haver passado o perigo, negou Rosas a ratificação ao tratado que mandava negociar — que já tinha sido ratificado por d. Pedro II a 27 de março do mesmo anno. Surtiu pleno efeito a manobra argentina, porque em consequência do Brasil, como vimos acima, um conjunto de circunstâncias que lhe propiciaram êxito a todas as dimensões. A desculpa da não-ratificação exposta na ultima nota de d. Thomás Guido, datada de 15 de abril de 1844, e estarrapada, pois o não haver entrado no pacto o Uruguai deu a principio exclusivamente a Rosas, cujas relações com Otton eram notoriamente fraternas, que não ao imperador do Brasil. Considere-se ainda que, na mencionada nota, como a dar grossas atias do seu apoio ao monarca brasileiro, o plenipotenciário argentino vituperava os "Farrapos" com os epítetos de "anarquistas imundos da causa santa do continente americano, inimigos vis de sua elevação e dignidade. . ."

Quem lê a extensa e bem fundamentada exposição de A. Pereira Pinto; quem refletir em que os "Farrapos" toram os primeiros a servir-se de elementos estrangeiros (homens, armas, munições e gêneros de subsistência) e a entabular negociações de vâria espécie com a gente do Rio-da-Prata (missões de Antônio Manuel Correia da Câmara, José Pinheiro de Uihôa Cintra, José Mariano de Matos e outros); quem pensar nos deploraveis efeitos que acarretaria á politica sul-americana a intervenção anglo-francesa contra o governo de Buenos-Aires; quem, finalmente, ponderar que a Guerra dos Farrapos acozava contra o imperio imprevisiveis perigos internos, quais os resultantes das revoluções de São-Paulo e Minas, estaladas no anno anterior: — poderá querer justificar o tratado de 24 de março de 1843, entre o Brasil e a Argentina, pelo qual os dois maiores Estados da

América do Sul se coligariam contra Fructuoso Rivera e contra a República de Piratiniim. A meu ver, porém, nada há que justifique o recurso a armas estrangeiras para o aniquilamento de brasileiros. E note-se, também, que não era Oribe, não era o governo legal de Montevideo quem apelava para a nossa cooperação militar contra Rivera: — era Rosas, que, todavia, deixou, em tempo hábil, de ratificar o malfadado pacto, extorquido á boafé da diplomacia imperial pela astúcia de d. Tomás Guido.

Mas esse gesto de Rosas desmascarou a trama que ele urdira, e o império não tardou a enxergar até onde se estendiam as miras políticas do ditador argentino. D. Pedro II não era homem para se deixar ludibriar impunemente, e a sua vingança foi labal e solent, como o há de atestar Monte-Caseros, *ad perpetuam rei memoriam*.

A Caxias, o pacificador do Maranhão, de São Paulo e de Minas, bem depressa ia facilitar a sua árdua tarefa no Rio-Grande-do-Sul, do qual fora nomeado presidente e comandante militar em fins de 1842. — potquanto os "Farrapos", compreendendo, entim, o erro do separatismo e o erro de envolver estrangeiros nas pelepas domésticas da pátria, ensanilharam as armas nos começos de 1845, plenamente reintegrados na romunhão brasileira.

E enquanto a politica imperial agia, assim, rom outra e mais patriótica visão, no torante á República de Piratiniim — também não se descurava dos perigos que trazia nn bojo a indubitavel tentativa de reconstrução do antigo vice-reino do Prata planejada por d. João Manuel de Rosas. Daí a missão brasileira á França e á Inglaterra. Daí o "memorandum" em que o então visconde de Ahrantes, dirigindo-se a Guizot e a lord Aberdeen, em 9 de novembro de 1844, lhes dizia: — "Parece

ao governo imperial que do seu dever e dever de que não pode prescindir o manter a independência e integridade do Estado Oriental do Uruguai, assim como do outro lado que a República do Paraguai continue a ser livre e independente.

A esse tempo já o Brasil havia reconhecido a independência do Paraguai, pela declaração de 14 de setembro de 1844, contra a qual imediatamente protestou a Argentina, o que compeliu o governo imperial a corroborar a sua atitude nos tratados de 7 de outubro de 1844 e 25 de dezembro de 1850, celebrados com d. Carlos Andrés López.

A intervenção anglo-francesa contra Rosas, iniciada desde 1847 mas somente realizada em 1845, aliás em pura perda, não aproveitou ao Brasil, que nem sequer se convenceu a tempo de retirar dela pelas potências europeias, apesar do abate de muitos orientais argentinos em tal sentido. Muito infeliz nesse afastamento da nossa pátria o haver o governo imperial denunciado em 1844 o tratado de 1827, celebrado com a Inglaterra, a qual não tardou a lançar contra nós os raios do *bill* Aberdeen.

Deante de tudo isso, e, principalmente, deante do que occorria no Uruguai, poderia ficar o Brasil de braços cruzados? Poderia assistir indiferente ao desdobrar-se do plano de Rosas, que, desafogado da intervenção anglo-francesa, fôra autorizado pelo congresso buenaiense em 19 de março de 1850, "a empregar fundos, rendas e recursos de todo género, até fazer efectiva a reincorporação da provincia do Paraguai na Confederação Argentina"?

O epílogo desse complicado drama politico foi a queda de Rosas em 1852. Leis-se o "Relatório do Ministro dos Negocios Estrangeiros" desse anno, e ver-se-á como se acha aí robustamente fundamentada essa primeira intervenção do Brasil no Prata. O nosso chanceler daquela época, o insigne visconde do Uruguai, —

que sucedera no governo a Olinda, contrário á intervenção. — acentuou claramente, entre os motivos que coagiram o Brasil ao convênio de 29 de maio de 1851.

Os esforços feitos pelos generais Rosas e Oribe para separar do império a provincia do Rio-Grande-do-Sul, a maneira por que cottejetaram a rebelião de 1835 e, mais adiante, denunciou a patente tentativa do ditador argentino de restaurar o antigo vice-reino do Plata.

Houve, sem d vida, um momento, e um momento terrivelmente critico, qual o do ano de 1842, em que pareceu empalidecer e periclitar a estreia do imp rio brasileiro, arrastando os seus dirigentes ao infortunoso gesto de 24 de mar o de 1843. Mas o Brasil retomou, imediatamente o seu ritmo de patri tica refulg ncia e vigorava atenc o para os altos destinos com que lhe azenava o porvir, e foi assentar nos pinacotos de Monte-Caseros o marco de sua indescutivel hegemonia na Am rica do-Sul.

Para esse brilhante sucesso, j  contou com a ind mita bravura e a inquebrantavel lealdade dos sobreviventes aos sanguinolentos pr lios da prolongada campanha fratricida de 1835 a 1845, no Rio-Grande-do-Sul. Si a negocia o de 5 de mar o de 1844 com Rivera pela Rep blica de Pucit nim foi uma repres lia   negocia o do tratado de 24 de mar o de 1843 entre d. Pedro II e Rosas. — a n o-ratifica o do  ltimo pelo ditador platino influiu decisivamente no sentido de abandonarem tambem os "farrapos" as suas impatrioticas rela oes com o caudilho uruguaio e de comprehenderem quanto melior seria resolver s mente *intra-muros* as quest es entre irm os.

E foi por tudo isso que dos acontecimentos, que assim se vieram elando dentro e l ra das nossas fronteiras, resultou, simultaneamente, com a glorifica o dos "farrapos", a glorifica o da P tria Brasileira.

e) *Conclusão*

Não é lícito maliciar as revoluções, desde que destruam elas o que é mau, além de construir o que é bom. E, sempre que as anime um elevado ideal, este virá sempre a triunfar, seja qual for a vária fortuna das armas.

A Guerra dos Farrapos não foi um episódio isolado, e, sim, um elo da vasta cadeia de sublevações políticas do nosso povo contra o absolutismo da metrópole e contra os privilégios dinásticos da monarquia brasileira, aqui entronizada, e a única que, planta exótica, vingou por mais de meio século nas livres terras do Novo-Mundo.

A proposta de Bernardo Vieira de Melo em 1710 e a Conjuração Mineira de 1789 foram centelhas que prepararam a revolução republicana de 1817 em Pernambuco: e, após a nossa separação política de Portugal, irrompeu em 1824 a Confederação do Equador, cujo fanal também iluminou a duradoura República de Piratinim e a efêmera República Catarinense. Esses movimentos do extremo-sul, por sua vez, favoreceram os levantes de 1842 nas províncias de São-Paulo e Minas, às quais não aderiu então, como lhe cumpria (veja-se Joaquim Nabuco, em seu esplêndido trabalho "Um estadista do Império", vol. I, págs. 49 e 93), a província de Pernambuco, porque esta, para manifestar o acendramento do seu liberalismo, aguardou o ano de 1848, ano pandêmico de revoluções políticas no mundo cultural.

Bem apreendeu d. Pedro II, — embora triunfante de todas as sublevações acendidas naquela época pelos ideais do federalismo, do liberalismo e do republicanismo, — os perigos que lhe ameaçavam a corôa. E, certo de que a alma heróica dos vencedores de Aljubarrota

ainda não havia adormecido no povo brasileiro, fez-lhe logo cessar a intermitente inquietação interna, substituindo-a pela intervenção militar no Prata. Foi sem dúvida a esse habil manejo político que deveu ele o haver prolongado aqui a existência do império até 1889, além de ter conquistado a hegemonia do Brasil na América-do-Sul.

De 1850 a 1870, cessaram, como que por encanto, as nossas dissensões políticas, porque todos os brasileiros, liberais e conservadores, monarquistas e republicanos, tiveram que atender à defesa e à glória da pátria, primitivamente contra Oribe e Rosas e logo depois contra Aguirre e López. Basta dizer que foi esse o período da "conciliação" e da "liga" entre os dois grandes partidos rivais do império.

É inegável que as revoluções estaladas no Brasil, quando ao serviço de nobres ideais, concorreram para formar a nossa mentalidade política, para a elevação e aureolarem com os rutilos anseios de liberdade, de república e de democracia. Constituíram, desse modo, os sólidos alicerces, sobre os quais se ergueu, ungido pelo batismo de um sangue generoso e heróico, o monumento imperecível da consciência nacional.

Pacificado o Rio-Grande-do-Sul, em 1845, pelo braço direito do segundo império, o imortal Caxias, — os generais republicanos de Piratininga, dali em diante reintegrados nas fileiras monárquicas, não tardaram a defender, com denodo e lealdade inextinguíveis, nas coxilhas do Uruguai, em Monte-Caseros e nos ramos do Paraguai, a coroa bragantina e a grande pátria sobre a qual ela refulgia.

Falando do gaúcho, que ele considera, com razão, "um dos tipos mais nobres e mais altos da nossa terra, dos que mais acatam e se sacrificam pelos imperativos morais", — diz Calógeras ("Res nostra", pág. 287)

que, de 1845 para cá, "o Rio-Grande foi a atalaia da nacionalidade, não para a levar fóra de suas fronteiras, sim para a resguardar contra quaisquer investidas".

Essa afirmação, formulada em 1930 pelo cultíssimo consócio e preclaro compatriota, que nos foi há pouco arrebatado pela morte, não diverge da que eu próprio tive ensêjo de enunciar mais de seis lustros atrás, numa preleção sobre o bandeirismo paulista, dada então a lume na "Cidade de Campinas" (n. de 1 de setembro de 1901). Com efeito, referindo-me á formação da nossa provincia fronteira, inicialmente conquistada pelos mamelucos piratinzanos, comandados por Antônio Raposo Tavares, nos começos do segundo quattel do século XVII, disse eu que fóra com esse destemeroso sangue ancestral que principalmente se havia constituido ali "o baluarte brasileiro, rochedo granítico da nacionalidade, de encontro ao qual baldadamente se embatem todas as aspirações retrógradas".

A Guerra dos Farrapos, — fossem quais fossem os erros então cometidos pelos gaúchos e pela politica imperial, — revelou, mais intensamente e mais extensamente ainda, as admiráveis qualidades físico-psíquicas do sul-riograndense: dela saíu sobejamente retemperada a rija fibra da sua heroicidade; dela resultou mais acrisolado o seu amor á comunhão brasileira.

E' justo, portanto, que a comemoremos, com sincero regozijo, no seu centenário, e que façamos os votos mais efusivos porque a vasta, bela, rica e gloriosa terra do Rio-Grande-do-Sul continue a ser a nossa sentinela avançada, sempre vigilante na guarda das lindes pátrias, e porque os seus intrépidos filhos, num brado que aqueça a frialdade do minuano e domine a fúria do pampeiro, conclamem sempre conosco, para aquem e além do Prata:

— O BRASIL ACIMA DE TUDO!

f) APÊNDICE

Ainda antes desta minha conferencia, conforme nel. própria ficou bem accentuado, andou o meu nome á mercê de vários ataques. — stampados em órgãos da imprensa carioca, a propósito de opiniões que eu havia externado do alto da tribuna da Câmara Federal, com relação á guerra dos Farrapos. Publicado o meu trabalho (logo depois de lido em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) no "Jornal do Comércio" desta capital. — não taceram a aparer dois artigos (um a 18 de novembro e o outro a 2 de dezembro do mesmo ano de 1934) nos quais illustre escritor e digno militar, meu prezado consócio do colendo grémio acima citado, entendeu de contestar algumas das minhas asserções. Nunca tive a estólida pretensão de monopolizar a verdade na excelsa esfera da heurística nacional, e sempre me fóreo á inglécia tacefa de rebates alieivos contra mim usacados, quando partem de penas petulantes, sem elegancia moral e sem cultura intellectual. No caso, porém, da guerra dos Farrapos, o meu contestante é figura de relevo, ao duplo aspecto ético e mental, e, por isso, não pude deixar de responder-lhe ás contraditas, num artigo só, que foi estampado nas mesmas colunas do "Jornal do Comércio", n. de 16 de dezembro de 1934, e que é o seguinte:

"GUERRA DOS FARRAPOS

A propósito de minha conferencia sobre a guerra dos Farrapos já saíram nestas mesmas colunas, — a 18 de novembro e 2 de dezembro, — dois artigos lapidares. Felicito-me a mim próprio, por havê-los provocado, espontaneamente embora

Insultado, contado, não haja o seu nobre signatário escrito até agora uma história da guerra gaúcha. Foi - creia-o se ex. - por falta de obra assim, pontificalmente luminosa, que recorra às dos sr. Assis Brasil e Alfredo Varia. Porque quasi exclusivamente nessas fontes, que presumi impidas e puras, haui o melhor das minhas asserções sobre a epopeia farroupilha.

Soldado raro e bisinho dos que estudam as gloriosas tradições do Brasil, sempre tive os meus dois venerandos compatriotas acima citados, os conta de mar-chais das letras historicas de Rio Grande-do-Sul. Por seus serviços longamente prestados dentro e fóra da pátria, principalmente no parlamento e na diplomacia, e por suas numerosas e consagradas produções intellectuaes-dadas a lume desde anos muito em flor sempre os considere' como verdadeiros e inflexiveis amigos do torrão natal.

Entretanto, por mal dos meus pecados, o primeiro e agora acusado de "italianizar a cruzada farroupilha", e o segundo, desde muito e injustamente ferretado com o estigma de inimigo do Rio Grande-do-Sul, só porque os dictionarios da nossa lingua ainda não lhe forneceram um significado particular e translato para o emprego dos vocábulos *separação* e *separatismo*...

Mas tudo é possível nesta imperfeita bola em que giramos, atagantados pelos venábulos de ouro do sol ou acariciados pelos ósculos argenteos do luar.

Pois Capistrano de Abreu, - aquelle portento de cultura, respeitado pelo Brasil todo como o *sacerdos-magnus* da nossa história, - não acaba também de ser acimado de conhecer apenas pela *rama* a evolução sul-riograndense?

Ah! manes de Capistrano! Conforme expôs, em carta-aberta endereçada ao sr. Aquiles B. Orbe - o insigne cearense, durante quasi todo o tempo em que tive a

honra de dirigir a Biblioteca Nacional, não fez ali outra coisa senão colir diariamente dados sobre o caudalístico platino em relação com a nossa provincia fronteira. Si e certo que não cogitou nunca de piculchas, de metrológicas investigadas sómente pelos cérebros de desocupados ou de primários, não houve todavia, no Brasil até hoje pelo menos, quem sobrepujasse a Capistrano em conhecimentos da história nacional, fosse qual fosse o ponto do nosso território a que se fizesse referência. Capistrano, porém, desceu ao seio aconchegoso de Deméter, sem saber que, em assuntos gaúchos, a verdade é monopólio de uns tantos seres privilegiados. Não fóra tal circunstância,

" . . . le sue ossa
temerabbero d'errar dentro la fossa!"

Cumpra que eu liquide, desde já, um grave ponto do libelo articulado contra mim por meu grãtuito e respeitavel antagonista. O que eu escrevi, por conta própria, sobre Zambeccari e Garibaldi, foi que "prestaram grandes e inolvidaveis serviços á República de Piratininga". Quem afirmou ter sido Zambeccari o "verdadeiro e real diretor mental" dos Farrapos, foi o venerando sr. Assis Brasil. Logo, este, que não eu, é que deve responder pelo feio crime de "italianizar a cruzada farrapoísta". Volva, pois, contra ele os seus fulminantes animas e remodeladoes da história sul riograndense, e pelo menos quanto a isso, deixe-me em paz no apagado posto militar a que tão gentilmente me guindou.

Urge, ainda, que eu explique a razão da "pobreza" e "deficiencia" de minhas notas á "História do Brasil" de H. Handlmann (edição do Instituto Histórico), quanto ao Rio-Grande-do-Sul. A assignção de mais esta das minhas involuntárias culpas devesa ter se extendido até bem fóra das lindes gaúchas. Afortunadamente, es-

tão vivos e sãos os meus velhos e preclaros amigos sr. conde de Afonso-Celso e Max Fleiuss, que podem atestar, a qualquer momento, como foi que redigi as notas a Handermann. Achava-me em Petrópolis, ao lado de um filho gravemente enfermo, quando recebi o convite (melhor fóra dizer "intimação") para o aludido trabalho. O anotador, estrochado antes, tinha sido o erudito e operoso Calógetas; mas este adoeceu inesperadamente, e nenhum outro dos muitos egrégios sócios do Instituto podia, na ocasião, encarnegar-se da árdua tarefa. Tive que aceitar o encargo, além do mais com um prazo muito curto, porquanto a obra já estava toda composta na Imprensa Nacional e ia dar mais de um milheiro de páginas. Foi-me entregue o rol das notas, organizado pelo sr. general Bertoldo Klinger, o primeiro e competente revisor da tradução, devida ao esforço da sr. Lúcia Lahmeyer. Não dispus de tempo algum para fazer consultas em bibliotecas ou arquivos. Atirei-me á labuta em rasa, servindo-me exclusivamente de meus poucos livros de estudante sem fortuna, e entreguei a encomenda no prazo marcado. Aí está, referida em seus mais íntimos pormenores, a história da minha romparticipação na obra de Handermann, recentemente vernaculizada em nosso país. Digne-se, portanto, o meu rolendo tensor de retirar de sobre a minha fragil cabeça (ademais, tão engelhada e tão calva) o açacalado gume do seu gládio de indefesso paladim da cruzada farrou-pilha, e agradeça-me os tres novos e magníficos alvos que lhe apresento: o conde de Afonso-Celso, o sr. Max Fleiuss e o general Bertoldo Klinger.

Não discuti, — nem pretendo fazê-lo agora, ou mais tarde, — a questão do *separatismo*, ao seu nebuloso e inextricável asparto, metafísico ou especulativo, no tocante á República de Piratinim. Expus lealmente e claramente o que sabia, no indiscutível terreno dos fatos

historicos, e chamei sempre á autoria os que mais e melhor escreveram sobre aquella titânica lèva-de-broquéis. Não podia eu deixar de pôr no plano elevado, que merecem, os srs. Assis Brasil e Alfredo Varela. São duas figuras pinaculares. O último (a quem, por este mesmo jornal, o sr. Benedito Costa acaba de tender beilhante preito de justiça) foi até hoje quem mais profundamente perquiriu a evolução sul-riograndense, em obras de grande fôlego e profusamente documentadas. Não tendo eu motivo algum para desconfiar da inteireza mental, da probidade e do patriotismo dos srs. Alfredo Varela e Assis Brasil e não podendo acreditar seja qualquer deles hostil ao Rio Grande-do-Sul, — tomei-os por guias do meu trabalho sobre a "Guerra dos Farrapos". Presumo que, assim procedendo, dei prova de bom-senso, e não de inépcia. *Dicant Paduam*

Contestou-se-me, porém, que os srs. Assis Brasil, Aurélio Porto, Alencar Araripe e Calogeras tenham admitido o *separatismo* da guerra dos Farrapos. Vamos ver se, lendo e relendo os sobreditos escritores, dois gaúchos e dois não-gaúchos, está a razão comigo ou com o meu doutíssimo contraditor.

Assis Brasil, á pág. 2 da sua "História da República Riograndense", opinando sumariamente sobre as diversas sublevações armadas do nosso país, conclue assim: "Nenhuma colocou em tão iminente perigo a integridade nacional, como a revolução riograndense". E, as pags. 34, 35 e 36 do seu citado livro, deixa patentes os motivos do *separatismo*, pela fôrma seguinte: "Consulde-se o sentimento de independência, latente em cada um, pelo convencimento, em que todos estão, de que a provincia, que contém no seu seio, com amplissima superabundância, tudo quanto é necessário á vida, não precisa de vínculos de sujeição a elemento estranho, para conservar-se e progredir". "Efetivamente, não há pro-

vinça tão diversa do país, como a provincia do Rio Grande, que, rigorosamente, não tem com qualquer das suas irmãs exato ponto de coincidência geográfica ou ethnografica". "Como todos os membros do país, ella está amarrada ao centro pelos laços da unidade mais entendida". Onde achar expressões mais constelares em pro da separação?

Aprélio Porto reconhece a separação, mas apenas como "meio" e não como "fim". Ora, como eu não me embrenhei em tesaismos, muito próprios da famosa escolástica medieval, e dos quais tenho mais pavor do que Mafama com relação ao toirinho, limitei-me a dizer que o illustre poeta e prosador gaúcho também não negava o facto da separação, — o que não admite, siquer, vislumbra, de continuação. O meu actual adversário estranhou dogmase eu a quem, qual o sr. Aucélio Porto, havia dito de mim, em certo jornal de Porto Alegre, que eu desconhecia a verdade histórica em assuntos sul-riograndenses. Tal estranheza equivale a passar-me o diploma de calamitosa inferioridade moral. Eu nunca neguei justiça nem ao meu mais fidalgal inimigo, quanto mais a quem em nada me offendeu com a citada asserção, digna apenas de figurar inócuamente ao lado da com que o seu conterrâneo brindou agota a inclita memória de Capistrano de Abreu. Si já é honra não pequena ser "serra-fila" de um Alfredo Varela, imagine-se que glória ser "serra-fila" de um Capistrano de Abreu!

Há, porém ainda outro lance, em que me é forçoso volver ao nome do sr. Aprélio Porto. Transcrevi eu d'este o seguinte trecho: — "E, quando a revolução quis falsear o seu objectivo, Bento Manuel levantou-se, formidavel e heroico amparando no peito largo de guerreiro o golpe que se desferia contra a unidade da pátria". Confissão mais clara do separatismo do que essa, não é possível encontrar-se. O golpe contra a unidade da pá-

ta estava sendo desferido (por quem, senão pelos g-uachos da República de Piratininga?), quando Bento Manuel (tuno da terra dos bandeirantes) o amparou no peito largo de guerreiro, isto é, o desviou e fez malograr-se, graças à sua bravura pessoal. Logo, a conclusão que eu, lido na palavra do sr. Aurélio Porto, tira do gesto de Bento Manuel, já antes também exposto, à pag. 126 da "História da República Riograndense", pelo sr. Aysis Brasil (que aí se refere a um documento sobre as "garras do partido republicano e separatista"), constitui propriamente um diáfano pleonasma. No tocante a este episódio, o meu sapientíssimo contraditor, tão amigo de polémicas, deve jogar as testilhas com os seus dois reteridos contemporâneos, e não comigo, pobre de mim!, que, além de ignorar da história sul-riograndense, amo tanto o meu sossego, quanto o gracioso posto militar, a que se ex. houve por bem promover-me.

Quando li a "Guerra civil de Rio-Grande-do-Sul" de Tristão de Alencar Araripe, vi o trecho da pag. 121, transcrito agora pelo meu antagonista. Não é uma afirmação categórica. Para evidenciá-lo, basta o emprego do verbo "parece" e do advérbio "definitivamente". Eu já tive a péssima idéia de aprender e de ensinar a língua portuguesa. Eis aí porque incluí Araripe na fileira malsinada por meu adversário. O velho e cauto historiador usou da maior severidade possível, sempre que teve de emitir juízo sobre a guerra dos Farrapos. Si ele houvesse lobeigado na separação consumada um "meio" seguico para a conquista da futura Confederação Brasileira, isto é, um excelso ideal republicano, não teria afirmado o seguinte — "Que não foi a república riograndense o êxito de um plano em prol da ideia democrática, mas sim o recurso empregado pelos rebeldes para manter-se fóra do alcance do castigo legal da sua primitiva desobediência, ai o estão denunciando as propostas repe-

tidas dos caudilhos da rebelião, que exigiam, para submeter-se ao regime imperial: 1.º) o reconhecimento dos seus postos militares; 2.º) o pagamento da dívida, por eles contraída para a guerra. Ai só se questiona do provento particular; a causa dos princípios punha-se de parte". E mais adiante: "A revolução rio-grandense, veja, ao nosso modo de pensar, teve caráter egoístico, e não caráter de patriotismo, em virtude do qual o cidadão guerreava pelo triunfo dos princípios reputados como indispensáveis à felicidade geral". Será preciso queimas principalmente os compêndios de lógica, para que o austero brasileiro que se chamou Tristão de Alencar Arraiza, possa ser enquadrado entre os estrênuos ideólogos do neo-separatismo, na apreciação da guerra dos Farrapos.

Quanto a Calógeras, assegurou este, com clareza solar, em relação à República de Piratininga, que só em 1845 é que "havia praticamente desaparecido as idéias separatistas". Creio que sómente podem desaparecer coisas que existem. Ou, melhor, coisas que existiram até ao ano em que os Farrapos deputeram as armas, no esclarecido entender de Calógeras. É certo que, em outro trabalho publicado mais tarde, disse ele que "federalistas, muito mais do que separatistas, os Farrapos pelejaram pelas liberdades locais". Ora, tanto num, quanto no outro trecho, ele deu como real o separatismo, embora julgasse maior o partido dos federalistas (a estatística dos dois grupos devia ser difícil, tanto que o eminente escritor não a ponde fornecer). De qualquer modo, não comungou ele com os apregoadores de que os Farrapos pelejavam exclusivamente pelas "liberdades brasileiras". Calógeras pugna, como se viu acima, e muito prudentemente, nas "liberdades locais". "Liberdades locais" e "separação" são expressões políticas de mesmo valor semântico. Para admitir o contrário, será impres-

condível, além dos compêndios de lógica, condenar também a um solene auto-de-fé os bons léxicos da língua portuguesa . . .

O que nós devemos admirar, — como bem ponderou Graça Aranha (veja-se o que sobre isso escreveu Bezerra de Freitas, sob o título "O quadro da unidade basileica", em "Hierarchia", n. de novembro de 1931),

- e "a luta do Rio Grande-do-Sul para permanecer brasileiro, vencendo o destino geográfico".

Aplicando a lei basililar da Filosofia Primeira, isto é, fazer a hipótese mais simples e mais simpática, de acordo com "as dades positivas do problema", disse eu que a vitória da República de Piratinim "arretaria para o Brasil a perda definitiva da provincia do Rio Grande-do-Sul". Aliás, o sr. Teixeira Mendes, um dos mais cultos espíritos que cintilaram sob o nosso céu, e um dos brasileiros que mais estudaram e melhor conheceram a história da pátria, já havia dito do governo imperial o seguinte ("Benjamin Constant", vol. I, págs. 103-104): — "... dez anos de lutas não foram bastantes para reconhecer a autonomia do Rio-Grande-do-Sul assim como, pela compressão, obrigara antes Pernambuco e outras provincias do norte a ficarem sob o domínio da dinastia de Bragança".

Mas o meu dogmático contraditor acha que estou "abusando em grave erro, porquanto "a vitória farrucpilha teria evitado a procrastinação da república brasileira para 1889".

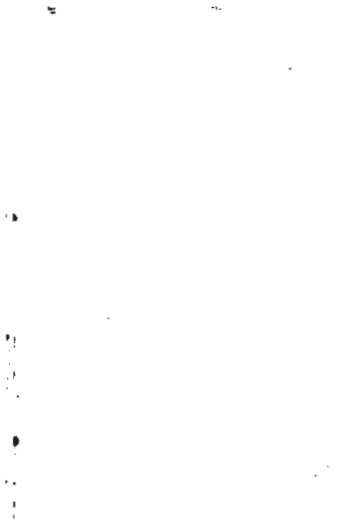
Eis aí uma terra de difícil apaziguamento. Capistrano de Abreu tinha horror aos que proterizavam em história do Brasil. A plêiade dos nossos sociólogos (seção mesmo "sete"?) ainda tateia nos meandros da sua ciência demasiado transcendente. Por tudo isso, sou de parecer que, para fazer voltar a paz a dois homens de letras (um sábio, que é o meu antagonista, e um mo-

desto aprendiz de história, que sou eu), conturbados por este engasgo de um incremento certamente se a ouvido algum esotricista nacional ou, si não existir nenhum que inspire confiança, algum vidente hindu' dessas que andam ultimamente "fazendo a América".

Mas estou quasi a chegar ao ponto final neste estirado artigo e ainda não exprimi ao meu contraditor, — tão pródigo de epitetos amáveis e de dons valiosos aos que com ele não concordam nos altiplanos da fantasia, — os meus sinceros agradecimentos pela promoção com que me distinguiu e cativou e a qual, se fiz ligeira referência a de "serra-fila", posto elevado, muito suspeito aos meus apoucados méritos, e para o qual, confesso o tem falsa me destina, não me sabia nem com jeito, nem com idoneidade técnica. Como entretanto é para servir à pátria as ordens de alguns machos-heros vestes nos panyas e do lado de cá, — aceito-o, sr. Chrono, aceito-o, deplorando apenas divergir de alguns dos pontos de vista de v. ex., senhor muito da minha simpatia e admiração inequívocas. — Rio-de-Janeiro, 11 de dezembro de 1934. — *Basílio de Magalhães*".

IV

A CABANAGEM



IV

A CABANAGEM (*)

a) "Cabanos", "Cabanada" e "Cabanagem"

O interregno da Regência foi para o Brasil politicamente, uma convulsão ininterrupta. A atitude de d. Pedro I, principalmente de 1828 a 1831, desdobrada em ostensivos esforços para que a filha (depois d. Maria II) recuperasse o trono de Portugal — usurpado então por d. Miguel, e a abdição a que evidentemente foi coagido, pela revolução de 7 de abril, o proclamador da nossa independência, reacenderam no povo brasileiro, de volta com algumas tentativas retrogradadas, as chamas daquele acendrado nativismo, que cintilaram no começo e no fim do século XVIII, e de cujo rescaldo ainda crevitaram as explosões republicanas de 1817 e 1824 em Pernambuco.

Foi no período regencial que esta cidade, cõrte do império e cérebro do Brasil, viveu em constantes sobresaltos devidos às "rugas" ou quisteladas, oriundas da indisciplina da tropa. — pois d. Pedro I tinha sido sempre um negligente aplicador do código do conde de

(*) Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 13 de maio de 1930.

Lippe. — e as forças armadas, naquele angustioso momento da nossa evolução histórica, estavam sendo utilizadas para pronunciamentos políticos, tanto pelos partidários do federalismo e das idéias democráticas mais adiantadas, quanto pelos que desejavam a restauração do monarca deposto, já considerado então, com o nome de d. Pedro IV, novo e legítimo titular do trono português.

Foi no período regencial que irromperam sucessivas rebeliões, militares e populares, umas acentuadamente monárquicas e outras confessadamente republicanas, em quasi todas as províncias do Brasil: na Baía de 1832 e 1835 (quando houve também a levanta dos negôs), e de 1837 a 1838, esta última com a denominação vulgar de "Sabinada", por ter tido como chefe o dr. Francisco Sabinô Alves da Rocha Vieira; em Pernambuco e Alagoas, de 1831 a 1835, a "setembrizada", a "abrilada" e a "cabanada"; no Ceará, de 1831 a 1832, o movimento "restaurador", capitaneado por Joaquim Pinto Madeira, no Maranhão, os motins de 1831 a 1832, seguidos, mais tarde, do tremendo movimento armado da "Balaiada", que durou de fins de 1838 a meados de 1840; em Minas Gerais, a arrancada de 1833 contra Bernardo de Vasconcelos; e, em Mito-Grosso, a hecatombe chamada dos "mata-emboabas", em 1834.

Foi ainda no período regencial que rebentaram, em duas províncias lindricas da nossa patria as mais violentas manifestações de federalismo, transformadas em nativismo e republicanismo á outrance, que tiveram mais longa duração, e, por isso mesmo, mais sangue derramaram no solo brasileiro; — a Cabanagem, iniciada com as rivalidades entre 'filantrópicos' e "caramurus" em 1831, de posse do governo *manu militari*, desde 7 de janeiro de 1835 até 13 de maio de 1836, e sómente apaziguada a 25 de março de 1840; e a guerra dos Far-

rapos, que constituía séria ameaça á unidade política do império e ao trono de d. Pedro II, desde 1835 até 1845.

O apelativo "cabanos" depara-se-nos, pela primeira vez, em nossos annos, para designar os insurgentes que, em Alagoas e Pernambuco, se bateram, desde 1832, pela restauração de d. Pedro I, contra as forças armadas da Regência, as quais chegaram ali a cerca de 6.000 homens. Apesar de tão considerável exército, só se conseguiu a pacificação daquele singular e demorado movimento politico em novembro de 1835, graças a decisiva intervenção do bispo de Olinda, d. João da Purificação Marques Perdigão. Foi um episódio bastante parecido com o que havia de trágicamente celebrar, no crepúsculo do século passado (1893-1897), os sertões baianos de Canudos.

Félix Fernandes Portela, em criteriosa monografia, inserta na "Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano" (vol. X, n. 58, págs. 425-445), diz que "*a setembrizada, a abrilada e a cabanada tinham um só fim, e esse fim era a volta de Pedro I*". Provavelmente o epíteto menosprezante de *cabanos* partiu dos soldados da legalidade, que os combatiam, e proveiu, certamente, de serem os rebeldes daquela região pobres roceiros, moradores em cabanas ou ranchos de sapé. E, como prova do influxo da analogia dessas designações fortuitas, basta dizer que a um contingente dos mesmos insurretos, formado de negros, escravos fugidos, deu-se a alcunha (até hoje sem assento em nossos léxicos de brasileirismos) de "papa-méis", porque dos favos das abelhas era que tiravam, nos matos, o melhor da sua alimentação.

Por um documento inserto nos "Traços cabanos" (Belém, 1936), livro em que o sr. Jorge Hutley enfeixou grande número de elementos probantes, extraídos do antigo arquivo da provincia do Pará, — verifica-se

que o crime deprehenso, dado aos revoltosos daquela região no período regencial, e esta corrente já em fins de 1834. Assim, e que o de Angelo Custodio Ferreira, então major comandante da guarda nacional de Camerá, dirigiu-se oficialmente ao presidente Bernardo Lobo de Sousa a este informava em 8 de novembro de 1834:

"Com o boato que Moanã está em armas para sustentar a cruetinosa pretensão dos Cabanos do Acara... (ob. cit., pag. 276)

Domingos José Gonçalves de Magalhães (depois visconde de Araguaia), em sua "Memória histórica e documentada da revolução da provincia de Maranhão desde 1810 até 1840" (publicada principalmente na "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Bras." vol. X, pag. 236-367, e pouco depois num opusculo hoje bastante raro, editado em São Luiz do Maranhão, 1858), referindo-se aos dois partidos que se deslocavam em 1835 e que deram origem à irrupção da Balaiada e dos bemevis (assim chamados do nome do periodico "Bemevis" redigido por Estêvão Ratael de Carvahoj e o dos *cabanos*, explica em nota, pela maneira seguinte, este último apelativo: — "Esta denominação lhes foi dada pelo contrario partido, em tempo da presidência do senador Antônio da Costa Ferreira, por analogia aos *cabanos* rebeldes do Pará. Chamam-se *cabanos* naquella provincia os sertanejos ou habitantes das cabanas, gente rústica e feioz, que, capitaneada pelos Vinagras e Eduardos (*sic*), causaram a desgraça do Pará em 1834 e 1835. De Pernambuco passou esta denominação de *cabanos* para o Pará, e dali para o Maranhão" (pág. 22 da separata acima citada). Note-se que Antônio Pedro da Costa Ferreira (depois barão de Pitidará) presidiu ao Maranhão de 21 de janeiro de 1835 a 5 de maio de 1837.

Goetzaga Duque, em seu trabalho "Revoluções brasileiras" (Rio, 1898), no capítulo "Os cabanos do

Pará — (1834-1836)", assevera o seguinte: — "Esta denominação provém dos bandos de índios, moradores em palhoças e cabanas, rebeldes em Pernambuco e Alagôas, por espaço de três anos"; e a explicação, que dá, de aplicar-se a denominação a um dos partidos maranhenses, é evidentemente a mesma de Gonçalves de Magalhães.

O dr. Bernardino José de Sousa, em seu utilíssimo volume consagrado à "Onomástica geral da geografia brasileira" (Baía, 1927), também se refere ao vocábulo "cabano" e aos seus derivados.

Em seu "Dicionário de vocábulos brasileiros", o visconde de Beaurepaire-Rohan explica que o nome "cabano" fôra dado "a todo aquele que se havia envolvido na revolta conhecida pelo nome de *cabanada*, tanto em Alagôas e Pernambuco, como no Pará"; e a mesma asserção ainda se encontra no verbete que consagra a definição de "*cabanada*".

Antes de Beaurepaire-Rohan, já Brás da Costa Rubim, em seu "Vocabulário brasileiro", afirmara o seguinte: — "*Panelas*, assim se denominou uma rebelião na provincia de Alagôas; também lhe chamaram *cabanada*".

Finalmente, o erudito padre Carlos Teschauer, em seu "Novo dicionário nacional", perfilha a denominação de "*cabanada*", tanto para a insurreição popular de Alagôas e Pernambuco, quanto para a do Pará (cujas datas, infelizmente, não regista com acerto), e define "*cabanagem*" como "partido dos cabanos, ato de cabano, selvageria".

Assim devia ser. Mas a verdade é que "*cabanada*" e "*cabanagem*" tomaram a mesma accepção política, servindo, todavia, a primeira para designar o movimento de Panelas, extendido imediatamente a uma vasta região das provincias de Pernambuco e Alagôas, e applico-

do-se a segunda e longa luta civil que ensanguentou a Amazônia.

É fóra de dúvida que os nomes dos partidos em digladição no Pará, desde o ano da abdição de d. Pedro I, "filantrópicos" ou "federalistas" e "caramurus" ou "restauradores", foram substituídos, depois do falecimento do ex-imperador do Brasil (ocorrido em 24 de setembro de 1834), pelos de "cabanos" ou "vinagres" e "bicudos" ou "marinheiros". Quando isto se deu, ainda durava a insurreição sertaneja de Pernambuco e Alagôas, com a qual os revoltosos do Pará e da comarca do Alto-Amazonas não tinham comunhão ideológica. Assim, tomaram estes o título de "cabanos" (si é que o mesmo não lhes foi dado depreciativamente pelos portugueses) apenas como um nome de guerra, á semelhança do de "farrapos", que se havia de perpetuar, por aquella mesma época, na formidável campanha gaúcha, pois os vocábulos "farrapos" e "farroupilhas" (este também simultaneamente empregado na mesma região) não passavam de tradução metonímica do pejorativo "gueux", o qual não impediu que os batavos, rebelados em fins do século XVI, sacudissem hercôicamente o jugo da Espanha.

O padre Galanti ("Compêndio de história do Brasil", vol. IV, pág. 408) preferiu o termo "cabanagem" para designar, quer o movimento restaurador surto em Panelas, quer a revolta federalista e nativista do Pará. Mas o certo é que ao primeiro sempre deram o nome de "cabanada" quantos o mencionaram em letras de imprensa, ao passo que a luta civil da nossa provincia do extremo-norte recebeu quasi unânimemente, dos que a estudaram totalmente ou parcialmente, *in loco*, o rótulo de "cabanagem", qual se póde ver em Raiol ("Motins políticos", vol. V, pág. 434), em Bertino Miranda ("A cidade de Manaus — Sua história e seus

metens politicos" (pág. 53), nos "Cenas da cabanagem no Tocantins" de Domingos Soares Ferreira Pena, nas "Cenas da cabanagem no Amazonas" de Bento Aranha na "História do Amazonas" (pág. 163) de Arthur César Ferreira Reis e nos três volumes "A cabanagem" e "Trabalhos cabanos", agora publicados pelo sr. Jorge Hueley.

Aceitando semelhante distinção, meramente empírica, mas de inegável vantagem pedagógica para a nossa história, vamos resumir as causas, feitos e efeitos da Cabanagem.

b) Causas da Cabanagem

Pertencente ao antigo Estado do Maranhão. — Criado por Filipe III em 1621 e dissolvido por Pombal em 1775, — o Grão-Pará (do qual fazia parte a capitania, depois comarca, de São-José-do-Rio-Neegro comarca do Alto-Amazonas em 1833 e por fim província do Amazonas em 1850) mereceu sempre particular atenção da coroa lusitana, como, posteriormente, da brasileira. Tanto assim que foi a única província nossa a figurar no testamento dos filhos dos herdeiros pretuntivos da coroa do Brasil, desde d. Maria da Glória, depois rainha de Portugal (*).

(*) A constituição de 25 de março de 1824, em seu art. 105 da Constituição seguinte: "O herdeiro pretuntivo do Império terá o nome de "príncipe imperial" e o seu pretuntivo o de "príncipe do Grão-Pará". Todo os mais terão o de "príncipes". A primeira esposa de d. Maria Leopoldina de Bragança, a qual se casou do tempo do príncipe do Grão-Pará, foi d. Maria da Glória, como se pode ver no documento publicado por Oliveira Lima, em seu notável trabalho "O reconhecimento do Império" (págs. 366-367). O segundo "príncipe do Grão-Pará" foi o sr. d. Pedro, filho de d. Leopoldina e da duquesa d'U. Mas tendo renunciado os seus direitos a coroa do Brasil (em 1808), aquele título passou a ser usado pelo sr. d. Pedro, filho de seu irmão d. Luiz de Orleans e de d. Maria-Luiza.

De todo o nosso vastissimo território, o ponto mais próximo da capital portugueza era o Grão Pará, banhado pela maior bacia fluvial do mundo, e descendo alguns dos afluentes da margem esquerda do seu rio mar ou dos confins de possessões europeias ou da ourela de estoparias de origem espanhola.

Belém foi a primeira cidade brasileira a que chegou a noticia da revolução constitucionalista portugueza de 1820. O paraense Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente (uma das personalidades mais singulares, a começar pelo tamanho do nome, da nossa história e da nossa litteratura), que cursava então a universidade de Coimbra, partiu de Lisboa para o Brasil em fins de 1820, e veio promover em Belém, a 1.º de janeiro de 1821, uma sedição militar que constituiu ali novo governo sob a presidência do futuro arcebispo da Baía, d. Romualdo Antão de Seixas (depois conde e marquês de Santa-Cruz), natural de Coimbra. Em meio de prisões, deportações e anistias, formaram-se logo ali dois partidos: um, em que predominava o elemento genuinamente brasileiro, o qual aspirava á independência da pátria; e o outro, em que dominava o elemento lusitano, o qual era favoravel á união do Grão Pará com a metrópole de além-mar. No mesmo anno de 1821, tendo retornado a Portugal, publicou Patroni em Lisboa (editou-as o seu amigo Daniel Corção de Melo, depois estabelecido com tipografia em Belém) as "Peças interessantes, relativas á revolução effectuada no Pará, afim de se unir a sagrada causa da regeneração portugueza".

O regresso da familia real, em 1821, para a terra de Afonso Henriques, deu ensejo a que as provincias do Maranhão e do Pará ficassem sob um verdadeiro regime de terror implantado ali pelo general portuguez Becnado da Silveira. O Pará, entretanto, elegia três repre-

sentantes efetivos e um suplente, destinados às cortes constituintes de Lisboa, tendo para lá seguido, em 1822, como um dos seus deputados, o bispo d. Romualdo de Sousa Coelho, tio de d. Romualdo Antônio de Seixas, e, como este, uma das glórias autênticas da nossa circunscrição política do extremo-norte.

As duas facções, surtas no Pará, enfrentavam-se cada vez mais acirradamente. Novas rixas sangrentas foram travadas em Belém, nos anos de 1822 e 1823, tendo então sofrido dos seus adversários as mais insólitas perseguições o padre João Batista Gonçalves Campos, que era ali o "supremo árbitro" do partido da independência do Brasil, conforme bem o qualifica o dr. Palma Muniz ("Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Pará", vol. IV, pág. 192).

As circunstâncias de haver o Pará pertencido ao antigo Estado do Maranhão e de predominar em sua capital o elemento lusitano influenciaram sobremaneira nos trágicos sucessos de 17 de outubro de 1823, que deixaram profundos sulcos de indelevel máguia no espírito dos parenses. Receava-se que o antigo Estado do Maranhão quisesse conservar o "realismo" à coroa portuguesa, a exemplo do que acontecera na América-do-Norte, com relação à Inglaterra, pois o Canadá deixou de acompanhar as treze colônias britânicas, por ocasião do movimento solidário destas para a conquista da emancipação política de 1776. E daí a atuação de Cochrane e de Grenfell naquelas nossas duas províncias do extremo-norte, para cumprirem as instruções recebidas de José Bonifácio.

Comandando o brigue "Maranhão", fondeou Grenfell em frente a Belém, a 11 de agosto de 1823. No mesmo dia, foi efetuada a adesão da província à independência, solenemente proclamada, ali, em 15 do mesmo mês. E, a 17, procedeu-se à eleição de uma nova

Junta Governativa de cinco membros: Giraldo José de Abreu, presidente; capitão José Ribeiro Guimarães, secretário; cônego João Batista Gonçalves Campos, porta-bandeira Félix Antônio Clemente Malcher e capitão João Henrique de Matos, vogais. Não tardou, contudo, a lavrar a discórdia no seio da mesma, porque o cônego Campos e Malcher queriam que se prendessem a exterminassem todos os portugueses residentes em Belém, e, embora não contassem com o apóio dos seus três outros companheiros de govêno, promoveram o levante popular de 15 de outubro. Grenfell, julgou facilmente a arruaça, restabeleceu a autoridade da Junta, e, dois dias mais tarde, a pedido desta, mandou encerrar nos porões do brigue "São-José Diligente" (rebatizado, depois, com o nome de "Palhaço") a 256 prisioneiros, todos brasileiros exaltados, dos quais sómente escaparam com vida quatro, constando que para tão sinistro desfecho muito concorrera a água que lhes foi fornecida, previamente envenenada pelo boticário João José Calamopim, com o auxilio de Bernardo José Carneiro, fervorosos amoucos da facção lusitana. Vencido, o cônego Campos perdeu o seu lugar na Junta Governativa, na qual foi substituído pelo dr. Antônio Correia de Lacedda, e esteve na iminência de ser fuzilado sumáciamente; salvou-o, porém, Grenfell, que o remetteu para esta capital, onde o valente sacerdote nativista foi encarcerado na fortaleza de Santa-Cruz. Posto, logo após, em liberdade, — pois foi absolvido e d. Pedro I até o agraciou com um título honorífico, — regressou ao Pará, indo ser de novo ali a alma dos sucessos políticos que tornaram a abalar a provincia, quer por ocasião da tentativa de adção da mesma à Confederação do-Equador, em 1824, quer durante a insubordinação de Camocá, irrompida no mesmo anno, movimentos esses em que ainda mais se acentuou o rancor votado aos portugueses pelos

branceiros genuínos daquela região, consoante o evidenciam o dr. Palma Muniz, em seu magistral estudo sobre "Grenfell na história do Pará" ("Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará", tomo X, págs. 141-167) (*).

Da abdicação de d. Pedro I resultou para a nossa província do extremo-nocte nova e ainda mais intensa agitação política, que lhe penetrou até ao âmago das camadas sociais. Ao espírito nativista sobrepôs-se o halo do federalismo. É o período das agremiações partidárias. Da "Sociedade Patriótica, Instrutiva e Filantrópica", fundada então em Belém pelo cônego Batista Campos, promanou a denominação de "filantrópios", dada ali aos liberais brasileiros, transformada logo em "federalistas", e, por fim, em "cabanos" ou "vinagres". Aos portugueses, como já vimos, aplicavam os seus adversários as etiquetas políticas de "caramurus" ou "restauradores"; trocadas, depois da morte de d. Pedro I, pelas de "bicados" ou "marinheiros", e, ainda, em certas celfumas populares, pelas de "maçons" e "pés-de-chumbo". No governo de Machado de Oliveira (1832-1833), fundou este em Belém a "Sociedade Federal Paraense". E, a seguir, no ano de 1833, surgiu também na capital do Pará a "Sociedade das Novas Amazonas ou Iluminadas": sem dúvida o primeiro grêmio exclusivamente feminino, de finalidade política, instalado em nossa pátria. Estamponou-lhe Raiol (ob. cit., vol. II, págs. 201-215) os estatutos e até o hino, da seguinte quadra do qual se infere o duplo e contrastante papel, a que se destinavam então as damas paraenses:

(*) A propósito do lóbrogo epistólio, acima referido, e que teve por cenário o porto do brigue "São-João-Diligente", cumpre ler também o que sobre ele escreveu o sr. Henrique Brito, em seu documentado trabalho "Os nossos almirantes" (Rio, 1935), vol. I, págs. 198-206.

fechado de Jano o templo
 Damos provas de amorosas;
 Mas, si Jano as portas abre,
 "vos tornamos helicosas!"

Como se deduz de tais versos e do que expusemos pouco acima, achava-se aquela região transformada em um imenso acampamento inóspito, a que nem sequer faltavam novas Aentesueas e Talestris, dispostas a tornar realidade a visão ilusória de 1541, atribuída ao espanhol Orrellana, descobridor do nesso rio-mar.

Houve também quem dissesse, por aquela mesma época, que o Pará "parecia não pertencer ao império do Brasil". Com efeito, ainda existia naquela província uma espécie de escravidão medieval — a dos índios e mestiços — as quais, apesar de livres perante a consciência coletiva do império, estavam sendo exploradas, como servos da gleba, pelos grandes proprietários agrícolas nas chamadas "Fábricas nacionais" e "Roças comuns". Estas últimas, entretanto, estavam, pelo nome, como que a indigitar uma pteroce experimentação de bolchevismo.

Durante o primeiro império, teve o Pará três presidentes: — José de Araújo Rosa, de 1824 a 1825; José Felix Pereira de Burgos (depois barão de Itapeurú-mirim), de 1825 a 1828 e de 1830 a 1831; e Paulo José da Gama (depois barão de Bagé), de 1828 a 1830.

Após a abdicação de d. Pedro I, a presidência do Pará foi confiada a Bernardo José da Gama (depois visconde de Goiana) que a exerceu somente de 19 de julho a 7 de agosto de 1831; teve êle por substituto ilegal o dr. Marcelino José Cardoso e por sucessor legítimo o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, cujo govêrno se estendeu de 27 de fevereiro de 1832 a 4 de

outubro de 1833, porque o desembargador José Mariani, nomeado para substituí-lo em começos de 1833 e tendo chegado a Belém a 6 de abril do mesmo ano, não logrou tomar posse do seu alto cargo; e, finalmente, com o governo de Bernardo Lobo de Sousa, iniciado a 4 de dezembro de 1833, encetava a Cabanagem a sua lóbrega atividade.

Era Burgos o presidente e Andréia o comandante das armas da província do Pará, quando chegou ali a notícia da abdicação de d. Pedro I. Deu-se logo em Belém um pronunciamento de quartéis, que visava a depor aquelas autoridades. Mas esse motim foi imediatamente abafado por soldados e paisanos, fides á legalidade.

A 19 de julho de 1831, tomaram posse, ali, dos cargos de presidente e comandante das armas, o barão de Goiana e o coronel José Maria da Silva Bitencourt. Contra o futuro visconde de Goiana insurgiu-se, menos de vinte dias depois, a tropa local, que, mercê do apóio do coronel Bitencourt, o depôs facilmente, entregando o governo ao dr. Marcelino José Cardoso, *persona-grata* dos chefes "caramurus". Foi, portanto, um triunfo alcançado ali pelo elemento português, esse de 7 de agosto de 1831, em consequência do qual foram presos e deportados: para o Rio-de-Janeiro, o depois visconde de Goiana; e para o longínquo interior do Amazonas, o cônego Batista Campos. Mas o intrépido levita fugiu da nau que o transportava e conseguiu fazer-se reconhecer, em Obidos e em algumas vilas amazonenses, como a autoridade legítima de todo o Grão-Pará, pois era o membro mais votado do conselho da província, e, por isso, o vice-presidente dela, *ex-vi legis*.

A estes acontecimentos é que se liga a primeira tentativa de emancipar-se do Pará, afim de constituir-se em província, a comarca de São-José-do-Rio-Negro. Tal

empreza de ter sido atribuída ao cônego Barista Campos. Mas parece que foi tramada, sem intermédio alguma do dito chefe nativista, pelos frades argentinos Irâlio Guilherme da Costa, Inaquim de Santa-Luzia e José dos Santos Lourenço, e pelos dois brasileiros — Por último, o mais entendedor e talvez o mais inteligente dos três.

Desisteu como nada inocente pelo sabio que descobriu, em Darwin, o principio da seleção natural, o célebre cientista inglês Alton de Russel Wallace, em seu interessante livro "Travels on the Amazon and Rio Negro" (2.^a ed., pag. 130), — então em entendimento com Antônio Luiz Patrio da Silva Manso, então secretário do governo de Maranhão, e cuja biografia asbobamos em 1913, para obter o novo da Regência que não conseguiu. O ato regulado chegou até uma censura oficial do então ministro de Império, Ameliano de Sousa e Oliveira Coutinho (tinha as vistas da sede-tiba), e a criação da antiga capitania de São José-do-Rio-Negro á categoria de provincia só se realizaria dezoito

anos mais tarde (em 1850). A sublevação separatista, estalada na então Barra-do-Rio-Negro em 22 de junho de 1832, foi debelada, a 10 de agosto do mesmo ano, pelas forças para ali enviadas pelo novo presidente do Pará, empossado a 27 de fevereiro de 1832, José Joaquim Machado de Oliveira, que pusera termo ao governo ilegal do dr. Marcelino José Cardoso. Coube-lhe também dar execução ao Código do Processo Criminal, de 29 de novembro de 1832 pelo qual tod' a vasta provincia brasileira do extremo-norte foi dividida em três comarcas: a do Grão-Pará, a do Baixo-Amazonas e a do Alto-Amazonas. Esta ultima compreedia então quatro termos: Manaus (antiga Barra-do-Rio-Negro), Tefé (antiga Egá), Luzéa (antiga Maués) e Mariuá.

Um dos mais habéis presidentes que teve o Pará, naquello periodo de frequents e graves agitações politi-

tas, foi, inquestionavelmente, o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, depois promovido a general de brigada. O ilustre paulista, — que honrou a quadro social deste nosso Instituto, tendo deixado grande número de excelentes trabalhos, ainda hoje lidos e consultados com proveito, sobre história, geografia, etnologia e assuntos econômicos, e cuja descendência lhe tem dignamente continuado as brilhantes tradições intelectuais, desde Brasilin Machado até aos dois Alcântara-Machados, — conseguiu, pela criação da "Sociedade Federal Paranaense" e por outros não menos idôneos meios, conquistar as simpatias e o franco apoio do partido brasileiro, nativista e federalista, auxiliado ali pelo cônego Campos, que logo foi chamado do exílio e recobrou o seu elevado posto no conselho presidencial. E foi por isso que este não permitiu tomasse posse o desembargador José Mariani, sucessor de Machado de Oliveira, em começo de 1833. E foi por isso que se reanunciaram de novo as ruas de Belém, a 16 de abril de 1833, sendo vencedora da refrega a facção do cônego Campos, tendo sido derrotados os "caramurus", dos quais era destemido guerreiro o rico português Joaquim Afonso Jales. Mariani viu-se coagido a regressar para o Rio-de-Janeiro (donde, logo depois, foi despachado presidente do Rio-Grande-do-Sul, que governou até maio de 1834), continuando na administração do Pará o coronel Machado de Oliveira, à espera de outro e mais feliz sucessor. O egregio filho da terra dos bandeirantes agiu sempre ali de modo elevado e inteligente, quer quando teve de opor-se a certas exigências descabidas do cônego Batista Campos, quer quando precisou de defender-se de acusações que lhe assacou o desembargador Mariani (veja-se o folheto que, com semelhante objetivo, foi por elle então publicado na capital paranaense). Deixando aquele governo, a 4 de dezembro de 1833, —

dota em que tinham posse da residência Bernardo Lobo de Sousa, — na — Pacá, por causa da inépcia deste, mergulhava na mais desastrosa anarquia, isto é, na fase e estirada guerra civil, que dominou toda a provincia até 1840.

Não obstante o severo juizo de Rocha Pombo ("História do Brasil, vol. VIII, pags. 345-346 e 382) sobre Malhado de Oliveira, pessimo que ao lado do eminente paulista é que se deve nao ter mais cêdo o federalismo do Pará degenerado ali na sanha larínçosa da Cabanagem.

(1) Surto e facts da Cabanagem

Bernardo Lobo de Sousa (titido da câmara temporaria onde representava a Paraiiba, e sem pratica alguma de administração provincial, ao contrario do que affirmava Volante e Rocha Pombo, ambos demas da conta, em Raso!) e seu compenheiro, o coronel Joaquim José de Silva Santiago, veterano das guerras do sul, removido de Pernambuco para o mesmo cargo de comandante das armas no Pará, foram recebidos com pouca simpatia pelo elemento brasileiro da nossa circunscrição politica do extremo-norte: Enfatuados e arrogantes, não tacdaram os dois, por seu atos imprudentes, a semear ventos precusores de tetricas proicias. Como o novo presidente ostentasse, em meio ao cabelo ainda negro que lhe emoldurava a fronte, um topete de fios brancos, recebeu logo dos federalistas a alcunha de "Malhado", pela qual ficou, dali por diante, conhecido em Belém.

As primeiras desinteligências de Lobo de Sousa decam-se com o clero da capital paraense, particularmente com o estimado bispo d. Romualdo de Sousa Coelho, por questões de pragmática e de maçonaria. Indispôs-se tambem, desde logo, com o cônego Batista Campos,

Atado comtado a um rancoroso inimigo d'este o padre Gaspar de Siqueira Queiroz, a direção intelectual do "Cercio Oficial Paratense", primeiro órgão do governo da nova provincia setentrional então criada ali. Afim de defender-se da melhor fórma possível, o conspurado chefe nativista não só se reconciliou com Félix Malheur (de quem se tornara inimigo desde 1823), por achar-se este já em franca opposição a Lobo de Sousa, como também chamou de São-Luiz-do-Maranhão para Belém ao afamado pasquizeiro cearense Vicente Ferreira Lavour Papagaio, que autrolava com um barquete feijão os seus matraqueados ideais de federlismo. E foi assim que, em meados de 1834, appareceu em Belém o semanário "Sentinella Maranhense na Guarita do Pará", editado sob a responsabilidade de Camillo José Moreira Jacaetéanga, também filho da terra do sol e dedicado sequaz da numerosa preta que obedecia ao cônego Campos.

Naquelle alvocojar do nosso romantismo literário, á precedido pelo nosso romantismo politico, o programa de qualquer órgão de imprensa constava, geralmente de um vistoso lema, ora em latim, ora em vernáculo, ora em prosa, ora em verso. O lema, que Lavour Papagaio deu ao seu periódico de combate, era expressivamente o seguinte:

"Sem rei, existe um povo;
Sem povo, não ha nação;
Os brasileiros só querem
Federal constituição".

Então as acmas que Lobo de Sousa manejava ali contra os seus adversários, figurava o ceccutamento, quec para as forças de terra, quer para as forças de mar.

Havia no Pará, por aquelle tempo, duas familias brasileiras, que iam celebrar-se nas horripilantes trululências da Cabanagem. A primeira era a dos Vinagres,

onundos da cruz de sangue português com sangue arcaense: chamavam-se Antônio, José, Manuel, Raimundo e Francisco—os cinco irmãos, todos os quais lavravam terras às margens dos rios Acará e Irapecurú. A outra era a dos Nogueiras, imigrados do Ceará; chamavam-se Geraldo, Manuel e Eduardo os três irmãos que a compunham. Depois de ter sido, por algum tempo, empregado de casa comercial, ocupava-se de lavoura o último, que arrendara e explorava terras de Malcher, tornando-se mais tarde proprietário da fazenda de Carnapijó; e eram artifices na capital os dois outros, Geraldo, por símbolo de bravura, adotara a antonomásia de "Gavião", ao passo que Eduardo, por jactância de sua resistência física, tomou o agnome de "Angelim", apelativo de uma das madeiras mais rijas do nosso opulento reino vegetal.

Correligionário extremado e amigo dedicadíssimo do cônego Batista Campos, Eduardo Francisco Nogueira Angelim, então no ardor dos vinte anos, não tiuha papas na língua, para defender e propagar o seu credo cívico e, embora mais loquaz do que talentoso, dirigia frequentes arengas facciosas aos magotes de povoleu, em cujo seio vivia, sempre que se demorava na capital. Afim de afastá-lo definitivamente dali, Lobo de Sousa mandou recrutá-lo para a marinha; e, só depois de nove dias de detenção num navio de guerra, foi que o jovem federalista recuperou a liberdade, graças aos bons officios de pessoas influentes, que o cônego Campos para isso puzera em ação. Excusado é dizer que Angelim jurou vingar-se da prepotente perseguição política, de que fôra vítima.

Descambando cada vez mais para tão funesto e inglório terreno, o atrabiliário administrador da província do Pará alvejou com as mais sérias ameaças os adversários que não lhe davam quartel. Por isso, o cônego

Campos, Angelim e outros companheiros correram a refugiar-se no interior, em fazendas de Malcher, sitas no distrito de Acará; e, algum de não ir parar na cadeia, Lavour Papagaio, pouco depois, também buscou asilo nos mesmos recessos, onde exacerbou ainda mais os ânimos, já em sobressalto, dos seus partidários. Entretanto, Lobo de Sousa entendeu de tornar efetiva a ordem de prisão, já expedida contra o audaz vertineiro, que o zangunhara sem piedade, e para tal fim, mandou rumo de Acará um destacamento de praças de pret., comandado pelo sargento José Maria Nabuco de Araújo, do qual só escapou com vida um dos homens, na refrega da fazenda "Vila Nova", onde a pequena tropa foi surpreendida a 22 de outubro de 1834, por Antônio Vinagre, Gavião e Angelim. Uma coluna mais forte, composta de 300 praças, às ordens de Marinho Falcão, conduzida em cinco batatas, sob o comando de James Inglis, foi também destroçada três dias depois, no Guaiabal, onde perdeu a vida o coronel da força paraense. Novos contingentes foram enviados para o Acará por Lobo de Sousa, nos últimos dias de outubro. James Inglis comandava a esquadriha e o major Monteroso a soldadesca. A tomada da fazenda de Malcher, na qual estavam os principais chefes federaisistas (chamava-se "Acará Açú" e foi incendiada por ordem do marejo britânico), deu em resultado a vitória das forças legais. Apresionado então ali, Malcher foi encaminhado para a capital da província e recolhido á fortaleza da Barra; Manuel Vinagre tomou assassinado por um inimigo (juiz de paz de Acará), o que ainda mais exasperou a paixão política dos seus quatro irmãos sobreviventes; mas todos os outros sub-chefes rebeldes lograram escapar ás garras dos soldados legalistas, bem como o seu acetado condottiere, o cônego Batista Campos, que, adoecendo gravemente, faleceu em Barcelona a 31 de dezembro de

1834. A morte do prestigioso sacerdote, atribuída por seus devotados amigos à perseguição que lhe movera Lobo de Sousa, foi o que fez delirigar imediatamente a violenta explosão, que ia por longo tempo sacudir qual um caudalmo toda a vasta região em fôlica.

Não tardou, portanto, a estalar a irrupção armada dos federalistas. Desde os primeiros dias de janeiro de 1835 achavam-se desesampados nos arredores de Belem. Aos Vinhos e Novasiras juntaram-se logo outros elementos de destaque: João Pedro Gonçalves Campos (cujo cognome lhe argüê consaguinidade com o falecido cônego), os irmãos Arnaldo, Germano e João Miguel, e o crioulo vulgarmente conhecido por "Patriota", que era insinuante tribuno popular, e um súpero e insuperável de rudes caboclos, cujos instintos canibarescos a civilização ainda mal retirara.

Ao romper da manhã de 7 de janeiro de 1835, estava toda a capital em poder dos insurrectos vitoriosos. Joaquim José da Silva Santiago, que fugira do palácio do governo à vista do fulminante assalto dos sublevados, foi o primeiro a cair trespassado por um tiro, que lhe desfechou o tapeta Filipe "Manda-chuva"; e Bernardo Lobo de Sousa, que pernaitara fóra da séde do seu posto e pervagara por quintais de várias casas, sem achar esconderijo em parte alguma, foi também prostrado em terra, ao retornar para o paço presidencial, pelo trabuco de outro tapeta, o chamado Domingos "Onça".

Imagine-se como os vencedores não tripudiam sobre os cadáveres do presidente e do comandante militar, que os seus tiros certeiros haviam abatido!

Estava inaugurada a Cabanagem.

d) *Apogeu da Cabanagem — Os três presidentes "cabanos": Félix Antônio Clemente Malcher, Francisco Pedro Vinagre e Eduardo Francisco Nogueira Angelim.*

Si o gromo das tropas, ás quais se deveu a derrota das forças legais, que defendiam o governo de Bernardo Lobo de Sousa, a 7 de janeiro de 1835, era composto de índios domesticados e de sanguinistas, aliciados todos para a sublevação, conclamada como nativista, pela hábil loquela dos Vinagres e Nogueiras, nos seus teju-pares de beira-Amazonas, — nada mais curial do que terem os portugueses apodado de "cabanos" aos vencedores, e nada mais natural do que terem aceitado os antigos federalistas o novo epíteto, alçado, daí por diante, como seu definitivo nome de guerra.

Trombetrada logo, de boca em boca, a narração da vitória, é de crer que os restantes selvícolas e mestiços da inulta Amazônia, ainda semi-escravizados á população branca, ansiassem logo por imitar os gestos, para eles desmedidamente heróicos, do "Manda chuva" e do "Onça".

No mesmo dia, foi retirado da fortaleza da Barra, onde ainda se encontrava preso, e aclamado presidente da provincia do Pará, pelos seus correligionários triunfantes, Félix Antônio Clemente Malcher, que chamou para ajudante de ordens a João Pedro Gonçalves Campos e para secretário a João Miguel Aranha, tendo confiado o comando das armas a Francisco Pedro Vinagre. O primeiro presidente "cabano" officiou immediatamente á Regência, pedindo a esta não enviasse ao Pará novo governador, afim de evitar mais derramamentos de sangue, tanto mais que fle se dispunha a aguardar, no posto a que fôra inespontaneamente erguido, que d. Pedro II assumisse o exercicio do poder magestático.

Foi todavia, certíssimo o governo revolucionário de Mairher, por deão, que despostou este aos Vinagres e Nogueiras, que começaram a hostilizá-lo por diversos modos principalmente pelo p. na violência de Lavre Pappato. Ante a reação iniciada por Mairher, os seus próprios companheiros de Cabanagem fizeram contra ele uma levante brega is, e em tal ensanguento durante três dias as ruas de Belém, que q. s. a tarde de 19 a 21 de fevereiro de 1835. De novo abandonou Mairher o paço provincial, retirando-se ao alviro dos seus partidarios, e lá sendo transportado para a fortaleza da Barra, onde fôca condemnado a f. de nove dias, quando lhe ficou a vista Quintiliano Barbosa a quem poucos dias antes havia llo mandado injustamente prender.

Quando no mesmo dia 21 de fevereiro de 1835 o conselho da provincia, f. de, com o aplauso dos "cabanos" confiou er. a governo, in. h. e o supremo comando militar, a Francisco Pedro Vinagre. Também não durou muito o indebito mandato do segundo presidente "cabano" que teve a Amazônia. Exerceu-o f. apenas por quatro meses. Serviu-lhe de secretario o padre Casemiro Pereira de Sousa. Logo a 7 de abril, procedeu-se no Pará, simultaneamente com a do regente único, á eleição de deputados provinciais, e a maior votação, quanto a este, coube ao dr. Angelo Custódio Correia, nascido em Cametá e educado na França. Conforme, então, preceituava a lei Angelo Correia passara a ser o vice presidente da provincia; e, como não houvesse na mesma, por aquéle tempo, um presidente legal, cumpria-lhe assumir immediatamente o governo, até que ali chegasse autoridade, competente, investida de poderes pela Regência. Mr. Vinagre recusou-se a transferir-lhe a alta jurisdicção politica, de que se desimpenhava revolucionariamente. Cerca de uma semana depois, chegava

às águas da baía de Guajará, comandando uma flotilha de guerra, o capitão-tenente Pedro da Cunha, encarregado de restabelecer no Pará o domínio da lei. Apesar dos esforços que empregou, não conseguiu tirar das mãos de Vinagre, para entregá-lo ao vice-presidente legítimo, o leme do governo; e, por isso, retirou-se com as suas naus para a baía de Santo-Antônio, enquanto Angelo Correia seguia para a sua vila natal, onde assumiu perante a edilidade, embora para efeito puramente moral, a magistratura política da província.

Estavam assim as coisas, quando, a 19 de julho de 1835, chegou a Belém, com uma esquadilha sob o mando de João Taylor, o marechal Manuel Jorge Rodrigues, nomeado pelo regente Feijó para pôr termo á anarquia reinante no Pará. A 26 do mesmo mês e ano, entregou-lhe Francisco Pedro Vinagre, depois de longa troca de officios, as rédeas do governo daquela conturbada província. Português nato, e, por isso, logo mal visto pelos "cabanos", o futuro barão de Taquari não se aguentou sinão dois meses no paço presidencial de Belém. Maugrado haver prometido a todos os habitantes da província o esquecimento do passado e a todos haver pedido que entregassem aos arsenais as armas de guerra e sómente cuidassem de manejar as ferramentas da paz, — verificou immediatamente o novo governador que os seus esforços estavam perdidos e que a luta civil ia continuar ali com a mesma intensidade. Realmente, os Vinagres e Nogueiras, de posse de seus fuzis e de fartas munições, formaram logo, nos latibulos da Amazônia, diversos núcleos de resistência, concentrando-se em Vigia, que tomaram, depois de estúpida matança. Ali foi, então, trucidado o vereador Pedro Antônio Raiol, pai do depois barão de Guajará, que, em seu extenso e substancioso trabalho "Motins políticos", — o melhor que existe em nossas letras históricas sôbre aquella sinistra

quadra, — não poupa aos "cabanos" os mais acerbos doctos.

Em consequência disso, o novo presidente, poucos dias depois de sua posse, viu-se na dura necessidade de iniciar a reacção contra os sublevados, conseguindo aprehender a Francisco Pedro Vinagre, com outros cabecilhas e muitos sequazes dos mesmos, que se haviam deixado ficar confiantemente na capital, todos os quais, em número superior a 200, foram trancafiados nos porões de navios da esquadilha de Taylor. Em revide, os chefes "cabanos", então na fazenda "Itaboca", tocaram a ceunir e começaram, sem tardança, a aparelhar as suas forças, as quais, num total de quasi 3.000 homens, dispostos em três colunas (sob o comando de Antônio Vinagre, Angelim e Gavião), marcharam de Murucutú sobre a capital, da qual só conseguiram assenhorar-se, depois de nove dias de medonhos combates (14 a 23 de agosto), num dos quais perdeu a vida um filho do marechal Manuel Jorge Rodriguez.

Tendo morrido na peleja Antônio Vinagre, — naquele tempo o verdadeiro cacique da Cabanagem, — foi aclamado presidente da provincia, pelos vencedores, Eduardo Francisco Nogueira Angelim, então com 21 anos de idade (pois nascera em Ararati em 1814).

O seu governo teve mais longa duração do que os de Félix Malcher e Francisco Vinagre; mas foi tal a desordem que reinou, então, na capital paraense, que o terrico presidente "cabano" teve que recorrer muitas vezes, para conter a fúria crimioosa dos seus próprios soldados, á intervenção do velho e respeitado bispo d. Romualdo de Souza Coelho. Angelim chamou para secretário a seu cunhado Inácio Vieira Lima (pois o primizo nomeado, o padre Casemiro Pereira de Sousa, muito benquisto dos "cabanos", morrera de varíola, pouco depois de haver-se empossado do cargo), entregando os postos

militares de confiança a seus irmãos e aos Vinagras, bem como a outros dos seus mais fiéis apaniguados.

Cuminte notar que as publicações dos "cabanos", antes e depois da custosa vitória de 23 de agosto de 1835, se caracterizavam todas por um nativismo rauro. Os seus manifestos e proclamações consideravam como a maior das afrontas o haver a Regência entregado a suprema administração do Pará a dois estrangeiros: um "briendo", que era o marechal Manuel Jorge Rodrigues, e um "desertor da marinha inglesa", que era João Taylor. Tais escritos terminavam quasi sempre com enfáticos e tendenciosos vivas aos "descendentes dos Ajuicabas e Anajibas".

Houve, assim, na segunda metade daquele ano tumultuoso de 1835, dois governos em nossa circunscrição política do extremo-norte: o legítimo, do marechal Manuel Jorge Rodrigues, estabelecido na ilha de Itauca, para onde fugira, acompanhado de cerca de 9.000 pessoas, que lograram retirar-se de Belém, e que era respeitado em Cametá e Gurupá; e o intus, de Angelim, a quem obedecia o resto da provincia.

Não é facil esboçar o quadro de horrores a que esteve sujeito o Pará, nos nove meses quasi completos que transcorreram de 23 de agosto de 1835 a 13 de maio de 1836. Não falando nos incontáveis assultos, nas vandálicas devastações, que ocorreram tanto na capital paraense quanto nas povoações e propriedades agricolas do interior, e cujas victimas foram principalmente os filhos de Portugal. — basta-nos consignar que a fome e diversas epidemias assolaram, ao mesmo tempo, Itauca e Belém, arrebatando inúmeras vidas. Foi este, indubitavelmente, o periodo mais calamitoso da história do Pará. Salientaram-se, nessa occasião, pela atividade, bravura e sanguisuedência, com que perseguiram aos "cabanos", o padre Prudêncio José das Mercês Tavares, o

ameaçasse Francisco Maurício Correia (o "Petrolado") e o terrível guerrilheiro maranhense popularizado então pela sugestiva alcunha de "Tenas".

Não tardou que Manuel Jorge Rodrigues, cuja situação havia sido censurada pela Regência (ofício do ministro do Império, Joaquim Vieira da Silva e Sousa, de 6 de novembro de 1835), ansiasse pela chegada do seu legítimo sucessor; e parece que Angelim, vendo as coisas também mais paradas para o seu lado, não estava longe de nutrir o mesmo desejo. O presidente usurpador percebeu que a centralizadora situação, a que havia chegado a Amazonia começara a ser explorada por europeus, a quem convinha a fragmentação do Brasil. Retornou ele primeiro a Rio de Janeiro (ob. cit., vol. V, pág. 309) que — "houve quem o aconselhasse a proclamar a separação política do Pará, como nação livre e independente com promessa de proteção estrangeira, reconhecendo ele que não sairia nunca a sua pátria para trocar o nome de cidadão brasileiro, com o qual se julgava enobrecido".

Finalmente, a 9 de abril de 1836, aportaram à ilha de Tatuoca as novas autoridades nomeadas pela Regência: — o brigadeiro Francisco José de Sousa Soares de Andréia (depois barão de Caçapava), para sucessor do marechal Manuel Jorge Rodrigues; e o capitão-de-fragata João Frederico Mariath, para substituir ao chefe-de-divisão João Taylor. Tomaram posse dos respectivos cargos dois dias depois.

Andréia, que conhecia bem aquela região, — pois já vimos que tinha sido comandante das armas do Pará, na segunda presidência de José Félix Pereira de Burgos (1830-1831), — mudou a sede do seu governo para a ilha de Arapiranga, menos distante de Belém do que a de Tatuoca, realizou em segredo o preparo de suas forças (eram quasi todos recrutados os soldados que levava

para ali, e por isso, tratava de adestrá-los para as próximas operações de guerra) e fez bloquear por barcos utilizados os portos principais das cercanias da capital.

Angelim reconheceu-lhe imediatamente a autoridade e dispôs-se a entregar-lhe o paço presidencial, exigindo, contudo, anistia para si e seus protelicos, bem como outras garantias. O principal intermediário dessas negociações — que se protelaram por mais de um mês, foi o bispo d. Romualdo de Sousa Coelho, já em adelantada anciandade e bastante enfermo. Andreia entendeu a questão, declarando que só nos altos poderes da nação, que não a elle, é que competia conceder indulto aos rebeldes, e, dispondo-se a visitá-lo da Regência, designou a Angelim, para residênc a d'ella, a fazenda da que o mesmo era proprietário em Carnapijó até á irrevocavel decisão da superior instância. Mas a imprudência de alguns "cabanos", que, — em represália á tomada de Igarapé-mirim, realizada pela esquadra legal a 30 de abril, — fizeram fogo contra três barcos de guerra da frota de Mariath, ancorados perto da Pedreira, na manhã de 13 de maio de 1836, precipitou a fuga de Angelim e a occupação de Belém por Andreia, esta quatro dias depois.

e) *A pacificação da Cabanagem*

Escolheu-se a data de hoje para comemorar-se a pacificação da Cabanagem, e o nosso venerando Instituto acaba de homologar, com a assantada nra em realização, a iniciativa do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. A verdade, entretanto, é que a pacificação da Cabanagem, iniciada realmente a 13 de maio de 1836, só se ultimou a 25 de março de 1840.

Andreia, que governou o Pará até 8 de abril de 1839 (data em que passou a presidência a Bernardo de Sousa Franco), não descansou um só momento na pros-

seção da moedaria aos "cabanos", acatados no interior, ao mesmo tempo que cuidava, com o auxílio de Zelmira, do espírito que punha em todos os seus atos, da regeneração financeira daquela combalida circunscrição política.

Foi ele quem mandou prender, em outubro de 1816, a Angélica e seus dois irmãos, Geraldo e Manuel, então refugiados á beira de um lago, no inhóspito vertão do rio Pequeno. Mas os "cabanos", embora destituidos daqueles influentes chetes, ainda contavam com os Vinagre e Dirigidos por seus ouvidhos, fortificaram-se em Jupiranã, a donde — afirma o Bento Aranha, em suas "Lendas da Cabanagem do Amazonas", — partiam as suas forças contra Tapajós, Santarém, Puxis (Obidos), Nhamundá (Fato), Turunamburanas (Parintintins), Iureia (Manés), Sarara (Silva), Itacatiara (Serpa), eia Maléira e Uautas e vila de Myurus. Sustentavam assim, naquele imensa fuleira, uma por mais de três anos, a guerra civil, tendo-se então celebrizado, nos impetuosos e implacáveis ataques que lhes moveu, o pernambucano Ambrósio Pedro Aires, mais conhecido pelo agnome de Baracoá, topônimo que tomou para alcunha, por ali viver então degredado, conforme diz Lourenço da Silva Araújo e Amazonas, em seu hoje raríssimo "Dicionário topográfico, histórico, descritivo da comarca do Alto-Amazonas" (Recife, 1852) á pag. 69.

Do lado dos "cabanos" tornou-se famoso Apollinario Maparajuba, que também usava os agnomes de "Pureza" e "Firmeza" (Bertino Miranda, "A cidade de Manaus", pág. 86).

Antônia, ao mesmo tempo que, em 1838, arbitrava em 3\$200 o subsídio diário de cada deputado á Assembléa Provincial, continuava a mandar para os anjais do "inferno verde" sucessivas expedições militares, cujas proesas não foram menos bárbaras do que

as tes bandos dos "cabanos". Uma de tais tropas, a confiada ao mando do tenente-coronel Joaquim Luiz de Sousa, compunha-se de três batalhões de caçadores e de um parque de artilharia, tendo sido transportada rio acima em oito barcos de guerra. Sintetizando as façanhas que todas elas perpetraram, exclama Riuel (ob. cit., vol. V, pág. 424): — "Houve até quem considerasse um padrão de glória trazer rosários de ocelhas secas de cabanos!".

Por isso mesmo, vivia Andréia intranquilo. Contra a sua pessoa fôra feita uma tentativa de morte em Belém. E daí a sua ordem-do-dia de 8 de fevereiro de 1839, pela qual, e somente prevendo a hipótese de ser-lhe arrebatada violentamente a existência, nomeava o coronel Marcos Antônio Brício para substituição no comando das armas da província. Essas circunstâncias põem claramente de manifesto que a Cabanagem estava ainda longe de ser pacificada, dois meses antes de deixar Andréia a administração suprema do Pará, para ser aproveitado, um ano depois, na presidência do Rio-Grande-do-Sul (27 de julho a 30 de novembro de 1840), á qual voltou outra vez (10 de abril de 1848 a 6 de março de 1850), tendo também governado Minas e Baía, em 1843 e 1844.

O ilustre paraense Bernardo de Sousa Franco (depois visconde de Sousa Franco), cujo govêrno se estendeu de 8 de abril de 1839 a 22 de fevereiro de 1840, duvidou, desde logo, de poder pôr termo áquela dilatada luta civil pois assim o declarou, pouco depois de haver tomado assento na curul presidencial de Belém: — "Continuam as operações, e difficil será concluir a guerra, sem o emprego concorrente dos meios brandos e conciliatórios, atenta a vastidão dos terrenos, que têm de ser explorados".

Coube, pois, ao cariora João Antônio de Micanda,

que venceu a presidência do Pará de 22 de fevereiro a 4 de novembro de 1840, a fortuna de ver cessar, definitivamente, a tremenda conflagração da Cabanagem. Com efeito, qual se vê do documento inserto por Arthur César Ferreir Reis em sua magistral "História do Amazonas" (pags. 173-174) e pertencente ao arquivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, foi a 25 de março de 1840, na vila de Luzéia (hoje, de novo, Maués), capital da Munducucânia que, sob o comando de Gonçalo Jorge de Magalhães 680 "cabanos", os últimos do grande exército que havia obedecido aos Nogueiras e Vinagres, ensauilharam as acimas e se apresentaram ás fôrças legais do major José Coelho de Miranda Leao, para gozarem dos efeitos da anistia, decretada para a provincia do Pará em 4 de novembro de 1839. Si é certo que João Antônio de Miranda, em officio de 3 de agosto de 1840, dirigido ao ministro da Justiça (v. "Traços cabanos", pág. 227), declarou que só "do meiado do mês de setembro em diante" é que proclamaria "arabada a guerra no Amazonas", — parece, contudo, que as últimas fôrças rebeldes de eficiência militar, pelo menos pelo número elevado, foram as apresentadas ás autoridades legais de Luzéia, em 25 de março de 1840: as que depuseram as armas posteriormente, conforme se infere do referido documento, talvez não passassem de pequenos bandos dispeços, tanto que não vem mencionado o menor algacismo com relação aos mesmos. Assim, a sobredita data pôde ser definitivamente aceita, a nosso ver, para o término da Cabanagem.

Dos três cabos de guerra da Cabanagem, que occuparam a presidência da nossa circunscrição politica setentrional, sómente Félix Malher foi que perdeu a vida, por motivo de vindita patriculac, quando os seus próprios cotreligionários o apearam do govêrno. Francisco Pedro Vinagre e Eduardo Francisco Nagueira Angelim,

atingidos pela anistia geral de 22 de agosto de 1840, foram enviados, em começo de 1841, para esta capital, designada para servir-lhes de "domicílio coacto", por dez anos. Mas os Andradas haviam saído desgostosos do primeiro ministério da maioria em 23 de março de 1841, e, reabertas as câmaras, romperam logo em veemente opposição a d. Pedro II. Assistindo da galeria da antiga Cadeia-Velha a um violento discurso de António Carlos contra o governo pessoal do jovem imperante, deu Angelim calorosos vivas e apoiados ao brilhante e fogoso orador parlamentar. Foi preso no mesmo dia, e, embora Vinagre não se houvesse acumpliciado com Angelim para essa manifestação política, foi também preso, e tiveram os dois que seguir para Fernando-de-Noronha, onde passaram a cumprir o degredo decenal. Dali saíram em 5 de maio de 1852, — graças, principalmente, aos esforços que em favor de ambos desenvolveu Teófilo Ottoni, — indo morrer, já velhos, na capital paraense, tablado das suas façanhas nos lutosos dias de 1835: Francisco Pedro Vinagre, a 2 de novembro de 1873; e Eduardo Francisco Nogueira Angelim, a 20 de julho de 1882.

Eis aí como efetivamente se rematou a pacificação da Cabanagem e como desapareceram da cena política e da existência objectiva os seus últimos "abencerrages".

f) Bibliografia da Cabanagem

Si há episódio sobre o qual pouco dizem (e mesmo esse pouco a porjejar ironias) os nossos compêndios, grandes e pequenos, de história pátria, é precisamente o da Cabanagem. A "História do Brasil durante a menoridade do d. Pedro II (1831-1840)", de Pereira da Silva, e a "História Pátria — O Brasil de 1831 a 1840", de Moreira de Azevedo, são demasiado lacunhas

e estão inchadas de equívocos, em tudo quanto encerram sobre a guerra civil do Pará. Quem lançou luz de novo sobre os deploráveis acontecimentos desenvolvidos em nossa provincia do extremo-norte durante o período da Regência foi Domingos Antônio Raiol (barão de Guajara), com a sua documentada e admiravel obra em cinco volumes, publicados de 1855 a 1890, e a qual deu o titulo de "Motins politicos ou historia dos principaes acontecimentos politicos da provincia do Pará, desde 1821 até 1835". Dessa valiosa coletânea foi que se utilizaram, sem mais ou menos, quer o padre Rafael Galanti, quer Rocha Pombo, aquelle no tomo IV e o outro no tomo VIII dos seus desavolvidos e preciosos compendio de "História do Brasil".

Há, entretanto, quatro pequenas, mas inestimaveis monografias, todas ellas vindas a lume no século proximo-passado, consagradas exclusivamente á Cabanagem.

A primeira é lavca de um official portuguez, o capitão-de-mar-e-guerra Isidoro Francisco Guimarães, testemunha ocular das lóbregas cenas de que foi teatro o Pará em 1835, e veio a lume, nesse mesmo anno, em Lisboa, acompanhada de 25 documentos. Intitua-se "Memória historica sobre os successos do Pará em 1835, publicada pelo comandante da corveta *Elisa*". Acha-se integralmente reproduzida no volume V (págs. 453-481) dos "Motins politicos" de Raiol. Interessa apenas á historia da presidência do marechal Manuel Jorge Rodrigues. Na sua exposição, afirma o autor que, desde 1823 até 1835, "mais de 800 de seus compatriotas tinham sido assassinados pelos brasileiros e pelas gentes de côr". E entre os documentos anexos á mesma, figura um "Protesto dos negociantes lusitanos, estabelecidos em Belém, contra o governo central do Brasil, pelas perdas e danos que soffreram nos desditosos successos de 14 a 23 de agosto de 1835".

A segunda é devida a um distinto brasileiro, Filipe José Pereira Leal, que honrou a farda de oficial da nossa marinha de guerra, a carreira diplomática, em que honrosamente serviu, e o quadro social d'este honremérito grêmio. Na "Revista" do nosso Instituto (tomo 22 págs. 161-200) foi que apareceu a sua "Memória sobre os acontecimentos políticos que tiveram lugar no Pará em 1822 e 1823". Mais tarde tendo êle comandado, como segundo-tenente, a escuna "Leal Cametaense", ao lado do primeiro-tenente Francisco Manuel Barroso (depois barão do Amazonas), comandante do brigade "Brasileiro", na tomada da freguezia de Igarapé-Micim, a 30 de abril de 1836, refrega que preparou a occupação de Belém por Andréia 13 dias depois, não deixou cocter sem reparo em nossas letras certos enganos de um historizador de renome. Daí o seu interessante folheto, editado na Baía em 1879, com o título de "Colecções e ampliações ao que sóbce a revolução que arrebentou na capital do Pará, em 1835, publicou o conselheiro João Manuel Pereira da Silva, em sua *História do Brasil de 1831 a 1840*". Raiol (ob. cit., vol. V, pág. 271), todavia, assevera não se achar isento de certos de datas e de nomes êsse opúsculo de Pereira Leal. Sóbce o episódio militar da Cabanagem, acima referido, também mettece lida a "Cronica de Igarapé-Micim", esccita pelo coronel Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira (Belém, 1904).

A terceira, lurubcada pelo illustre mineiro Domingos Soares Ferreira Pena, — que consagrou a sua formosa intelligência ao estudo das passadas e coisas da Amazônia e tambem abrilhantou o quadro social d'este nosso colendo sodalicio — foi inserta, em 1883, no tomo I da "Revista Amazônica" (págs. 113-119 e 157-166), fundada e dirigida por José Verissimo, e cujos dois únicos volumes são já hoje de muita raridade. Sob a deno-

minação de "Cenas da Cabanagem no Tocantins", co-gita sómente dos acontecimentos de 1835, em que se celebrizaram o maranhense alcunhado de "Tébas", o não menos famoso "Pedrada", isto é, Francisco Maurício Correia (irmão bastardo do dr. Angelo Custódio Correia então vice-presidente legal do Pará), e o belizoso padre Prudêncio Tavares (vigário de Cametá), de quem insere uma cópia autêntica da veemente proclamação com que enalterou a desapiedada vitória dos seus correligionários sôbre os "cabanos", em Cupyú nos primeiros dias de novembro de 1835.

A quarta, finalmente, saíu da pena de Bento Aranha intitula-se "Cenas da Cabanagem no Amazonas (provincia do Grão-Pará)" e encontra-se no vol. I, n. 1, da Rev. do Inst. Hist. Geogr. e Ethogr. do Pará (págs. 20-25), de 1900. Traz dois documentos que patenteiam a continuação da guerra civil no Alto-Amazonas, depois da occupação de Belém por Andréia em 1836, inferindo-se ainda de um deles que os "cabanos" já eram também popularmente conhecidos ali pela designação de "vinagres".

Como elemento subsidiário, ainda merece citado o opúsculo de Antônio Rodrigues de Almeida Pinto, "O bispado do Grão-Pará, durante a vida do seu VIII bispo, d. Romualdo de Sousa Coelho" (Pará, 1872).

Quem, entretanto, quiser inteirar-se da verdade sôbre o final da Cabanagem, deve ler, além da obra monumental de Raiol (fartamente encicuecida de elementos probantes, e que, na realidade, se estende até 1840), "A cidade de Manaus — Sua história e seus motins políticos por B. M." (Manaus, 1908), proibidosa monografia devida a Bertino Miranda, quasi toda consagrada á Cabanagem no Amazonas, e a "História do Amazonas", já por nós citada, de Artur César Ferreira Reis, a qual foi editada em Manaus, há poucos anos. Depois da

ocupação de Belém por Andréia, o cenário da Cabanagem passou a ser a Mundurucânia, irradiando de lá para diversos pontos do Alto-Amazonas. E é lá que felizmente termina a longa e dolorosa convulsão política, com a apresentação das últimas forças armadas dos "cabanos" às autoridades legais de Luzia, em 25 de março de 1840. Pois ao sr. Ferreira Reis é que devemos o conhecimento da importante prova documental, que assinala a data precisa da pacificação da Cabanagem.

O sr. Jorge Hurley, finalmente, com o fito de comemorar, — de acôrdo com o que resolveu o Instituto Histórico do Pará, — o primeiro centenário da dilatada luta civil que ensanguentou a Amazônia durante o período regencial, deu a lume dois livros, saídos agora do prelo, e ambos profusamente documentados: "A Cabanagem" e "Traços cabanos". Graças a tais publicações, fica presentemente esclarecido, de vez, o movimento que assolou a vasta província setentrional do Brasil, na fase mais convulsionada da história de nossa pátria (*).

Uma vez que nos emaranhámos no aranhô da bibliografia concernente à Cabanagem, — não podemos deixar de trazer à balha um escritor francês, fecundo, mas de pouco ou nenhum fulgor intelectual, que, na se-

(*) A última (ao que me consta) e uma das mais interessantes publicações sobre a sanguinolenta e demorada revolta da região amazônica, durante o período regencial, é devida à pena de d. Dilce de Barbosa Rodrigues, com o título de "A vida singular de Angelim — (A Cabanagem)", aparecida em fins de 1936 ou começo de 1937 (infelizmente não traz data o bem feito livro, impresso nesta capital pelos Irmãos Pongetti). A jovem autora, bisneta de Eduardo Francisco Nogueira Angelim, ao tratar a biografia do famoso caudilho cearense, não podia deixar de referir-se aos múltiplos pormenores em que ele tomou parte, principalmente quando empunhou as rédeas do governo do Grão-Pará. O vol. X da "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Pará" (1936) foi também consagrado à comemoração do centenário da Cabanagem.

gunda metade do século próximo findo, perpetrou quatro volumes sôbce a Amazônia, dois dos quais especialmente consagrados a eventos da guerra civil, ali desce e deada no interregno da Regência. De um lado Cartey publicou a *carte parisienne de Michel Lévy Fères*, sob o título geral "L'Amazonie", os livros seguintes: — "Huit jours sous l'Épate" (1856), "Les mois de la Savane" (1857), "Le révolté du Pará" (1857) e "La dernière des N'Hambals" (1857). Os tres primeiros foram reeditados em 1872 tomando com o último uma serie completa de quatro nos numerados *Année* das lutas e calúnias, que o proador gaules ejaculou nos seus dois volumes de 1857, em forma de novelas de viagem, sôbce o Brasil e os brasileiros, não hesitou o sr. T. F. da Silva Vieira em traduzida los a vernaculo, angrando os embeca, algumas vezes com pândas palavras de del-sa da nossa gen: essas "traduções saíram de prelo lisbonense em 1852, sob os titulos de "Os mutilados de Marajó" e "Os revoltosos do Pará", articulados como "primeira parte" e "segunda parte" da obra "O Amazonas". Além da mancheia de insultos e ridiculos, vomitados sôbre a nossa patria por êsses grosseiros romances, tudo mais que dêles consta é de todo imprestavel a quaisquer respigas de dilucidção histórica.

Há, finalmente, curiosas referências á Cabanagem em "Sketches of residence and travels in Brasil" (Filadélfia, 1845, 2 vols.) de Daniel P. Kidder, que a ela dedicou uma dúzia de páginas (314-326 do vol. II), e em "Die Plata Staaten" (Berlim, 1852) de S. Gottfried von Kerst. Este ultimo allude exclusivamente a uns 300 alemães, engajados na Europa em 1838 e no mesmo anno transportados para Belém, onde, segundo informações que lhe chegaram ao conhecimento, e que não rocam nunca desmentidas (repete-o ãe com entono), morreram quasi todos, dizimados pelas operações de

guerra e por epidemias. Von Kner afirma (pág. 7) que os seus desgraçados compatriotas foram tratados como prisioneiros no Pará, e verbera com acrimônia o governo que os alijou para tão sinistro destino. Já, sem dúvida, muitos exageros nas palavras que a esse incidente consagrou o escritor tedesco.

g) Conclusão

É conveniente assinalar que, pela mesma época e durante longo espaço de tempo, estiveram em revolta armada contra o império as duas regiões do extremo-norte (Pará e Amazonas) e as duas províncias do extremo-sul (Rio Grande e Santa Catarina). Contemporânea da guerra dos Farrapos, que absorvia então o melhor das atenções da Regência, a Cabanagem, que dominou a vastidão da Amazônia por cerca de cinco anos, tendo conseguido elevar ao governo da província do Grão Pará, pela vitória das armas, três dos seus mais notáveis caudilhos, ficou, todavia, em plano inferior à grande revolução gaúcha.

É que a guerra dos Farrapos, embora oriunda da mesma agitação política do interregno regencial, teve um objetivo relevante, qual a implantação da república no Rio Grande do Sul e em Santa-Catarina, e contou com heróis de exaltado ideal e de épica bravura. Brasileiros e estrangeiros celebrizaram-se ali em feitos homéricos, uns lutando pela república, outros defendendo a unidade do império.

A Cabanagem, como se vê da linguagem e das proezas mavóricas dos seus gonfalonheiros, foi a princípio uma formidável explosão de nativismo e de federalismo, ideologias explicáveis e justificáveis pelo nobre anseio da nossa independência e pelas bandeiras que os partidos nacionais, durante o primeiro império e através a quadra

tempestuosa da Regência, fizeram drapejar por todos os ângulos do Brasil: mas, desgraçadamente, degenerou depois na mais inominável chacina, levada a cabo pelos "descendentes dos Ajuricabas e Anagaibas", — os quais, segundo Baena (*Ensaio corográfico da província do Pará*, 1839, pág. 8), formavam a maioria da população da Amazônia, então com apenas 150.000 habitantes, — contra os portugueses natos e naturalizados, "marinheiros" e "bicudos". E não tardou a apresentar também algumas feições de confuso socialismo. Calcula Raiol (ob. cit., vol. V, pág. 426) que a província do Pará perdeu mais de 30.000 homens, imolados por aquela prolongada e brutal guerra civil (*).

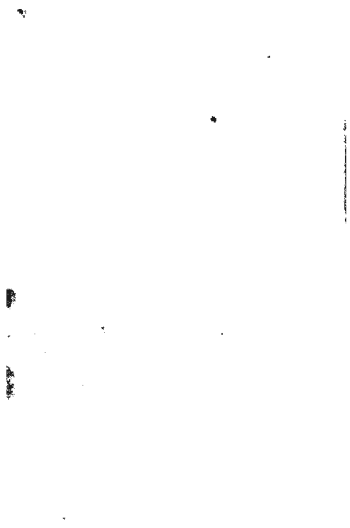
Handelmann, na sua preciosa "História do Brasil" (veja-se a tradução publicada pelo nosso Instituto e anotada pelo ora ocupante desta tribuna), apreciou bem as arestas da Cabanagem, para o conhecimento da qual se serviu de principalmente, como averiguámos agora, da obra de Daniel P. Kidder, que acabamos de mencionar. Depois de assinalar o aspecto nativista dela, observando que o povo brasileiro detestava então os portugueses, do mesmo modo que os europeus aos judeus, assim concluiu (pág. 315): — "Todavia essa feição primitiva apagou-se, quando os chefes da revolta chamaram ás armas as populações indias meio selvagens, os tapuias,

(*) Eliseé Reclus, em seu excelente trabalho "Estados-Unidos do Brasil" (Rio, 1900), viu na tremenda conflagração amazônica uma "guerra social". Eis como ele (a tradução é do barão de Ramis Galvão) se referiu á mesma (pág. 129): — "Em 1835, rebentou a Cabanagem, guerra social, porém das mais confusas, na qual agiram diversamente os ódios dos índios e dos negros contra os brancos, de brasileiros contra portugueses, de escravos contra os senhores, de pobres contra ricos, de católicos contra trapeiros. Em consequência desses conflitos, ficou a cidade quasi arruinada: sua população, que, em 1819, sob o regime português, subira a 24.500 habitantes, desceu a 15.000 em 1848".

e a sublevação apresentou-se como uma guerra de índios contra os brancos, dos destituídos de bens contra os que possuíam bens”.

Assim, a pacificação da Cabanagem, iniciada por Andréia a 13 de maio de 1836 e terminada na presidência de João Antonio de Miranda, a 25 de março de 1840, foi um desatogo para a nossa civilização e para a nossa cultura, ao mesmo tempo que uma necessidade imperiosa para a desafortunada província, a qual, quasi completamente arruinada, passou muito tempo sem braços e capitais estrangeiros, custando a readquirir a anterior opulência conforme também acertadamente observou (pág. 315) o sobrealito criterioso historiador alemão.

Celebremo-la hoje, — no mesmo dia em que, finalmente realizou a nossa pátria a redenção da raça negra, — e façamos os mais sinceros votos porque a inteligência esclarecida, o coração afeituoso e os braços varonis dos nossos compatriotas, longe de se arrastarem a deploráveis fratricídios, sempre se ergam para a conquista de glórias pacíficas, consentâneas com a grandeza moral e com a natureza maravilhosa d'este nosso extenuado Brasil, fadado aos mais excelsos destinos na América e no mundo.



V

A IMPRENSA REPUBLICANA
EM MINAS-GERAIS

V

A IMPRENSA REPUBLICANA EM MINAS-GERAIS (*)

Si na mente mal esclarecida do reinol Filipe dos Santos Freire perpassou, em 1720, o pensamento de subtrair a região do ouro ao domínio de d. João V, estabelecendo em Vila-Rica um governo republicano (o que ainda não está devidamente comprovado); e si no espirito culto dos conjurados de 1789, graças às lúes dos filósofos da Enciclopédia, raiou a idéa. — efêmera e sangrenta aurora, que só cem anos mais tarde houvera de transformar se em sol perpétuo e fecundo — de uma pátria moldada pelas de Washington e Danton, bem poucos, entanto, foram os mineiros que ousaram, mercê do invento de Gutenberg, prégar a extirpação do único trono, sólidamente implantado, por um exotismo singular, nas plagas da livre América.

(*) Este trabalho foi feito para o volume intitulado "Imprensa mineira — Memórias históricas — 1812-1922" organizado pelo Sr. Sílvio Campos e Amândias Lobo e impresso em Belo Horizonte pelo "Folheto" na pág. 141-147. E, na mesma coleção, aqui se meus prezados conatruanos me honraram com as mais benévolas referências. (pág. 113-114) Para a presente edição, recebi a mais amável, além de desinteressada, alguma crítica e correções indispensáveis.

Os primeiros órgãos de publicidade, votados à evangelização democrática em Minas, durante o passado centénio, surgiram em diversos pontos e em distanciadas épocas; e o últimos, aparecendo quasi simultaneamente, obedeceram ao influxo da organização, já bem programada, da propaganda do novo regime. Como quer que seja, as cidades em que vieram a lume, — Ouro-Preto, Diamantina, Campanha, Uberaba, São-Jão-del-Rei e Sabará — eram então, além de venerandas guardiãs de tradições nativistas e liberais, que vinham desde a guerra dos "emboabas" até á revolução de 1842, as guieiras intelectuais das respectivas e extensas zonas da mais populosa provincia do Brasil.

Vejamós, em rápida síntese, como se desenvolveu a atividade da imprensa republicana na terra dos *inconfidentes*.

a) OURO-PRETO — "O Apóstolo" e
"O Movimento".

Foi em Ouro-Preto que appareceu o primeiro periódico republicano editado em Minas-Gerais. Fundou-o ali, em 1850, Domingos Soares Ferreira Pena.

Este illustre mineiro, nascido a 6 de junho de 1818 na freguezia de Oliveira, então pertencente a Mariana e hoje ao município de Piranga, era, a principio, um estênua hoplita do partido liberal.

Tinha tido essa côr politica "O Itamontano", que, com José Rodrigues Duarte, redigira ele, de 1848 a 1849, na capital da provincia. Mas a derrota dos liberais em Pernambuco (onde a revolta "praieira" terminara com a sangrenta jornada de 2 de fevereiro de 1849) arremessou-o aos arraiais onde drapejava a signa de franca rebeldia contra as instituições monárquicas.

E' certo que o título "O Apóstolo" parecia mais

convinhavel a uma folha clerical, que o adotou mais tarde; e a sua linguagem não se distinguiu muito da leição romântica que caracterizou também o "Livro do povo" de Francisco de Sales Torres Homem (o famoso *Tinanda*, depois galardoado com o título de visconde de Inhominim), panfleto quasi coetâneo da gazeta ouro-pretana e inspirado pela mesma paixão política. O órgão de Ferreira Pena teve exígua atuação, como veiculo de doutrinas democráticas, e existência bastante curta, pois que se extinguiu em 1852. É o jornalista extremado, ainda na conversão parecida com o visconde de Inhominim, voltou ás hostes chimangas. Parece ter vivido em Ouro-Preto ainda cerca de dois anos, sob a proteção do conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, então presidente da provincia de Minas (1853-1856), que o nomeou professor de geografia e história do Liceu Mineiro, em 1854.

Domingos Soares Ferreira Pena veio para o Rio-de-Janeiro com o seu referido amigo e protetor (eleito deputado geral), a quem ainda acompanhou, quando este foi presidir a provincia de São-Paulo (1856-1857), tendo-se empregado, depois, na Secretaria de Policia desta capital, licenciou-se sem demora, a fim de servir de secretario ao tenente coronel Miguel de Frias Vasconcelos, presidente da provincia do Pará (1858-1859), tendo auxiliado tambem a administração do Conde de Magalhães (1864-1866); e ainda secretariou o governo de Luiz Coelho da Gama Azevedo (marquês de Murajó), de 1867 a 1868, na provincia do Amazonas. Como se vê, gostou ele daquela opulenta região, á qual prestou inestimaveis serviços como professor e cicotista (*). Por lá se deixou ficar até falecer em 6 de janeiro de 1888.

(*) Domingos Soares Ferreira Pena deixou os seguintes trabalhos: "O Tocantim e o Anapá" (1864), relatório de uma co-

José Veríssimo, no prestimoso opúsculo (publicado em 1895) com que o biografou, pergunta onde é que param os restos mortais de Domingos Soares Ferreira Pena. Imitando o belo gesto do governo paulista com relação a Carlos Gomes, igualmente falecido na capital paranaense, cumpre á suprema administração da terra dos incontinentes, si lograr descobrir as cinzas do patriarca da imprensa republicana em Minas-Geraes, trazer-as para o berço natal e encerrá-las em monumento condigno, como imprescindível galactão á memória colenda de um dos seus mais esforçados filhos, tão caído em lamentavel esquecimento, que até o nome lhe foi adulterado para *Domingos Soares Martins Pena*, no "Dicionário" de Blake (II, 233-234) e nas "Efemérides mineiras" (I, 25-30) de Xavier da Veiga, assim como nas crônicas modernas, que mingudadamente o dessepultam do injusto olvido (*).

missão exploradora, por ele desempenhada durante o governo de Couto de Magalhães, que foi presidente da provincia do Pará de 1864 a 1866: "A região ocidental da provincia de Pará" (1869); "Noticia geral das comarcas de Gurupa, e Macapá" (1874); "A ilha de Marajó" (1876), relatório muito interessante para a colonização e catequese daquela região; "Algumas palavras da lingua dos aruanas" (1876). Nos "Arquivos do Museu Nacional", tomos I e II, saíram as seguintes monografias: "Breve noticia sobre os sambaquis do Pará" (1876), "Apontamentos sobre os cerâmicos do Pará" e "Observações sobre as duas utuas descritas e figuradas pelo dr. João Barbosa Rodrigues, no seu artigo *Autênticidade do Amazonas*" (1877). A "Revista Amazônica", excellente publicação dirigida no Pará por José Veríssimo, e da qual somente saíram dois tomos, inseriu no I (págs. 113-119 e 157-166), editado em 1883, o escrito de Ferreira Pena, intitulado "Cenas da cabanagem no Tocantins".

(*) São francamente republicanos, houve ainda em Ouro-Preto três periódicos de títulos anti-monárquicos e idéas democráticas adiantadas: o "Tiradentes", parecido em 1879; "Ordem e Progresso", gazeta vinda á luz em 1884; o "O Contem-

Foi ao terminar a campanha do Paraguai que se organizou, com os aprestos indispensáveis a uma próxima vitória, o duplo movimento em prol da abolição e da república. A alforria dos escravos foi a primeira meta gloriosamente atingida. Alocaram-se então em Minas as fileiras do partido anti-dinástico (*), cuja comissão central, com sede na capital da província, ficou constituída por João Pinheiro da Silva, Antônio Olinto dos Santos Pires, Domingos José da Rocha, Francisco Teixeira Alves e Pedro Batista de Andrade. Resolveu-se que, sob a direção do primeiro, seria dado á estampa um órgão destinado á propaganda do ideal republicano. O número inicial do "Movimento" traz a data de 23 de janeiro de 1889. João Pinheiro, — inteligência, coração e caráter apurados pela mais profunda cultura e pela mais sublime doutrina filosófica, — era um estadista de raça, com alma de apóstolo. Investido pelo Governo Provisório, logo após o advento da república, na administração suprema de Minas, deixou a direção do "Movimento", a 6 de janeiro de 1890, confiando-a a Antônio Olinto, outro insigne vexillário dos altos ideais democráticos. Essa segunda e última fase do valente e proficuo órgão republicano extendem-se até 1892.

purano", que começou a circular ali em 1896 e contou com a colaboração de Aurélio Pires. Todos eles, porém, foram de pouco duração.

(*) Em consequência da abolição da escravidão africana, tal prestigio se tornou o partido republicano na "pulenta zona da Mina". — Impegiu-se a eleição para o preenchimento da vaga de deputado pela 1.^a circunscricão de cada pólo 2.^o de São João del-Rei, Silva, José de Rêgo e Monteiro (eleito senador a 3 de fevereiro de 1887), e de Antônio Romualdo Monteiro Macra, que trouxo assente na câmara temporária, a 12 de setembro de 1888, apesar de ha-er-se recusado a jurar defender as instituições então vigentes, conforme procedia o regimento daquela assembléa.

b) *DIAMANTINA* — "O Jequitinhonha". "A Idéia
Nº 1" e "O Tambo"

Joaquim Galvão dos Santos, nascido dois anos após a independência do Brasil, era, politicamente, da envergadura de Teófilo Ottoni. O eminente serrano, si a morte não o houvesse saltado um ano antes, teria indubitavelmente assinado o manifesto republicano de 1870. O proclama diamantinense que expirou a 21 de outubro de 1895, prenhado de saudades à nossa literatura jurídica, foi também historiador, romancista e missionário das idéias democráticas. Além dos seus memoráveis trabalhos destinados ao Código Civil brasileiro, deixou impressos o romance "Açucá" (1866) e as "Memórias do Detido Diamantino" (1868).

"O Jequitinhonha" que se publicou em Diamantina de 1860 até 1873 pelo menos, foi onde nasceu (enfocando-a depois em volume) a melhor crítica da monarquia em nosso país, uma sátira em prosa, a qual era, ao mesmo tempo, admirável antevisão do progresso que a nossa pátria houvera de conseguir depois da sua radical transfiguração política. Intitula-se esse trabalho do egrégio mineiro "O Brasil no ano 2.000", e é hoje raridade bibliográfica.

Os nossos pósteros, que tiverem a dita de ver o último ano do século XX, lerão, tomados de pasmo, aquele curiosíssimo e profético panfleto, si até lá não desaparecerem das nossas bibliotecas públicas os poucos exemplares que elas possuem, e houver alguém que benemeritamente o recdite e divulgue.

Diamantina, graças à intuição espiritual de Joaquim Galvão dos Santos, não tardou a constituir um radioso foco de doutrinas adelantadas. A prova disso está em que, alguns anos depois do desaparecimento de "O Jequitinhonha", foi fundada ali "A Idéia Nova",

que trazia o sub-título de "órgão republicano". Surta em 1879, durou pouco tempo, tendo sido como redatores alguns moços de esclarecido e formoso talento: Francisco Sá (então acadêmico), que depois teve papel conspícuo durante a primeira república, Joséfino Pires, Araújo Santiago e Aurélio Pires. Essa plêiade de ardorosos evangelizadores da verdadeira democracia dispersou-se, provavelmente por volta de 1881 ou 1882.

"O Tamboer" também consagrado á propagação das idéias republicanas, appareceu ali em comços de 1889 e teve pouca vida.

c) **CAMPANHA** — O "Colombo", "A Revolução" e "A Idéia".

A freguezia de Santo-Antônio-do-Vale-da-Piedade-da-Campanha-do-Rio-Verde, ereta á categoria de vila, em 20 de outubro de 1798, com o nome de Campanha-da-Princesa, conservado quando teve as honras de cidade em 9 de março de 1840, desvanecce-se da nobre ancestralidade dos Toledo-Pizzas-Castelhanos, de intrépido sangue paulista. Animados pela publicação do manifesto de 1870, alguns campanhenses fundaram ali, em 1871, um club republicano, do qual nasceu a idéia feliz de um órgão de combate em prol da novo credo político.

Foram as duas figuras principais do club republicano da Campanha as que assumiram a direção intelectual do "Colombo", que, com o sub-título de "semanário republicano", veio a lume, ali, a 12 de janeiro de 1873. Uma delas era o advogado Manuel de Oliveira Andrade, proprietário da tipografia que edou a nova folha democrática, e homem de boa cultura espirital: e a outra foi o dr. Francisco Honório Ferreira Brandão, que no cabeçalho do hebdomadário vinha com "principal redator".

Tende-se inuadado, em 1859, para São Gonçalo do Sapucaí, donde havia passado uma parte da infância. Lúcio de Mendonça, a principio simples colaborador do "Colombo", mais tarde veio a ser o verdadeiro director mental daquela gazeta republicana no período de 1880 a 1885. O illustre brasileiro era um espirito de evol., cujas audaciosas rutilações cívicas tiveram perennemente gravadas, não só nas candentes "serfes das Vergastas" (Rio, 1889), como também na vibrante prosa do "A caminho" (Rio, 1905), onde compaignou a maior parte dos seus artigos de propaganda republicana, apartados nas colunas do "Colombo" (*). Para

*. Ver o meu livro pessoal bio-bibliográfico (Rio, 1914), com um humilde e modesto e logico e com a menção da parte da minha vida que se refere a esse tempo. O livro de Carlos Soraes et al. "O Colombo", que menciona esse facto, não se refere a esse facto pessoalmente, mas ao facto de Lúcio de Mendonça e a parte da sua vida que se refere a esse tempo e tem mais de um ponto de contacto com o livro de Carlos Soraes et al. "O Colombo", que o processo Henri, mencionado em um livro recente de 1911, ignorado pelos referidos filhos de Lúcio de Mendonça, por nenhuma razão ha para excluí-lo. Foi-me narrado, em Lisboa, pelo sr. Paulino de Lemos (já falecido), sogro do admirado Thomaz Fleming, e acha-se confirmado pelo sr. Francisco Alves de Lemos, conforme carta do mesmo deste, o brillante advogado Nicolau Tolentino de Moraes Navarro, a quem dirigida, em 21 de maio de 1917. Lúcio, de 1859 a 1864, morou em São Gonçalo do Sapucaí, em companhia de um certo sr. João Antonio de Lemos, varão do Rio Verde chefe liberal daquela zona. Em 1883, entenderam os inimigos de Lúcio de fazer-lhe deputado por 2.ª e 3.ª districts, entrando elles, para isso, em contestamento com alguns dos mais pro-filhosos "armangos"; e Aristides de Araújo Maia um dos mais sinceros admiradores do "arripico" jornalista republicano a esse ponto que dá as tréguas á sua cruzada contra, até que lhe fosse largada oficialmente a candidatura. E esta se malogrou, porque Lúcio sentiu-se ofendido com aquella recusa, escreveu artigos de grande violencia, com o qual a critica estivo principalmente os chefes liberaes. Isso, em parte, conta do livro de Edgar e Carlos de Mendonça. O que não vem ali é o seguinte: Para desforrar-se da attitude que contra a sua candidatura havia

que se faça idêntica nitida da influência exercida por Lucio de Mendonça, por meio dos seus escritos no órgão campanheense, basta dizer que foi providada por uma nota sua, estampada no "Colombo" a publicação das "Cartas sertanejas" de Júlio Ribeiro, saídas no "Diário Mercantil" de São Paulo e depois reunidas em folheto.

Durou o "Colombo" até 1887 ou princípios de 1888, porque já não existia, quando se reuniu, a 2 de setembro de 1888, o congresso republicano de Paraguaçu (então Carmo-dos-Tócos). A sua denominação evidenciava o anseio de integrar o novo continente, pela queda da dinastia bragantina, na única forma de governo compatível com as conquistas sociais da evolução humana. E a folha campanheense, oriunda do apelo à leva-de-broquéis que foi o manifesto republicano de 1870, fazendo ostensivamente e longamente ressaltar o a.o patriótico deve cair em prenunciador da nossa transfiguração política, exerceu profunda influência na juventude do sul de Minas: na de todos os rincões da provincia, até aonde puderam chegar os fulgores de tão rutilante almenara.

Veiga Miranda, em um dos artigos que traçou sobre os honrões e as coisas do seu berço natal, a velha e

assumido o barão do Rio-Verde, fez inserir no "Colombo" um certo intuito: "Mie caçaria", que fez o filho do melindre da família Alve de Lemos. Um filho do barão do Rio-Verde de Lemos, entrou em deitar um desfoço do pai ante a chegada de Veiga Miranda, uma verdadeira malta. Entretanto, para que o proprio barão, informado do que se passava, intervenha com o filho, a casa da avó da avó, e a padaria do barão do vertido das arremas. O exemplo do "Colombo", em se apanhando o conto, é que foi submetido a um verdadeiro "auto-de-fé", na praça pública deante da casa em que morava Lúcio. Foi depois desse fato que Lucio se mudou para Campanha, onde morreu cerca de um ano.

pitoresca Campanha da Princesa, afirma (veja-se o "Jornal do Comércio", desta capital, de 25 de novembro de 1934) que o segundo órgão republicano surto naquela cidade mineira começou com o título de "Conjuração", mudado para "A Revolução" e, sobrevinda a república, para "A Consolidação". Não pude averiguar o que ha de verdade em semelhante asserto. O que é certo, pois consta de informação dada a lume por Júlio Bueno (veja-se "Diário de Minas", de Belo-Horizonte, n. de começo de maio de 1929), é que foi este quem propôs ao congresso republicano de Paraguaçu a fundação de um novo órgão de imprensa, o qual surgiu, sob a direção dele e de Manuel de Oliveira Andrade, a 5 de janeiro de 1889. O seu artigo-programa, a pedido dos mesmos, foi escrito por Aristides Lobo. Durou "A Revolução", com esse título, até a aurora de 15 de novembro de 1889, que assinalou para a nossa pátria a sua grandiosa transformação política.

Coetânea da gazeta de Júlio Bueno e Manuel de Oliveira Andrade, ainda se editou em Campanha o hebdomadário "A Idéia", cujo primeiro número saiu a 4 de abril de 1889. Parece que teve curta duração esse semanário republicano.

d) UBERABA — "O Tiradentes"

Além do título inequívoco, trazia no cabeçalho a declaração de "órgão republicano". Surgiu a 21 de abril de 1881, na capital do Triângulo Mineiro: era propriedade de Dario de Paiva e teve como redator-chefe Gaspar da Silva (depuis visconde de São-Boaventura, em Portugal). Ignoramos até quando se estendeu a vida desse periódico uberabense.

e) **SÃO-JOÃO-DEL-REI** — *"A Pátria Mineira"* e
"A Locomotiva".

Mal completara eu os 14 anos de idade e tinha já aprendido a arte tipográfica nas oficinas da "Gazeta Mineira", quando chegou a São-João-del-Rei, para reger a cadeira de inglês (conquistada em brilhante concurso) do Externato, ali mantido pelo governo provincial, o erudito professor Sebastião Rodrigues Sette e Câmara. Nasceu ele em Santa-Cruz-do-Escalvado, distrito de Ponte-Nova, viajara pelo Velho-Mundo e estanciera algum tempo nos Estados-Unidos. Da pátria de Washington viera convencido de que a república era a única forma de governo consentânea com a dignidade humana, e, por isso, evangelizava o novo credo político com a acendrada fé intimocata de um Silva Xavier do século XIX. Poeta e prosador, o seu espirito pairava sempre no alto, tanto na interpretação das produções imortais do exercício estético da humanidade, quanto nos sonhos de refúgio porvir para a terra natal. Foi seu discípulo, seu amigo e seu possítilo, ufaneando-me de o ter tido por mestre exímio e guia clarividente.

Impressa em tipografia própria, "A Pátria Mineira" deu o seu número-programa a 14 de abril de 1889. Era hebdomadária e custava apenas 5\$000 anuais. Saía com regularidade até 31 de maio de 1894, sempre sob a direção de Sebastião Sette, que espontaneamente declarou ter tido em seu digno filho Altivo Sette (tão cedo desaparecido na viagem do túnel) e em mim os mais dedicados auxiliares da sua cruzada política.

Permita-se-me reproduzir aqui as palavras com que ele me ofereceu, em 1902, uma coleção completa e encadernada do seu inoidivável órgão de combate em prol da democracia integral da nossa pátria. Ei-las:

Basilio Dedicó-te este exemplar d'*A Pátria Mineira*. Ainda em tentos anos, nela colaboraste como tipógrafo, paginador, revisor e até como auxiliar da redação. Ao lado da sacrosanta imagem de tua Mãe, encontrarás aqui a mais grata e gloriosa comemoração dos dias em que lançaste as primeiras pedras do solar onde hoje habitas. Trabalhaste junto de mim com o entusiasmo de verdadeiro crente, com o afincio de caráter de escolar, com a dedicação de confiante e real amigo, com a docilidade de discípulo exemplar e inteligentíssimo. Ao Altivo e a ti devo a maior soma de energia que tive de opor as agruras da propaganda republicana. Sirva *A Pátria Mineira*, na generosa pátria paulista, de testemunho vivo do quanto vales e do quanto deves ser aproveitado. — Matosinho, de São-João-del-Rei, 11 de fevereiro de 1902. — *Sebastião Sette*.

"A Pátria Mineira" disseminou as idéias democráticas mais adelantadas por toda a vasta região do oeste mineiro, que obedecia á influência de São-João-del-Rei, e levou-as também aos outros recantos da provincia, principalmente aos municípios da zona da Mata. Além de lindos versos e interessantes crônicas de dois talentosos sanjoanenses (então acadêmicos), Paulo Teixeira e João Martins de Carvalho Mourão (este, tendo deixado o onívio das musas, tornou-se um dos maiores nomes da nossa cultura jurídica e honra hoje uma das curúis da Suprema Corte de Justiça), inseriu ella diversos trabalhos de brilhantes colaboradores mineiros: o padre Joaquim Camilo de Brito, revolucionário de 1842, que faleceu como vigário de Sapucaia, e versava preferentemente assuntos econômicos; José Joaquim Ferreira Rabelo, afeito a questões filosóficas, e que depois teve

assento de constituintes republicanas; e Praxedes da Costa, poeta de largo voo, que traçou contra o príncipe condeite a vivaz e ierina sátira ultra condoreira, intitulada "Conde sem condado".

Sebastião Sette, entretanto, não obstante haver conservado, até a proecta avançada com que entrou na vida subjectiva, o mais alandorado patriotismo, mangrado ter sido o organizador da administração republicana de São-João-del-Rei e o idôneo mentor dos municipios que giravam na órbita politica da Princesa-do-Oeste, - viu-se sempre afastado das posições a que tinha reconcusso direito. Esse injusto ostracismo, contudo, não o esmoreceu, nem maguou. — posso assevera-lo com inteira certeza. — porque aquelle alma antiga fora temperada na mesma incêndio em que se turbaram os espiritos exalts dos Salles e dos Tiradentes. Minas-Gerais, porém, ha de pagar-lhe um dia, talvez não remoto, a indelével dívida de gratidão, que contraiu para com ele.

Nas officinas d' "A Pátria Mineira", Altivo Sette e eu compusemos e entegimos á publicidade uma revista de pequeno formato, "A Locomotiva", que appareceu em começos de 1890 e durou cerca de um anno. Essa pequena folha volante, que saia semanalmente, embora houvesse tido as suas pretensões literarias, era sobretudo republicana, e serviu de cáustico, mais de uma vez, á sensível epidemie dos imperitentes sebastianistas mineiranenses. Durou até fins de 1891 ou começos de 1892, tendo nela colaborado, entre outros nomes da Princesa-do-Oeste, Fausto Mourão, João Conzaga e Fcarrico Andrade (ex-procurador da República, recentemente aposentado).

f) SABARÁ — "*O Contemporâneo*".

Artur Lobo, uma das mais privilegiadas mentalidades que deixaram sulco indelevel nas letras mineiras, nasceu em Montes-Carlos a 9 de setembro de 1869. Tinha 14 anos, quando se transferiu para Sabará. Foi nesta última cidade que, a 15 de agosto de 1889, fundou ele o imperfeito órgão de propaganda republicana, a que deu o título de "*O Contemporâneo*". Dirigiu-o sozinho até 1892, quando passou o encargo da redação aos seus antigos colaboradores Luiz Cassiano Martins Pereira Filho e Cândido de Araújo. Retirando-se este a 2 de abril de 1895, continuou aquela a publicação do conceituado hebdomadário, até fins de outubro do ano seguinte. Recomeçou um ano depois, a 7 de outubro de 1897, mas teve curta existência, nessa sua terceira e última fase.

O inspirado poeta, que tão ardentemente se bateu pelo advento do novo regime, foi ainda mourejar em Uberaba, onde dirigiu, durante quatro anos, a "*Tribuna do Povo*", tendo, por fim, em 1899, militado na imprensa de Belo-Horizonte, como redator do "*Diário de Minas*", a convite de Silviano Brandão. Artur Lobo foi eliminado dentre os vivos a 25 de setembro de 1901.

g) Conclusão

Creio haver recensado todos os órgãos de imprensa que em Minas Gerais continuaram, um século mais tarde, o nobre sonho dos inconfindentes. Si algum houver escapado às minhas investigações, — ouírem, que respigue melhor e mais detidamente nesta seara da heurística mineira, por certo corrigirá qualquer erro e preencherá qualquer lacuna deste meu ligero trabalho.

Os labarvos principais, em que, sob o simbólico bar-

rete trigue, se inscreveu o "In hoc signo vinces", tra-
fuzido em definitiva realidade ao arrebol de 15 de no-
vembro de 1889, e os audazes gonfalonistas que os
altivaram na terra dos inconfidentes. — ai fixam, piá-
damente embora, sinceramente evocados por quem co-
munga nas mesmas excelsas crenças e nas mesmas ra-
diosas esperanças.

Não fundaram órgãos de publicidade em Minas,
mas foram filhos da grande e hospitaleira terra mon-
tanhosa e batalharam na imprensa da sua provincia na-
tal, bem como nos jornais esriocas que propugnavam o
advento da mais adelantada democracia, alguns indelém-
braves Irigionários. — Alexandre Stockler, Aristides
Maia, Artur Itabirano, Constantino Paqueta, Ferreira
Pires, Joaquim Leonel de Resende, Rodolfo Abreu e
outros, — que com os anteriormente citados, formaram
uma cintilante constelação republicana.

Que a pátria lhes guarde, tannhosa e agradecida,
nas suas aras votivas, as oblatas do pentamento, e, sem-
pre unta e culta, sempre livre e grande, sempre feliz e
gloriosa lhes corresponda aos nobres anelos lhes cultue
as inclitas memórias e lhes honre os desinteressados sa-
cificios!

VI

O DIA PANAMERICANO

VI

O DIA PANAMERICANO

(UM PREITO À INCLITA MEMÓRIA DE ALEXANDRE DE GUSMÃO) (*)

Bem reconheço, sr., não ser pequena a minha responsabilidade, ao tratar, neste momento, do Dia Panamericano, porque o magno assunto já foi objeto de eruditas e formosas orações, pronunciadas desta mesma tribuna, de 1933 para cá, pelos preclaros consócios sr. Rodrigo Otávio, Manuel Cicero e Pedro Calmon, no-

(*) Realizei esta conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 20 de abril de 1937. Foi publicada, dias depois, no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial". Sái agora com alguns ligeiros retoques. A propósito deste meu trabalho, eis o trecho de uma extensa carta, datada de 31 de maio de 1937, que da Stanford University me dirigiu o conceituado professor Percy Alvin Martin, nome sobejamente conhecido e devidamente apreciado no Brasil: — "I have just learned in a recent number of the *Jornal do Comércio* of the magnificent oration which you delivered on Pan American Day in the Historical Institute at Rio de Janeiro. During my many years activities in Latin American affairs, I have had frequent occasions to deal with this topic. It frankly has become worn a bit threadbare. In the case of your own address, however, you have brought a wealth of new material and points of view. I shall have occasion to use it in my lectures and in my writing".

mes que profiro com o mais sincero da minha estima e o mais acendrado da minha admiração. Não me era, entretanto, ilícito, — soldado sempre obediente á mais rigorosa disciplina, — desertar da designação com que me honrou o nosso venerando presidente perpétuo, embora eu a considere muito superior ao meu mérito e ás minhas forças.

Sabeis que o Dia Panamericano foi fixado em 14 de abril, data na qual se aprovou, em 1890, a criação de uma União Internacional das Repúblicas Americanas. Instituiu-o definitivamente, em 7 de maio de 1930, o conselho diretor da União Panamericana, perante o qual se tornou victoriosa a proposta do illustre embaixador do Brasil, sr. Silvino Gurgel do Amaral, de ser o mesmo dia, dali em diante, "o símbolo comemorativo da soberania que asumiram as nações americanas e da união voluntária de todas ellas em uma comunidade continental". Proclamado oficialmente, para esse altanado fim, pela grande república yankee, e adoptado desde logo por todas as nações do continente colombiano, — consagrou-o também o governo do nosso país pelo decreto de 10 de fevereiro de 1931.

Guardião, sempre vigilante e abnegado, das gloriosas tradições da pátria, o nosso quasi centenário e benemérito grémio, a exemplo do que tem feito nos anos anteriores, vem hoje, mais uma vez, unir a sua voz á dos condignos representantes das outras nações da livre América, a fim de compartilhar da mais augusta solenidade do calendário cívico do Novo-Mundo, e de nela reafirmar os inflexiveis penhores de paz e de amizade, os inequívocos anælos de bom entendimento e de harmonia cordial, em suma, o inabalavel apoio do Brasil á união solidária com todos os demais povos d'este nosso hemisfério, em prol da ordem e do progresso da coletividade continental.

O Dia Panamericano, — nesta hora, tão conturbada e angustiosa, em que se debate irrequieta o Velho-Mundo, já em parte assolado por uma cruelíssima luta fratricida, e ameaçado de nova e catastrófica conflagração, — representa portanto, a mais segura esperança da continuidade pacífica de uma das mais belas e fecundas porções da humanidade adiantada, pois simboliza uma espontânea e bem entendida liga de nações, dominada pelo consenso da solidariedade continental, iluminada pelos mesmos fúlgidos ideais e colimando o mesmo grandioso destino.

O Dia Panamericano, enfim, é a realização coroadada dos alcançados propósitos e bemfazejas aspirações, que em meados do século XVIII e no primeiro quartel do século XIX, anunciaram e documentaram, *ad perpetuam rei memoriam*, os espíritos imortaes de Alexandre de Gusmão, Simón Bolívar e James Monton.

Nesta data solene, em que, exultantes de justo regozijo, se congratulam todas as jovens e galhardas repúblicas, surgidas no continente de aquém Atlântico, revelado pelo audaz genéves, — devem as nossas almas e os nossos corações render uma triplice homenagem de elevado respeito e efusivo reconhecimento: ao genial estadista, nosso compatriota, cuja visão fidal e esclarecida traçou as raias da grandeza territorial do Brasil e carregou a primeira pedra para o ciclópico edifício da solidariedade das nações calombianas; ao intrepido guerreiro venezuelano, centauro impetuoso, que libertou quatro povos e fundou uma nova república, tendo ainda tentado tornar uma poderosa Confederação Panamericana; e ao indelével guia da prestigiosa democracia yankee, o qual, pela oportuna e salutar mensagem de 12 de dezembro de 1823, proclamou a intangibilidade da soberania dos países do Novo-Mundo, em face da política minaz, si-

multaneamente absolutista e imperialista das potências da Europa.

Então, por consequente a memória desses três nomes tutelares de D. D. P. — daremos á symbolica cimetero o seu sentido real a sua verdadeira esplendorosa significação

Luminoso emboira, foi purpurado de sangue como o arrebol da idade contemporanea. Inicia-se ella com a Grande-Crise do occidente, destinada a abolir todos os obnoxios privilegios medievais e a tornar realidade a proclamação dos direitos do homem, ja exarada, desde a Declaração de 1789, no modelar primeiro charta da primeira das repúblicas americanas, considerada, por ser uma organização politica collectiva sobre alicerces de igualdade e da autoridade suprema. Mas a revolução franceza de 1789, posto que orientadamente a seelhadá pelos espiritos mais cultos da Enciclopedia, para modificar progressivamente toda a face do planeta humano, não tardou a ser desviada da sua marcha ascensional por um soldado de impulsivo egoismo e desmedida ambição, não inferiores ao seu assombroso génio militar e á sua singular fortuna politica; e, assim, a arcançada vulcânica, encetada pela queda da Bastilha, não ponde atingir á sua radiosa e plena finalidade.

Apavoradas pelas fulminantes irrupções do guerreiro formidavel, — que, durante quinze annos "triturou gerações", "pisando o ventre das nações", cosuante os "lambes et poemas" de Barbier,

— as potências europeas, que tomaram parte no Congresso de Viena, de 1814 a 1815, mal se viram libertas do tremendo espantallo, posto em espição no rochedo esteril de Santa Helena, arvoraram sem demora um novo principio de organização étnico-politica e tramaram uma nova instituição mystico-politica, tudo com a mira de

conjurarem novos e não menos crentos perigos, quais os que lhes havia causado a sinistra e malograda aventura napoleônica.

O princípio, como é sabido, foi o das nacionalidades, e a instituição foi a Santa Aliança.

Houve e há ainda quem acredite ser cíclica a trajetória político-social da humanidade. Com efeito, seria curioso comparar, por exemplo, os horrores da guerra carlista e os da atual luta fratricida da mesma Espanha, encetados por uma centuria de anos, assim como os dilatados e clamorosos conflitos que se desencadearam no mundo cultural, durante o primeiro quartel do século XIX e durante o primeiro quartel do século XX. O panslavismo, o pangermânico e o panitaliano, deais que surgiram como reação à orpia de sangue de Bonaparte e que não puderam transmutar-se em realidade com anos atrás, aí estão agora em plena ressurreição e constituindo para a paz de toda a humanidade a mais seria das ameaças. A Santa Aliança, a seu turno, foi substituída por uma Liga das Nações sem dúvida moldada por preceitos mais adelantados, mas pouco operante ou de todo inoperante, até ao presente, em relação á maior parte dos excelsos objetivos para que foi criada.

Não ignorais, srs., que a Santa Aliança, firmada em 14-26 de setembro de 1815, foi peimeiramente uma Triplícê Aliança (Áustria, Prússia e Rússia), em seguida uma Quádrupla Aliança (pela entrada da Inglaterra, em fins do mesmo anno) e por derradeiro uma Quintupla Aliança (com a adesão da França, em 1817). Não ignorais que ela foi habilmente manejada pelo chanceler austriaco Metternich, que a transformou na mais pronta e mais eficiente das armas contra as correntes liberais, especialmente contra as lévas-de-bruquês do constitucionalismo oriundas das mentes cencilhas com que a Enciclopédia arradara a deslumbrante explosão da

Grande-Crise de 1789. Não ignorais que Metternich se jactanciou de ter sido "um rochedo da ordem", pois a sua actividade diplomática se patenteou nos entendimentos de Carlsbad e Aix-le-Chapelle, nos congressos de Troppau (1820) e Laybach (1821), em que se decidiu a escravização da Itália ao despotismo interno e ao jugo externo, e, finalmente, no congresso de Verona (1822), em que, com o apoio de Chateaubriand, se resolveu restaurar o domínio ibérico em todo o Novo-Mundo, tendo sido encarregada a França de restabelecer o absolutismo de Fernando VII na Espanha, — o que, por ordem de Luiz XVIII, realizou o duque de Angoulême, em 1823, á frente de um exército de 100.000 homens. Forrou-se Portugal á intrusão dessa avalanche santa-aliancista, graças á protecção da Grã-Bretanha, a que se achava politicamente e economicamente enfundado pelos pactos de 1810 (celebrados nesta cidade do Rio-de-Janeiro, então sêde do governo de toda a monarchia lusa), os quaes haviam substituído o famoso tratado de Methuen, de 1703. Não ignorais que as astuciosas manobras da Santa-Alliança, — a qual, como ficou recentemente provado, chegou a pensar em transferir para o trono da Grécia o nosso d. Pedro I, — foi que deveu o Brasil o retardamento, durante tres annos, do reconhecimento da sua independência por parte de Portugal. Não ignorais, enfim, que á mesma fatídica Santa-Alliança foi que se deveu a prolongação até á batalha de Ayacucho, travada em 9 de dezembro de 1824, da portentosa contenda em que, no píncaro majestoso dos Andes, Bolivar, San-Martín e O'Higgins, condores da liberdade e da democracia, completaram a obra titânica, iniciada por Washington na América inglesa.

Era, pois, natural que Bolivar, acompanhando o desdobrar dos acontecimentos da Europa, cogitasse de uma alta providência, destinada a assegurar, pelos tem-

por um torção a conquista hemérica efetuada por seu braço e por sua intelligencia, e para a qual contaria com a bravura e a abnegação de tantos e tão dignos colaboradores. Foi por isso que, em 1818, dando mais apreciável forma a delineações que já havia esboçado em 1813 e 1815, votou (em carta a Pueyrredón, então chefe supremo das Provincias Unidas do Rio-da-Prata) "el pacto americano que, formando de todas nuestras republicas un cuerpo politico, presente la América al mundo con un aspecto de majestad y grandezza, sin exemplo en las naciones antiguas. La América así unida, si el cielo nos concede este deseado voto, podria llamarse la Reina de las Naciones y la Madre de las Republicas".

Animado por esses mesmos supremos anjos, o Libertador, uma vez batidos os espanhóis em Ayacucho, promoveu a reunião do Congresso de Panamá, convocado em 1824, mas somente realizado em 1826. A sessão aberta, — que mereceu do nosso eminente conselheiro sr. Manoel Cicero a sugestiva denominação de "congresso anfictionico", — apenas se dirigiram os representantes da Colômbia, do Peru, do Mexico e da América Central. Não puderam tomar parte nela, nem enviado do Brasil, conselheiro Teodoro José Biancardi, nem nenhum embaixador yankee. Entretanto, o Brasil devia manter as melhores relações com Bolívar, como se infere dos documentos contâneos (veja-se o interessante opúsculo de Antonio Pereira Pinto, "Política tradicional", págs. 27-28), tanto que se apressou a reconhecer a independência da Bolívia. E John Quincy Adams, então ministro supremo da república norte-americana, atribuiu ao referido congresso, por seu turno, "a mais alta importância, porque interessava não só a felicidade da espécie humana, mas particularmente e diretamente aos Estados-Unidos", e do seu governo fazia parte Henry Clay, o qual, em 1820, quando presidente

da Câmara dos Representantes, sa- se havia manifestado em favor de uma Liga Americana pro-liberdade Humana (*Human-Freedom League in America*), em que se jurassem e fizes as nações do Novo-Mundo, da baía de Hudson ao cabo de Horn e do Atlântico ao Pacifico". Apesar de actual indubitavelmente, Congresso de Panamá consistir, a davia, um duplo precedente de intêlitos positivos e defensivo: pois que a grandiosa mira de Bolívar consistia tanto numa assentada em que se debatessem os interesses comuns aos Estados e beranos da América quanto numa espécie de antiaccionaria, em que os mesmos salvaguardassem a sua independência e a sua liberdade, ante as ameaças da Santa Aliança ou as possíveis aggressões de quaisquer potências do Velho-Mundo.

Astrução de Henry Clay, a uma expedição, e as inspirações de Quincy Adams, que fora secretário de Estado de James Monroe, ambos os que defendem os princípios da liberdade humana, e mais que todos apostolos convictos e extremados da emancipação politica de todo o continente columbiano, influíram, sem dúvida, no ânimo do inolvidavel presidente yankee, para que, em sua mensagem ao poder legislativo, datada de 12 de dezembro de 1823, declarasse, solenemente e categoricamente, que o continente americano não seria, dali em diante, objeto de colonização por parte de nenhuma potência europeia; que os Estados-Unidos não interviriam em nenhuma das colônias já existentes; e que, quanto aos governos, cuja independência havia sido reconhecida, considerava ele como hostilidade aos Estados-Unidos a intervenção de qualquer potência europeia, com o fim de opprimil-os ou dirigil-os.

Vem a ponto recordar que, exectuada a independência das treze colônias britannicas da América-do-Norte, a emancipação das demais possessões europeias do Novo-Mundo, no primeiro quartel do século XIX, foi conse-

quência, próxima ou remota, da ocupação napoleônica da Península-Ibérica e dos ideais da Grande-Crise do ocidente. Excluídos os Estados do vice-reino do Prata (dois dos quais, a Argentina e o Paraguai, se declararam independentes em 1810 e 1811), o resto do movimento emancipacionista da América luso-espanhola (Chile em 1818, Perú e Nova-Granada em 1821, Brasil e México em 1822, Bolívia em 1825) processou-se durante o governo de James Monroe (1817-1825). Continuador da política liberal de Jefferson e de Madison (1809-1815), os quais, com pulso firme, haviam timoneado a nau da pujante república yankee na difícil travessia da pavocosa procela napoleônica, Monroe viu, do lado de cá do Atlântico, o esforço hercúleo de um pugilo de bravos, na lida infatigável de forjar pátrias livres, ao calor do sol dos trópicos, ainda em pertinazes refregas nos altiplanos da cordilheira andina, e, do lado de lá do antigo Mar-Tenebroso, a tenebrosa Santa-Aliança, forjando novas algemas para os povos da América. Daí n seu oportuno grito de alarme, que foi um verdadeiro clangor de salvação imperativa para as nossas jovens demincaças colombianas: — "A América é dos americanos!" Daí a sua mensagem, paládio inviolável da liberdade do Novo-Mundo, revide solene á ameaça do Congresso de Verona, formulada no ano anterior, de ser restaurado n jugo ibérico em todas as ex-posseções de Espanha e de Portugal no continente de Colombo, e pre-munição necessária ás demais potências européias, que pareciam querer avezac-se a ter as plagas americanas na conta de *res nullius*.

Cerca de nitenta anos mais tarde, isto é, em 1902, formulava Luiz Dragn, completando nesse particular a doutrina de Monroe, n princípio de que nenhuma dívida seria dali em diante cobrada, *manu militari*, de

qualquer nação americana por qualquer potência europeia, completado em 1907 pela emenda Porter.

Duas novas doutrinas reponham, em dias mais próximos de nós, aqui na América-do Sul. — uma de ortodoxa limitada e a outra visando a abranger a imprensa de todo o planeta humano. A primeira foi a doutrina Suárez (também chamada "doutrina da harmonia bolivariana") ou tentativa de confraternização da Bolívia, Colômbia, Equador, Perú e Venezuela (ainda não havia sido reconhecida pela Colômbia a independência da república de Panamá), projetada em 1920 pelo culto estadista colombiano Marcos Fidel Suárez. A outra, curta pouco depois, foi a chamada "doutrina Guevara", exposta pelo erudito peruano, professor de direito internacional na Universidade de Cuzco, Victor J. Guevara, em seu impressionante estudo intitulado "Hacia Indolatria", com o altanado fito de desalgemar os homens de todo o mundo adiantado, que sufren la prisión de la más excelsa y necesaria de las libertades: del pensamiento escrito".

Mas já tem sido claramente acentuado desta tribuna, pelos insignes oradores que me precederam na apreciação do Dia Panamericano, que o ideal de agora, constitutivo da data-símbolo hoje comemorada, não é o mesmo que animou os inclitos espíritos de Bolívar e de Monroe. O panamericanismo, esboçado desde a aurora do século XIX até ao arraiar do século XX, ou seja até á doutrina Drago, era essencia!mente político e defensivo, em manifesto contraste com o da actualidade, que é de feição inteiramente pacífica.

O panamericanismo de agora, sem visar a nenhuma aliança ofensiva e defensiva de escopo militar, traz somente o iniludível característico de uma convergência de esforços e comunhão de ideais de todos os povos que habitam o continente colombiano, tanto de origem ibérica,

quanto de procedência anglo-saxónica, em prol do mesmo objetivo de paz e de progresso, colimando as mesmas finalidades especulativas e práticas, de cultura espiritual e de engrandecimento económico, afim de plasmarem e cimentarem, em sereno e fecundo labor, o mais estético e inextinguível dos arranha-céus: o destino do Novo-Mundo.

Ninguém e. lhor do que Ricardo Alfaro, em sua excelente monografia "A significação do panamericanismo", sintetizou as causas e o sublimado intuito de tão belo e variado movimento de solidariedade entre os povos do continente de Colombo. Com efeito, depois de enumerar-lhe os fatores — continuidade territorial,

simbiose de instituições, interesses económicos, amor dos princípios liberais e democráticos, comunhão de aspirações internacionais, — eis como traçou de o panorama complexo e grandioso do panamericanismo: —

"Procura desenvolver e intensificar as relações comerciais, proteger os tesouros da arqueologia americana, fomentar intercâmbio universitário, promover o melhor conhecimento da produção intelectual dos diferentes grupos e nacionalidades, inculcar a adoção de medidas para proteção do tráfego marítimo e da saúde pública, honrar a memória dos grandes heróis e benfeitores do Novo-Mundo, promover a realização de conferências científicas ou de beneficência, a criação de instituições de utilidade pública, a uniformidade de nomenclaturas de pesos e medidas, de passaportes de princípios do direito marítimo e o estudo dos problemas sociais. Trata, enfim, de realizar o grandioso ideal jurídico da codificação do direito internacional, público e privado, de evitar ou prevenir conflitos entre os Estados americanos, e de dar a maior amplitude possível ao arbitramento, como único meio civilizado de decidir os conflitos internacionais".

O Brasil, *ars*, é uma das raras nações que se podem orgulhar de ter tido, nos últimos três séculos, e uma em cada: qual deles, três figuras de maravilhosa capacidade intelectual, três figuras pinaculares, com projeção no mundo culto, honrando-lha a ex-celva maioria, honrar também perpetuamente a terra privilegiada em que nasceram: Alexandre de Gusmão, no século XVIII; José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca, no século XIX; e Rui Barbosa, no século XX.

Alexandre de Gusmão. — como o deixou exuberantemente provado o nosso eminente consocio sr. ministro Rodrigo Otávio, quer nas suas duas conferências realizadas nas universidades de Paris e Roma, em abril de 1930, quer nas suas lapidadas orações, proferidas desta tribuna em 1933 e 1934, — foi o verdadeiro idealizador do panamericanismo hoje triunfante.

Os dois respectos potenciais que tomou o velho instituto jurídico de *uti possidetis*, entraram em applicação no Novo-Mundo e ao mundo oriental desde o século XV em virtude das grandes descobertas territoriaes feitas pelos descobridores saudos de Espanha e de Portugal. Assim, a bula "Inter caetera", firmada pelo papa Alexandre VI em 4 de maio de 1493 e que, por decreto de Francisco I, o rei cheyter, comtina uma especie de tratado de Adão e Eva, distribuindo o mundo pelas duas outeiras partes, baseada no *uti possidetis* *pro*. A outra feição a do *uti possidetis* de facto, foi o fundamento com que o genial filho da terra paulista, homologando a tribucação da área brasileira do convênio de Tordesillas, eternada pelos bandeirantes, missionários e criadores de gado, redigiu aquella obsequiosa que o sr. ministro Rodrigo Otávio tão expressivamente denominou a "carta politica da America latina" (1902), no estado de Madrid, de 13 de janeiro de

1750. Esse admirável pacto foi o primeiro que deu ao Brasil, com ligeiras modificações posteriores, a sua configuração e tamanho definitivos. Pouco importa houvesse sido ele declarado caduco pelo convênio de El-Pardo, de 1763, porque depois, em 1777, outro tratado, o de Santo-Idefonso, ressuscitava o de Madrid.

Lucubrou-o Alexandre de Gusmão. — di-lo acertadamente o sr. ministro Rodrigo Otávio, — "sob a inspiração de um sentimento nitidamente americano, que, pela primeira vez, se insinuava na política internacional". E esse sentimento era o de paz perpétua, era o de boa vizinhança, era o de respeito aos interesses comuns, como se depreende da notável cláusula 21 do célebre pacto. Já um poeta e historiador inglês, Robert Southey, que estudou com tanto e tão minucioso carinho a evolução colonial da nossa pátria, havia feito justiça aos soberanos responsáveis pelo tratado de Madrid, declarando que d. João V e Fernando VI tinham chegado muito acima das idéias do seu tempo, elogio que, evidentemente, recai todo sobre a alta sabedoria de Alexandre de Gusmão. Eis o que dispunha o referido art. 21 do tratado de 13 de janeiro de 1750: — "Sendo a guerra ocasião principal dos abusos e motivos de se alterarem as regras mais bem concertadas, que as Suas Magestades Fidelíssima e Católica que, si (o que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Corôas, se mantenham em paz os vassallos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como si não houvera tal guerra entre os Soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si só, nem juntos com os seus Aliados. E os mototes e cabos de qualquer invasão, por leve que seja, serão castigados com pena de morte irremissível; e qualquer preta, que fizerem, será restituída de boa fé e inteiramente". E, para que esse novo e elevado mandamento político tivesse idôneo resumo e

se tornasse patente a luz solar, perante os povos e vícios da América, ainda deturpada por Alexander de Gusmão, nas instruções expedidas para a fixação das fronteiras constantes do pacto de 1750, que em todos os marcos intertrindidos se inscrevesse a seguinte legenda: — "Justitia et Pax maculatae sunt!" Essa abençoada divisa destinada sem dúvida, pelo espírito sábio de seu propONENTE a assinalar uma nova era para o mundo adiantado, foi efetivamente gravada nos primeiros postes de visórios, mandados fincar em nosso país pela comissão mista encarregada da delimitação da zona do norte, como o testifica Aires de Caval, em sua *Carographia brasílica* (pags. 290-291 do vol. I da ed. de 1817).

A 3.ª convenção, em que troçou Alexandre de Gusmão e o clausula 11.º do tratado de 1750, ficou subseqüentemente rompida pelos sucessos posteriores. É aqui vem a mente recordar dois fatos da história americana que são verdadeiramente singulares por motivo da dificuldade de comunicações então existente entre a Europa e o Novo-Mundo. Ainda não existia telégrafo terrestre ou submarino, nem havia surgido um Santos Dumont.

Como o tratado de Santo-Ildelfonso houvesse arrebatado a Portugal a posse do território das Missões, conseguida pelo tratado de Madrid, em troca da Colônia do Sacramento, — mal estalou no Velho Mundo a guerra de 1801, entre as duas potências ibéricas, logo se engatinharam também, do lado de cá do Atlântico, os castilhanos do Rio-da-Prata e os súditos lusos do Rio-Grande-do-Sul. A campanha no velho continente foi rápida, e terminou pela paz de Badajoz, assinada a 6 de junho de 1801, com prejuizo para Portugal, que perdeu a praça de Olivença. Ignorando que as respectivas metrópoles, já vítimas da torda política napoleônica, se haviam dado as mãos, os espanhóis platinos e os nossos patriotas do extremo-sul tiveram continuado as suas san-

grentas pelezas. E a isso é que se deve a conquista das Missões, efetuada por dois bravos e inextinguíveis brasileiros, Manuel dos Santos Pedroso e José Borges do Canto, no curto espaço de tempo decorrido entre 3 e 28 de agosto de 1801. Quando os castelhanos de Buenos-Aires e de Montevideo, reunidos num exército de 5.000 homens sob o comando do marquês de Sobremonte, marchavam para retomar o vasto território perdido, chegou a notícia do tratado de Badajoz, e isso a 17 de dezembro de 1801, ou sejam seis meses e onze dias após a celebração da paz entre a Espanha e Portugal. O outro fato, que apenas se relaciona com o anterior ao aspecto da dificuldade de comunicações, foi o ocorrido entre os Estados-Unidos e a Inglaterra, na luta de 1812 a 1815, chamada pelos yankees de "segunda guerra da independência". A paz já havia sido assinada em Gand, a 24 de dezembro de 1814, mas a campanha continuara na América, onde ainda se travou o combate de New-Orléans, a 8 de janeiro de 1815, pois que a notícia do acordo somente chegou ao Novo Mundo cerca de um mês depois de firmado entre as duas nações beligerantes.

Berço do semeador do verdadeiro panamericanismo, tem sido o Brasil um dos países mais devotados à paz continental e às mais auspiciosas conquistas do direito das gentes. Das lutas que, depois de independente, se viu forçada a travar, a bem dos seus próprios interesses e dos mais altos interesses da humanidade, a fim de impedir as três tentativas de restauração, parcial ou total, do antigo vice-reino do Rio da-Prata, a nossa pátria saiu sempre aureolada pelo respeito dos vencidos e pela admiração do mundo culto. Basta dizer que o Brasil foi uma das raras nações de aquém-Atlântico a não empregar o conio em seus conflitos externos e uma das primeiras a pôr em prática o civilizado dispositivo do arbitramento, mal este havia surgido, como regra ju-

ritica, para maior esplendor do século das luzes. Além do mais, a nossa pátria, por expressa declaração de 18 de março de 1857 aderiu aos princípios de direito marítimo em tempo de guerra oriundos do Congresso de Paris de 1856. E, por sua vez, não foi o Brasil somente ao ano do Brasil para primariedades em esfera tão elevada, mas, logo também, se considerado na travé do extinto juramento cubano Sanchez de Bustamante, "o berço da reditação do direito internacional".

A esse propósito, não podemos deixar de mencionar o tributo da nossa mais profunda gratidão a uma brilhante geração de espíritos eminentes, os barões do Rio-Branco: Joaquim Nabuco, patrono do Brasil para a solução pacífica de questões e acerbados litígios de fronteiras: Eu Barbosa e, quer culmenmente da segunda Conferência de Haia, Gastão da Cunha, Pandia Calógeras, R. d'Ágostino Oriz e, que tanto fulgor decam a nossa representação na Liga das Nações, assim como fora dela: José Higino, Lafayette Rodrigues Pereira e Epitácio Pessoa, cujos trabalhos, concernentes à codificação do direito internacional honram a cultura jurídica do Brasil, da América e do restante mundo cultural.

Não devemos esquecer-nos, na efeméride mais memorável do calendário cívico da América, de que nesta cidade do Rio-de-Janeiro foram firmados, há poucos anos, dois pactos da maior relevância para a confraternização do continente columbiano: um foi o tratado anti-bélico, de não-agressão e de conciliação, também chamado "pacto Saavedra-Lamas", aqui, assinado, em 1933, por ocasião da visita do presidente Agustín Justo, e mediante o qual, condenando as guerras de força bruta, as altas partes contratantes (ou sejam todas as repúblicas do Novo-Mundo, que aderiram, sem tardanças nem vacilações, à tríplice da Argentina e do Brasil) se comprometeram a solucionar por meios pacíficos, prescritos

pelo direito internacional, todas as suas divergências de qualquer espécie; e o outro foi o protocolo de paz, amizade e cooperação, aqui celebrado no ano seguinte (1934) pelos plenipotenciários da Colômbia e do Perú, para a terminação pacífica do incidente de Leticia, acordo que muito deveu á louvavel e eficaz influencia do sr. Afrânio de Melo Franco, assim como aos bem orientados esforços dos srs. Victor Maurtua e Urdaneta Arbeláez, aquele presidente da delegação peruana e este presidente da delegação colombiana.

Finalmente, sobredourando o nosso estema de contribuições para o apanágio desta data-simbolo, recordemos a parte conspicua e decisiva que teve ultimamente o Brasil, representado pelo seu então ministro das Relações Exteriores, sr. José Carlos de Macedo Soares, e seus dignos companheiros de embaixadas, não só na terminação amatoria da longa e sangrenta contenda em que se dignariaram o Paraguai e a Bolivia, como tambem para o maior brilho e fecundo labor da Conferência de Paz, recentemente realizada em Buenos-Aires, e que ha de constituir, para sempre, um dos mais rútilos florões do Dia Panamericano.

Não se realizou, portanto, e felizmente, a profecia injusta e pessimista de Manuel Ugarte, quando, ha cerca de tres lustros, em seu interessante volume "El destino de un continente" (págs. 418-419), se referiu ao que ele chamou "el fracaso del panamericanismo".

Desde muitos anos, srs., ou, mais precisamente, desde o 1.º Congresso de História Nacional, convocado e realizado por este Instituto, e do qual resultou o meu trabalho sobre a "Expansão geográfica do Brasil", ando a deplorar a inexplicavel ingratião da nossa pátria para com a memória de Alexandre de Gusmão.

Secundando ao meu preclaro amigo mestre que

é o sr. ministro Rodrigo Otavio, na cruzada em pro do pagamento da enorme dívida em que se encontra peñorada a nossa terra para com o habil diplomata e homem de Estado, que precedeu em altura a dinâmica política ao Brasil a maior figura portuguesa do "disponível" estereotipado — que se vai virar o tempo de ocupar neste esta tribuna para dirigir ao Instituto Historico, e, por meio dele, aos timoneiros da nossa patria, um alto credo, — um apelo de quem esta vivendo e últimos dias da velhice como viveu os da longinqua mocidade, a guiar falanges escolares para o culto dos mais nobres deuses civis e sociais, especialmente para o culto das gloriosas tradições do Brasil, — um apelo imprescindivel que não deve ficar, manuscritamente como vez e quando se desveta. Ainda esta a negre te acreditar que esta bendita e privilegiada Terra do Cruzeiro seja "um deserto de homens e de idéias".

A 13 de janeiro de 1950, isto é daqui apenas a uma dúzia de anos, vai passar o segundo centenário do tratado de Madrid. Será grave desaire para a nossa civilização e a nossa cultura o continuar em tão indesculpavel olvido o nome do autor daquele pacto incomparavel, o nome do verdadeira patriarca da diplomacia brasileira, em suma, o nome daquele estadista imortal que deu á terra do seu oasamento a extensão gigantesca de que ella se desvaneca nesta parte meridional do Novo-Mundo.

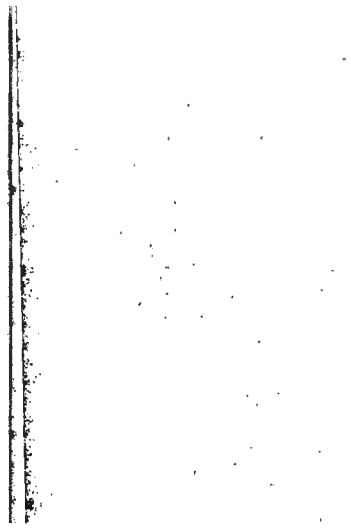
A muitas personalidades, mal consagradas ainda pelo juizo inamovível da posteridade, tem se dado a honra de padre, as vias públicas têm-se erguido hermas, têm se levantado estatuas de corpo inteiro. Entretanto, o alicerdador politico da grandera do Brasil, nem no cenão em que viu a luz do dia (o mesmo em que nasceu o seu irmão, o padre "Voador" e a insigne trindade andradina), nem na metrópole bandeirante, nem nesta

capital do Brasil. até agora, ao que me consta, não se ofereceu, sequer, naquelas uma rua, para ostentar-lhe o nome benemérito, e nesta uma escultura, que o spotte, a praça pública, ás bênçãos das gerações. A sua iconografia, existente em nossa pátria, limita-se a um retrato, guardado no Museu do Ipiranga, e a um busto, mandado colocar, pelo barão do Rio-Branco, ha cerca de um quarto de século, no interior do Itamarati. Trazemos assim reclusas, num arquivo histórico e num paço ministerial, as duas únicas effigies, que possuímos, do homem que nos deu o Brasil de oito e meio milhões de quilômetros quadrados!

Urge, pois, que, — sob a inspiração e direção deste nosso colendo cenáculo, — se promova, desde já, uma vibrante campanha, intelectual e patriótica, em prol da ereção de um monumento grandioso, nesta capital, a 13 de janeiro de 1950, á memória do autor do tratado de Madrid. Pouco sobreviveu elle á sua inextimável conquista diplomática, porque, perdido o cargo de "escrivão da puridade" de d. João V (falecido em 1750), sem mais contar com o amparo do imitador do Rei-Sol, morreu em precária situação a 31 de dezembro de 1753.

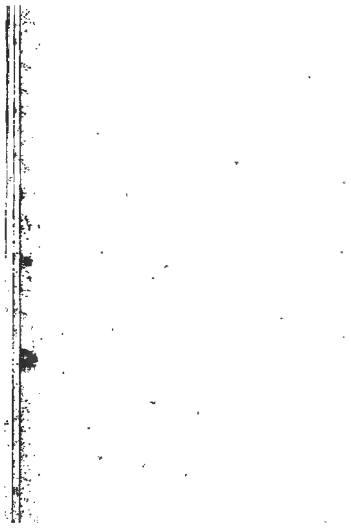
Levante-se, portanto, o necessário monumento! E é impertindível que, na base do mesmo, em caracteres bronzeros que recordem o mais grandioso sonho, a mais ridente utopia de dois séculos atrás, se inscreva a formosa lenda, ditada para as nossas fronteiras internacionais por Alexandre de Gusmão, e que, para honra da sua memória e para orgulho do Brasil, está destinada a ser o lema perpétuo do Dia Panamericano, assim como o resplendente farol com que o Novo-Mundo iluminará a todo o orbe cultural, reptando-o para a mesma humana e alcançorada finalidade:

"JUSTITIA ET PAX OSCULATAE SUNT!"



vii

AYACUCHO



VII

AYACUCHO

(A POLÍTICA BRASILEIRA EM RELAÇÃO AO ALTO-PERÚ,
DEPOIS BOLÍVIA) (*)

Integravam-se em três vice-reinos, La-Plata, Perú e Nova-Granada, as colônias hispano-americanas desta porção meridional do continente colombiano, não passando então de simples capitânias o Chile, o Equador e a Venezuela, e ainda aguardando o Alto-Perú a sua transformação na república de Bolívar, depois e definitivamente Bolívia. Foi a invasão napoleônica da Península-Ibérica que lhes favoreceu o movimento de independência.

Ao sul, a Argentina proclamou-se livre em 25 de maio de 1810, seguida pelo Paraguai, que lhe recusou o domínio, a 15 de março de 1811; o Uruguai, ponto de confluência dos realistas e da ambição lusitana, teve que esperar quasi vinte annos para alcançar a sua emancipação política. Do sul partiu o influxo de pensamento e ação, nimbado pelo mais admiravel altruismo, que se

(*) Discorso proferido na Câmara dos Deputados, em 9 de dezembro de 1894. Esta reprodução, com correções e acréscimos, traz também algumas notas.

traduziu nas vitórias do Chacabuco (12 de fevereiro de 1817) e Maipú (5 de abril de 1818), merecê das quaes poudo o Chile declarar se independente a 18 de setembro de 1818, enquanto no resto do vice-reino central, — derradeira occupação das forças da metrópole, — a Prússia graças a San Martín, annunciou a sua libertação a 2 de julho de 1821 aguardando a Bolivia, para que surgisse como nação soberana em 6 de agosto de 1825 e vitória final de Ayacucho. O movimento do norte, iniciado por Miranda e depois acaudilhado e conduzido a termo por Bolívar, assinalou-se pela batalha de Boyacá (7 de agosto de 1819), em virtude da qual conseguiu o vice-reino de Nova-Granada proclamar, a 17 de dezembro de 1819, a sua independência, assegurada pela vitória de Carabobo, a 24 de junho de 1821. Falcendo Bolívar em 1830, com elle expirou a união que o seu alto espirito tanto havia almejado, cindindo-se a confederação republicana em tres Estados: Nova-Granada (depois Colombia), Venezuela e Equador.

O congresso de soberanos reunido em Verona em 1822-1823, foi como que o último ostaculo lançado pela Santa-Aliança das potencias europaeas á independência das nações ibero-americanas. Decidiu se ali jugular o liberalismo espanhol na península e monarchizar a América-do-Sul. Contra esses dois retrogrados projectos levantou-se a Inglaterra, uniformemente a seu lado a sua politica com a da grande república norte-americana. Inquanto do lado de cá do Atlantico, o involuntavel presidente James Monroe pela sua mensagem de 12 de dezembro de 1823 opunha a mais adamantina das barreiras aos negros projectos da Santa-Aliança — o marquês de Lansdowne, equando, no mesmo anno, um hino á gratidão ao futuro do Novo-Mundo apresentava ao parlamento britânico uma expressiva resolução para que a li-

glaterra, reconhecesse a independência das jovens nações americanas de origem ibérica. Obedecendo á opinião do povo inglês, pronunciou Canning, a 17 de dezembro de 1824, as memoráveis palavras: — "A batalha foi renhida, mas está ganha. Já se rebateu o cravo. A América espanhola está livre. *Novus ab integro sæclorum nascitur ordo!*" Pondo termo, então, ás continuas protellações oriundas da cõrte de Lisboa (aconselhadas, sem dúvida, por Metternich, que era o dirigente político da Santa-Alliança), o grande ministro mandou logo sr Charles Stuart ao nosso país, com ordens expressas de reconhecer a independência do Brasil, — o que foi feito a 29 de agosto de 1825, — e pode exclaimar a 12 de dezembro de 1826: — "Chamei á vida um Novo-Mundo, afim de restabelece o equilibrio da velho continente!"

Em começos de 1824, concentrava-se no Perú todo o poder das forças reais da Espanha. Era sobremodo precária a conjuntura em que se encontravam os soldados que pelejavam pela independência do berço natal. Com effeito, enquanto o exército destes pouco passava de 9.000 homens (4.000 colombianos, 3.000 peruanos, 1.300 argentinos e 1.100 chilenos), as tropas espanholas occupavam quasi pelo dobro, num total aproximado de 8.000 homens. Destes, 4.000, sob o comando do general Olaneta, occupavam o Alto-Perú.

Já havia occorrido a sublevação de Callao; já Torre-Tagle se havia passado para os realistas; já havia sido evacuada Lima. Bolívar, que caíra doente em Pacivilca, e, ainda em convalescença, respondera com o verbo "Triunfar!" á desanimada pergunta de Mosquera sobre o que poderiam os republicanos então fazer, sobre que o general Olaneta se revoltara no Alto-Perú e que o vice-rei La-Serna contra ele enviara o general Valdés, á

frente de 3.000 homens. Eram 7.000 inimigos a mais nos para enfrentar o imortal Libertador, sem perda de tempo, alçou os Andes, em sua parte mais frígida com cerca de 9.000 soldados dos quatro povos sul-americanos aliados — mas, não em direção a Cusco. Na planície de Tarma, a 5 de agosto de 1824, travou-se a célebre batalha, na qual somente se embateram as duas cavalaria, sendo a castilhana apesar de muito superior em número, totalmente derrotada pela milícia dos republicanos.

Entrando com instruções reservadas, a suprema direção do exército a Sucre, regressou Bolívar para Parícuti. Logo, a 7 de dezembro, endereçou aos governos constituídos de todos os países americanos, o convite para o congresso que havia de reunir-se no istmo de Panamá.

Vendo em Turin, correu Canterac a abrir-se a leste do Apurímac; e as tropas republicanas, havendo-se apoderado de Ilaya e transposto o rio Pánuco, estabeleceram-se em Andahuailas, atendendo-se até Cuzcohuanca.

Bolívar não acreditava que começada já a estação das chuvas, tomassem os realistas a ofensiva. Mas o vice-rei La-Serna, congregando as tropas de Canterac e Valdés e formando um exército de quasi 10.000 homens das tres armas, com 14 bocas de fogo, transpôs o Ajudiana e iniciou desde Cuzco a campanha, tentando cortar a retirada a Surre. Este, para concentrar o seu exército, sacrificou cerca de 700 homens e perdeu um dos dois únicos canhões que possuía; conseguiu, porém, tomar excelente posição entre Huamania e Huamanjilla, no vale de Ayacucho, em frente da serania de Huenta e á direita dos picarros do Condorcunca ("o ninho dos condores"), onde se achavam empoltradas as hostes castelhanas.

Travada a batalha ás 9 horas da manhã, a uma da tarde estava terminada, com a esplêndida vitória do exército libertador, ao qual, na sugestiva frase de Rodó,

“quatorze generais de Espanha entregaram, com as espadas pelos copos, os títulos da fabulosa propriedade, que Colombo pusera, trezentos anos antes, nas mãos de Isabel e de Fernando” (*). Todos os soldados republicanos lutaram ali com empolgante êxito; mais que todos, porém, o jovem general colombiano Córdoba, — que aniquilou fulminantemente a divisão Villalobos e muitos esquadrões realistas, e foi quem aprisionou, no cume do Condorcunca, ao último vice-rei do Perú, — e o lendário general Carvajal, que, á frente dos seus intrépidos “buzarda da Colômbia”, tomou, rápido e destruidor como um raio, todos os canhões do inimigo.

O Alto-Perú, perdido pela Espanha em consequência da batalha de Ayacucho e que ia constituir a república da Bolívia, contava então, nos confins da sua região oriental, uma província, que abrangia os territórios de Mojos e Chiquitos (assim chamados, porque eram estas as suas principais cabildas indígenas), nos limites da província brasileira de Mato-Grosso, do Paraguai e do Gran-Chaco argentino. Governava-a d. Sebastián Ramos, que, por intermédio de seu ajudante-de-ordens e delegado especial, d. José María de Velasco, para tal fim enviado a Cuiabá, propôs á Junta Governativa de Mato-Grosso, em 28 de março de 1825, que incorporasse ao domínio do Brasil a dita região peruana, até que

(*) Na realidade, foram 16: 2 tenentes-generais, La-Serna e Canterac; 4 marechais, Valdés, Carratalá, Mocet e Villalobos; 10 generais-de-brigada, Boloya, Ferraz, Camba, Somocurco, Cacha, Atero, Landazuri, Vigil, Pardo e Tur. Além de mais de 2000 soldados, entregaram-se também prisioneiros 16 coronéis, 68 tenentes-coronéis, 484 majores, capitães e alferes. Não falando no enorme volume de caixas, munições e petrechos de guerra, de que se apoderaram os vencedores de Ayacucho, — cumpre assinalar que os espanhóis tiveram 1.800 mortos e 700 feridos, enquanto os republicanos tiveram 310 mortos e 609 feridos.

fosse reclamada pelo soberano da Espanha. Atoa a proposta, em sessão solene d. 1.^o de abril. — por influência do comandante das armas daquela nova provincia, Manuel Vellozo Kappin de Vasconcelos que era amigo intimo de d. Sebastião Ramos, partiu immediatamente para o departamento de Chiquitos uma expedição de cerca de 400 praças de 1.^o e 2.^o linhas comandada pelo major Manuel Jose de Araújo e Silva, que occupou, sem perda de tempo, a mencionada região. O general Sucre, que se encontrava então em Chuquisaca, como chefe supremo do Alto Peru, levou ao conhecimento de Bolívar a noticia da invasão brasileira e mandou o major Araújo e Silva a retirar-se do territorio occupado. Não chegou a chegar à corte do Rio-de-Janeiro a urgente e enérgica reclamação de Liberandos.

Não hesitou d. Pedro I em desaprovat o ato do governador provisório de Mato-Grosso, ao qual ordenou fizesse recolher immediatamente a força invasora recomendo ao presidente daquela provincia (*), d. Nuno Eugênio de Lasso e Seiblitz (nomeado desde 25 de novembro de 1823 e que ainda não havia tomado posse, nem foi nunca a Mato-Grosso) guardasse a mais estrita neutralidade nas questões que occoresserem entre espanhóis e americanos do pais vizinho; e, além de comunicar tais providências a Bolívar, também aproveitou o ensejo para participar-lhe que o imperio, annuindo ao convite anteriormente recebido, se faria representar no Congresso de Panama (**).

(*) P.º não haver d. Nuno Eugênio de Lasso e Seiblitz tomado posse do cargo, o primeiro presidente de Mato-Grosso foi José Saturnino da Costa Pereira, de 10 de setembro de 1825 a 21 de julho de 1831.

(**) Realmente, d. Pedro I, em começo de 1826, nomeou ao conselheiro Teodoro José Biancardi para representante plenipotenciario do Brasil no Congresso Panamericano, convocado por

Revestiu-se de íntegra nobreza o procedimento do Brasil com relação a esse deplorável incidente (*). A 6 de agosto de 1825, o governo imperial, pela Secretaria de Estrangeiros, julgou o ato da junta matogrossense, que autorizara a ocupação do referido território peruano, como "inteiramente contrário aos princípios do direito público, reconhecido por todas as nações civilizadas", tanto mais quando o Brasil se norteava "pelos ditames mais sãos de justiça, procurando o maior bem da nação, sem quebra do direito das outras". O aviso n. 178, da Secretaria do Império, declarou nulo o ato do governo provisório de Mato-Grosso; e, mais depois, atendendo a solicitações de indenização, oriundas de prejuizos causados pela invasão brasileira, assim determinou o governo de d. Pedro I (atribue-se a este soberano o epíteto de "cavalada", dado á expedição ocupadora de Chiquitos), pelo aviso n. 277, de 15 de dezembro de 1825: — "Devem ser immediatamente restituídos todos os obje-

Bolívar para Passará; o nosso embaixador, entretanto, não chegou a tomar parte naquella famosa assembléa. Teodoro José Biancardi, nascido em Portugal e naturalizado brasileiro, faleceu em Niterói, muito velho, em 1853. Era homem de bastante cultura. Publicou além-mar, em 1808 e 1809, dois livros, "Sucessos do Alemtejo" e "Cartas americanas", ambos sobre as invasões napoleónicas em Portugal; e, na capital da nossa ex-metrópole, foi redactor, entre 1809 e 1815, do "Semanário Lusitano" e do "Mercúrio Lusitano". Em nossa pátria, deu á estampa as "Reflexões sobre alguns successos do Brasil" (Impressão Régia, 1821), tendo tomado parte na redacção e publicação dos debates da Constituinte, dissolvida em 1823. Quando o salteou a morte, além de possuir alguns títulos honoríficos, era official-maior da Secretaria da Câmara dos Deputados.

(*) Aos que desejarem conhecer as particularidades d'esse curioso episodio recommendo a leitura do capítulo intitulado "Anexação da provincia boliviana de Chiquitos ao Brasil, em 1825", o qual, acompanhada de documentos, se encontra ás págs. 21-59 do interessante estudo "Política tradicional — Intervenções do Brasil no Rio-da-Prata" (Rio, 1871) de António Pereira Pinto.

tos, que se mostra em pertencentes aquelles povos, procurando se satisfazer, do melhor modo possível, as suas reclamações, pois a agressão é nova.

A 25 de agosto de 1825, proclamava o Uruguai a sua separação da nova patria da qual era então a Provincia Oriental, e dois meses depois, declarava-o a Argentina independente de sua soberania, o que redundava em singular manobração da guerra ao Brasil. Ora, a república de além do mar tinha tido partido, como lhe foi possível, e lamentava a ocorrência d'uma expedição maritimesca contra Chiquitos. Si a Argentina sempre ter em mira o constituir, sob a sua hegemonia, o antigo vir reino do Uruguai, em Uruguai em Potosi uma visão profética, que era o plano gigantesco, — subauctaz de um novo Alexandre Magno, — de, subordinando a a sua superior constituição politica, os reinos, para, derrubar o unico fronte existente em terras da América, e, como o pressivamente diz Mitre, "remontar de regreso la corriente del Amazonas, en su marcha triunfal al través del continente subyugado por su genio". Os encarregados da missão diplomática de Buenos-Aires perante o Libertador foram o dr. José Miguel Díaz Vélez e o general Carlos María de Alvear, que depois havia de ter a refrega de Itazaingó com o marquês de Barbacena. Realizaram-se varias conferencias, a primeira das quais foi em Potosi, a 18 de outubro de 1825; e, embora tenham sido e permanecido confidenciais, é lícito ver hajam elas influido poderosamente na attitude da Argentina para com o Brasil, a propósito do Uruguai. A tentativa de occupação de um vasto trecho do Alto-Perú (cerca de 60.000 quilômetros quadrados) por tropas brasileiras, embora desaprovada logo depois pelo imperador d. Pedro I, não podia, naquele momento, não afastar-nos as sympathias do Libertador, que ainda resplandecente das glórias das últimas batalhas travadas

ros picarecos dos Andes, ia ali perpetuar o seu nome na única das nações sul-americanas, criada pelo açacalado fio da sua espada e pelo radioso brilho do seu culto espirito.

Malgrado quererem os escritores yankees, obnubilados pela doutrina magnifica, apregoada ao mundo por James Monroe em sua mensagem de 12 de dezembro de 1823, reduzir a "mão" a inegavel e feliz intervenção de Canning nos destinos da América do-Sul, — sabe-se que a campanha da Cisplatina sómente cessou por interfe-reência da Inglaterra. Foi graças á mediação britânica que o Uruguai teve a sua independência assegurada pelo tratado de 27 de agosto de 1828, ficando a Banda-Oriental constituida em verdadeiro "Estado tampão" entre o Brasil e a Argentina. Do recente e fidalgo gesto da nova patria, relativo ás águas navegaveis entre o Brasil e o Uruguai, ainda lá e aqui perdura o eco dos aplausos á nobre e feliz iniciativa, que teve por egregio intérprete o immortal barão do Rio-Branco.

Pondo de manifesto o seu espirito de solidariedade continental, o Brasil, no mais acceso da guerra com o Paraguai, não vacilou em lavar o seu solene e enérgico protesto, datado de 15 de maio de 1866, contra o bombardeio do porto franco de Valparaíso pela esquadra espanhola do almirante Núñez. Finalmente, além de ter sido um dos primeiros países americanos que reconheceram a república da Bolívia, ainda com esta firmou o tratado de Ayacucho (a 27 de março de 1807), pelo qual julgava pôr amistososo termo á questão de limites, oriunda dos dados pouco precisos dos pactos de Madrid (1750) e de Santo-Ildefonso (1777).

O que se afirmou da grande crise oriental de 1789, — que as revoluções são como Saturno, porque devoram aos seus próprios filhos, — pôde-se asseverar

também de todos os movimentos libertadores ibero-americanos. Ouça-se o autor da *História de San-Martin*: — "O destino dos emancipadores de ação e de pensamento, na América-Meridional, é trágico. Morreram no cadafalso os precursores da revolução em La Paz e Quito. Miranda, o grande precursor da emancipação sul-americana, morreu sozinho e desolado num calabouço, entregue aos inimigos pelos seus próprios companheiros. Moreno, o nome da revolução argentina, que propagou a doutrina da democracia, morreu expirando na solidade dos mares. Hidalgo, o caudilho popular da revolução do México, morreu num patíbulo. Belgrano, o precursor da independência argentina e que salvou a revolução nas batalhas de Salta e Tucumán, morreu na obscuridade e na miséria, em meio da guerra civil. O'Higgins o herói do Chile, morreu proscrito, precedido por seu rival e colaborador Carrera, a quem a fatalidade arrebatou o exército e a estranha sorte a verdadeira liberdade do Merro morreu fuzilado vítima de sua ambição. Cacho Montalvo o chefe da revolução de Quito, e o seu companheiro Villavicencio, no momento de Cartagena, foram enforcados. Os primeiros presidentes de Nova-Graada, que imprimiram o caráter á sua revolução, Jorge Tadeo Lozano e Simillo Torres, morreram sacrificados pela restauração do terrorismo colonial. Pizar que foi quem deu a vida ao militar de operações á insurreição colombiana, morreu justificado por Bolívar, a quem ensinou o caminho da vitória final. Rivadavia, o irmão vil de América-de-Sul que lhe deu a formula das instituições representativas, morreu no desterro. Sucre, o vencedor de Ayacucho, foi assassinado alevosamente pelos seus, em um caminho deserto. Bolívar e San Martin morreram no ostracismo."

A esse número, já bastante elevado, podemos ainda acrescentar tais tres nomes illustres — Córdoba, o ge

neral de 25 anos (era todo um pugilo de moços os que pelejavam então pela liberdade da América), que foi (conforme carta de Sucre ao Libertador) quem decidiu a batalha de Ayacucho, e que, menos de um lustro depois, revoltado contra Bolívar, se fez matar entre os seus soldados, em Antioquia; Artigas, o caudilho mais genuinamente republicano e mais incansável na luta em prol dos seus ideais, o qual, depois de derrotado em Taquarembó e da traição de Ramirez, buscou asilo no Paraguai, onde morreu pois a hospitalidade lhe foi convertida em exílio forçado e, finalmente, José Bonifácio, o patriarca da independência do Brasil, o qual foi duas vezes desterrado, a primeira para a Europa, imediatamente após a "noite de agonia" de 12 de novembro de 1823, e a segunda para a ilha de Paquetá, quando se lhe arrancou a tutoria dos filhos de d. Pedro I, por ato de 15 de dezembro de 1833.

O mais imaginoso cantor dos céus, das montanhas, dos rios e das hiliás da América, Santos Chocano, disse de si mesmo, em grandiloqua síntese:

"El cóndor es mi padre, pero el León mi abuelo . . ."

Tinham, de certo, o penetrante olhar e as firmes garras da águia altívola dos Andes, possuíam, sem dúvida, a invencível impetuosidade do rei dos animais os homens que conclamaram e asselaram, em Chacabuco e Maipú, em Boyacá e Carabobo, em Pirhincha e Ayacucho, a independência dos povos sul americanos. Mas é que ao sangue bravo dos incas e dos araucos, dos caríbas e dos quíchuas, juntavam eles nas veias o sangue generoso e indômito dos Cides e dos Pelaios, dos Pizarros e dos Almagros. Eram heróis contra heróis, mas heróis da liberdade contra heróis do despotismo. No livro do destino do Novo-Mundo, estava escrito que

primifarium os primeiros, para maior glória do progresso e da cultura da humanidade!

Conta-se que, na batalha de Ayacucho (*), — quando o genio das tropas realistas, sob o comando de V. Valobos avançou contra o centro do exército republicano, — Córdoba antes de precipitar-se fulminantemente contra o inimigo, sem atemorizar-se ante a audácia e a pujança numerica dos contrários, ergueu na dextra o largo chapéu militar, como que antessaudando o próximo triunfo da vitória, que já reluzia no azul do céu, ans cains do sol meridiano, e bradou aos seus fiéis soldados

Adelante! Paso de vencedores!"

Essa voz profética de comando — brado augusto e symbolico da liberdade a tomar conta do seu majestoso tronco americano, devia ainda hoje fazer-se ouvir, não ao clangor dos clarins marciais, porem ao silvo fecundo das máquinas pacificas de trabalho, quando a todos os povos desta parte edênica do Novo-Mundo para a conquista do regime scientifico-industrial, baseado na fraternidade universal, que ha de um dia felizmente imperar em toda a face da terra!

(*) Ayacucho é palavra indica, que corresponde ao nosso vocabulo "cemitério". Referindo-se a este significado, a grande feita historica, com que o Perú se encerrou a epopeia da liberdade das nações oiro-americanas, disse Medeiros de Albuquerque, em "Por allunas terras. . ." (pág. 158), que aquelle topónimo se tornou muito expressivo, porque "o campo de batalha foi o cemitério das pretensões espanholas".

TIPOGRAPHIA CUPIDO
Rua de Bomfim, 187
SÃO PAULO